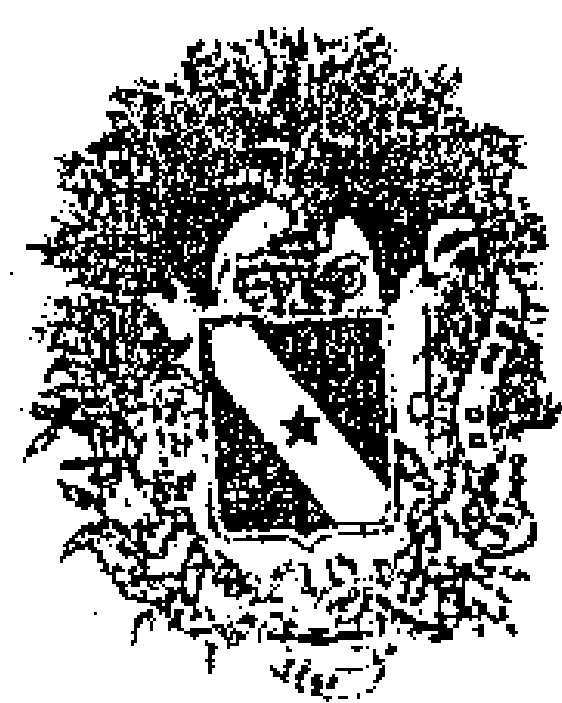




Ano CVIII da IOE
110ª da República
Nº 29.222

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
29 de maio de 2000

100%
ELETRÔNICO

04 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Governo homologa regimento interno da JARI da Setran

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

AUGUSTO MONTENEGRO (XXVII)

O programa de economia na aplicação das verbas públicas implementado pelo governador se estendia também ao setor de instrução pública sem, contudo, prejudicar o seu funcionamento.

Através do Decreto nº 977/1901, Augusto Montenegro reuniu em uma só, as Cadeiras de História Natural, Física e Química da Escola Normal, as quais passariam a ser regidas por apenas um professor. Montenegro também reuniu na mesma escola, pelo Decreto nº 987/1901, em uma só Cadeira, as disciplinas de Pedagogia e a de Educação Moral e Cívica.

No Instituto "Carlos Gomes", o governador, através dos Decretos nºs 988 e 989/1901, extinguiu a Cadeira de Piano ministrada nos 3º, 4º, 5º e 6º anos; e extinguiu, pelo Decreto nº 990/1901, a diretoria geral da Instrução Pública, passando os serviços a seu cargo, para a secretaria do Estado.



OnLine

www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Através do Decreto nº 4.076/00, o governo do Estado homologa o regime interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) da Secretaria Executiva de

Pavimentação na BR-153

A Setran e a Engeplan assinam contrato, no valor de R\$ 2,7 milhões, para pavimentação da travessia urbana no município de São Geraldo do Araguaia, na rodovia BR-153/PA.

As obras serão executadas no trecho Marabá/São Geraldo do Araguaia e subtrecho do Km 148,95 ao Km 152,05.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Transportes. A finalidade principal da JARI é julgar os recursos interpostos contra penalidades de trânsito aplicadas pela Setran

(Caderno 1 - Pág. 3)

Convênio da Sectam

A Sectam assina convênio com a Cooperativa Mista dos Pequenos Produtores Rurais dos Projetos de Execução Descentralizada de Rurópolis. O objetivo é fazer a adaptação elétrica, hidráulica e civil do prédio da agroindústria, localizado no município, para instalação dos equipamentos adquiridos através do Projeto PED.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Resultado de licitação

A Universidade do Estado do Pará informa que três empresas foram selecionadas na licitação nº 001/00, modalidade carta-convite, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para o Centro de Saúde de Escola "Theodorico Macedo".

(Caderno 2 - Pág. 3)

Aquisição de ambulância

A Secretaria Executiva de Saúde assina o convênio nº 29/00 com a Prefeitura Municipal de Tucumã para aquisição de uma ambulância para ser utilizada no município.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Cametá constitui fundação para prestar serviços médicos

Através da Lei nº 037/00, a Prefeitura Municipal de Cametá constitui a Fundação Municipal Hospital Romeu Peres de Cametá. Entre as finalidades da fundação estão prestar assistência médico-hospitalar em ca-

ráter de urgência e emergência, hospitalar e ambulatorial, além de ser referência para os centros e postos de saúde do município e hospitais da região do baixo Tocantins.

(Caderno 2 - Pág. 3)





ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
JOSE ALBERTO SOARES MAIA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
GESTÃO
FRANCISCO SÉRGIO BELICHI DE SOUZA LEÃO
INFRA-ESTRUTURA
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
PRODUÇÃO
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
DEFESA SOCIAL
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
PROTEÇÃO SOCIAL
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
PROMOÇÃO SOCIAL
MARCO XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO
ROSINELI GUERREIRO SALAME
AGRICULTURA
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JELIA KAYATH
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
TRANSPORTE
HAROLDO COSTA BEZERRA
OBRAS PÚBLICAS
INÁGIO KOURY GABRIEL NETO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SULEIMA FRAHIA PEGADO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES
CULTURA
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
FAZENDA
TERESA LUSIA MARTINS COELHO CATIVO ROSA
SAÚDE PÚBLICA
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
ESPORTE E LAZER
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
POLÍCIA MILITAR
CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CEL. BM JOSÉ CUPERLINO CORRÊA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Balancos	Cad. 2-Pág. 6
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1-Pág. 4
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Aviso de Licitação	Cad. 1-Pág. 15
Intimação de Julgamento	Cad. 1-Pág. 15
Retificação	Cad. 1-Pág. 15
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 15
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Dispensa de Licitação	Cad. 2-Pág. 4
Extrato Contratual	Cad. 2-Pág. 4
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2-Pág. 4
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1-Pág. 14
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 14
Extrato de Contrato	Cad. 1-Pág. 14
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	
Dispensa de Licitação	Cad. 1-Pág. 16
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1-Pág. 15
GABINETE DO GOVERNADOR	
Decreto	Cad. 1-Pág. 3
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	
Portaria	Cad. 2-Pág. 1
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2-Pág. 4
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Termo Aditivo	Cad. 2-Pág. 1
PARTICULARES	
Agropecuária Santa Rita do Marajó S/A	Cad. 2-Pág. 3
Sindicato dos Farmacêuticos	Cad. 2-Pág. 3
Caixa dos Advogados Empregados do Banco da Amazônia	Cad. 2-Pág. 4
Hiléia	Cad. 2-Pág. 4
Sinodiv	Cad. 2-Pág. 5
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará	Cad. 2-Pág. 5
Fábrica Leal	Cad. 2-Pág. 5
Castão Vale Veiga	Cad. 2-Pág. 6
Associação Comunitária de São Jorge do Jabuti	Cad. 2-Pág. 8
Comércio e Transportes Boa Esperança Ltda	Cad. 2-Pág. 8
POLÍCIA CIVIL	
Portarias	Cad. 1-Pág. 16
POLÍCIA MILITAR	
Errata	Cad. 2-Pág. 1
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de Cametá	Cad. 2-Pág. 3
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Contrato	Cad. 1-Pág. 15
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1-Pág. 15
Extrato de Contrato	Cad. 1-Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad. 1-Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad. 1-Pág. 10
Errata	Cad. 1-Pág. 10
Homologação	Cad. 1-Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad. 1-Pág. 12
Errata	Cad. 1-Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	
Extrato de Contrato	Cad. 1-Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Extratos de Convênios	Cad. 1-Pág. 4
Resumo de Contratos Administrativos	Cad. 1-Pág. 5
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 4
Extrato de Termo de Cessão de Uso	Cad. 1-Pág. 4
Portarias	Cad. 1-Pág. 5
Comunicação	Cad. 1-Pág. 5
Resultado de Licitação	Cad. 1-Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portarias	Cad. 1-Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Extrato de Empenho	Cad. 1-Pág. 13
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
Portarias	Cad. 1-Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Portarias	Cad. 1-Pág. 12
Resolução	Cad. 1-Pág. 12
Extrato de Convênio	Cad. 1-Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Resolução	Cad. 1-Pág. 11
Portarias	Cad. 1-Pág. 11
Homologação	Cad. 1-Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Portarias	Cad. 1-Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Extrato de Ordem de Serviço	Cad. 1-Pág. 7
Extrato de Contrato	Cad. 1-Pág. 7
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 7
Retificação	Cad. 1-Pág. 7
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2-Pág. 1
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Editais	Cad. 2-Pág. 1
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Resultado de Licitação	Cad. 2-Pág. 3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ	
Ata de Audiência de Distribuição Automática	Cad. 2-Pág. 2
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 57/00	Cad. 2-Pág. 1
Boletim Estatístico abril/00	Cad. 1-Pág. 16
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Edital de Citação	Cad. 1-Pág. 16
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim nº 080 e 81/00	Cad. 1-Pág. 14
MINISTÉRIO PÚBLICO	
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
Resultado de Licitação	Cad. 2-Pág. 6
ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	
Aditivo	Cad. 2-Pág. 5
Edital de Convocação	Cad. 2-Pág. 6
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Atos	Cad. 2-Pág. 6
Pauta de Julgamento	Cad. 2-Pág. 6
Portarias	Cad. 2-Pág. 6
CARTÓRIO DA 7ª ZONA ELEITORAL	
Editais	Cad. 2-Pág. 6
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Tucuruí	Cad. 1-Pág. 14
13ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 11
11ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 1
10ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 1
9ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 10
8ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 2
7ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 3
4ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 6
3ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 8
1ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 6
Aditamento à Pauta de Julgamento da 2ª Turna	Cad. 1-Pág. 7
Relação 26/00 - 3ª Turna	Cad. 1-Pág. 7
Relação 28/00 - Sessão Especializada	Cad. 1-Pág. 8

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4.076, DE 25 DE MAIO DE 2000.

Homologa o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da Secretaria Executiva de Estado de Transportes - SETRAN. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 12, inciso VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que atribuiu ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN competência para estabelecer diretrizes de regimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs;

Considerando a Instrução do CONTRAN, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 1998, que estabelece as diretrizes para o regimento interno das JARIs;

Considerando a aprovação do Regimento Interno da JARI da Secretaria Executiva de Estado de Transportes - SETRAN, em reunião ordinária ocorrida no dia 16 de março de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Executiva de Estado de Transportes - SETRAN, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de maio de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

JUNTA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI REGIMENTO INTERNO TÍTULO ÚNICO DA INSTITUIÇÃO CAPÍTULO I DA NATUREZA E DA FINALIDADE.

Art. 1º O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações da SETRAN - Secretaria Executiva de Estado de Transportes, em conformidade com a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos do Capítulo II, Seção II, art. 16, do referido Código e em consonância com as Diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 1998.

Art. 2º A JARI da SETRAN é órgão colegiado, componente do Sistema Nacional de Trânsito, e tem por finalidade principal julgar os recursos interpostos contra penalidades de trânsito aplicadas pela SETRAN, sendo este o órgão executivo rodoviário do Estado do Pará.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º A JARI da SETRAN funcionará no edifício sede deste órgão, situado na Avenida Almirante Barroso, nº 3.639, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Compete à JARI da SETRAN:

- I - julgar os recursos interpostos contra penalidades de trânsito aplicadas pela SETRAN;
- II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando melhor análise da situação recorrida;
- III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente;
- IV - credenciar-se no Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA, segundo disposição por este estabelecida;
- V - formular seu regimento interno segundo as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, observado o disposto no art. 16, parágrafo único, do CTB.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO E DOS MANDATOS DOS MEMBROS

Art. 5º A JARI da SETRAN deverá ser composta dos seguintes membros, todos

nomeados pelo Governador do Estado:

I - um Presidente, indicado pelo Conselho Estadual de Trânsito do Pará;

II - um representante da Secretaria Executiva de Estado de Transportes, por esta indicado;

III - um representante da entidade civil que represente os trabalhadores em transportes rodoviários do Estado do Pará, por eles indicado.

Parágrafo único. O Presidente e os membros titulares da JARI deverão dispor de suplentes, os quais serão indicados e nomeados na mesma forma dos titulares e suprirão a ausência destes, quando necessário.

Art. 6º O mandato dos componentes da JARI da SETRAN terá duração de 1 (um) ano, vedada a recondução.

Art. 7º Os componentes da JARI da SETRAN, titulares, suplentes e seu secretário, serão remunerados conforme as disposições da Lei Estadual nº 4.573, de 4 de julho de 1975, do Decreto Estadual nº 2.233, de 12 de maio de 1982, e do Decreto Estadual nº 134, de 13 de março de 1991.

Parágrafo único. O componente fará jus a uma remuneração de presença pelo comparecimento efetivo em cada reunião, até o máximo de 4 (quatro) ordinárias por mês.

Art. 8º Será automaticamente destituído de suas funções, não podendo mais ser designado para compor a JARI da SETRAN, o componente, titular ou suplente, que:

- I - deixar de comparecer, sem motivo justificado, a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas;
- II - faltar, simultaneamente e sem motivo justo, 5 (cinco) processos além de 20 (vinte) dias;
- III - empregar, direta ou indiretamente, meios irregulares para retardar o exame ou o julgamento de qualquer processo, bem como praticar qualquer ato de favorecimento ilícito.

Parágrafo único. O Presidente e os membros titulares deverão ser substituídos pelos respectivos suplentes, desde que estes sejam avisados com 72 (setenta e duas) horas de antecedência. O não-comparecimento, nesse caso, será considerado falta, quando não for devidamente justificado.

Art. 9º Nos casos de vacância ou renúncia, o suplente substituirá o titular pelo restante do mandato deste último, cabendo, nesse caso, a escolha de novo suplente.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 10. O recurso à JARI da SETRAN será interposto por meio de petição assinada pelo seu proprietário ou procurador, na forma da legislação de trânsito em vigor.

Parágrafo único. No julgamento de recursos não será admitida sustentação oral.

Art. 11. Os recursos apresentados à JARI da SETRAN serão distribuídos, alternadamente, aos seus membros para serem relatados e, salvo motivo justo, serão julgados na ordem cronológica de sua interposição, assegurada, porém, preferência aos que se referirem à cassação ou apreensão do documento de habilitação.

Art. 12. Relato do processo no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento pelo respectivo membro, será submetido a votação pelo Presidente e por outro membro da JARI da SETRAN.

Art. 13. Transitada em julgado decisão favorável ao recorrente, o processo será encaminhado à SETRAN, que, tendo havido depósito prévio, providenciará a devolução na forma do art. 286, § 2º, do CTB.

Art. 14. Sendo o julgamento desfavorável ao recorrente, a decisão será informada à SETRAN.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES SEÇÃO I DA PRESIDÊNCIA

Art. 15. São atribuições do Presidente da JARI da SETRAN:

- I - convocar, abrir, presidir, encerrar e suspender as reuniões;
- II - suspender a sessão, quando a ordem não for mantida e as circunstâncias o exigirem;
- III - definir a pauta das reuniões, ouvindo os membros da JARI;
- IV - aprovar a inclusão de assuntos extra-pauta, quando revestidos de caráter de urgência e relevância;
- V - dirigir os trabalhos e resolver as questões de ordem, ouvindo os membros da JARI;
- VI - conceder vistas a assuntos constantes da pauta ou extra-pauta, durante as reuniões;
- VII - assinar as atas das reuniões, decisões e deliberações do Colegiado;
- VIII - determinar a instauração de procedimentos apuratórios;

- IX - cumprir e fazer cumprir este Regimento e as deliberações do CETRAN/PA;
- X - votar os processos relatados juntamente com o outro membro da JARI, quando houver empate entre os votos dos membros;
- XI - apresentar emendas, quando for o caso, nos processos em que houver empate;
- XII - prestar suporte técnico aos membros da JARI.

SEÇÃO II DOS MEMBROS

Art. 16. Constituem direitos e obrigações dos membros da JARI:

- I - comparecer regularmente às sessões e, eventualmente, quando convocados pelo Presidente;
- II - relatar a matéria que lhes for distribuída na reunião ordinária, até 20 (vinte) dias imediatamente após o seu recebimento, exarando parecer;
- III - solicitar vistas de qualquer assunto ou processo constante da pauta ou apresentado extra-pauta, oferecendo parecer fundamentado no prazo de 7 (sete) dias;
- IV - apresentar proposições, dentro das competências da JARI, que objetivem a melhoria e humanização do trânsito;
- V - propor ou requerer informações e esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação de matérias;
- VI - comunicar, com 40 (quarenta) dias de antecedência, o gozo de férias a que têm direito;
- VII - representar a JARI em atos que se fizerem necessários, quando designados pelo Presidente ou escolhidos pelo Colegiado;

VIII - votar os processos relatados, quando não for o relator, juntamente com o Presidente da Junta e com o membro relator, quando o Presidente apresentar emendas.

Parágrafo único. Os membros suplentes da JARI da SETRAN poderão participar das reuniões ordinárias ou extraordinárias, sem direito a voto quando presente o membro titular, contribuindo no processo de estudo e discussão das matérias e no assessoramento de seu respectivo titular.

SEÇÃO III DA SECRETARIA

Art. 17. A Secretaria da JARI da SETRAN será exercida e assegurada pela SETRAN, através de um servidor desta, que terá as seguintes obrigações e direitos:

- I - organizar a pauta das reuniões em conformidade com este Regimento;
- II - participar e confirmar aos membros a data, a hora e o local das reuniões ordinárias e extraordinárias, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da próxima reunião;
- III - enviar aos membros, imediatamente após a sua definição, a pauta de cada reunião e cópia dos assuntos nela incluídos, conferindo-lhes tratamento confidencial, caso não haja definição na reunião anterior;
- IV - prover os serviços de secretaria nas reuniões da JARI, elaborando, inclusive, as respectivas atas;
- V - manter o arquivo o e mentário de assuntos de interesse da JARI, bem como as decisões adotadas em suas reuniões;
- VI - organizar, dirigir e manter a biblioteca da JARI, que funcionará junto à SETRAN;
- VII - encaminhar à SETRAN toda a documentação de sua competência, em especial, as minutas de propostas a serem posteronamente submetidas à decisão do CETRAN/PA;
- VIII - remeter à SETRAN e ao CETRAN/PA as decisões e outras deliberações da JARI;
- IX - responder aos interessados sobre as deliberações do Colegiado.

CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES

Art. 18. A JARI da SETRAN realizará reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas semanalmente, às quintas-feiras, no horário das 9:00 às 11:00 horas, podendo ser estendidas até às 12:00 horas.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, que marcará dia e hora, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, mediante comunicação ao Secretário da Junta.

§ 3º As reuniões da JARI da SETRAN serão realizadas com 2/3 (dois terços) de seus membros, exigindo-se, para deliberação e aprovação de matéria, a presença de todos os componentes, titulares ou suplentes.

§ 4º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão secretariadas pelo secretário da JARI e, no seu impedimento, por outro servidor designado pelo representante da SETRAN, dentre os funcionários deste órgão.

Art. 19. A ordem dos trabalhos nas reuniões será a seguinte:

- I - abertura da reunião pelo Presidente ou seu substituto legal;
- II - verificação do número de presenças;
- III - leitura, discussão, votação e aprovação da ata da reunião anterior;
- IV - apresentação da ordem do dia;
- V - apresentação das proposições, comunicações e sugestões de assuntos relacionados com as atribuições da JARI;
- VI - discussão e aprovação de deliberações, comunicados e pareceres.

Parágrafo único. A juízo da JARI e justificada a necessidade, poderá haver preferência de apreciação da matéria na reunião.

Art. 20. As atas resumirão com clareza os assuntos tratados na reunião e, uma vez aprovadas, serão assinadas pelos componentes presentes e informadas à SETRAN.

Art. 21. O expediente lido ou citado na reunião poderá ser despachado ou distribuído pelo Presidente.

Art. 22. Ressalvadas as condições extraordinárias, o exame dos processos, na reunião, observará a ordem cronológica de entrada na JARI.

§ 1º Sempre que for o caso e se o desejar, poderá o Presidente propor a inclusão de matéria na Ordem do Dia, para discussão prioritária.

§ 2º Os assuntos constantes na Ordem do Dia, que por qualquer razão não forem discutidos e votados, constarão prioritariamente da pauta da reunião subsequente.

Art. 23. O parecer será apresentado por cada relator, que poderá prestar os esclarecimentos eventualmente solicitados na reunião, e finalmente submetido à discussão e votação.

Art. 24. As reuniões terão duração máxima de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogadas, a critério do Presidente ou aprovação da maioria dos membros, por no máximo mais uma hora.



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chico, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
FAX: 246-7888 FAX: 226-0078 e 226-0654

Diretor Presidente em exercício
JOSE NÉLIO PALHEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA REDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:

R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:

R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta de 2/3 (dois terços) dos componentes da JARI, desde que aprovada pelo CETRAN/PA.

Art. 26. À SETRAN caberá o apoio administrativo, técnico e financeiro da JARI, conforme o art. 16, parágrafo único, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 27. Os órgãos da administração de trânsito proporcionarão aos membros da JARI da SETRAN todas as facilidades necessárias ao eficiente exercício legal dos seus cargos.

Art. 28. O funcionamento da JARI da SETRAN obedecerá ao seu Regimento Interno, observadas as diretrizes do CONTRAN.

Art. 29. Os órgãos ou entidades a que pertencem os componentes desta JARI serão comunicados sobre o funcionamento da Junta, a fim de que tomem ciência das atividades desenvolvidas.

Art. 30. As dúvidas sobre casos omissos deste Regimento deverão ser resolvidas pela Junta, consultando o CETRAN/PA.

**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA**

PORTARIA Nº 0164/2000-SCCG, DE 26 DE MAIO DE 2000.

OSUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 1999/2000, à servidora GISELA SEQUEIRA CUNHA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, matrícula funcional nº 3337863-046, lotada neste Órgão, no período de 22/05 a 20/06/2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 26 de maio de 2000.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

Contratante : Casa Civil do Gabinete do Governador
Contratado : Eduardo dos Santos Gomes
Cargo : Agente de Artes Práticas
Vigência : 01/06 a 30/11/2000
Vencimento : R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais)
Dot. Orçamentária : 110105.041230125.2903.319004
Autorização : Ofício nº 667/2000-CCG de 17/05/2000

Contratante : Casa Civil do Gabinete do Governador
Contratado : Márcio Patúcio Lúcio Cruz
Cargo : Agente de Artes Práticas
Vigência : 01/06 a 30/11/2000
Vencimento : R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais)
Dot. Orçamentária : 110105.041230125.2903.319004
Autorização : Ofício nº 667/2000-CCG de 17/05/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil

ERRATA DO RESUMO DA PORTARIA Nº 0162/2000-SCCG DE 25/05/2000,
PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.221 DE 26/05/2000.

Onde se lê : 26 a 29/05/2000
Leia-se : 26 a 28/05/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

ERRATA DO RESUMO DA PORTARIA Nº 0163/2000-SCCG DE 25/05/2000,
PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.221 DE 26/05/2000.

Onde se lê : 17 a 20/05/2000
Leia-se : 29/05 a 10/06/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 053/2000-SEDUC.**

Com Fundamento na Lei nº 8666/93 alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05054937/0001-63. Entidade Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida. CGC/MF.22.980.809/0001-60.

Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob de forma comodato à SEDUC, o prédio situado na Rua D, Quadra 30 casa 02, na localidade Una, Zona de Urbana, Município Ananindeua, com 11 dependências, para funcionamento da ERC. Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida.

Vigência: 24-05-2000 até 31-12-2002.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 24-05-2000.

Ordenador responsável: Dra. Rosineli Guerreiro Salame/ Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 101/2000-SEDUC.**

Com Fundamento na Lei nº 8666/93 alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05054937/0001-63. Entidade Associação Beneficente D. Elcione Barbalho. CGC/MF.15.742.687/0001-08.

Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob de forma comodato à SEDUC, o prédio situado na Rua Santa Odília nº 1199, na localidade Atalaia, Zona de Urbana, Município Ananindeua, com 09 dependências, para funcionamento da ERC. Associação Beneficente D. Elcione Barbalho.

Vigência: 24-05-2000 até 31-12-2002.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 24-05-2000.

Ordenador responsável: Dra. Rosineli Guerreiro Salame/ Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Prestação de Serviços) Nº 126/98-SEDUC.

Objeto do Contrato original: Contratação dos serviços de Transporte Escolar Hidroviário.

Valor Mensal do Contrato Original: R\$ 1.200,00.

Dispensa de Licitação nº 020/98-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Odete Araújo Ferreira.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Tem como objetivo prorrogar por mais 01 ano a vigência do Contrato Original, que tem como objeto a contratação dos serviços de Transporte Escolar Hidroviário de 12 alunos, bem como reajustá-lo com base no INPC 7,06%, acumulado de 01 ano.

Vigência do T.A.: 14-05-2000 até 13-05-2001.

Valor Mensal do T.A.: R\$ 1.309,77 (Um Mil, Trezentos e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).

Dotação Orçamentária do T.A.: OE/2000. (001). Produto: 0738. 16.101. 12. 361.0106.2394.3490.36.

Data da assinatura do T.A.: 12-05-2000.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 29.01.99. Valor: R\$ 1.200,00. 2º T.A. data: 13.05.99. Valor: R\$ 1.223,40. 3º T.A. data: 27.01.00. Valor: R\$ 1.243,40.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Recuperação) Nº 107/99-SEDUC.

Objeto do Contrato original: Recuperação de Carteiras Escolares.

Valor global do Contrato original: R\$ 37.600,00.

Convite nº 014/99-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05054937/0001-63/Fianna Industria e Comércio de Móveis IMNA Ltda. CGC/MF.02.769.266/0001-29.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Tem como objeto a recuperação de 8.000 unidades de carteiras escolares tipo universitárias em madeira de lei, com substituição quando necessário de: Imposto, Prancheta e assento do mesmo padrão da carteira, com objetivo de acrescentar o quantitativo em 2.000 unidades de carteiras escolares.

Vigência do T.A.: 22-05 até 17-06-2000.

Valor Global do T.A.: R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Dotação Orçamentária do T.A.: OE/2000. (001). Produto: 0738. 16.101. 12. 361.0106.2394.3490.39.

Data da assinatura do T.A.: 22-05-2000.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dra. Rosineli Guerreiro Salame/ Secretária Executiva de Educação.

Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 27.01.00. Valor: R\$ 18.800,00.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO**

Convênio original (Repasse de Recursos Financeiros) Nº 013/2000-SEDUC.

Objeto do Convênio original: Repasse de Recursos Financeiros por parte da SEDUC à COHAB, para conclusão de Obras Cíveis de Construção da EE. Antônio Moreira Júnior.

Valor global do Convênio original: R\$ 15.500,00.

Com Fundamento na Lei nº 8666/93 alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Companhia de Habitação do Estado do Pará. COHAB/CGC/MF.04.887.055/0001-16.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 2000/92525, os partícipes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar presente Termo Aditivo ao Convênio original, visando prorrogar sua vigência por mais 40 (quarenta) dias corridos.

Vigência do T.A.: 22-05 até 30-06-2000.

Data da assinatura do T.A.: 19-05-2000.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dra. Rosineli Guerreiro Salame/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Veículos Nº 084/2000-SEDUC.

Concorrência Internacional nº 002/2000.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Automax Veículos Ltda. / CCC/MF.03.214.377/0001-16.

Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 2000/88464, destina-se o presente contrato à aquisição de 02 (dois) veículos Ford, Ranger XL, 04 portas, ano/modelo: 2000/2000, capacidade para 05 passageiros.

Vigência do T.A.: 26-05 até 10-07-2000.

Valor Global: R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: CONVÊNIO Nº 95385/99 (006). Produto: 0738. 16.101. 12. 361.0106.2393.4590.52.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 26-05-2000.

Ordenador Responsável: Dra. Rosineli Guerreiro Salame/ Secretária Executiva de Educação.

PORTARIA Nº 226/2000-GS

A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 81.297/99-SEDUC-CAPITAL.

RESOLVE:

Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 508/99-GS, datada de 17.11.99.

Designar os servidores DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da primeira compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos relatados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2000.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 235/2000-GS

A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do ofício nº 001/2000 de 22.05.2000, da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 227/2000-GS de 19.05.2000, publicada no DOB nº 29.217 de 22.05.2000.

RESOLVE:

Determinar o Afastamento Preventivo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do Artigo 203 da Lei nº 5810 de 24.01.94, da servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS JUCA, MATRÍCULA nº 0293016-011 e nº 0293016-038, Professora AD-4,

na função de Supervisora Escolar, lotada na EE "Dr. Ulisses Guimarães", no Município de Belém, e E.E. "Dona Helena Guilhon" no Município de Ananindeua.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2000.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 236/2000-GS

A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 159727/97-SEDUC.

RESOLVE:

Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 483/99-GS, datada de 04.10.99.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 23 de maio de 2000.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Secretário Adjunto Executivo de Educação

PORTARIA Nº 595/00-GS DATA: 17.04.00

Nome do Servidor: SANDRA HELENA A. DE MENDONÇA

Matrícula: 0317934-016

Valor do Suprimento: R\$ 150,00

Elementos de Despesas: 349034

Período de Aplicação: 30 dias

Empenho: 1922

Data da concessão: 11.05.00

PORTARIA Nº 596/00-GS DATA: 17.04.00

Nome do Servidor: SANDRA HELENA A. DE MENDONÇA

Matrícula: 0317934-016

Valor do Suprimento: R\$ 270,00

Elementos de Despesas: 349034

Período de Aplicação: 30 dias

Empenho: 1923

Data da concessão: 11.05.00

PORTARIA Nº 644/00-GS DATA: 08.05.00

Nome do Servidor: VALMIRO RODRIGUES

Matrícula: 0377228-020

Valor do Suprimento: R\$ 2.880,00

Elementos de Despesas: 349034

Período de Aplicação: 30 dias

Empenho: 2064

Data da concessão: 16.05.00

PORTARIA Nº 633/00-GS DATA: 03.05.00

Nome do Servidor: CLAUDIOMAR DA SILVA LIMA

Matrícula: 5086256-026

Valor do Suprimento: R\$ 13.500,00

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Empenho: 1999
Data da concessão: 16.05.00

PORTARIA Nº 100.436/00-GS DATA: 17.04.00

Nome do Servidor:
Matrícula:
Valor do Suprimento: R\$4.590,00
Elementos de Despesas: 349034
Período de Aplicação: 30 dias
Empenho:
Data da concessão: 00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 015/2000
FIRMA(VENCEDORA): HOTSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ITEM: 01
FIRMA(VENCEDORA): ROSITEC ENG. E COMÉRCIO LTDA.
ITEM: 02,03 e 04.
OBS: No item 05, todas as empresas foram desclassificadas.
PRESIDENTE: ANTONIO DA SILVA MIRANDA
Belém, 26 de maio de 2000.

COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2000

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 005/2000-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA., no dia 24.05.2000, contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.
Belém, 26 de maio de 2000.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO
CONVITE Nº 014/2000

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 014/2000-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa POLO COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA., contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.
Belém, 26 de maio de 2000.
A Comissão.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO CGC Nº 05054937/0001-63
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048.3111.0100
VALOR DO CONTRATO MENSAL: 2,49 H/A
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/05/00 A 19/11/00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 283/00-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
DORÉANA DE SOUSA LEAL	PROF/AUD	160 H	413/00

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO CGC Nº 05054937/0001-63
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048.3111.0100
VALOR DO CONTRATO MENSAL: 4,05 H/A
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/05/00 A 19/11/00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 283/00-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
MUNICÍPIO: VISEU

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
ROSÂNGELA DOS SANTOS BASTOS	PROF/AUD	065 H	414/00

MUNICÍPIO: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
EDIEL DOS SANTOS MORAES	PROF/ANA	030 H	415/00

ERRATA
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO: BENEVIDES
NOME: MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES
Nº/C 374
ONDE SE LÊ: Nº/C 374/00
LEIA-SE: Nº/C 412/00

MUNICÍPIO: PARAUAPEBAS
NOME: CRISTIANE NAZARÉ CARNEIRO DIAS
Nº/C 308/00
ONDE SE LÊ: Nº/C 308/00
LEIA-SE: Nº/C 406/00

NOME: HADLAMAR ARAUJO ROCHA
Nº/C 311/00
ONDE SE LÊ: Nº/C 311/00
LEIA-SE: 407/00

NOME: ELIENE SOARES DE SOUZA
Nº/C 313/00
ONDE SE LÊ: Nº/C 313/00
LEIA-SE: Nº/C 408/00

NOME: DEJACI SOARES DA SILVA
Nº/C 314/00
ONDE SE LÊ: Nº/C 314/00
LEIA-SE: Nº/C 409/00

NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA ABREU
Nº/C 312/00
ONDE SE LÊ: Nº/C 312/00
LEIA-SE: Nº/C 410/00

NOME: SINVALDO VIEIRA BRAGA
Nº/C 318/00
ONDE SE LÊ: Nº/C 318/00

LEIA-SE: Nº/C 411/00
OBS: RETIFICADOS POR TEREM SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.219 DE 24/05/00

MUNICÍPIO: TUCURUI

NOME: JOSÉ RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS
CARGO NÍVEL: PROF/ANA
ONDE SE LÊ: CARGO NÍVEL: PROF/ANA
LEIA-SE: CARGO NÍVEL: PROF/AMA
OBS: RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.210 DE 11/05/00

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 6676/00 DE 12/05/00
NOME: ADALCINDA DA SILVA ELERES
MATRÍCULA: 0385920/013
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 6677/00 DE 12/05/00
NOME: ALBA CELIA ALVES BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 0731226/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VIC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 6678/00 DE 12/05/00
NOME: CLARA LUCIA ARAUJO YUNES
MATRÍCULA: 0224995/021
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VIC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 6679/00 DE 12/05/00
NOME: MARGARIDA MARIA ESTUMANO SAMPAIO
MATRÍCULA: 0391760/025
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 6680/00 DE 12/05/00
NOME: MARIA HELENA NASCIMENTO DE LIMA
MATRÍCULA: 5221307/029
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 6681/00 DE 12/05/00
NOME: MARILENA TAVARES GULMARAES
MATRÍCULA: 5653533/014
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 6682/00 DE 12/05/00
NOME: MARIA ESTUMANO FREIRE
MATRÍCULA: 0195960/028
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 6683/00 DE 12/05/00
NOME: REGINA SANDRA CORREIA COSTA
MATRÍCULA: 0393967/026
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 6684/00 DE 12/05/00
NOME: TEREZINHA DE SOUSA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5559201/011
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00

ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 6685/00 DE 12/05/00
NOME: ANDRÉ DE SOUZA BALAI
MATRÍCULA: 0461881/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 6686/00 DE 12/05/00
NOME: BENEDITA PEREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0467928/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 6687/00 DE 12/05/00
NOME: CHELSEA VANJA CORDOVIL CABRAL MARQUES LIMA
MATRÍCULA: 540289/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 6688/00 DE 12/05/00
NOME: CLAUDEMIR DE LIMA BARROS
MATRÍCULA: 5338204/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 6689/00 DE 12/05/00
NOME: CLEIDE DE ALMEIDA ABREU
MATRÍCULA: 0328910/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 6690/00 DE 12/05/00
NOME: DEUSARINA MOURA MARQUES
MATRÍCULA: 0220213/011
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 6691/00 DE 12/05/00
NOME: ELENA DA SILVA MERA
MATRÍCULA: 0329347/014
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VIC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 6692/00 DE 12/05/00
NOME: ELIZABETE MACHADO MATOS
MATRÍCULA: 0452998/013
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 6693/00 DE 12/05/00
NOME: ELIZABETH NUNES ALVES
MATRÍCULA: 0329690/011
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 6694/00 DE 12/05/00
NOME: FATIMA SOLANGE FERRO MARINHO
MATRÍCULA: 0329053/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 6695/00 DE 12/05/00
NOME: ILZA ANEITE LOURENÇO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0329827/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 6696/00 DE 12/05/00
NOME: ISMAELINO NUNES FILHO
MATRÍCULA: 5138868/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº 6697/00 DE 12/05/00
NOME: IVONE DO SOCORRO DE CARVALHO PEREIRA
MATRÍCULA: 5102310/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00

ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE S. FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6698/00 DE 12/05/00
NOME: JOÃO ANTONIO PROENÇA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5311299/014
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6699/00 DE 12/05/00
NOME: JUANITA BATISTA CASTRO SANCHES
MATRÍCULA: 0731196/018
PERÍODO: 03/07/00 A 01/04/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6740/00 DE 12/05/00
NOME: LUIZ AUGUSTO DE AGUIAR DA SILVA
MATRÍCULA: 0182915/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6741/00 DE 12/05/00
NOME: MADALENA MACEDO DA SILVA
MATRÍCULA: 0329045/013
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6742/00 DE 12/05/00
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0453226/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6770/00 DE 15/05/00
NOME: MARIA DA GLÓRIA CARMONA BARAUNA
MATRÍCULA: 0518085/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6771/00 DE 15/05/00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MELO DENAZARE
MATRÍCULA: 0386308/014
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6772/00 DE 15/05/00
NOME: MARIA DE FATIMA DAS NEVES PINTO
MATRÍCULA: 0349674/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6773/00 DE 15/05/00
NOME: MARIA DE FATIMA FONSECA DA SILVA ARAUJO
MATRÍCULA: 0328987/018
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 7616/00 DE 17/05/00
NOME: MARIA LUIZA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0302384/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6774/00 DE 15/05/00
NOME: MARIA DE NAZARE DOS ANJOS SILVA
MATRÍCULA: 0642436/016
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6775/00 DE 15/05/00
NOME: MARIA DEUSARINA TAVARES DA COSTA
MATRÍCULA: 0328928/017
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6776/00 DE 15/05/00
NOME: MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA
MATRÍCULA: 0328456/014
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6777/00 DE 15/05/00
NOME: MARIA DO CARLIJO RODRIGUES DA SILVA

MATRÍCULA: 0329746/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6778/00 DE 15/05/00
NOME: MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0731048/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6779/00 DE 15/05/00
NOME: MARIA STÉLIA SÁ DA SILVA
MATRÍCULA: 0552526/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6780/00 DE 15/05/00
NOME: MARIA GOMES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0192775/018
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6781/00 DE 15/05/00
NOME: MARIA LEIDA DE JESUS MELO
MATRÍCULA: 0760994/013
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6782/00 DE 15/05/00
NOME: MARIO NAZARENO RODRIGUES OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0328189/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6783/00 DE 15/05/00
NOME: MARLUCE OLIVEIRA DO VALE
MATRÍCULA: 6316158/013
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6784/00 DE 15/05/00
NOME: NADIA RUTH MARQUES COSTA
MATRÍCULA: 0329835/019
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6785/00 DE 15/05/00
NOME: OSMARINA HAGE BARBOZA
MATRÍCULA: 0329339/012
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6786/00 DE 15/05/00
NOME: PAULO LEÃO MELO
MATRÍCULA: 0396672/015
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6787/00 DE 15/05/00
NOME: PERICLES JOSE CANELAS DE ANDRADE
MATRÍCULA: 0778680/011
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6788/00 DE 15/05/00
NOME: PEDRO FERREIRA NEVES
MATRÍCULA: 0329703/011
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6789/00 DE 15/05/00
NOME: RAIMUNDA HILDA MELO
MATRÍCULA: 0673315/016
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6790/00 DE 15/05/00
NOME: RAIMUNDA RICARDINA R. DE SOUZA
MATRÍCULA: 0328740/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6791/00 DE 15/05/00
NOME: ROBERTO DE CASTRO LOBATO
MATRÍCULA: 5210828/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6792/00 DE 15/05/00
NOME: SANDRA MARIA DE SOUSA SANTOS
MATRÍCULA: 0354112/016
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6793/00 DE 15/05/00
NOME: SILVIA REGINA PACHECO FERREIRA
MATRÍCULA: 0329673/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6794/00 DE 15/05/00
NOME: TARCILA FERREIRA PINTO
MATRÍCULA: 5285720/014
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6795/00 DE 15/05/00
NOME: TEREZINHA DE JESU E SILVA
MATRÍCULA: 0453064/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 6006/00 DE 28/05/00
NOME: MARIA RITA FEITOSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0584258/018
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROF. COELHO E SOUZA/ANANINDEUA

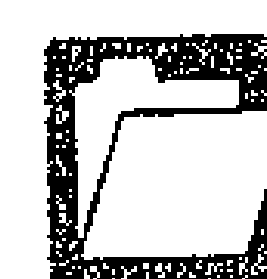
PORTARIA Nº: 6969/00 DE 15/05/00
NOME: MARIA LUCIA CORREA DA SILVA
MATRÍCULA: 550714/013
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. NORMA MORHY/BELEM

PORTARIA Nº: 8338/00 DE 24/05/00
NOME: MARIA ELIZABETH ALVINO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0771376/010
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: DEPTO DE APOIO OPERACIONAL/BELEM

PORTARIA Nº: 8481/00 DE 25/05/00
NOME: JOANA LUZIA MOTA BRANCO
MATRÍCULA: 3173046/017
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELEM

ERRATA
DISPENSAR

PORTARIA Nº: 8102/00 DE 23/05/00
NOME: FERNANDO BARBOSA LOBATO
ONDE SE LÊ: FERNANDO BARBOSA LOBATO
LEIA-SE: JEFFERSON FERNANDO BARBOSA LOBATO
RETIIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 29.221 DE 26/05/00



SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Genúlio Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-69
PORTARIA Nº: 15, DE 26 DE MAIO DE 2000.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-69 DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0754-SEAD, de 26 de março de 1999 e, CONSIDERANDO a concessão de limitações a candidatos para realização da Prova Oral e efetivação do Curso Técnico Profissional, em caráter provisório, conforme Processos do TJE de nos 98303987 e 98120815 5; CONSIDERANDO a orientação emitida pela PGE concernente ao cumprimento das limitações supra mencionadas, conforme of. nº 711/PGE-GAB de 12/05/00 e, CONSIDERANDO, ainda, os termos do of. nº 212/00 DEN/ACADEPOL, de 25/05/00, RESOLVE

1 - Convocar os candidatos sub-judice relacionados, em anexo, para comparecerem ao Centro de Ciências Sociais e Educação da UEPB, situado na Trav. Djalma Dutra,

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 7

S/N-Telêgrafo, no dia 03/06/00 (Sábado), às 08 horas, a fim de realizarem a Prova Oral.

2 - Os candidatos deverão apresentar-se no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário fixado para início da prova, munidos da Cédula Oficial de Identidade;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 26 de maio de 2000.
MARIA BERNADETTE DE LA FLORA CRUZ
Resp. p/ Presidência da Comissão

ANEXO
CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
PAULO CÉZAR SILVA BENICIO
Cargo: Escrivão de Polícia Civil
MARIA MADALENA BAIANA DE JESUS
RÔMULO DA CONCEIÇÃO DE BARROS
SELMA FIGUEIREDO FERNANDES
VERA ECIANE PINTO ARAÚJO
VERA SENA DO NASCIMENTO SILVA

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL
ANTONIO CARLOS SALES BOITELHO
ANTONIO FERREIRA PANTOJA
CARLOS RAIMUNDO DE AZEVEDO CHAVES
DANIEL PANTOJA DANTAS
DIONE CAMPOS BASTOS
GÉRSO ROSA DE MESQUITO
JORGE ANTONIO LOPES SOARES
LEANDRO OLIVEIRA DANTAS
MARCO ANTONIO NASCIMENTO ARAÚJO
MÁRIO SÉRGIO MONTEIRO FERREIRA
PEDRO AUGUSTO SARMENTO REIS
RONALDO TEIXEIRA LOBATO
SELMA ANGÉLICA DE SOUSA LAGOS
VALMIR SOUSA FRANCO
VILMA CRISTINA DA COSTA SOUSA
WILLIAME VIEIRA MUNHOZ

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 0707 DE 26 DE MAIO DE 2000.

Nome do servidor: MERCEDES SANDOVAL COLLYER
Matrícula: 9258987-033
Cargo: Assessor
Valor: R\$ 1.500,00
Elemento de despesa: 13101 04 122 0125 290234903497
Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias após a publicação
Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término da aplicação.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 0708 DE 26 DE MAIO DE 2000.

Nome do servidor: HAMILTON DE OLIVEIRA B SILVA
Matrícula: 5083656-016
Cargo: Motorista
Local: Município de Capanema
Motivo: A serviço desta Secretaria
Período: 29.05.2000
N.º de diárias: 01 (uma) diária
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

ERRATA

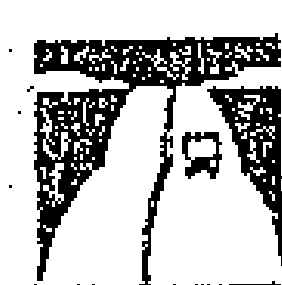
PORTARIA N.º 0685 DE 24 DE MAIO DE 2000.

publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.220 de 25.05.2000.
Onde se lê: MARIA FRANCISCA DOS PRAZERES BESERRA
Leia-se: FRANCISCA MARIA DOS PRAZERES BESERRA

PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 092 DE 24 DE MAIO DE 2000.

N.º de dias da licença: 62 (sessenta e dois) dias, em prorrogação
Nome do servidor: TEODORO RODRIGUES
Matrícula: 0830127-014
Cargo: Servente
Período: 16.04 a 16.06.2000
JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA
Diretor do Departamento de Administração.



SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DO CONTRATO A. JUR. N.º 07 / 2000.

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGEPLAN-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - C.G.C. 04.949.426/0001-47.
Processo: 1998/102591
Objeto: Serviços de pavimentação da Travessia Urbana no Município de São Geraldo do Araguaia na rodovia BR-153/PA, trecho Marabá/São Geraldo do Araguaia, sub trecho Km 148,95 ao Km 152,05.

Modalidade: Concorrência n.º 015/98

Valor: R\$ 2.737.025,77

Dotação: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.0119.1299.0000;
Fonte: 001000003; Natureza da Despesa: 459051, conforme Nota de Empenho n.º 2000NE00676, datada de 01/03/2000 no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), ficando o restante no montante de R\$ 2.467.025,77 (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Vinte e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
Data: 25 / 05 / 2000.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO.
Secretário Adjunto
Foro: Belém/PA.

EXTRATO DO TERMO N.º 27 / 2000

2.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Contrato Original: 28 / 99

Processo: 1998 / 137.761

Partes: SETRAN - C.G.C. - N.º 04.953.717/0001-09 / ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - C.G.C. - N.º 04.949.426/0001-19.

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de drenagem, terraplenagem e pavimentação de Ruas, localizadas no Município de Santa Luzia do Pará, sob jurisdição do 2.º Núcleo Regional.

Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita, pela Diretoria de Transportes Terrestre - D.T.T., através do Processo n.º 1998 / 137.761, fundamentado no Artigo 57, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto.

Prazo: 30 (trinta) dias, a contar de 20 / 05 / 2000 até 18 / 06 / 2000.

Data: 24 / 05 / 2000

ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

EXTRATO DO TERMO N.º 15 / 2000

3.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 20 / 99

PROCESSO: 1999 / 174.363

Partes: SETRAN - C.G.C. - N.º 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - C.G.C. - N.º 22.980.643/0001-81.

Objeto do Contrato: É a Pavimentação com Bloquete Sextavado em concreto vibrado com espessura de 8cm (apropriado para tráfego médio) nas vias do Núcleo Urbano da Sede do Município (ext. total = 760,00m / largura média das vias = 7,00m / área total a ser pavimentada = 5.320,00m²) com drenagem superficial através de guias (meio-fio / sarjetas) padrão DNER (ext. total = 1.520,00m). Os serviços serão realizados na Av. Goiás (entre a Av. Contorno e a Rua 08), numa extensão de 410,00m e na Rua Fernando de Noronha (entre a Rua São Paulo e a Av. das Nações), numa extensão de 350,00m.

Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita, através do Mem.º 72 / 2000 - SETOR DE CONVÊNIO - SETRAN, datado de 15 / 05 / 2000, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto.

Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 19 / 05 / 2000, estendo, assim, o prazo contratual até 17 / 07 / 2000.

Data: 18 / 05 / 2000

ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 66/2000 - D.C.

PROCESSO: 2000 / 14920.

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA - C.G.C. - 83.310.177/0001-11

Objeto: Fica alterada a ordem de serviço n.º DC - 66/00 emitida em 28/04/00 para a inclusão da prorrogação de prazo ali contida por mais 30 (trinta) dias corridos. Modalidade da Licitação: Convite n.º 74 / 2000.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Data: 28 / 05 / 2000.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DE PRORROGAÇÃO N.º 01/00

PROCESSO: 1999/179492

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PISOLAR - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS Ltda - C.G.C. 84.149.715/0001-09.

Onde se lê: Data 03/05/2000

Leia-se: Data 30/03/2000



SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA 0510, DE 15/05/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1.º do parágrafo único do Decreto n.º 3976, de 03 de Abril de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2.º TRIMESTRE - 00.

Resolvem:

1 - Aumentar no montante de R\$ 19.138.121,91 (DEZENOVE MILHÕES, CENTO E TRINTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E UM

CENTAVOS), a quota do 2.º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

RS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2.º TRI - ANO 00	FONTE	ABR	MAI	JUN
GRUPO DE DESPESA				
PROGRAMA-019-APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	0,00	13.561.633,00	5.135.546,00	
INVESTIMENTOS	0,00	13.561.633,00	5.135.546,00	
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
FEE	006	0,00	13.561.633,00	5.135.546,00
PROGRAMA-0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	31.212,47	85.395,73	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3530,47	0,00	
FOLHAS SUPLEMENTAR				
SECULT	001	0,00	1.972,15	0,00
DETRAN	061	0,00	1.558,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	27.682,00	69.842,00	
ORDINÁRIO				
DEPENSORIA PÚBLICA	001	0,00	0,00	10.000,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
DEPENSORIA PÚBLICA	001	0,00	27.682,00	13.842,00
FUND. SANTA CASA	003	0,00	0,00	41.000,00
DIÁRIAS				
DEPENSORIA PÚBLICA	001	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	15.553,73	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEDURB	001	0,00	0,00	15.553,73
PROGRAMA-018 DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	22.395,30	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	2.280,00	
ORDINÁRIO				
SEDURB	001	0,00	0,00	2.280,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	20.115,30	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEDURB	001	0,00	0,00	20.115,30
PROGRAMA-0092-GENTE PARA A PAZ	0,00	16.275,00	2.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	16.275,00	2.000,00	
ORDINÁRIO				
SUSPE/DESTAQUE/SEGUP	001	0,00	16.275,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEJU	001	0,00	0,00	2.000,00
PROGRAMA-002-MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	67.844,00
HOSPITAIS				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	67.844,00	
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
FUND. SANTA CASA	003	0,00	0,00	67.844,00
PROGRAMA-000-O ESTADO PELA PAZ	0,00	50.100,00	25.600,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	50.100,00	25.600,00	
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEJU	001	0,00	0,00	600,00
DEPENSORIA PÚBLICA	001	0,00	50.100,00	25.600,00
PROGRAMA-008-TUDO PELA PAZ	0,00	5.000,00	54.900,15	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.000,00	54.900,15	
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
SEJU	001	0,00	0,00	52.400,15
CONTRATO ESTIMATIVO				
DEPENSORIA PÚBLICA	001	0,00	5.000,00	2.500,00
PROGRAMA-007-TUDO PELA PAZ	0,00	64.655,00	15.565,26	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	59.655,00	15.565,26	
ORDINÁRIO				
SUSPE	061	0,00	30.000,00	0,00
SEPE/HUMANIZANDO A SAÚDE	001	0,00	29.655,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
SEJU	001	0,00	0,00	10.431,26
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEJU	001	0,00	0,00	884,00
DIÁRIAS				
SUSPE	001	0,00	0,00	4.250,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	5.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SUSPE	061	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL		0,00	13.728.875,47	5.409.246,44

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA 0387, DE 17/04/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3976, de 03 de Abril de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 00:

Resolvem

1 - Aumentar no montante de R\$ 12.001.910,29 (DOZE MILHÕES, UM MIL, NOVECIENTOS E DEZ REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

		R\$			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 00					
GRUPO DE DESPESA	FONTE	ABR	MAI	JUN	
PROGRAMA 003 APOIO À GESTÃO MUNICIPAL					
DAS POLÍTICAS	16.811,00	25.221,00	16.011,00		
PÚBLICAS NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.811,00	25.221,00	16.011,00		
ORDINÁRIO					
SESPA	032	10.181,00	16.591,00	9.381,00	
DIÁRIAS					
SESPA	032	6.630,00	8.630,00	6.630,00	
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	823.872,91	639.009,10	592.355,10		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	393.637,60	367.787,60	317.637,60		
FOLHA DE PAGAMENTO					
CRS - MARABÁ/PLANTÕES	032	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
CRS - SANTARÉM/PLANTÕES	032	12.730,00	12.730,00	12.730,00	
CRS - CASTANHAL/PLANTÕES	032	17.416,00	37.566,00	17.416,00	
CRS - BELÉM/PLANTÕES	032	218.312,58	218.312,58	218.312,58	
CRS - C. ARAGUAIA/PLANTÕES	032	14.500,00	14.500,00	14.500,00	
CRS - SANTAIZABEL/PLANTÕES	032	13.775,00	13.775,00	13.775,00	
CRS - CAPANEMA/PLANTÕES	032	16.220,02	16.220,02	16.220,02	
CRS - ALTAMIRA/PLANTÕES	032	6.400,00	6.400,00	6.400,00	
CRS - BACARENA/PLANTÕES	032	8.265,00	8.265,00	8.265,00	
CRS - BREVES/PLANTÕES	032	11.020,00	11.020,00	11.020,00	
CRS - CAMETÁ/PLANTÕES	032	5.890,00	5.890,00	5.890,00	
CRS - REGIÃO DAS ILHAS/PLANTÕES	032	10.211,00	10.211,00	10.211,00	
CRS - S.M. DO GUAMÁ/PLANTÕES	032	11.898,00	11.898,00	11.898,00	
DEA					
SESPA	003	46.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.235,31	271.221,50	244.717,50		
ORDINÁRIO					
SESPA	003	199.383,81	216.641,00	216.641,00	
CRS - MARABÁ	003	17.110,00	16.860,00	20.860,00	
CRS - SANTARÉM	003	20.500,00	48.049,00	19.800,00	
CRS - CASTANHAL	003	5.650,00	6.367,00	5.647,00	
	032	2.160,00	2.161,00	2.161,00	
CRS - BELÉM	032	5.100,00	5.100,00	5.100,00	
	003	36.888,00	36.887,00	36.887,00	
CRS - C. ARAGUAIA	003	29.195,00	30.464,00	30.464,00	
CRS - SANTAIZABEL	003	8.341,50	7.166,50	10.591,50	
CRS - CAPANEMA	003	8.212,00	8.207,00	9.482,00	
CRS - ALTAMIRA	003	27.384,00	27.384,00	27.384,00	
CRS - BACARENA	003	11.730,00	1.805,00	1.805,00	
	032	1.133,00	1.133,00	1.133,00	
CRS - BREVES	003	12.597,00	3.427,00	3.427,00	
	032	1.417,00	1.417,00	1.417,00	
CRS - CAMETÁ	032	1.421,00	1.426,00	1.416,00	
	003	7.098,00	7.098,00	7.098,00	
CRS - REGIÃO DAS ILHAS	003	2.270,00	9.530,00	4.327,00	
	032	1.020,00	1.020,00	1.020,00	
CRS - S.M. DO GUAMÁ	032	2.295,00	2.295,00	2.295,00	
	003	4.811,67	4.833,67	4.811,67	
DEA					
CRS - C. ARAGUAIA	003	1.088,00	0,00	0,00	
DIÁRIAS					
CRS - MARABÁ	003	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
CRS - SANTARÉM	003	3.000,00	3.500,00	2.500,00	
CRS - CASTANHAL	003	180,00	180,00	180,00	
CRS - BELÉM	003	1.275,00	1.275,00	1.275,00	
CRS - C. ARAGUAIA	003	2.555,00	2.555,00	2.555,00	
CRS - SANTAIZABEL	003	3.550,00	3.550,00	3.550,00	
CRS - CAPANEMA	003	1.700,00	1.700,00	1.700,00	
CRS - ALTAMIRA	003	3.950,00	3.950,00	3.950,00	
CRS - BACARENA	032	330,00	330,00	330,00	
CRS - BREVES	032	1.000,00	1.000,00	1.000,00	

CRS - CAMETÁ	032	453,00	453,00	453,00
CRS - REGIÃO DAS ILHAS	003	270,00	270,00	270,00
CRS - S.M. DO GUAMÁ	003	164,33	164,33	164,33
PROGRAMA 001 ATENÇÃO BÁSICA				
EMSAÚDE	1.492.634,66	623.512,87	511.265,33	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.492.634,66	623.512,87	511.265,33	
ORDINÁRIO				
CRS - MARABÁ	032	0,00	8.500,00	0,00
	003	15.300,00	59.800,00	21.300,00
CRS - SANTARÉM	003	21.700,00	19.056,45	12.090,00
	032	6.817,00	6.817,00	6.817,00
CRS - CASTANHAL	032	18.058,00	18.066,00	18.066,00
	003	32.442,00	33.501,00	33.500,00
CRS - BELÉM	032	47.345,00	47.315,00	47.315,00
	003	274.787,86	27.921,58	27.921,58
CRS - C. ARAGUAIA	032	0,00	5.000,00	5.000,00
	003	72.229,00	23.681,00	21.928,00
CRS - SANTAIZABEL	032	49.682,50	13.201,00	3.570,00
	032	8.500,00	13.330,00	8.500,00
CRS - CAPANEMA	032	12.923,90	12.923,90	12.923,90
	003	14.456,00	14.456,00	14.456,00
CRS - ALTAMIRA	032	4.250,00	4.250,00	4.250,00
	003	16.272,00	16.272,00	16.272,00
CRS - BACARENA	003	48.568,60	5.369,00	5.369,00
	032	6.630,00	6.630,00	6.630,00
CRS - BREVES	003	10.333,64	10.333,64	10.333,64
	032	6.375,00	0,00	0,00
CRS - CAMETÁ	003	1.594,16	7.762,83	1.594,16
	032	8.778,00	4.389,00	8.778,00
CRS - REGIÃO DAS ILHAS	003	2.770,00	6.510,00	2.600,00
	032	9.217,00	9.217,00	9.217,00
CRS - S.M. DO GUAMÁ	003	20.030,42	20.028,14	20.036,42
	032	6.455,00	6.455,00	6.455,00
MEDICAMENTOS				
CRS - SANTARÉM	003	2.825,00	0,00	0,00
CRS - CASTANHAL	003	10.398,00	10.397,00	10.397,00
CRS - BELÉM	003	489.258,45	0,00	0,00
CRS - C. ARAGUAIA	003	87.900,00	59.047,70	51.688,00
CRS - SANTAIZABEL	003	19.762,50	10.000,00	0,00
CRS - CAPANEMA	003	28.670,00	28.670,00	28.670,00
CRS - ALTAMIRA	003	22.713,86	22.713,86	22.713,86
CRS - BACARENA	003	48.833,00	0,00	0,00
CRS - BREVES	003	11.742,19	11.742,19	11.742,19
CRS - CAMETÁ	003	14.796,61	14.796,61	14.796,61
CRS - REGIÃO DAS ILHAS	003	0,00	0,00	9.900,00
CRS - S.M. DO GUAMÁ	003	3.447,00	53.447,00	3.447,00
DIÁRIAS				
CRS - MARABÁ	003	4.000,00	4.500,00	4.000,00
CRS - SANTARÉM	003	8.800,00	7.300,00	7.900,00
CRS - CASTANHAL	003	1.487,00	1.487,00	1.487,00
CRS - C. ARAGUAIA	003	2.700,00	3.500,00	3.350,00
CRS - SANTAIZABEL	003	2.690,00	1.300,00	2.690,00
CRS - CAPANEMA	003	4.402,00	4.402,00	4.402,00
CRS - ALTAMIRA	003	1.315,07	1.315,07	1.315,07
CRS - BACARENA	003	2.125,00	2.125,00	2.125,00
CRS - BREVES	003	1.725,67	1.725,67	1.725,67
CRS - CAMETÁ	003	1.342,23	1.342,23	1.342,23
CRS - REGIÃO DAS ILHAS	003	850,00	550,00	375,00
CRS - S.M. DO GUAMÁ	003	2.336,00	2.336,00	2.336,00
PROGRAMA 007 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
SAÚDE	5.434.533,67	658.580,48	512.954,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.434.533,67	658.580,48	512.954,00	
ORDINÁRIO				
SESPA	003	1.333.034,85	0,00	0,00
	032	422.128,48	455.511,48	399.885,00
MEDICAMENTOS				
SESPA	003	1.183.563,47	0,00	0,00
	032	2.279.374,90	0,00	0,00
	032	189.924,00	189.924,00	189.924,00
REFORMA				
SESPA	032	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DEA				
SESPA	003	13.362,97	0,00	0,00
DIÁRIAS				
SESPA	032	3.145,00	3.145,00	3.145,00
PROGRAMA 007 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.990,00	19.035,00	30.516,00	
	34.990,00	19.035,00	30.516,00	

ORDINÁRIO				
SESPA	032	22.940,00	8.750,00	21.140,00
CRS - MARABÁ	003	800,00	700,00	0,00
CRS - SANTARÉM	003	0,00	200,00	225,00
CRS - BACARENA	003	610,00	0,00	0,00
CRS - REGIÃO DAS ILHAS	003	147,00	0,00	0,00
CRS - S.M.DO GUAMÁ	003	117,00	117,00	117,00
DIÁRIAS				
SESPA	032	8.608,00	8.208,00	5.008,00
CRS - MARABÁ	003	300,00	300,00	300,00
CRS - SANTARÉM	003	0,00	550,00	500,00
CRS - BACARENA	003	900,00	0,00	0,00
CRS - REGIÃO DAS ILHAS	003	340,00	0,00	0,00
CRS - S.M.DO GUAMÁ	003	228,00	230,00	228,00
PROGRAMA 0017-VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		72.130,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SESPA	003	72.130,00	0,00	0,00
PROGRAMA 009-VIGILÂNCIA E QUALIDADE EM SAÚDE				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		350.071,58	83.598,94	64.807,65
ORDINÁRIO				
SESPA	003	134.925,38	0,00	0,00
	032	114.638,00	211,00	211,00
CRS - MARABÁ	036	0,00	2.200,00	0,00
	003	0,00	27.000,00	8.500,00
CRS - SANTARÉM	003	650,00	750,00	750,00
	036	500,00	250,00	250,00
CRS - CASTANHAL	036	957,00	956,00	460,00
	003	2.074,00	2.360,00	2.954,00
CRS - BELÉM	003	8.470,00	8.240,00	6.340,00
CRS - C. ARAGUAIA	003	8.137,80	1.634,00	5.934,00
CRS - SANTAIZABEL	003	425,00	0,00	0,00
CRS - CAPANEMA	003	5.528,00	0,00	0,00
CRS - ALTAMIRA	003	3.643,00	3.643,00	3.643,00
CRS - BACARENA	003	7.976,00	581,00	581,00
	036	148,75	148,75	148,75
CRS - BREVES	003	2.004,36	2.004,36	2.004,36
	036	135,33	135,33	135,33
CRS - CAMETÁ	003	4.185,99	0,00	4.185,99
CRS - REGIÃO DAS ILHAS	036	300,00	300,00	540,00
	003	2.600,00	3.310,00	2.600,00
	032	865,00	865,00	865,00
CRS - S.M.DO GUAMÁ	003	3.507,60	3.509,00	1.732,95
	036	162,00	168,00	165,00
MEDICAMENTOS				
CRS - CASTANHAL	003	2.219,00	2.219,00	2.219,00
CRS - BELÉM	003	2.500,00	2.500,00	2.500,00
CRS - CAPANEMA	003	850,00	0,00	0,00
CRS - ALTAMIRA	003	868,00	868,00	868,00
CRS - BACARENA	003	4.930,00	0,00	0,00
CRS - BREVES	003	1.758,00	1.758,00	1.758,00
CRS - CAMETÁ	003	2.619,02	0,00	2.619,02
CRS - REGIÃO DAS ILHAS	003	0,00	0,00	4.700,00
CRS - S.M.DO GUAMÁ	003	0,00	3.925,50	0,00
CRS - C. ARAGUAIA/MEDICAMENTOS	003	6.935,30	6.000,00	0,00
DIÁRIAS				
SESPA	032	17.308,50	517,00	517,00
CRS - MARABÁ	003	0,00	500,00	0,00
	036	1.000,00	1.200,00	1.000,00
CRS - SANTARÉM	036	954,00	954,00	954,00
	003	1.700,00	950,00	950,00
CRS - CASTANHAL	003	141,00	142,00	142,00
	036	425,00	425,00	425,00
CRS - BELÉM	003	230,00	230,00	230,00
CRS - CAPANEMA	003	425,90	0,00	0,00
CRS - ALTAMIRA	036	566,00	566,00	566,00
	003	613,00	613,00	613,00
CRS - BACARENA	003	119,00	119,00	119,00
	036	439,00	439,00	439,00
CRS - BREVES	036	578,00	578,00	578,00
CRS - CAMETÁ	003	230,25	0,00	230,25
CRS - REGIÃO DAS ILHAS	036	0,00	0,00	550,00
CRS - S.M.DO GUAMÁ	036	510,00	510,00	510,00
	003	320,00	320,00	320,00
TOTAL		8.225.013,82	2.048.987,39	1.737.907,68

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 9

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA 0520, DE 17/05/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3976, de 03 de Abril de 2000, que aprovaram os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 00.

Resolvem:

1 - Aumentar no montante de R\$ 57.880.214,00 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS, a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$		
		ABR	MAI	JUN
PROGRAMA 012 APOIO ADMINISTRATIVO	000	35.699.344,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	35.699.344,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
SEDURB	001	0,00	41.171,00	0,00
SEEL	001	0,00	56.025,00	0,00
NMF	001	0,00	31.818,00	0,00
GAB.GOV. CASACIVIL	001	0,00	1.029.013,00	0,00
GAB.GOV. CASAMILITAR	001	0,00	102.611,00	0,00
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	001	0,00	48.579,00	0,00
SEAD	001	0,00	322.682,00	0,00
SAGRI	001	0,00	784.812,00	0,00
SECULT	001	0,00	154.205,00	0,00
SEDUC	001	0,00	1.546.536,00	0,00
SEPA	001	0,00	4.161.007,00	0,00
SEJU	001	0,00	140.104,00	0,00
SEPLAN	001	0,00	243.466,00	0,00
SESPA	003	0,00	3.559.079,00	0,00
SEGP	001	0,00	123.156,00	0,00
SECP	001	0,00	115.710,00	0,00
SETEPS	001	0,00	455.453,00	0,00
SEICOM	001	0,00	103.775,00	0,00
RGE	001	0,00	287.491,00	0,00
RMR	001	0,00	8.584.167,00	0,00
SETRAN	001	0,00	181.296,00	0,00
SETRAN	001	0,00	684.969,00	0,00
DEFENSA PÚBLICA	001	0,00	344.887,00	0,00
CM	001	0,00	1.456.537,00	0,00
GAB DO VICE-GOVERNADOR	001	0,00	60.363,00	0,00
CGE	001	0,00	18.902,00	0,00
ASIPAC	001	0,00	64.582,00	0,00
POLÍCIA CIVIL	001	0,00	2.954.080,00	0,00
FUNELPA	001	0,00	167.590,00	0,00
RUPIN	001	0,00	175.948,00	0,00
RG	001	0,00	42.537,00	0,00
RCV	001	0,00	53.941,00	0,00
LOTERIA	001	0,00	14.283,00	0,00
SUSIPE	001	0,00	600.707,00	0,00
IOE	001	0,00	608.190,00	0,00
IBASEP	001	0,00	582.042,00	0,00
PRODEPA	001	0,00	877.374,00	0,00
TERPA	001	0,00	130.363,00	0,00
EMATER	001	0,00	610.338,00	0,00
CEASA	001	0,00	12.241,00	0,00
IMEP	001	0,00	76.000,00	0,00
FUND SANTACASA	003	0,00	483.740,00	0,00
HEMOA	003	0,00	160.909,00	0,00
HQGV	003	0,00	27.948,00	0,00
OFERLOYOLA	003	0,00	279.489,00	0,00
	009	0,00	550.000,00	0,00
DETRAN	001	0,00	121.623,00	0,00
RUNGAP	001	0,00	338.246,00	0,00
PARAMINIBIOS	001	0,00	30.534,00	0,00
CDI	001	0,00	12.541,00	0,00
JUCEPA	001	0,00	88.674,00	0,00
PARATUR	001	0,00	46.479,00	0,00
UEA	001	0,00	1.283.999,00	0,00
UTERPA	001	0,00	75.596,00	0,00
ARCON	000	0,00	19.967,00	0,00
	025	0,00	48.490,00	0,00
EP	001	0,00	54.528,00	0,00
CYC	001	0,00	350.983,00	0,00

EMATER/SENTENÇAS JUDICIAIS	001	0,00	523.500,00	0,00
SETEPS/SUBVENÇÕES/COHAB	001	0,00	87.207,00	0,00
PROGRAMA 0105 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	12.045.237,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	12.045.237,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
SEDUC	013	0,00	12.045.237,00	0,00
PROGRAMA 0105 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	0,00	4.697.001,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.697.001,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
SEDUC	001	0,00	4.697.001,00	0,00
PROGRAMA 0102 EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	375.380,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	375.380,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
SEDUC	001	0,00	375.380,00	0,00
PROGRAMA 0011 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	251.755,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	251.755,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
NMF	001	0,00	251.755,00	0,00
PROGRAMA 0006 O ESTADO DE LA PAZ	0,00	104.881,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	104.881,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
DETRAN	001	0,00	104.881,00	0,00
PROGRAMA 0004 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	212.000,00	0,00	0,00
PARLAMENTARES	0,00	212.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	212.000,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
IBASEP	003	0,00	212.000,00	0,00
PROGRAMA 0008 SEGURANÇA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	4.421.630,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.421.630,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
IBASEP	001	0,00	4.421.630,00	0,00
PROGRAMA 0007 TUDO DE LA PAZ	0,00	72.986,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	72.986,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
DETRAN	001	0,00	72.986,00	0,00
TOTAL		0,00	57.880.214,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA 0482, DE 08/05/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3976, de 03 de Abril de 2000, que aprovaram os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 00.

Resolvem:

1 - Aumentar no montante de R\$ 1.673.310,40 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS, a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo

GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$		
		ABR	MAI	JUN
PROGRAMA 012 APOIO ADMINISTRATIVO	000	163.021,00	65.947,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	000	0,00	61.387,40	0,00
FOLHA SUPLEMENTAR				
SEGP	001	0,00	0,00	8.247,00
SETRAN	001	0,00	0,00	480,00
UEA				
RMR	001	0,00	0,00	2.518,02
SETRAN	001	0,00	0,00	50.142,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	83.832,00	4.560,00	0,00
ORDINÁRIO				
GAB DO VICE-GOVERNADOR	001	0,00	6.000,00	0,00
PASEP				
SUSIPE	001	0,00	5.400,00	0,00
REFORMA				
PMPA/CCE	001	0,00	70.000,00	0,00
DIÁRIAS				
GAB.GOV. CASAMILITAR	001	0,00	2.432,00	4.560,00
INVESTIMENTOS	0,00	79.189,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
GAB.GOV. CASACIVIL	001	0,00	75.432,00	0,00

GAB DO VICE-GOVERNADOR	001	0,00	3.750,00	0,00
PROGRAMA 010 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	11.100,00	0,00
SAÚDE				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	11.100,00	0,00
ORDINÁRIO				
SEPA	003	0,00	0,00	11.100,00
PROGRAMA 0022 GENTIL PARA PAZ	0,00	328.090,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	328.090,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SEGP/IESP	001	0,00	328.090,00	0,00
PROGRAMA 0034 INDUZIR REALIZAÇÃO DE FRUTAS	0,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SEICOM	046	0,00	15.000,00	0,00
PROGRAMA 0009 O ESTADO DE LA PAZ	0,00	0,00	71.500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	31.500,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
POLÍCIA CIVIL	001	0,00	0,00	31.500,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
CBM	001	0,00	0,00	40.000,00
PROGRAMA 0005 PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SEGP/IESP	001	0,00	10.000,00	0,00
PROGRAMA 0119 SISTEMA DE TRANSPORTES	0,00	70.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	70.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
SETRAN	001	0,00	70.000,00	0,00
PROGRAMA 0007 TUDO DE LA PAZ	0,00	440.652,00	498.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	57.600,00	336.900,00	0,00
ORDINÁRIO				
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
FSP/CEM	041	0,00	21.300,00	21.300,00
FSP/GERENTE CADINIST	041	0,00	10.000,00	10.000,00
FSP/PMPA	041	0,00	21.300,00	21.300,00
FSP/SEGURANÇA NO TRÂNSITO	041	0,00	5.000,00	5.000,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
POLÍCIA CIVIL	001	0,00	0,00	227.500,00
CONTRATO ESTIMATIVO				
POLÍCIA CIVIL	001	0,00	0,00	51.800,00
INVESTIMENTOS	0,00	383.052,00	161.100,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
PMPA/CCE	001	0,00	157.153,00	0,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
FSP/CEM	041	0,00	40.700,00	40.700,00
FSP/GERENTE CADINIST	041	0,00	10.900,00	10.900,00
FSP/PMPA	041	0,00	34.700,00	34.700,00
FSP/POLÍCIA CIVIL	041	0,00	129.600,00	64.800,00
FSP/SEGURANÇA NO TRÂNSITO	041	0,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL		0,00	1.026.763,00	646.517,40

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Respondendo pelo Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA 0528, DE 19/05/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

1 - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 55.820,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS), na dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11103.0412401112.410	349013	001	5.000
	349034	001	6.000
	349036	001	15.000
14101.2060200501.096	344041	046	4.000
14101.2060100511.109	341141	046	18.320
80201.0412201252.900	349037	061	7.500

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projeto, da forma abaixo discriminadas:

INTERNET: www.ioepa.com.br

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
11108.0412401112.410	349014	001	5.000
	349035	001	15.000
	349039	001	6.000
14101.2060200501.096	349030	046	4.000
14101.2060100511.109	344041	046	18.320
80301.0412201252.900	349050	061	7.500

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício



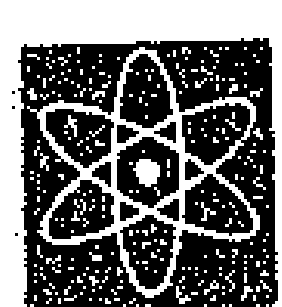
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 05/00

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Empresa Xerfan e Tamer Ltda. - CNPJ nº 15.750.482/0001-74
Objeto: O Objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de coquetel.
Modalidade de Licitação: Convite nº 001/00
Valor global estimado: R\$ 28.000,00
Vigência: 06 meses
Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392009523340000.00100000349039.
Data da assinatura: 15 de maio de 2000.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro: Belém



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO do CONVÊNIO FEMAS-SECTAM/COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RURÓPOLIS no. 05/2000
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), CNPJ 34.92783/00011-68 e COOPERATIVA MISTAS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RURÓPOLIS, CNPJ - Nº 03.693.144/0001-52
OBJETO: Cooperação financeira entre os participantes, para execução do Projeto de Adaptação elétrica, hidráulica e civil do prédio da Agroindústria, localizada no Município de Rurópolis, objetivando a instalação dos equipamentos adquiridos através do Projeto PED
DATADA ASSINATURA: 20 de maio de 2000
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
VALOR: R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.18.542.0053.2103 - Fundo Estadual do Meio Ambiente-FEMA-Elementos de Despesa - 3490.99- Custeio- Investimento em Regime de Execução Especial - Fonte 016.
FORO: Belém, PA
ORDENADOR DE DESPESA: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresinha Lusina Mártire Coelho Cative Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD PORTARIA Nº 800 DE 22.05.2000

Ofício nº 029/2000/IFMT/N1 de 10.05.2000, e a necessidade de adequar a escala de servidores constante no anexo da Portaria nº 240/GAB-SEC de 19.04.2000, publicada no DOE de 24.04.2000, terceiro período, objeto do Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias, e considerando Plano de Viagem Nº 25/2000/IFMT
AUTORIZAR, aos servidores MARIVALDO GUIMARÃES DE LIMA, MANOEL CORRÊA DE MIRANDA, LUIZ OTÁVIO SOUZA DA SILVA e JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 17.05 a 27.05.2000, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itinga, no Itinga.

PORTARIA Nº 802 DE 22.05.2000 PLANO DE VIAGEM Nº 011/2000/DAIF

AUTORIZAR, ao servidor WILTON DA SILVA FREITAS, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no dia 18.05.2000, em virtude da avaliação de imóveis para pagamento de ITCD, em Salinas.

PORTARIA Nº 814 DE 24.05.2000

P.V.S/Nº/2000/DEF, PROTOB Nº 96383/2000.

AUTORIZAR, ao servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 24 a 25.05.2000, em virtude de participar da reunião sobre Repasses do FPE, em Brasília.

Port. nº 815 de 24.05.2000 - PV Nº 06/2000/DEGC, prot sob nº 96598/2000.
AUTORIZAR, a servidora ÁUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 24 a 25.05.2000, em virtude de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Executiva da Fazenda - FEF (Fundo de Estabilização Fiscal), em Brasília.

PORTARIA Nº 816 DE 24.05.2000

PVNº 09/2000/DRFE-8ª RF, encaminhado através do Ofício nº 38/2000/SRAG-8ª RF.

AUTORIZAR, ao servidor JOSÉ ANTÔNIO DOS PRAZERES GUIMARÃES, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período de 05 a 09.06.2000, em virtude da verificação fiscal solicitada pela Assembleia Legislativa do Estado através do Processo nº. PFE/VFD-0002/2000 - Deputado Cezar Colares, em Itaituba.

PORTARIA Nº 817 DE 24.05.2000

PVNº 11/2000/DESUT, encaminhado através do Ofício nº 222/2000/DESUT de 22.05.2000.

AUTORIZAR, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELLE FEIJÓ JÚNIOR, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 06 a 07.06.2000, em virtude de participar da reunião do GT-34 / Substituição Tributária, em Brasília.

PORTARIA Nº 818 DE 24.05.2000

PVNº 10/2000/DESUT, encaminhado através do Ofício nº 213/2000/DESUT de 18.05.2000.

AUTORIZAR, aos servidores MISAEL BARROSO SALDANHA, IRACEMA DE MORAES VIEIRA e DÁRIO SÉRGIO DIAS GOMES, o pagamento de 13 (treze) diárias para cada participante, no período de 11 a 23.06.2000, em virtude de participarem da Fiscalização de Contribuinte Substituto no Estado do Paraná conforme Programação Fiscal autorizada pela Diretoria de Fiscalização 00-ST-0086, em Maringá.

PORTARIA Nº 819 DE 24.05.2000

Considerando a Portaria nº 240/2000/GAB-SEC de 19.04.2000, pub. no DOE de 24.04.2000, e o PV nº 26/2000/IFMT.

AUTORIZAR, aos servidores SIMONE CLAUDIA SOUSA BARROS PEREIRA, WILMA SERÃO NASCIMENTO, JOSÉ ANTONIO PEREIRA RAMOS, BERNADETE DE LOURDES BEZERRA MORAES, JOSÉ BRAZ BRITO RAMALHO, MARIA ESCOLASTICA MIRANDA FERREIRA, ANTONIO JORGE BORGES PORTO e EDUARDO DIAS PINHEIRO, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 26.05 a 05.06.2000, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itinga, no Itinga.

ERRATA

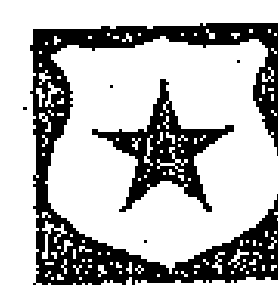
PORTARIA Nº 803 DE 23.05.2000, PUBLICADA NO DOE DE 26.05.2000.

Nome: Luciano Lima Rodrigues

Onde se lê: lotado na Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DAIF
Leia-se: lotado na Diretoria de Fiscalização

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/00

OBJETO: Suprimento de Informática
Decorrido o prazo recursal da classificação das propostas, homologa e adjudica a Tomada de Preços nº 003/00-SEPA para as firmas classificadas como vencedoras, de acordo com relatório da Comissão Especial de Licitação.
Belém, 26 de maio de 2000.
ANTÉRO DUARTE LOPES
Diretor de Administração



SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Areipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

PORTARIA Nº 030/2000-GAB/SEC - DE 18 DE MAIO DE 2000

DISPENSANDO a servidora ROSÂNGELA NAZARÉ LIMA MOUZINHO, Agente Administrativo, Matrícula 0702412-018 da função de Secretária do Núcleo Central de Segurança Pública, FG-4, a contar de 01.06.2000.
DESIGNANDO a servidora LÚCIA PAMPONET PINTO, Auxiliar Técnico, Matrícula 3157385-012, para exercer a função de Secretária do Núcleo Central de Segurança Pública, FG-4, a contar de 01.06.2000.

PORTARIA Nº 050/00-DA/SEGUP - DE 10 DE MAIO DE 2000
CONSIDERANDO: a redistribuição do servidor JOSÉ ALONSO GOMES

CAVALCANTE, Auxiliar Administrativo, do IPASEP para esta Secretaria, através da Portaria nº 0337/2000-SEAD de 13.04.00
RESOLVE: Lotar na Divisão de Recursos Materiais o servidor JOSÉ ALONSO GOMES CAVALCANTE, Auxiliar Administrativo, a contar de 04.05.2000.

PORTARIA Nº 051/00-DA/SEGUP - DE 10 DE MAIO DE 2000

CONSIDERANDO: a Redistribuição do servidor OMERO ANTONIO SANTOS E SILVA, Auxiliar Técnico, do SE/PS, para esta Secretaria, através da Portaria nº 0343/2000-SEAD de 20.04.00

RESOLVE: Lotar na Divisão de Recursos Humanos o servidor OMERO ANTONIO SANTOS E SILVA, Auxiliar Técnico, a contar de 05.05.2000.

PORTARIA Nº 054/2000-DA/SEGUP - DE 08 DE MAIO DE 2000

CONSIDERANDO: a Certidão de Óbito do Sr. Moacir Ferreira Lima, esposo da servidora RAILDA GOMES DE LIMA, Agente de Portaria.

RESOLVE: Conceder a referida servidora 08 (oito) dias de Licença Luto, de acordo com o item III, do art. 72 da Lei nº 5.810/94, no período de 25.04 a 02.05.00.

PORTARIA Nº 055/2000-DA/SEGUP - DE 08 DE MAIO DE 2000

CONSIDERANDO: a Certidão de Óbito do Sr. Moacir Ferreira Lima, pai da servidora ROSÂNGELA NAZARÉ LIMA MOUZINHO, Agente de Portaria.

RESOLVE: Conceder a referida servidora 08 (oito) dias de Licença Luto, de acordo com o item III, do art. 72 da Lei nº 5.810/94, no período de 25.04 a 02.05.00.

PORTARIA Nº 060/2000-DA/SEGUP - DE 11 DE MAIO DE 2000

Concedendo a servidora MARIA JOSÉ MAIA, Servente, trinta (30) dias de férias regulamentares referente ao exercício 99, a ser usufruída no período de 08.05 a 07.06.2000.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 132/00-OD - DE 17 DE ABRIL DE 2000

Nome: MARLUCE PEREIRA SANTANA

Cargo: EPC

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Elemento de Despesa: 349034-36/ Pessoa Física

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 058/00-DA/SEGUP - DE 11 DE MAIO DE 2000

Nome: MARIA DE NAZARÉ BENÍCIO GOMES

Cargo: Aux. Técnico

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

Elemento de Despesa: 349034

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 061/00-DA/SEGUP - DE 12 DE MAIO DE 2000

Nome: ONEIA DOURADO GOUVEA

Cargo: Coordenadora do GETRAT

Valor: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Elemento de Despesa: 349034

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 062/00-DA/SEGUP - DE 15 DE MAIO DE 2000

Nome: CLAUDETE LIMA WANZELLER

Cargo: Administradora

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Elemento de Despesa: 349034-30/ Consumo (R\$ 1.000,00)

349034-36/ Pessoa Física (R\$ 500,00)

349034-39/ Pessoa Jurídica (R\$ 500,00)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 072/00-DA/SEGUP - DE 18 DE MAIO DE 2000

Nome: MARIA CÉLIA ALMEIDA GOMES

Cargo: Ag. Administrativo

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Elemento de Despesa: 349034-36/ Pessoa Física (R\$ 1.200,00)

349034-39/ Pessoa Jurídica (R\$ 800,00)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 095/00-DA/SEGUP - DE 19 DE MAIO DE 2000

Nome: MARIA GRICEIA MARQUES MEDRADO

Cargo: Assistente Social

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

Elemento de Despesa: 349034-30/ Consumo

PORTARIA Nº 090/2000-DA/SEGUP - DE 23 DE MAIO DE 2000

Concedendo ao servidor GILCEVALDO ARAGÃO BELÉM, Aux. Técnico, sessenta (60) dias de Licença Prêmio, correspondente ao trênio de 76/79 a ser usufruída no período de 01.07 a 29.08.2000.

PORTARIA Nº 091/2000-DA/SEGUP - DE 23 DE MAIO DE 2000

Concedendo a servidora ALAIS DA SILVA MAIA, Aux. Administrativo, sessenta (60) dias de Licença Prêmio, correspondente ao trênio de 87/90 a ser usufruída no período de 01.08 a 29.09.2000.

PORTARIA Nº 092/2000-DA/SEGUP - DE 23 DE MAIO DE 2000

Concedendo a servidora MARLENE MARIA GONÇALVES FRANKLIN, Aux. Técnico, sessenta (60) dias de Licença Prêmio, sendo 30 (trinta) dias correspondente ao trênio de 87/90 e 30 (trinta) dias correspondente ao trênio de 90/93 a ser usufruída no período de 01.06 a 30.07.2000.

PORTARIA Nº 137/00-OD - DE 26 DE ABRIL DE 2000

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 11

Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA FILHO
Cargo: Coordenador de Informática
Nº de Diárias: 1 (uma) - Valor R\$ 60,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Barcarena - "A"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 27.04.2000

PORTARIA Nº 143/00-OD - DE 27 DE ABRIL DE 2000
Nome: FRANCISCO MARCELO SOUZA ROSAS
Cargo: Aux. Técnico
Nº de Diárias: 3 (três) - Valor R\$ 150,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Castanhal - "A"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Obs.: Complementação a portaria nº 018/2000-DA de 06.04.2000

PORTARIA Nº 044/00-DA - DE 04 DE MAIO DE 2000
Nome: DOUGLAS MIRANDA DE MELO
Cargo: IPC
Nº de Diárias: 28 (vinte e oito) - Valor R\$ 3.080,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Brasília/DF - "C"
Objetivo: Curso no Centro de Formação de Recursos Humanos da ABIN (Agência Brasileira de Inteligência)
Período: 08.05.2000 à 04.06.2000.

PORTARIA Nº 045/00-DA - DE 04 DE MAIO DE 2000
Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA FILHO
Cargo: Coordenador de Informática
Nº de Diárias: 2 (duas) - Valor R\$ 120,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Salinópolis - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 08.05 à 09.05.2000

PORTARIA Nº 046/00-DA - DE 04 DE MAIO DE 2000
Nome: RÔMULO BRAGA FERNANDES
Cargo: Técnico
Nº de Diárias: 2 (duas) - Valor R\$ 100,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Salinópolis - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 08.05 à 09.05.2000

PORTARIA Nº 047/00-DA - DE 04 DE MAIO DE 2000
Nome: LUIZ CARLOS LOPES DAMASCENO
Cargo: Aux. Administrativo
Nº de Diárias: 2 (duas) - Valor R\$ 100,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Salinópolis - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 08.05 à 09.05.2000

PORTARIA Nº 048/00-DA - DE 04 DE MAIO DE 2000
Nome: PEDRO PAULO GALDINO SILVA
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 6 (seis) - Valor R\$ 660,00
Origem: Belém-Pará - Destino: São Luiz / MA - "C"
Objetivo: XIII Reunião Ordinária do COMEN
Período: 08.05 à 13.05.2000

PORTARIA Nº 056/00-DA - DE 09 DE MAIO DE 2000
Nome: ARNALDO DE OLIVEIRA MENDES (DPC)
Cargo: DPC
Nº de Diárias: 5 (cinco) - Valor R\$ 300,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Paragominas, Capanema e Benevides - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 11.05 à 15.05.2000

PORTARIA Nº 057/00-DA - DE 10 DE MAIO DE 2000
Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA FILHO
Cargo: Coordenador de Informática
Nº de Diárias: 7 (sete) - Valor R\$ 910,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Blumenau/SC - "C"
Objetivo: 8ª Feira e Congresso de Informática e Telecomunicações
Período: 15.05 à 21.05.2000

PORTARIA Nº 059/00-DA - DE 11 DE MAIO DE 2000
Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Cargo: Secretário Executiva de Segurança Pública
Nº de Diárias: 3 (três) - Valor R\$ 150,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Brasília/DF - "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 17.05 à 19.05.2000

PORTARIA Nº 067/00-DA - DE 16 DE MAIO DE 2000
Nome: LUIZ CARLOS LOPES DAMASCENO
Cargo: Aux. Administrativo
Nº de Diárias: 4 (quatro) - Valor R\$ 200,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Marabá e Parauapeba - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 17.05 à 20.05.2000

PORTARIA Nº 069/00-DA - DE 16 DE MAIO DE 2000
Nome: JOSE CARLOS SAMPAIO REIS
Cargo: DPC

Nº de Diárias: 3 (três) - Valor R\$ 390,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Macio/AL - "C"
Objetivo: encontro "Integração na Área de Segurança Pública"
Período: 17.05 à 19.05.2000

PORTARIA Nº 070/00-DA - DE 16 DE MAIO DE 2000
Nome: LISNETE MARIA DE CASTRO
Cargo: Assistente de Direção
Nº de Diárias: 3 (três) - Valor R\$ 180,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Tucuruí - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 17.05 à 19.05.2000

PORTARIA Nº 071/00-DA - DE 16 DE MAIO DE 2000
Nome: MARIA GRICEIA MARQUES MEDRADO
Cargo: Assistente de Direção
Nº de Diárias: 3 (três) - Valor R\$ 180,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Tucuruí - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 17.05 à 19.05.2000

PORTARIA Nº 073/00-DA - DE 18 DE MAIO DE 2000
Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR
Cargo: Diretora do D.R.S.C.
Nº de Diárias: 9 (nove) - Valor R\$ 360,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Tucuruí - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 22.05 à 27.05.2000

PORTARIA Nº 074/00-DA - DE 18 DE MAIO DE 2000
Nome: MARIA GRICEIA MARQUES MEDRADO
Cargo: Assistente de Direção
Nº de Diárias: 6 (seis) - Valor R\$ 360,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Tucuruí - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 22.05 à 27.05.2000

PORTARIA Nº 070/00-DA - DE 18 DE MAIO DE 2000
Nome: LISNETE MARIA DE CASTRO
Cargo: Assistente de Direção
Nº de Diárias: 5 (cinco) - Valor R\$ 300,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Tucuruí - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 23.05 à 27.05.2000

PORTARIA Nº 076/00-DA - DE 18 DE MAIO DE 2000
Nome: MARIA BENEDITA PANTOJA DOS SANTOS
Cargo: Assistente Social
Nº de Diárias: 6 (seis) - Valor R\$ 300,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Tucuruí - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 22.05 à 27.05.2000

PORTARIA Nº 077/00-DA - DE 18 DE MAIO DE 2000
Nome: ANTONIO CARLOS FREITAS LIMA
Cargo: CB/PM
Nº de Diárias: 6 (seis) - Valor R\$ 300,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Tucuruí - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 22.05 à 27.05.2000

PORTARIA Nº 078/00-DA - DE 18 DE MAIO DE 2000
Nome: ANA CRISTINA SALES
Cargo: Aux. Técnico
Nº de Diárias: 5 (cinco) - Valor R\$ 250,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Tucuruí - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 23.05 à 27.05.2000

PORTARIA Nº 079/00-DA - DE 18 DE MAIO DE 2000
Nome: MARLUCE PEREIRA SANTANA
Cargo: E.P.C.
Nº de Diárias: 5 (cinco) - Valor R\$ 250,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Tucuruí - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 23.05 à 27.05.2000

PORTARIA Nº 080/00-DA - DE 18 DE MAIO DE 2000
Nome: LUCIENE DO SOCORRO CRUZ PADILHA
Cargo: Aux. Administrativo
Nº de Diárias: 5 (cinco) - Valor R\$ 250,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Tucuruí - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 23.05 à 27.05.2000

PORTARIA Nº 081/00-DA - DE 18 DE MAIO DE 2000
Nome: SIDNEY JOHN COSTA MORAES
Cargo: Aux. Técnico
Nº de Diárias: 5 (cinco) - Valor R\$ 250,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Tucuruí - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 23.05 à 27.05.2000

PORTARIA Nº 082/00-DA - DE 18 DE MAIO DE 2000
Nome: MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DA FONSECA
Cargo: Aux. Técnico
Nº de Diárias: 5 (cinco) - Valor R\$ 250,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Tucuruí - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 23.05 à 27.05.2000

PORTARIA Nº 083/00-DA - DE 18 DE MAIO DE 2000
Nome: CARLOS HENRIQUE CARVALHO LIMA
Cargo: SD/PM
Nº de Diárias: 5 (cinco) - Valor R\$ 250,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Tucuruí - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 23.05 à 27.05.2000

PORTARIA Nº 085/00-DA - DE 18 DE MAIO DE 2000
Nome: MARIA CÉLIA ALMEIDA GOMES
Cargo: Ag. Administrativo
Nº de Diárias: 5 (cinco) - Valor R\$ 250,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Tucuruí - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 23.05 à 27.05.2000

PORTARIA Nº 087/00-DA - DE 18 DE MAIO DE 2000
Nome: MARIA DE LOURDES CABRAL ADDÁRIO
Cargo: Ag. Administrativo
Nº de Diárias: 3 (três) - Valor R\$ 150,00
Origem: Belém-Pará - Destino: Tucuruí - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 25.05 à 27.05.2000

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO a Licitação na Modalidade de CONVITE Nº 004/2000-SEGUP, de acordo com as atas de análise de Documentação, Propostas Financeiras, as firmas abaixo relacionadas:
C.P.COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. nos Itens: 2,3,4,5,6,7,8,9,16,17,19,20 e 21.
R.R. PNEUS nos Itens: 1,10,11,12,13,14,15 e 18.
Critério: Menor Preço.
Belém, 25 de Maio de 2000.
HOMOLOGO: Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Administrativa

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEP
RESOLUÇÃO Nº 009/00-CONSEP
O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º da Lei Nº 5.944, de 02/02/96, Arts. 2º, 9º de seu Regimento Interno, e
CONSIDERANDO a manifestação do Coordenador do Ministério Público de Santarém/Representante Provisório - COMSEP - Dr. Raimundo Nonato Coimbra Brasil, através do Ofício nº 187-COM/STM de 09/02/99, identificando o CONSEP da intenção de criação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Santarém e solicitando subsídios e experiências deste Colegiado;
CONSIDERANDO a avaliação da Diretoria de Relação com a Sociedade Civil/DRS/SEGUP, contrária a criação do pretendido Conselho na forma proposta e da apreciação e conclusão da Assessoria Jurídica - AJ/SEGUP, reconhecendo a supremacia constitucional que circunscreve a Segurança Pública como dever do Estado;
CONSIDERANDO que o parecer do relator Conselheiro Dr. Jaci Monteiro Colares, propõe urgente reparos no ante-projeto de Lei Municipal por ferir preceitos de ordem constitucional da República e do Estado do Pará, mereceu aprovação na 66ª Reunião Ordinária do CONSEP;
CONSIDERANDO finalmente, a manifestação favorável do Colegiado, da proposição da Conselheira Ana Celina, requerendo estudo técnico e jurídico sobre a matéria;
RESOLVE:
Art. 1º - Criar, uma Comissão Técnica, constituída dos membros: Conselheiro Dr. Marcelo Silva Freitas, Delegado Dr. Manoel Gonçalves de Oliveira, Maj PM Hélio Pessoa Oliveira e Cap BM Carlos Pontes de Souza, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de realizar um estudo sobre: a inviabilidade da implantação de Conselhos Municipais de Segurança Pública, dentro do escopo concebido para Município de Santarém; a constitucionalidade e/ou a regulamentação do inciso XIII do Art. 17 do Regimento do Colegiado, e, uma reflexão sobre a municipalização das ações de Segurança Pública.
Art. 2º - A Comissão Técnica terá disponibilizado o prazo de noventa (90) dias para encerramento dos trabalhos, devendo apresentar no Plenário do CONSEP o respectivo Relatório Conclusivo, cujo parecer deverá ser apreciado e julgado na reunião subsequente do Colegiado.
Art. 3º - A Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP/PA disponibilizará todos os meios necessários e possíveis, para o êxito dos objetivos pretendidos.
Art. 4º - A Secretaria Executiva do CONSEP encarregar-se-á das providências legais dentro de sua alçada.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala de Conselhos da Secretaria Executiva de Segurança Pública do Estado do Pará, em 23 de maio de 2000.
PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do CONSEP

DECISÃO Nº 005/00-CONSEP
O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º da Lei Nº 5.944, de 02/02/96 e Arts. 2º, 8º inciso IV e VII

de seu Regimento Interno, e CONSIDERANDO aprovação unânime do CONSEP, em sua 63ª Reunião Ordinária em 29.02.00, de manifestação de apoio e solidariedade à Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública, pelos ataques que vem sendo alvo, em razão de seu trabalho de combate à violência e abuso de autoridade;

CONSIDERANDO que as ações contra a Ouvidoria atingem diretamente ao CONSEP, em razão de sua vinculação legal, estabelecida na legislação que dispõe sobre a organização do Sistema de Segurança Pública do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado pela maioria dos Conselheiros-membros do CONSEP presentes na 67ª Reunião Ordinária a "Moção de Apoio à Ouvidoria do Sistema de Segurança do Pará" na forma e nos termos constantes do anexo.

Art. 2º - A Secretaria Executiva do CONSEP encarregar-se-á das providências de sua responsabilidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Conselhos da Secretaria Executiva de Segurança Pública do Estado do Pará, em 16 de maio de 2000.

PAULO SETTE CÂMARA

Presidente do CONSEP

ANEXO

(DECISÃO Nº 005/CONSEP DE 16.05.00)

MOÇÃO DE APOIO À OUVIDORIA DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ

Belém, 16 de maio de 2000.

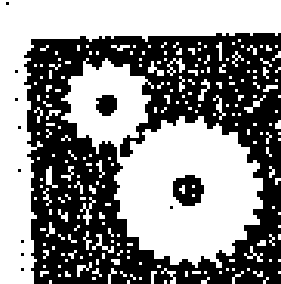
O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, órgão máximo de deliberação da Política de Segurança do Estado do Pará, ao qual a Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública é vinculada, vem manifestar apoio irrestrito à ouvidoria, Dr.ª Rosa Marga Rothe, cidadã de moral ilibada, escolhida para ocupar o cargo desde a implantação da Ouvidoria, em 1997, e que em 1999 foi reconduzida ao cargo em virtude do reconhecimento de seu trabalho.

A ouvidoria, no exercício de suas atribuições, empenhada em denunciar o abuso de poder, acompanhou, desde a denúncia, caso com características de tortura que tem como acusado um delegado de Polícia, o qual, em franca e absurda retaliação política, interpôs cinco processos judiciais contra a ouvidoria, com o objetivo claro de propiciar o descrédito do Órgão e do Sistema de Segurança Pública junto às instituições policiais.

No Brasil, as Ouvidorias de Polícia vêm se caracterizando em instrumentos de controle interno das polícias, e como um dos mais modernos órgãos institucionais de combate à violência e abuso de autoridade praticados por servidores públicos, constituindo-se num eficaz meio de implementar a garantia dos direitos humanos.

O Estado do Pará que, nos últimos anos está na vanguarda, da implementação de uma Política de Segurança Pública baseada na defesa da cidadania, não pode admitir que, em pleno ano 2000, a ouvidoria Rosa Marga Rothe, pessoa com grande participação na luta por direitos humanos em nosso País, com uma trajetória marcada por contribuições para o desenvolvimento das instituições democráticas no Estado do Pará, seja vítima de perseguições por denunciar violação praticada por agentes do Sistema de Segurança Pública.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

ERRATA

Fica retificado na Port. Nº 170 de 25.05.00, publicada no DOE nº 29221 de 26.05.00. ONDE SE LÊ: PERÍODO: 29.05 a 31.05.2000
LEIA-SE: PERÍODO: 28.05 a 01.06.2000

PORTARIA Nº 171 DE 26 DE MAIO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANJA MARIA LEÃO DE ARAÚJO RODRIGUES, Coordenador do Grupo de Atividades para Entrepósitos Comerciais, GEP-DAS-3, Nº DE DIÁRIAS: 1½ (uma e meia); LOCAL: Castanhal e Barcarena-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: visitas técnicas dentro do "Programa Desenvolvimento de Fornecedores do Pará"; PERÍODO: 29.05 a 30.05.2000.

PORTARIA Nº 173 DE 26 DE MAIO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BATISTA NETO, Motorista, DISEG, Nº DE DIÁRIAS: 1½ (uma e meia); LOCAL: Castanhal e Barcarena-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar a Coordenadora do Grupo de Atividades para Entrepósitos Comerciais; PERÍODO: 29.05 a 30.05.2000.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 172 DE 26 DE MAIO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BATISTA NETO, Motorista, DISEG, MATRÍCULA: 0115509-024; CIC nº 062.629.452-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS: 24101 22122 0125 2002 349034-39 - R\$ 50,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 26.05.2000

PORTARIA Nº 174 DE 26 DE MAIO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: ELIZABETH DREHER NUNES MEIRA, Coordenadora do Grupo de Atividades para Mercado Exterior, GEP-DAS-3, DIRAC, matrícula nº 0830097-013, CIC nº 108.328.902-00

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.300,00 (Dois mil e Trezentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

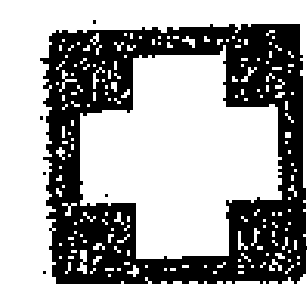
24101 - 23 - 693 - 0055 - 2117 - 349034-30 - R\$ 100,00

24101 - 23 - 693 - 0055 - 2117 - 349034-36 - R\$ 2.200,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 26.05.2000

SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 29/2000

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ, CGC Nº 22.981.088/0001-02

OBJETO: O presente instrumento de Convênio tem por objeto viabilizar a aquisição de uma ambulância para ser utilizado no Município de Tucumá.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 05 (cinco) meses, a partir da data de sua publicação no DOE.

FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.

DATA: 26/05/2000

ORDENADOR: Valry Bittencourt Ferreira

RESUMO DE PORTARIAS

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 0243/17.05.2000

NOME: MARIA ONILDA DA SILVA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

LOTAÇÃO: 5/UM MÃE DO RIO

REMOÇÃO: 3/CS CASTANHAL

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 0253/25.05.2000

NOME: MARIA SELMA DA SILVA NASCIMENTO

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: C.A.P.S. PEDREIRA

OBJETIVO: PARTICIPAR DO I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM

ATENDIMENTO DOMICILIÁRIO - HOME CARE, NA ESCOLA DE

ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

PERÍODO: 16.05 À 18.12.2000

CESSAR

PORTARIA Nº 0244/17.05.2000

NOME: CARMEN MARIA PENA TORRES ARAÚJO

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

OBJETIVO: EFEITOS NA PORTARIA COLETIVA Nº 024/87 - QUE MANDOU

SERVIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 25.04.2000

DESIGNAR / FUNÇÃO

PORTARIA Nº 033/05.04.2000

NOME: ANA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO

CARGO: ODONTÓLOGA

OBJETIVO: RESPONDER PELA CHEFIA DA UNIDADE MISTA DE SÃO

DOMINGOS DO CAPIM, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 01.02 À 01.03.2000

TERMO DE DISTRATO

NOME: MARCÉLIA DE OLIVEIRA BRITO

CARGO: DACTILOGRAFO

LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.05.2000

NOME: ILDEANA VERÍSSIMO DOS SANTOS

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: 1/ CS CREMAÇÃO

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 10.04.2000

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE, EM 29.05.2000

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 11 DE ABRIL DE 2000

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A proposta da ARCON (Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos) para que o SUS emita laudo médico para a isenção de tarifas no serviço de transportes aos portadores de deficiência com reconhecida dificuldade de locomoção.

- A necessidade de criar protocolo técnico estabelecendo parâmetros para a concessão do benefício

- A deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/04/2000

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a constituição de comissão técnica responsável pela elaboração de instrumento que estabeleça protocolo técnico para a concessão da isenção tarifária dos serviços de transportes intermunicipal de passageiros, aos portadores de

deficiência

Art. 2º - A referida comissão terá a seguinte composição:

- Representante da ARCON

- Representante da Associação de Deficientes

- Representantes da SESPA

- Representante do COSEMS.

Belém, 12 de abril de 2000

José Raimundo da Silva Arias

Presidente da CIB, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 11 DE ABRIL DE 2000

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A necessidade de estabelecer os procedimentos para habilitação dos portadores de deficiência com reconhecida dificuldade de locomoção à isenção tarifária no transporte intermunicipal de passageiros

- A necessidade de emitir laudo médico, após avaliação do profissional médico credenciado pelo SUS, para a concessão do referido benefício.

- A deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/04/2000

Resolve:

Art. 1º - Aprovar que os laudos médicos para a concessão da isenção da tarifa dos serviços de transportes intermunicipal de passageiros, aos portadores de deficiência, sejam fornecidos pelas Unidades de Saúde credenciadas pelo SUS

Art. 2º - Aprovar o modelo de laudo médico anexo.

Belém, 12 de abril de 2000

José Raimundo da Silva Arias

Presidente da CIB, em exercício

ANEXO

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE:.....

ATESTADO MÉDICO Nº:.....

Atesto para o fim específico de concessão de benefício de isenção tarifária no Transporte intermunicipal que o (a) Sr.(a)..... é

portador(a) de deficiência com reconhecida dificuldade de locomoção, em decorrência de patologia CID..... necessitando de auxílio de terceiros ou de equipamentos próprio para a sua locomoção.

Período de validade: () indeterminado () temporário até:...../...../.....

..... de de 20.....

Assinatura do Médico/CRM

PORTARIA Nº 003 DE 08 DE MAIO DE 2000.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- os termos da Portaria nº 260 de 07/07/93, publicada no DOU de 08/07/93 da Comissão Intergestores Tripartite/Secretaria Executiva/Ministério da Saúde.

- a indicação dos novos membros para ocupar os cargos vagos de suplentes, representando o segmento COSEMS/PA (Colegiado de Secretários Municipais de Saúde), deliberados em Assembleia Geral da entidade.

- Os termos do ofício nº n do DDASS, que indica Dra. Janilene Andrade da Costa Nascimento, como membro suplente do Titular Dr. Adriano Mourão de Carvalho.

Resolve:

Nomear os novos membros suplentes da Comissão Intergestores Bipartite, representantes do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará, COSEMS/PA e representante da Secretaria Executiva do Estado de Saúde Pública - SESPA

SEGMENTO - COSEMS/PA

- Marluce Bezerra Brito/ Secretária Municipal de Saúde de Breves, suplente do titular Ailton Souza de Barros/Secretário Municipal de Saúde de Santarém;

- Ciria Aurora Ferreira Pimentel/Secretária Municipal de Saúde de Almerim, suplente do titular Wilmar Inácio Mota/Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas

- Egnaldo Santos de Carvalho, Secretários Municipal de Saúde Ourém, suplente do titular Ismael da Silva Teixeira/Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá

SEGMENTO - SESPA

- Janilene Andrade da Costa Nascimento, suplente do titular Adriano Mourão Carvalho - Diretor do DDASS.

Belém, 16 de maio de 2000

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Presidente da CIB

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 023, DE 08 DE MAIO DE 2000.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Ordinária realizada no dia 08.05.2000.

RESOLVE:

1 - APROVAR o projeto de Gestão Plena do Sistema Municipal do município de Tailândia.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

PRESIDENTE DO CES/PA

PORTARIA Nº 38 DE 22 DE MAIO DE 2000

O Secretário Executivo de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores EDER SANTO AGOSTINHO, Médico Veterinário, Mat. Nº 513.4420-017, MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO, Médica Veterinária Mat. Nº 514.8839-012 e REGINA COELI SILVA DE CASTRO, Odontóloga, mat. nº 099.1383-015 para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar extravio de suprimento de fundos da Unidade Mista

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

de São Sebastião do Boa Vista.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA / SESPA,
em 22 de maio de 2000
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA N.º 39 DE 22 DE MAIO DE 2000

O Secretário Executivo de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar os servidores MARIA FAUSTINA MARTINS BARRA, odontóloga, mat. n.º 5084822-021, ADEVALDA SILVA BALIEIRO, Agente Administrativo, mat. n.º 5113180-017 e LEONIRA VALENTE ANDRADE, datilógrafa, mat. n.º 5108446-10 para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa a fim de apurar o enunciado no ofício n.º 396 / 2000 - Proc. 69729/00, do 13º CRPS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA / SESPA,
em 22 de maio de 2000.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA N.º 40 DE 22 DE MAIO DE 2000

O Secretário Executivo de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Com base no ofício n.º 002 / 2000, do Presidente da Comissão, tomar sem efeito a portaria n.º 60 de 23 de setembro de 1999.
Designar os servidores JOSE THIADU BRASIL COITA, Médico, mat. n.º 0109866-011, TATSUHI IWANAGA DOS SANTOS, Farmacêutica, mat. n.º 0104272-015 e MARIA TEREZA DIAS MOURA, Datilógrafa, mat. n.º 0106593-010, a fim de apurar o enunciado no processo n.º 187085 / 98, procedente do 2º Centro Regional de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA / SESPA,
em 22 de maio de 2000.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública

DIRETORIA OPERACIONAL

PORTARIA N.º 41 DE 22 DE MAIO DE 2000

O Secretário Executivo de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Com base no despacho da Sra. Presidente da comissão, tomar sem efeito a portaria n.º 04 de 06/01/2000.
Designar os servidores RUI LÁLIA MARIA SANTOS DA SILVA, administradora, Mat. N.º 340162-024 e CATARINA EDNA CORNÉLIA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Mat. N.º 072.764-013 para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o enunciado no Processo n.º 161451/98, procedente do Centro de Saúde do Juruá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA / SESPA,
em 22 de maio de 2000.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Guaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

2º (SEGUNDO) T.A. AO CONVÊNIO N.º 05/99 - SEOP x PMA
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CNPJ N.º 05.058.441/0001-68.
OBJETO: REPASSE DE VERBA PARA O PROSSEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS).
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 28.04.00
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
TERMO INICIAL: 20.06.00
TERMO FINAL: 30.11.00
DATA: 25.05.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO N.º 2000/NE00684

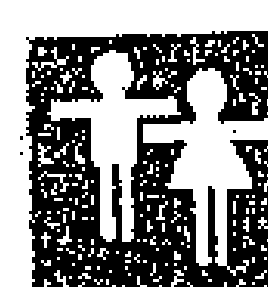
CONTRATANTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x R. S. PIMENTA
SERVIÇOS GERAIS ME - CNPJ N.º 63.855.497/0001-10
OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO PRÉDIO DA 15ª REGIÃO FISCAL DA SEPA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24, I, DA LEI N.º 8666/93.
TERMO INICIAL: 26.05.00
TERMO FINAL: 09.06.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.577,70 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEITE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.101.04123.0018.1017.0000.001.349050
DATA: 26.05.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL
PORA: BELÉM

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) T.A. - CONTRATO N.º 26/99 - TPN.º 16/99
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N.º 83.765.891/0001-02
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL, NO MUNICÍPIO DE CUMARÚ DO NORTE.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 521.838,71 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 28.01.00
2º T.A. - 26.04.00
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 29.05.00
TERMO FINAL: 28.07.00
DATA: 26.05.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

2º (SEGUNDO) T.A. - CONTRATO N.º 29/99 - TPN.º 09/99

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x MASTER ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 04.785.853/0001-37.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO HEMOCENTRO REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 719.541,91 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 28.01.00
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 01.06.00
TERMO FINAL: 31.08.00
DATA: 26.05.00
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL
NLC

SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N.º 1036/00 - SETEPS DE 24 DE 2000.

Tornar sem efeito a Portaria de n.º 1011/00 - SETEPS de 24 de maio de 2000, que concedeu 03 e 1/2 (três e meia) DIÁRIAS a servidora, MARIA DE BELEM DURANS PESSOA, Assistente Social, publicada no DOE n.º 29.217 do dia 22/05/00.

DIÁRIAS:

PORTARIA N.º 1020/00 - SETEPS DE 15 DE MAIO DE 2000.

Nome da servidora: Maria do Socorro Silva de Menezes
Cargo: Socióloga
Número de diárias: 16 e 1/2 (dezesseis e meia)
Período: 05/06/00 a 21/06/00
Local: Conceição do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Camarudo Norte e Santana do Araguaia
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder supervisão e assessoramentos Técnicos.

PORTARIA N.º 1022/00 - SETEPS DE 15 DE MAIO DE 2000.

Nome da servidora: Maria Goreth Bendelack Pereira
Cargo: Coord. de Projetos Especiais
Número de diárias: 09 e 1/2 (nove e meia)
Período: 27/05/00 a 05/06/00
Local: Muana
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder assessoramento das ações da assistência social e trabalho no município.

PORTARIA N.º 1023/00 - SETEPS DE 15 DE MAIO DE 2000.

Nome da servidora: Rita de Cássia dos Santos Facundo
Cargo: Diretora da DAB
Número de diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Período: 21/05/00 a 25/05/00
Local: Brasília/DF
Motivo da viagem: com o objetivo de participar do Seminário "Interlocução Técnica para implantação da agenda social".

PORTARIA N.º 1025/00 - SETEPS DE 15 DE MAIO DE 2000.

Nome da servidora: Roberto Nazareno Silva Abreu
Cargo: Conselheiro da CEAS
Número de diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Período: 18/05/00 a 22/05/00
Local: Pacajá
Motivo da viagem: com o objetivo de participar da V Conferência de Saúde do referido município.

PORTARIA N.º 1030/00 - SETEPS DE 16 DE MAIO DE 2000.

Nome da servidora: Mônica Terezinha de J. Dantas Coutinho
Cargo: Coord. Dept.º de Rel. Do Trabalho
Número de diárias: 07 e 1/2 (sete e meia)
Período: 22/05/00 a 29/05/00
Local: Brejo Grande do Araguaia
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder precursão e entrega de certificados do PEP.

PORTARIA N.º 1034/00 - SETEPS DE 17 DE MAIO DE 2000.

Nome da servidora: Terezinha de Jesus N. Cabral
Cargo: Assessora
Número de diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)
Período: 23/05/00 a 29/05/00
Local: Iupiranga
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder assessoramento e entrega de certificado do PEP.

PORTARIA N.º 1035/00 - SETEPS DE 17 DE MAIO DE 2000.

Nome do servidor: Francisco Carlos Canto Lopes
Cargo: Coord. Dept.º de Rel. Do Trabalho
Número de diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)
Período: 22/05/00 a 28/05/00
Local: Cunonópolis
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder assessoramento e entrega de certificado do PEP.

PORTARIA N.º 1036/00 - SETEPS DE 17 DE MAIO DE 2000.

Nome do servidor: Francisco Xavier da Silva
Cargo: Motorista
Número de diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Período: 17/05/00 a 19/05/00
Local: Capanema
Motivo da viagem: com o objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 1037/00 - SETEPS DE 17 DE MAIO DE 2000.

Nome da servidora: Nilza Sacramento da Silva
Cargo: Assessora
Número de diárias: 09 e 1/2 (nove e meia)
Período: 23/05/00 a 01/06/00
Local: Canaã dos Carajás
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder assessoramento e entrega de certificado do PEP.

PORTARIA N.º 1038/00 - SETEPS DE 17 DE MAIO DE 2000.

Nome da servidora: Ana Glória Nascimento de Vasconcelos
Cargo: Assessora
Número de diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)
Período: 15/05/00 a 21/05/00
Local: Nova Ipixuna
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder assessoramento e entrega de certificado do PEP.

PORTARIA N.º 1041/00 - SETEPS DE 17 DE MAIO DE 2000.

Nome dos servidores: Jorge Teles dos Santos, Assistente Administrativo, Maria das Graças Lima Pontes Pessoa, Ch. Div. Int. M. Obra Set. Formal, Maria Elizabeth Fonseca, Técnico e Maria Célia Deroci dos Santos Farias, Assistente Social
Número de diárias: 1/2 (meia)
Período: 20/05/00
Local: Santa Izabel
Motivo da viagem: com o objetivo de procederem a Divulgação das Ações SEEPS/SETEPS/SINE.

PORTARIA N.º 1042/00 - SETEPS DE 17 DE MAIO DE 2000.

Nome do servidor: Raimundo Benedito Gomes
Cargo: Motorista
Número de diárias: 1/2 (meia)
Período: 20/05/00
Local: Santa Izabel
Motivo da viagem: com o objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 1043/00 - SETEPS DE 17 DE MAIO DE 2000.

Nome do servidor: Reginaldo Jofre Guimarães
Cargo: Motorista
Número de diárias: 11 e 1/2 (onze e meia)
Período: 17/05/00 a 28/05/00
Local: Marabá
Motivo da viagem: com o objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 1045/00 - SETEPS DE 17 DE MAIO DE 2000.

Nome do servidor: Thomaz Campos e Souza
Cargo: Ch. Div. Form. Soc. Pol. Trabalho
Número de diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)
Período: 22/05/00 a 28/05/00
Local: Eldorado dos Carajás
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder o assessoramento e entrega de certificados do PEP.

PORTARIA N.º 1047/00 - SETEPS DE 17 DE MAIO DE 2000.

Nome das servidoras: Adeliane Maria Araújo Monteiro, Ch. Div. Financeira e Celiana Maria Azevedo Chaves, Ch. Div. de Convênios e Contratos

Número de diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
Período: 23/05/00 a 28/05/00

Local: Fortaleza/CE

Motivo da viagem: com o objetivo de participarem do Curso sobre celebração de convênios, contabilidade pública e execução financeira.

PORTARIAN.º 1048/00 - SETEPS DE 17 DE MAIO DE 2000.

Nome da servidora: Shirley Maria Almeida de Sá

Cargo: Ch. Div. Biblioteca

Número de diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)

Período: 15/05/00 a 17/05/00

Local: Capangema

Motivo da viagem: com o objetivo de participar da organização do evento de entrega de certificados do PEP.

PORTARIAN.º 1049/00 - SETEPS DE 17 DE MAIO DE 2000.

Nome da servidora: Benedicta Mendonça Furtado Araújo

Cargo: Assistente Social

Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)

Período: 18/05/00 a 19/05/00

Local: São Francisco do Papá

Motivo da viagem: com o objetivo de atender a solicitação da AMUNEB para falar sobre o Plano Estadual do Artesanato.

PORTARIAN.º 1051/00 - SETEPS DE 17 DE MAIO DE 2000.

Nome da servidora: Suleima Fraiha Pegado

Cargo: Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

Número de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Período: 18/05/00 a 21/05/00

Local: Marabá, Inpiranga, Nova Ipixuna, Brejo Grande, São Domingos do Araguaia e Palestina do Norte

Motivo da viagem: com o objetivo de participar da entrega de e certificados do PEP e entrega de crédito produtivo.

PORTARIAN.º 1052/00 - SETEPS DE 17 DE MAIO DE 2000.

Nome da servidora: Maria Goreth Bendelack Pereira

Cargo: Coord. Projetos Especiais

Número de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Período: 05/06/00 a 08/06/00

Local: São João da Boa Vista

Motivo da viagem: com o objetivo de participar da implantação do programa de erradicação do trabalho infantil.

PORTARIAN.º 1054/00 - SETEPS DE 18 DE MAIO DE 2000.

Nome da servidora: Marcinete de Oliveira Dias

Cargo: Agente Administrativo

Número de diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)

Período: 22/05/00 a 27/05/00

Local: Augusto Corrêa - Comunidade Nova Olinda

Motivo da viagem: com o objetivo de proceder o assessoramento técnico e acompanhamento aos participantes do LOT - Augusto Corrêa.

PORTARIAN.º 1055/00 - SETEPS DE 17 DE MAIO DE 2000.

Nome da servidora: Flávia Fernanda Conceição de Lima

Cargo: Assessora

Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)

Período: 19/05/00 a 20/05/00

Local: Marabá

Motivo da viagem: com o objetivo de participar da reunião sobre o pólo joalheiro.

PORTARIAN.º 1056/00 - SETEPS DE 17 DE MAIO DE 2000.

Nome da servidora: Edielma Maria Ribeiro da Silva

Cargo: Téc. Em Assuntos Educacionais

Número de diárias: 12 e 1/2 (doze e meia)

Período: 19/05/00 a 31/05/00

Local: S. Sebastião da Boa Vista, Muaná, Cachoeira do Arari e Ponta de Pedra

Motivo da viagem: com o objetivo de proceder levantamento de dados referente a realização do projeto Açai Marajó.

PORTARIAN.º 1063/00 - SETEPS DE 19 DE MAIO DE 2000.

Nome das servidoras: Rosa de Fátima C. Biazão e Silva, Coord. de Intern. M. Obra de Seg. Desemprego, Regina Magna Reis de Souza, Assistente Social e Lazilda

Conceição Lobato Reis, Agente Administrativo

Número de diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)

Período: 22/05/00 a 26/05/00

Local: Paragominas

Motivo da viagem: com o objetivo de procederem e supervisionarem as atividades do Posto, dar treinamento aos servidores e reunir-se com a Comissão de Emprego Municipal.

PORTARIAN.º 1104/00 - SETEPS DE 19 DE MAIO DE 2000.

Nome do servidor: Raimundo Benedito Gomes

Cargo: Motorista

Número de diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)

Período: 22/05/00 a 26/05/00

Local: Paragominas

Motivo da viagem: com o objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIAN.º 1125/00 - SETEPS DE 24 DE MAIO DE 2000.

Nome da servidora: Ana Glória Nascimento de Vasconcelos

Cargo: Assessora

Número de diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)

Período: 24/05/00 a 28/05/00

Local: Água Azul do Norte

Motivo da viagem: com o objetivo de acompanhar e assessorar a realização de evento do Gabinete da SETEPS.

PORTARIAN.º 1126/00 - SETEPS DE 24 DE MAIO DE 2000.

Nome da servidora: Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro

Cargo: Assessora

Número de diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)

Período: 01/05/00 a 05/06/00

Local: São Geraldo do Araguaia

Motivo da viagem: com o objetivo de prestar assessoramento a Prefeitura de São Geraldo do Araguaia no processo de implantação do Conselho Tutelar recém implantado naquele município.

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIAN.º 1115/00 - SETEPS, 22/05/2000.

Nome do Servidor: Marcelo Ferreira dos Reis

Cargo: Servente

Matrícula: 32110553-011

Lotação: CEAP - Cremação

Ref. Trânsito: 02/01/85 a 01/01/88

Número de Licença: 60 (sessenta) dias

Período: 05/06/00 a 03/08/00

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR:

PORTARIAN.º 934 DE 09 DE MAIO DE 2000

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Parecer nº 044/2000, emitido pela Assessoria Jurídica nº 57.963/2000.

RESOLVER:

CONCEDER à servidora ROSA MARIA HENRIQUE REZENDE DE CASTRO, exercecente da função de Assistente Social, lotada na Coordenação de Projetos Especiais/DAB, matrícula nº 3198562-010, prorrogação por mais 12 (doze) meses da licença para tratar de assuntos particulares no período de 02.09.2000 a 01.09.2001, com retorno em 03.09.2001, esgotando a prorrogação ora concedida o prazo máximo permitido pelo § 2º do art. 93 da Lei nº 5.810 de 24.01.94.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 09 de maio de 2000.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

SUPLEMENTO DE FUNDOS:

PORTARIAN.º 1105/00 - SETEPS, 19/05/00

Nome do Servidor: Raimundo Benedito Gomes

Cargo: Motorista

Matrícula: 3255670-015

Valor do Suplemento: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Elementos de Despesas:

Material de Consumo: R\$250,00

Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIAN.º 208/2000-SEEL, DE 26.05.2000.

Nome: Sérgio Ricardo Saraiva Costa

Mat.: 3216060-068 CPF: 056.437.082-72

Cargo: Assessor

Nº de Diárias: 03 (três) diárias

Origem: Belém

Destino: Bragança

Período: 26 a 28.05.2000.

Objetivo: Jogos de Futebol de Salão Intermunicipal e Campeonato Paraense.

PORTARIAN.º 209/2000-SEEL, DE 26.05.2000.

Nome: Raimundo Nonato Tavares Ampuero

Mat.: 2015137-015 CPF: 081.199.102-49

Cargo: Assessor

Nº de Diárias: 02 (duas) diárias

Origem: Belém

Destino: Tucuruí

Período: 27 a 28.05.2000.

Objetivo: Avaliar as atividades do Projeto Navegar, através de uma Regata para Avaliação dos Alunos

REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIAN.º 210/2000-SEEL, DE 26.05.2000.

O Secretário Executivo de Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 205/2000-SEEL, de 22.05.2000, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.219, de 24.05.2000, que concedeu 05 (cinco) diárias ao servidor RAIMUNDO NONATO TAVARES AMPUERO, Assessor, Mat. 2015137-015.

PORTARIAN.º 203/2000-SEEL, DE 23.05.2000

O Secretário Executivo de Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02.06 à 31.07.2000, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor ALVARO SANCER DE OLIVEIRA, Auxiliar Tratorista, matrícula nº 2015269-014, do quadro de pessoal desta Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, de acordo com o que dispõe o artigo 98 da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94, sendo essa licença referente ao triênio 1996/99.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário Executivo de Esporte e Lazer, em 23 de Maio de 2000.

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº C-009/99

Partes: ENASA C.G.C 04.932.547/0001-86 x Microtécnica Ltda C.G.C 34.680.397/0001-21 Objeto do Contrato originário: Contratação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica dos equipamentos de informática da empresa conforme relacionado no Anexo I, parte integrante deste instrumento bem como a verificação da rede elétrica dos equipamentos, manutenção da instalação física da rede, suporte lógico de rede Novell, Net Ware, Windows NT, projeto e treinamento de rede; Modalidade de Licitação ao Contrato originário, De acordo com as normas legais pertinentes, em especial as dos artigos 24, II da Lei nº 8.666/93. Valor do Contrato originário: R\$13.122,00 (treze mil, cento e vinte e dois reais). Aditivo anterior: 1º TA - 14.02.2000; Valor: R\$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais). Justificativa do aditamento: Com base no art. 57 II, da Lei nº 8.666/93; Objeto do Aditamento: Contratação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica dos equipamentos de informática da empresa, conforme relacionado no Anexo I, parte integrante deste instrumento bem como a verificação da rede elétrica dos equipamentos, manutenção da instalação física da rede, suporte lógico de rede Novell, Net Ware, Windows NT, projeto e treinamento de rede. Termo inicial: 22.05.2000; Termo final: 21.02.2001; Valor: R\$13.122,00; (Treze mil cento e vinte e dois reais); Dotação Orçamentária: Recurso do Tesouro 349039.85; Data de assinatura: 22.05.2000; Ordenador responsável: Lorival Rei de Magalhães.

EXTRATO DE CONTRATO Nº A-004/00

Partes: ENASA C.G.C 04.932.547/0001-86 x Castrol Brasil Ltda C.G.C 33.194.978.0002/71; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante para as embarcações da empresa, que deverá estar em conformidade com os elementos constantes do Processo nº 000339; Modalidade de Licitação: Edital Convite 13/00 art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93; Termo inicial: 08.05.2000; Termo final: 07.12.2000; Valor global: R\$64.260,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais); Dotação Orçamentária: Recurso do Tesouro 349040; Data de assinatura: 08.05.2000; Ordenador responsável: Lorival Rei de Magalhães, Foro: Belém.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ PORTARIAN.º 511/2000-DS/PROJUR

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a permissão Para Dirigir Veículos Automotores, RGNº 00363523605, Categoria "AB", conferida por este Departamento ao senhor FERNANDO ROBERTO DE SOUSA, de acordo com o art. 22, II e VI, c/c o art. 256, VI, todos do CTB, observando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 148, do mesmo diploma legal, por infirigência aos artigos 162, inciso I e 232 do CTB, aplicando-se-lhe a multa correspondente.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao Órgão executivo de trânsito da União de acordo com o art. 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Belém, 11 de maio de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIAN.º 533/2000-DS/PROJUR

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de Dirigir Veículos Automotores do condutor VIVALDO LUIZ FERREIRA DA SILVA, registrado sob o Nº 00156483917-PA, Categoria "B", pelo prazo de 06 (seis) meses, descontando-se o tempo de recolhimento de sua habilitação com base no art. 165 da Lei nº 9.503/97 c/c o art. 1º, III da Resolução 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 2º - RECOLHER a multa pecuniária correspondente ao artigo 165 agravada em cinco vezes c/c art. 258, I do Código de Trânsito Brasileiro.

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Art. 3º - COMPUTAR em seu prontuário pontuação prevista no art. 259, I da lei pertinente.

Art. 4º - SUBMETTER o referido condutor ao Curso de Reciclagem, art. 268-II da Lei 9.503/97.

Art. 5º - COMUNICAR ao Órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o art. 22, VIII, do mesmo diploma.

Belém, 16 de maio de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 549/2000-DS/PROJUR

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR a permissão Para Dirigir Veículos Automotores, RG Nº 00337013400, Categoria "AB", conferida por este Departamento ao senhor OSMILDO DE JESUS ALMEIDA, de acordo com o art. 22, II e VI, c/c o art. 256, VI, todos do CTB, observando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 148, do mesmo diploma legal, por infringência aos artigos 162, inciso V do CTB, aplicando-se-lhe a multa correspondente.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao Órgão executivo de trânsito da União de acordo com o art. 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Belém, 23 de maio de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 555/2000-DS/PROJUR

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de Dirigir Veículos Automotores do condutor DELCIO LUIS OLIVEIRA SILVA, registrado sob o Nº 0030740707318-PA, Categoria "C", pelo prazo de 05 (cinco) meses, com base no art. 176 inciso I da Lei nº 9.503/97.

Art. 2º - APLICAR-LHE as multas pecuniárias correspondente aos artigos 169 e 176, inciso I e IV do Código de Trânsito Brasileiro. Computar em seu prontuário pontuação prevista no art. 259, I da lei pertinente.

Art. 3º - SUBMETTER o referido condutor ao Curso de Reciclagem, art. 268-II da Lei 9.503/97.

Art. 5º - COMUNICAR ao Órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o art. 22, VIII, do mesmo diploma.

Belém, 22 de maio de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 556/2000-DS/PROJUR

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR a permissão Para Dirigir Veículos Automotores, RG Nº 00325592006, Categoria "B", conferida por este Departamento ao senhor CARLOS FERREIRA DE GOES, de acordo com o art. 22, II e VI, c/c o art. 256, VI, todos do CTB, observando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 148, do mesmo diploma legal, por infringência aos artigos 162, inciso V do CTB, aplicando-se-lhe a multa correspondente.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao Órgão executivo de trânsito da União de acordo com o art. 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Belém, 23 de maio de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁCOMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COTIAB
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2000

Objeto: Execução de obras de construção de unidades habitacionais e infra-estrutura no Residencial José Homobono Paes de Andrade, localizado no Município de Belém, neste Estado.

Data da abertura: 28.06.2000, às 09:00 (nove) horas

Local: Auditório da COHAB, sito na Passagem Cama Malcher, 361, Bairro de Souza, Belém - PA, com acesso pela Avenida Almirante Barroso.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala nº 46, onde funciona a CLC, no endereço acima, a partir do dia 29.05.2000.

Belém, 26 de maio de 2000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

número do Termo Aditivo: 6º (Sexto)

número do contrato originário: 005/99

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x DECOL - Decorações, Engenharia e Comércio Ltda - CGC/MF04.944.740/0001-37

objeto do contrato originário: Execução do remanescente das obras de construção de 24 (vinte e quatro) blocos de apartamentos do tipo padrão e infra-estrutura, do conjunto Residencial Xavante II, localizado no Município de Belém, neste Estado

modalidade de licitação: Concorrência nº 005/98

valor do contrato originário: R\$ 2.149.900,00 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil e novecentos reais)

data e valor de adjuvantes anteriores:

1ª TA - 04.10.99 - Acréscimo de R\$ 196.047,87 (cento e noventa e seis mil, quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

2ª TA - 29.11.1999

3ª TA - 18.02.1999

4ª TA - 20.04.2000

5ª TA - 08.05.2000

justificativa e objeto do Termo Aditivo, Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Prazo.

termo inicial e final do Termo Aditivo: 20.05.2000 a 10.06.2000

data da assinatura: 19.05.2000

ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No DOB nº 29.214, de 17.05.2000

Extrato do 5º (Quinto) TA do Contrato 005/99

Nº do Contrato - Onde se lê nº 005/98, Leia-se: 005/99

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TP 003/2000

Firmas Habilitadas: Costa Construções Ltda, MMMC Comércio Indústria e Engenharia Ltda, ETEC - Empresa Técnica Ltda, J.P. Serviços Gerais Ltda, TERRACOTA - Serviços de Engenharia Ltda e DECOL - Decorações Engenharia e Comércio Ltda

Firmas Inabilitadas: Simões Engenharia Ltda, Atan Engenharia Ltda e Construtora Viana Soares Ltda Fica marcada a abertura dos envelopes nº 02, Propostas Comerciais para o dia 06.06.2000, às 9:00 (nove) horas no Auditório da Companhia

Belém, 25 de maio de 2000

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Originário nº: 012/2000

Objeto do Contrato Originário: Contrato de Prestação de Serviços Especializados de

Segurança através de Monitorização Eletrônica e Computadorizada 24 HS

Data do Contrato Originário: 19/05/2000

Valor do Contrato Originário: R\$ 7.071,30

Concorrência Pública Nº 001/99 - Casa Civil - Grupo II

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

e VIGIA ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Vigência do Contrato: 12 Meses

Dotação Orçamentária: 041220125.2900-349039 - Manutenção e Consumo de Bens Imóveis / OSTP

Ordenador Responsável:

ANTONIO MORAIS DA SILVEIRA

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADOEXTRATO DE CONTRATO
Nº 080/2000

Contratantes: Procuradoria Geral do Estado do Pará, CNPJ: 34.921.759/0001-29, Rua dos Tamoios, 1671, Belém-PA

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA - ESA/PA, CNPJ: 00.893.278/0001-35, Rua

Barão do Rio Branco nº 93 - Belém-PA,

Objeto Participação de um servidor na I Curso de Pós-Graduação em Direito do Estado e um servidor no Curso de Pós-Graduação em Direito Civil e Processual Civil

de conformidade com o previsto na legislação de ensino e nas cláusulas contratuais.

Modalidade de licitação Inexigibilidade de certame licitatório, fundamento no art. 25, II, da lei nº 8.666/93.

Termo inicial e final O presente contrato tem início no ato da assinatura das partes até a conclusão dos serviços educacionais e recebimento de sua contra prestação

Valor R\$7.155,00 (global)

Dotação orçamentária 03.062.0116.2423.001.349039

Data de assinatura 18.05.2000

Ordenador de despesas Leocádia Maria Nogueira De Oliveira

Foro Belém-PA

RESUMO DE PORTARIA
DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 110/00 PGE-G, DE 17 DE MAIO DE 2000

Nome: ALDA ODILIA MARQUES LEITE

Cargo: Técnico de Nível Superior III, Mat. 3082776-015,

Exercício: 2000, Período: 03.07 a 01.08.2000

PORTARIA Nº 111/00 PGE-G, DE 17 DE MAIO DE 2000

Nome: LAURO TAVARES LUZ NETO

Cargo: Auxiliar Administrativo, Mat. 5793955-016,

Exercício: 1999, Período: 03.07 a 01.08.2000

PORTARIA Nº 112/00 PGE-G, DE 17 DE MAIO DE 2000

Nome: CRISMEIA MARIA MENDES CUNHA

Cargo: Auxiliar Administrativo, Mat. 5014140-026,

Exercício: 1999, Período: 03.07 a 01.08.2000

DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 113/00 PGE-G, DE 17 DE MAIO DE 2000

Nome: ANA CLÁUDIA SANTANA DOS SANTOS, Cargo: Procurador do Estado, Mat. 5763975-018, Local: Brasília-DF, Data: 23 a 26.05.00, Diárias: 03, Valor: R\$456,00, Objetivo: participar do Curso sobre Precatórios e tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 114/00 PGE-G, DE 22 DE MAIO DE 2000

Nome: ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS, Cargo: Procurador do Estado, Mat. 5712734-011, Local: Brasília-DF, Data: 23 a 25.05.00, Diárias: 2 1/2, Valor: R\$380,00, Objetivo: participar do Curso sobre Precatórios.

PORTARIA Nº 119/00 PGE-G, DE 24 DE MAIO DE 2000

Nome: VALDECI CAMELO XAVIER, Cargo: Auxiliar Técnico C, Mat. 3155820-016, Local: Tailândia-PA, Data: 12.05.00, Diária: 1/2, Valor: R\$25,00, Objetivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 120/00 PGE-G, DE 24 DE MAIO DE 2000

Nome: RAIMUNDO ADAILSON REIS SOARES, Cargo: Auxiliar Administrativo, Mat. 3155656-012, Local: Tailândia-PA, Data: 12.05.00, Diária: 1/2, Valor: R\$25,00, Objetivo: a fim de conduzir servidor para tratar de assuntos de interesse do Estado.

DE RELOTAÇÃO

PORTARIA Nº 115/00 PGE-G, DE 23 DE MAIO DE 2000

Dispositivo: Decreto 2711, de 25.07.1994

Servidores: ANTÔNIO SABOIA DE MELO NETO, MÔNICA MARTINS TOSCANO SIMÕES, GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO, CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA, MÁRCIA NAZARÉ RIBEIRO FERREIRA DOSSANTOS e SÉRGIO OLIVEIRA REIS

Cargo: Procurador do Estado

Sector: Procuradoria Judicial da Procuradoria Geral do Estado

Data: a partir de 25.05.2000

DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 116/00 PGE-G, DE 23 DE MAIO DE 2000

Nome: MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES

Cargo: Auxiliar Administrativo, Mat. 3083098-019,

Tfênio: 1991-94, 2ª Parcela,

Período: 01.06 a 30.06.2000

PORTARIA Nº 117/00 PGE-G, DE 23 DE MAIO DE 2000

Nome: RAIMUNDO ADAILSON REIS SOARES

Cargo: Auxiliar Administrativo, Mat. 31566506-012,

Tfênio: 1990-93, 1ª Parcela,

Período: 03.07 a 01.08.2000

PORTARIA Nº 118/00 PGE-G, DE 23 DE MAIO DE 2000

Nome: ANNA CLÁUDIA SOUZA DE MIRANDA

Cargo: Técnica de Nível Superior, Mat. 5049873-029,

Tfênio: 1988-91, 1ª Parcela,

Período: 03.07 a 01.08.2000

DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 121/00 PGE-G, DE 25 DE ABRIL DE 2000

Suprido: FRANCISCO DE SALES ALMEIDA,

Mat. 5561256-017

Valor: R\$1.000,00,

Funcional programática: 03.122.0125.2902.349034

Período de aplicação: 30 dias

Período de prestação contas: até 15 dias após período de aplicação

FUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 109/00 DE 23.05.00

Nome/Matrícula: Roberto do Vale e Silva

Luís Haroldo de Miranda - 3180379-022.

Sérgio Fernando Costa Souza

Assunto: Concessão de diárias

Localidade: Barcarena

Período: 24.05.00

Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 110/00 DE 23.05.00

Nome/Matrícula: Nelson Batista dos Santos - 7005253-017

Assunto: Concessão de diárias

Localidade: Benevides

Período: 24.05.00

Objetivo: a serviço desta Fundação

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 088/00 DE 23.05.00

Nome/Matrícula: Ronald da Costa Pastor - 7003420-026

Valor: R\$ 500,00

Prog. Trabalho: 2412201252902
Nat.Despesa: 349034
Fonte: 061

PORTARIA Nº 089/00 DE 23.05.00

Nome/Matrícula: Efraim Manasses Pinheiro - 0182540-026
Valor: R\$ 200,00
Prog. Trabalho: 2412201252902
Nat.Despesa: 349034
Fonte: 061

PORTARIA Nº 106/00 DE 23.05.00

Nome/Matrícula: Sônia Maria Brandão de Freitas - 7003013-011
Valor: R\$ 500,00
Prog. Trabalho: 2412201252902
Nat.Despesa: 349034
Fonte: 061

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Presidente

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 575/00, DE 04.05.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS, REFERENTE AOS ITENS ANULADOS 003, 006 E 008 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/00. DESPACHO/FUNDAMENTO LEGAL - DE ACORDO COMO PARECER DA AJUR II - OS ITENS 003, 006 E 008 DO CERTAME LICITATÓRIO EM QUESTÃO, FORAM DESCLASSIFICADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (ART. 48, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES), POSTO QUE OS PREÇOS OFERTADOS PELOS PARTICIPANTES, ENCONTRAVAM-SE ACIMA DA REALIDADE DE MERCADO, IMPONDO-SE POR COROLÁRIO LÓGICO A ANULAÇÃO DOS ITENS, EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE ADMINISTRATIVA E ZELO COM O DINHEIRO PÚBLICO. DADA A URGÊNCIA NA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS INDICADOS NOS ITENS ANULADOS, E NÃO SENDO POSSÍVEL, SOB PENALDE SE COLOCAR EM RISCO A VIDA DE PESSOAS, AGUARDA O RESULTADO DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, INCLUSIVE JÁ LANÇADO POR ESTA FUNDAÇÃO, COM O MESMO OBJETO, AUTORIZO EM CARÁTER DE URGÊNCIA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS JUNTO AS EMPRESAS QUE OFERTARAM O MENOR PREÇO NA COLETA REALIZADA PELO DEAF (PROPOSTAS NOS AUTOS), TUDO DE CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, RECOMENDANDO UM QUANTITATIVO PARA SUPRIR O NOSSO ESTOQUE, PELO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, TEMPO RAZOÁVEL PARA A CONCLUSÃO DE UM CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.

II - PUBLIQUE-SE
BELÉM, PA, 24 DE MAIO DE 2000.

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOTA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA Nº 009-2000/DEN/ACADEPOL-MARITUBA, 12 DE ABRIL DE 2000.
A D^{ra} PATRICIA MIRALHA LEANDRO, Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO: O Concurso Público C-69/98-SEAD, instituído pelo Processo nº 1997/127679, publicado em Edital, através do Diário Oficial do Estado nº 28.660, de 20.02.98;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 002/2000-DEN/ACADEPOL, que instituiu o Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Civis, dos candidatos/alunos do Concurso Público C-69/SEAD, para as Turmas "203 e 204" (categoria de Escrivão de Polícia Civil);

CONSIDERANDO: o que preceitua o artigo 95, inciso I do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Pará.

RESOLVE

Tornar público o nome do candidato ANDRÉ LUIZ BARBOSA FERREIRA, para a categoria de Escrivão de Polícia Civil, turma "204", o qual foi reprovado do Curso, por ter ultrapassado o limite de faltas permitidas, deixando de obter o mínimo de 85% de frequência exigida, ensejando desta forma sua reprovação.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Polícia Civil.

D^{ra} PATRICIA MIRALHA LEANDRO
Diretora da ACADEPOL

PORTARIA Nº 014/2000-DEN/ACADEPOL-MARITUBA, 08 DE MAIO DE 2000.
A D^{ra} PATRICIA MIRALHA LEANDRO, Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO: O Concurso Público C-69/98-SEAD, instituído pelo Processo nº 1997/127679, publicado em Edital, através do Diário Oficial do Estado nº 28.660, de 20.02.98;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 002/2000-DEN/ACADEPOL, que

instituiu o Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Civis, dos candidatos/alunos do Concurso Público C-69/SEAD, para as Turmas "203 e 204" (categoria de Escrivão de Polícia Civil);

CONSIDERANDO: o que preceitua o artigo 95, inciso I do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Pará.

RESOLVE

Tornar público o nome do candidato JOSÉ LOPES DA SILVA, para a categoria de Escrivão de Polícia Civil, turma "204", o qual foi reprovado do Curso, por ter ultrapassado o limite de faltas permitidas, deixando de obter o mínimo de 85% de frequência exigida, ensejando desta forma sua reprovação.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Polícia Civil.

D^{ra} PATRICIA MIRALHA LEANDRO
Diretora da ACADEPOL

PORTARIA Nº 015/2000-DEN/ACADEPOL-MARITUBA, 11 DE MAIO DE 2000.
A D^{ra} PATRICIA MIRALHA LEANDRO, Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO: O Concurso Público C-69/98-SEAD, instituído pelo Processo nº 1997/127679, publicado em Edital, através do Diário Oficial do Estado nº 28.660, de 20.02.98;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 011/2000-DEN/ACADEPOL, de 12 de abril de 2000, que instituiu o Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Civis, dos candidatos/alunos do Concurso Público C-69/SEAD, para as Turmas "401" (categoria de Perito Médico Legista) e turmas "501", "502", "503" e "504" (categoria de Perito Criminal);

CONSIDERANDO: o que preceitua o artigo 95, inciso I do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Pará.

RESOLVE

Tornar público os nomes dos candidatos, que foram reprovados do referido curso, por terem ultrapassado o limite de faltas permitidas, deixando de obter o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência exigida, ensejando desta forma suas reprovações, conforme discriminação abaixo:

Turma "401" - Perito Médico Legista:

MILENE CARDOSO SALGADO DOS SANTOS

Turma "501" - Categoria de Perito Criminal:

EDSON LUIZ LOPES SILVA

ELIDA KEANIDES SAGRES

FLÁVIO JOSÉ FERRO BARROS

LINTON CARLOS REBELLO DE BARROS

MARCELINO SANTOS NETO

Turma "502" - Categoria de Perito Criminal

ALESSANDRA FONTEL POMPEU

GILDEAN CHAVES RIBEIRO

LUIZ AUGUSTO TUTIEL NONATO DA SILVA

WANDER RICARDO ALMEIDA DA SILVA

Turma "503" - Categoria de Perito Criminal

IRLANDO ANTONIO GONÇALVES GOMES

RODSON MARTINS DE OLIVEIRA

RONALDO JOSÉ SANTIAGO DA GAMA

Turma "504" - Categoria de Perito Criminal

ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA

ANA CRISTINA SANTOS DA PAZ

DÉLIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS

RUI GUILHERME SILVA DOS SANTOS

Encaminhe-se ao Departamento de Administração da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Polícia Civil.

D^{ra} PATRICIA MIRALHA LEANDRO
Diretora da ACADEPOL

PORTARIA Nº 018/2000-DEN/ACADEPOL-MARITUBA, 12 DE MAIO DE 2000.
A D^{ra} PATRICIA MIRALHA LEANDRO, Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO: O Concurso Público C-69/98-SEAD, instituído pelo Processo nº 1997/127679, publicado em Edital, através do Diário Oficial do Estado nº 28.660, de 20.02.98;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 13/2000-SEAD, de 09 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 29.209, de 10/05/00, que convocou os candidatos ao cargo de Investigador de Polícia Civil, das turmas "303", "304", "305", "306", "307", "308", "309", "310", "311", "312", "313" e "314", para a realização do Curso de Formação Técnico Profissional, no Instituto de Ensino de Segurança do Pará.

RESOLVE

1 - Instituir na Academia de Polícia Civil do Pará, o Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Civis das turmas "303", "304", "305", "306", "307", "308", "309", "310", "311", "312", "313" e "314", na categoria de Investigador de Polícia Civil, com a seguinte programação:

1.1 - No dia 18 de maio de 2000, terá início o Curso de Formação no horário de 18 00 às 23 10 horas.

2 - Encaminhe-se ao Departamento de Administração da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Polícia Civil.

D^{ra} PATRICIA MIRALHA LEANDRO
Diretora da ACADEPOL

PORTARIA Nº 017/2000-DEN/ACADEPOL-MARITUBA, 12 DE MAIO DE 2000.
A D^{ra} PATRICIA MIRALHA LEANDRO, Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO: O Concurso Público C-69/98-SEAD, instituído pelo Processo nº 1997/127679, publicado em Edital, através do Diário Oficial do Estado

nº 28.660, de 20.02.98;

CONSIDERANDO:

a Portaria nº 013/2000-DEN/ACADEPOL, de 12 de abril de 2000, que convocou os candidatos remanescentes dos Concursos Públicos C-46 e C-47, para a categoria de Peritos Criminais, conforme Sentença exarada pela Exm^a Sr^a Dr^a HIND GHASSAN KAYTH, Juíza de Direito.

CONSIDERANDO: o que preceitua o artigo 95, inciso I do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Pará.

RESOLVE

Tornar público os nomes dos candidatos remanescentes dos Concursos Públicos em referência, os quais foram reprovados, em virtude de terem ultrapassado o limite de faltas permitidas, deixando de obter o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência exigida, ensejando desta forma suas reprovações, conforme discriminação abaixo:

ELIETE DE CARVALHO FRADE

LUIZ FLÁVIO ARÉAS

VALÉRIA CRUZ FERREIRA BORDALO

Encaminhe-se ao Departamento de Administração da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Polícia Civil.

D^{ra} PATRICIA MIRALHA LEANDRO
Diretora da ACADEPOL

PORTARIA Nº 016/2000-DEN/ACADEPOL-MARITUBA, 11 DE MAIO DE 2000.
A D^{ra} PATRICIA MIRALHA LEANDRO, Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO: O Concurso Público C-69/98-SEAD, instituído pelo Processo nº 1997/127679, publicado em Edital, através do Diário Oficial do Estado nº 28.660, de 20.02.98;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 011/2000-DEN/ACADEPOL, de 12 de abril de 2000, que instituiu o Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Civis, dos candidatos/alunos do Concurso Público C-69/SEAD, para as Turmas "401" (categoria de Perito Médico Legista) e turmas "501", "502", "503" e "504" (categoria de Perito Criminal);

CONSIDERANDO: o que preceitua o artigo 96 inciso IV do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Pará.

RESOLVE

Tornar público os nomes dos candidatos do referido Curso, que solicitaram DESLIGAMENTO, conforme discriminação abaixo:

Turma "401" - Categoria de Perito Médico Legista.

JORGE ANTONIO CARVALHO FEIJÓ

Turma "501" - Categoria de Perito Criminal.

OLIVAR BARBOSA DA SILVA

Encaminhe-se ao Departamento de Administração da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Polícia Civil.

D^{ra} PATRICIA MIRALHA LEANDRO
Diretora da ACADEPOL

PORTARIA Nº 019/2000-DEN/ACADEPOL-MARITUBA, 12 DE MAIO DE 2000.
A D^{ra} PATRICIA MIRALHA LEANDRO, Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO: O Concurso Público C-69/98-SEAD, instituído pelo Processo nº 1997/127679, publicado em Edital, através do Diário Oficial do Estado nº 28.660, de 20.02.98;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 013/2000-SEAD, de 09 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 29.209, de 10/05/00, que convocou os candidatos ao cargo de Investigador de Polícia Civil, das turmas "303", "304", "305", "306", "307", "308", "309", "310", "311", "312", "313" e "314", para a realização do Curso de Formação Técnico Profissional, no Instituto de Ensino de Segurança do Pará.

RESOLVE

1 - CONVOCAR todos os candidatos sub-judice, remanescentes do Concurso Público C-47 e C-57, para comparecerem no Instituto de Ensino de Segurança do Pará, na Unidade Acadêmica da Academia de Polícia Civil do Pará, situada na Br-316, KM 13, s/nº, Marituba - Pará, no dia 29 de maio de 2000, às 08:00 horas, a fim de que possam dar início ao Curso de Formação Técnico Profissional para a categoria de Investigador de Polícia Civil.

2 - Encaminhe-se ao Departamento de Administração da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Polícia Civil.

D^{ra} PATRICIA MIRALHA LEANDRO
Diretora da ACADEPOL

PORTARIA Nº 011-2000/DEN/ACADEPOL-MARITUBA, 12 DE ABRIL DE 2000.
A D^{ra} PATRICIA MIRALHA LEANDRO, Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO: O Concurso Público C-69/98-SEAD, instituído pelo Processo nº 1997/127679, publicado em Edital, através do Diário Oficial do Estado nº 28.660, de 20.02.98;

CONSIDERANDO:

RESOLVE a Portaria nº 08-SEAD, de 31 de março de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.184, datado de 04/04/00, que convocou as turmas 401 (categoria "Médicos Legistas" e turmas 501, 502, 503 e 504 - categoria "Peritos Criminais") para o Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Civis. Instituir o Curso de Formação Técnico Profissional para as categorias de Peritos Médicos Legistas (turma 401) e Peritos Criminais (turmas 501, 502, 503 e 504), com início no dia 17 de abril de 2000, no horário de 18 00 às 23 10 horas, no Instituto de Ensino de Segurança do Pará/Unidade Acadêmica da Academia de Polícia Civil. Ao Departamento de Administração da Polícia Civil

Para publicação em Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Polícia Civil do Pará.

D^{ra} PATRICIA MIRALHA LEANDRO
Diretora da ACADEPOL



Ano CVIII da IOE
110ª da República
Nº 29.222

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2

Belém, segunda-feira,
29 de maio de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

IMPrensa Oficial DO ESTADO

IMPrensa Oficial DO ESTADO FÉRIAS

Portaria N.º 054 de 26 de maio de 2000
O Diretor Presidente da IMPrensa Oficial DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Tânia Margareth Alves Ferreira	1999	17.05.2000 a 15.06.2000

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO D.O.E.N.º 29.220 DE 25-05-00 PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO S/N

Partes: Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA e Prefeitura Municipal de Belém, Associação Comercial e Industrial de Icoaraci e a Interveniência da Agência Distrital de Icoaraci.

Objeto: Attribuir condições legais à Unidade Descentralizada de Icoaraci, para o exercício descentralizado dos serviços do registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, possibilitando a simplificação, desburocratização e rapidez nos procedimentos na JUCEPA, constituindo estrutura e cingimento do desenvolvimento sócio-econômico da região.

Data: 14-07-98

Justificativa e objeto do Termo Aditivo: FACULTAR as conveniadas através da Unidade Descentralizada de Icoaraci, a cobrar até 15% (quinze por cento) sobre os preços cobrados pela JUCEPA, concernentes aos atos integrantes da sua tabela de preços e serviços, visando o custeio operacional das Conveniadas, bem como gratificação aos colaboradores da referida Unidade Descentralizada.

Data: 26-05-00

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ COMANDO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2000 - PROC. LICITATÓRIO Nº 007

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Elétrico, Impresso, Informática, Higiene e Limpeza)

CLÁUSULA 3 - HABILITAÇÃO, Item 3.1.1.3, Alínea e

ONDE SE LÊ: Material Impresso, Código nº 120.

LEIA-SE: Serviços de Impressão, Tipografia, Encadernação e Reprodução de Documentos, Código nº 224

OBS: Em virtude de tal item não provocar mudança substancial no Edital, permanece para o dia 31 de maio de 2000, às 08:00h o recebimento e abertura dos envelopes. Quartel em Belém/PA, 26 de maio de 2000.

OTACILIO RODRIGUES DIAS - TEN CEL QOPM

Presidente da Comissão

Visto.

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 16.904 DE 24/05/2000

Conceder ao servidor Alexandre Melo da Costa, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100442, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 17.06.95/98, nos termos do artigo 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 01 a 30.06.2000, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 1999/05715-1.

PORTARIA Nº 16.905 DE 24/05/2000

Conceder ao servidor Amândio da Silva Guerra, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100463, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 27.12.96/99, nos termos do artigo 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 05.06 a 04.07.2000, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2000/02341-0.

PORTARIA Nº 16.906 DE 24/05/2000

Conceder à servidora Inez Barros do Rego Baptista, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100060, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 03.02.93/96, nos termos do artigo 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 01 a 30.06.2000, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2000/02568-6.

PORTARIA Nº 16.907 DE 24/05/2000

Conceder ao servidor José Paulo Carvalho Gonçalves, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0995603, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.01.92/95, nos termos do artigo 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 01 a 30.06.2000, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2000/02303-5.

PORTARIA Nº 16.908 DE 24/05/2000

Conceder à servidora Leila Maria Macieira Peixoto, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100373, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 12.01.90/93, nos termos do artigo 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 05.06 a 04.07.2000, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2000/02807-2.

PORTARIA Nº 16.909 DE 24/05/2000

Conceder ao servidor Walber da Conceição Ferreira, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100465, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 03.11.93/96, nos termos do artigo 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 01 a 30.06.2000, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 1999/05280-9.

PORTARIA Nº 16.910 DE 24/05/2000

Designar, a partir 22.05.2000, a servidora Reglene Maria Carvalho Lopes, matrícula n.º 0100341, para responder pela função comissionada de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Administração.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 076/00 (PROCESSO Nº 986659-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Walcir Oliveira da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Walcir Oliveira da Costa, Prefeito Municipal de Itaituba no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 986659-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de maio de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 077/00 (PROCESSO Nº 200000206-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Monteiro de Souza. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Monteiro de Souza, Prefeito Municipal de Pau D'Arco no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação,

apresentar defesa nos autos do processo nº 200000206-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de abril de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 078/00 (PROCESSO Nº 983766-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Humberto Salvador Filho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Humberto Salvador Filho, Prefeito Municipal de Salvaterra no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 983766-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de maio de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 079/00 (PROCESSO Nº 20000124-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do espólio do senhor José Rufino de Souza. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o espólio do senhor José Rufino de Souza, Prefeito Municipal de Capitão Poço no período de 01 de janeiro a 15 de julho de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 20000124-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período.

Belém, 16 de maio de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 080/00 (PROCESSO Nº 20000124-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Raimundo de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Raimundo de Oliveira, Prefeito Municipal de Capitão Poço no período de 16 de julho a 31 de dezembro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 20000124-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período.

Belém, 16 de maio de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 081/00 (PROCESSO Nº 19995307-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Josemar Pereira Lima. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Josemar Pereira Lima, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Nova Ipixuna no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995307-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de maio de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 082/00 (PROCESSO Nº 19995338-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Alcino Manoel de Araújo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Alcino Manoel de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Picarra no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995338-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de maio de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 083/00 (PROCESSO Nº 19992210-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Mozanil Vieira da Costa

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Mozanil Vieira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Curralinho no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19992210-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 081/00
(PROCESSO Nº 983191-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Jorge Alberto Bittencourt Moebel.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jorge Alberto Bittencourt Moebel, Presidente da Câmara Municipal de Cametá, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 983191-00, referente à Tomada de Contas realizada no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Cametá, no exercício financeiro de 1994.

Belém, 16 de maio de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 085/00
(PROCESSO Nº 20000860-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco Hélio de Freitas. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Hélio de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 20000860-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de maio de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 086/00
(PROCESSO Nº 19995825-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Laise Maria de Souza Alves. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Laise Maria de Souza Alves, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Terra Alta no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995825-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de maio de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 087/00
(PROCESSO Nº 19993065-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Carlos Alberto Gama de Almeida. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Carlos Alberto Gama de Almeida, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Vitória do Xingu no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19993065-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de maio de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 088/00
(PROCESSO Nº 974736-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Luiz Aguiar. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Luiz Aguiar, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Abel Figueiredo no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 974736-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de maio de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 089/00
(PROCESSO Nº 200001205-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Max José Campos Alves. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Max José Campos Alves, Presidente da Câmara Municipal de Gurupá no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200001205-00, referente à Tomada de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de maio de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 090/00
(PROCESSO Nº 199910005-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Waleir Oliveira da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das

atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Waleir Oliveira da Costa, Prefeito Municipal de Itimbu no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 199910005-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de maio de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 091/00
(PROCESSO Nº 19993730-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Jorge Peixoto Ramos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jorge Peixoto Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Souto no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19993730-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de maio de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 092/00
(PROCESSO Nº 980684-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Florêncio Dias Araújo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Florêncio Dias Araújo, Prefeito Municipal de Vitória do Xingu no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 980684-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de maio de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 093/00
(PROCESSO Nº 987203-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Ademar Rodrigues de Freitas.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ademar Rodrigues de Freitas, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Curralinho no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de maio de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 094/00
(PROCESSO Nº 9811803-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Antonio Nogueira de Souza. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Nogueira de Souza, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de maio de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 095/00
(PROCESSO Nº 952248-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. João Alves da Mota. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Alves da Mota, Prefeito Municipal de Bragança no exercício financeiro de 1994, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de maio de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 096/00
(PROCESSO Nº 984564-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Pedro Cabral de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Pedro Cabral de Oliveira, Prefeito Municipal de Santarém Novo no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de maio de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 097/00
(PROCESSO Nº 976765-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Raulien Oliveira de Queiroz. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raulien Oliveira de Queiroz, Prefeito Municipal de Jacaracanga no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 4.229,86 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), já corrigida monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de maio de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 098/00
(PROCESSO Nº 974627-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Manoel Domingos Pantoua da Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Domingos Pantoua da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 7.039,05 (sete mil, trinta e nove reais e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de maio de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 099/00
(PROCESSO Nº 988184-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Raimundo Nonato Alencar Machado.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Nonato Alencar Machado, Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 284,02 (duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de maio de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 100/00
(PROCESSO Nº 984387-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Abenais Barroso Bruce. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Abenais Barroso Bruce, Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de abril de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 101/00
(PROCESSO Nº 987836-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Etevaldo José Mendes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Etevaldo José Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Concórdia do Pará no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de abril de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 102/00
(PROCESSO Nº 971353-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Antonio Wagner de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Wagner de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Santarém Novo no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 9.341,94 (nove mil, trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos), já corrigida monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de abril de 2000

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará na sessão a ser realizada no dia 01 de junho de 2000, às 9 horas, em sala de audiências, as seguintes causas:

01) Processo nº 200001284-00

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 3

Responsável: Emanuel Júlio Leite da Silva
 Origem: Coordenadoria Municipal de Turismo de Santarém
 Assunto: Prestação de contas de 1998
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

02) Processo nº 200001286-00

Responsável: Crispim Ossuna
 Origem: Coordenadoria Municipal de Transporte de Santarém
 Assunto: Prestação de contas de 1998
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

03) Processo nº 19992678-00

Responsável: Elcio Dias Rocha
 Origem: Provedoria Social Municipal de Rio Maria
 Assunto: Prestação de contas de 1998
 Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de maio de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO
 Secretário Geral

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Universidade do Estado do Pará - UEPA

Modalidade: Carta-Convite (Local Shopping) nº 001/00 - REFORSUS - UEPA

Objetivo: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para o Centro de Saúde Escola "Theodorico Macedo" Subprojeto PA nº 15014006

FIRMAS VENCEDORAS:

	EMPRESA	ITEMS
01	DOPAZO LTDA	01, 06, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 21 e 22
02	INFOMED	04, 05, 07, 12, 13, 16, 19 e 20
03	MEDICINAL LTDA	02, 03 e 14

Despacho Final: Homologar

De-se Ciência, Registra-se e cumpra-se

Universidade do Estado do Pará - UEPA
Belém, 26 de maio de 2000Prof. Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ (Resumo)

LEI Nº 037/2000, DE 05 DE MAIO DE 2000

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir a Fundação Municipal Hospital Romeu Peres de Cametá (FUNCAMETÁ), vinculada ao Gabinete do Prefeito, dotada de autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Cidade de Cametá, Estado do Pará, e jurisdição em todo o território municipal.

Art. 2º. A Fundação Municipal Hospital Romeu Peres de Cametá (FUNCAMETÁ) reger-se-á pela presente Lei, pelo seu Estatuto, por atos administrativos de caráter normativo e demais normas aplicáveis, e tem por finalidade:

I - Prestar assistência médico-hospitalar em caráter de urgência e emergência, hospitalar e ambulatorial, como referência dos centros e postos de saúde do município e hospitais da região do baixo Tocantins, nos limites de sua capacidade, instalada em regime de 24 horas;

II - Atender como prestador de serviços de saúde dentro dos limites preestabelecidos aos convênios firmados;

III - Atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde, observados os princípios da universalidade, integralidade e igualdade, conforme convênio com o mesmo.

Art. 8º. A estrutura administrativa da Fundação será composta dos seguintes órgãos:

I - Conselho Deliberativo;

II - Diretoria;

Art. 9º. As funções dos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Fundação serão definidas no seu estatuto, a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. O Conselho Deliberativo é o órgão de caráter normativo e deliberativo da Fundação e terá a seguinte composição:

I - O Presidente, que o presidirá

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - É membro nato o constante do inciso I; os demais serão nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial em favor da Fundação Municipal Hospital Romeu Peres de Cametá (FUNCAMETÁ), à conta do Orçamento Geral, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para a constituição inicial do patrimônio da Fundação e para as despesas iniciais de instalação e funcionamento.

Art. 25. Ocorrendo a extinção da Fundação, os seus bens serão incorporados ao patrimônio municipal.

Art. 26. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para aprovação do estatuto da Fundação.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cametá, em 05 de maio de 2000.

EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA
 Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITAL ROMEU PERES DE CAMETÁ (FUNCAMETÁ) ESTATUTO (RESUMO)

Art. 1º. A Fundação Municipal Hospital Romeu Peres de Cametá (FUNCAMETÁ), instituída pela Lei nº 037/2000, de 05 de maio de 2000, do Município de Cametá, vinculada ao Gabinete do Prefeito e com jurisdição em todo o território municipal, terá sede na cidade de Cametá, no Estado do Pará, e reger-se-á pelo presente Estatuto.

Art. 2º. A Fundação tem por objeto manter parcial ou integralmente, serviços de caráter assistencial e científico, tais como:

I - Prestar assistência médico-hospitalar em caráter de urgência e emergência, hospitalar e ambulatorial, como referência dos centros e postos de saúde do município e hospitais da região do baixo Tocantins, nos limites de sua capacidade, instalada em regime de 24 horas;

II - Atender como prestador de serviços de saúde dentro dos limites preestabelecidos aos convênios firmados;

III - Atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde, observados os princípios da universalidade, integralidade e igualdade, de acordo com os convênios celebrados;

IV - Promover cursos, encontros, seminários, simpósios, palestras e outros eventos, com a finalidade de aprimorar os conhecimentos científicos dos corpos clínico e técnico.

Art. 3º. A duração da Fundação será por prazo indeterminado.

Art. 4º. O patrimônio da Fundação será constituído pelos bens móveis e imóveis que lhe forem transferidos por órgãos do poder público Federal, Estadual ou Municipal e pelos bens, doações, legados ou contribuições que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interno e externo, bem como pelos frutos e rendimentos dos bens ou serviços da Fundação.

Art. 5º. A receita da Fundação será constituída:

das dotações orçamentárias e os créditos que forem abertos em seu favor pela Prefeitura Municipal de Cametá;

da remuneração recebida pelos serviços técnicos que prestar;

das quantias oriundas de convênios e ajustes;

da rentabilidade de bens, depósitos e investimentos, produto da venda ou locação de seus bens móveis ou imóveis e todos os demais rendimentos, inclusive donativos que venha a obter.

Art. 14. A reforma do estatuto poderá ser proposta pelo Presidente da Fundação ou por metade mais um dos membros do Conselho Deliberativo.

§ 1º. A proposta deverá ser submetida à deliberação do Conselho Consultivo na primeira reunião ordinária subsequente a que foi apresentada.

§ 2º. A proposta somente será aprovada se:

não contrariar os fins da Fundação;

obtiver o voto da maioria absoluta do Conselho Deliberativo.

§ 3º. A decisão que aprovar a proposta será encaminhada ao Prefeito Municipal para homologação, através de decreto.

Art. 15. A Fundação extinguir-se-á nos casos indicados em lei;

pela impossibilidade de se manter.

Art. 16. A extinção será deliberada, mediante proposta fundamentada da Diretoria, pelo Conselho Consultivo, com o voto de, pelo menos, metade mais um de seus membros, e homologada pelo Prefeito Municipal, através de decreto.

Art. 17. Extinta a Fundação, o seu patrimônio será incorporado ao patrimônio do Município de Cametá.

Art. 18. O mandato da primeira Diretoria e dos membros do Conselho Deliberativo iniciar-se-á a partir da posse de seus membros, pelo Prefeito Municipal, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2001, a partir de quando passará a prevalecer o disposto no § 1º do art. 6º e no § 2º do art. 11.

Conselho Deliberativo da Fundação Municipal Hospital Romeu Peres de Cametá (FUNCAMETÁ), em 25 de maio de 2000.

Aprovado pelo Decreto nº 0021/2000, de 25 maio de 2000

AGROPECUÁRIA SANTA RITA DO MARAJÓ S/A

CNPJ: 04.870.226/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE

	1999	1998
--	------	------

ATIVO	1.220.596,17	273.379,13
ATIVO CIRCULANTE	1.081.549,52	148.258,45
DISPONIBILIDADES	1.081.549,52	148.258,45
Caixa e Bancos	62.165,15	71.042,48
REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	—	342,48
Outros Créditos	62.165,15	70.700,00
ADIANTAMENTO A EMPREITEIROS	76.881,50	4.240,00
Estoque	—	49.838,20
Despesas Exercícios Seguintes	2.276.233,10	1.392.988,58
ATIVO PERMANENTE	1.443.701,57	784.231,85
IMOBILIZADO	1.907.732,93	1.196.919,43
Custo Corrigido	464.031,36	412.684,58
(-) Depreciação Acumulada	832.531,53	608.753,73
DIFERIDO	22.261,85	22.261,85
Estudos e Projetos	80.671,95	35.415,77
Fundo / Finam	37.929,48	18.533,98
Fundo / Sudam	736.378,88	577.252,76
Gastos de Implantação	44.710,63	44.710,63
(-) Amortização Acumulada	3.496.829,27	1.666.367,71
TOTAL DO ATIVO	1.999	1.998
PASSIVO	47.454,43	60.519,42
PASSIVO CIRCULANTE	—	—

Fornecedores	30.272,00	88,00
Obrigações Soc. Trabalhistas	43,52	20,80
Provisão p/ férias	596,44	705,95
Créditos de Acionistas	16.542,47	59.704,77
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.985.155,97	631.737,42
Crédito de Acionistas p/ Aum. de Capital	82.936,97	22.552,42
Debêntures Conversíveis	1.426.662,00	456.888,00
Debêntures Inconversíveis	475.557,00	152.297,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.464.218,87	974.110,87
Capital Social Integralizado	1.464.218,87	974.110,00
Reservas de Capital	0,87	0,87
TOTAL DO PASSIVO	3.496.829,27	1.666.367,71

DEMONST. DAS ORIGENS E APLIC. DE REC. EXERC. FINDOS EM 31.12.1999	1.894.873,33	912.800,30
I - Origens	51.346,78	5.255,19
Depreciação do Exercício	1.353.418,55	615.385,00
Aumento Exig. a Longo Prazo	490.108,00	290.600,00
Realização do Capital	—	1.560,11
Baixa de B. do Ativo Permanente	934.591,30	723.483,92
II - Aplicações	223.777,80	82.464,16
Acréscimo Ativo Diferido	710.813,50	641.019,76
Aquisição Imobilizado	960.282,03	189.216,38
III - Modific. Cap. Circ. Líquido	—	—
IV - Modificação Capital Circulante	—	—
Contas	INÍCIO	FIM
Ativo Circulante	273.379,13	1.220.596,17
Passivo Circulante	60.519,42	47.454,43
Capital Circulante Líquido	212.859,71	1.173.141,74
DEMONST. DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LÍQ. EXERC. ENC. 31.12.99	—	—
Contas	Capital	Reserva
Mutações	Capital	Reserva
Saldo em 31.12.98	974.110,00	0,87
Aumento Cap. C/ Rec. De Acionistas	490.108,00	—
Saldo em 31.12.1999	1.464.218,87	0,87

DEMONST. DAS ORIGENS E APLIC. DE REC. EXERC. FINDOS EM 31.12.1999	1.894.873,33	912.800,30
I - Origens	51.346,78	5.255,19
Depreciação do Exercício	1.353.418,55	615.385,00
Aumento Exig. a Longo Prazo	490.108,00	290.600,00
Realização do Capital	—	1.560,11
Baixa de B. do Ativo Permanente	934.591,30	723.483,92
II - Aplicações	223.777,80	82.464,16
Acréscimo Ativo Diferido	710.813,50	641.019,76
Aquisição Imobilizado	960.282,03	189.216,38
III - Modific. Cap. Circ. Líquido	—	—
IV - Modificação Capital Circulante	—	—
Contas	INÍCIO	FIM
Ativo Circulante	273.379,13	1.220.596,17
Passivo Circulante	60.519,42	47.454,43
Capital Circulante Líquido	212.859,71	1.173.141,74
DEMONST. DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LÍQ. EXERC. ENC. 31.12.99	—	—
Contas	Capital	Reserva
Mutações	Capital	Reserva
Saldo em 31.12.98	974.110,00	0,87
Aumento Cap. C/ Rec. De Acionistas	490.108,00	—
Saldo em 31.12.1999	1.464.218,87	0,87

DEMONST. DAS ORIGENS E APLIC. DE REC. EXERC. FINDOS EM 31.12.1999	1.894.873,33	912.800,30
I - Origens	51.346,78	5.255,19
Depreciação do Exercício	1.353.418,55	615.385,00
Aumento Exig. a Longo Prazo	490.108,00	290.600,00
Realização do Capital	—	1.560,11
Baixa de B. do Ativo Permanente	934.591,30	723.483,92
II - Aplicações	223.777,80	82.464,16
Acréscimo Ativo Diferido	710.813,50	641.019,76
Aquisição Imobilizado	960.282,03	189.216,38
III - Modific. Cap. Circ. Líquido	—	—
IV - Modificação Capital Circulante	—	—
Contas	INÍCIO	FIM
Ativo Circulante	273.379,13	1.220.596,17
Passivo Circulante	60.519,42	47.454,43
Capital Circulante Líquido	212.859,71	1.173.141,74
DEMONST. DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LÍQ. EXERC. ENC. 31.12.99	—	—
Contas	Capital	Reserva
Mutações	Capital	Reserva
Saldo em 31.12.98	974.110,00	0,87
Aumento Cap. C/ Rec. De Acionistas	490.108,00	—
Saldo em 31.12.1999	1.464.218,87	0,87

DEMONST. DAS ORIGENS E APLIC. DE REC. EXERC. FINDOS EM 31.12.1999	1.894.873,33	912.800,30
I - Origens	51.346,78	5.255,19
Depreciação do Exercício	1.353.418,55	615.385,00
Aumento Exig. a Longo Prazo	490.108,00	290.600,00
Realização do Capital	—	1.560,11
Baixa de B. do Ativo Permanente	934.591,30	723.483,92
II - Aplicações	223.777,80	82.464,16
Acréscimo Ativo Diferido	710.813,50	641.019,76
Aquisição Imobilizado	960.282,03	189.216,38
III - Modific. Cap. Circ. Líquido	—	—
IV - Modificação Capital Circulante	—	—
Contas	INÍCIO	FIM
Ativo Circulante	273.379,13	1.220.596,17
Passivo Circulante	60.519,42	47.454,43
Capital Circulante Líquido	212.859,71	1.173.141,74
DEMONST. DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LÍQ. EXERC. ENC. 31.12.99	—	—
Contas	Capital	Reserva
Mutações	Capital	Reserva
Saldo em 31.12.98	974.110,00	0,87
Aumento Cap. C/ Rec. De Acionistas	490.108,00	—
Saldo em 31.12.1999	1.464.218,87	0,87

DEMONST. DAS ORIGENS E APLIC. DE REC. EXERC. FINDOS EM 31.12.1999	1.894.873,33	912.800,30
I - Origens	51.346,78	5.255,19
Depreciação do Exercício	1.353.418,55	615.385,00
Aumento Exig. a Longo Prazo	490.108,00	290.600,00
Realização do Capital	—	1.560,11
Baixa de B. do Ativo Permanente	934.591,30	723.483,92
II - Aplicações	223.777,80	82.464,16
Acréscimo Ativo Diferido	710.813,50	641.019,76
Aquisição Imobilizado	960.282,03	189.216,38
III - Modific. Cap. Circ. Líquido	—	—
IV - Modificação Capital Circulante	—	—
Contas	INÍCIO	FIM
Ativo Circulante	273.379,13	1.220.596,17
Passivo Circulante	60.519,42	47.454,43
Capital Circulante Líquido	212.859,71	1.173.141,74
DEMONST. DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LÍQ. EXERC. ENC. 31.12.99	—	—
Contas	Capital	Reserva
Mutações	Capital	Reserva
Saldo em 31.12.98	974.110,00	0,87
Aumento Cap. C/ Rec. De Acionistas	490.108,00	—
Saldo em 31.12.1999	1.464.218,87	0,87

DEMONST. DAS ORIGENS E APLIC. DE REC. EXERC. FINDOS EM 31.12.1999	1.894.873,33	912.800,30
I - Origens	51.346,78	5.255,19
Depreciação do Exercício	1.353.418,55	615.385,00
Aumento Exig. a Longo Prazo	490.108,00	290.600,00
Realização do Capital	—	1.560,11
Baixa de B. do Ativo Permanente	934.591,30	723.483,92
II - Aplicações		

SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINCODIV

***EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** O Presidente do Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos e Máquinas dos Estados do Pará e Amapá - SINCODIV, no uso de suas atribuições e na forma de seu Estatuto, CONVOCA todos os Associados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 20/06/2000, às 18:30 hs em 1ª Convocação com número legal de Associados e, às 19:00 hs em 2ª e última Convocação, com qualquer número de presentes, em sua sede à Av. Almitante Wandenkolk, 1243 Sala 1103, para deliberar a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes do Sincodiv junto ao Conselho de Representantes da Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores - FENABRAVE e da Federação Nacional dos Concessionários e Distribuidores de Veículos - FENACODIV para o biênio 2000/2002. Obs: A Secretária do Sindicato funcionará até o dia 12/06/2000 em expediente das 08:00 às 12:00 à disposição dos Associados, para receber as inscrições das chapas interessadas em concorrer ao pleito eleitoral, prazo este que se encerra às 10:00 horas do dia 13/06/2000, de acordo com o Regimento Interno Eleitoral. Belém, 29 de Maio de 2000. Roberto Russell da Cunha - Presidente"

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA ADITAMENTO DE PAUTA

O TED-OAB/PA, reunirá ordinariamente no dia 02.06.00 às 17:00. PROCESSO Nº 144/96 - Representante: senhora Maria Antonieta Rosa Gonçalves - Representado: advogado José Cândido Ribeiro Neto - Relator: Exmo. Sr. Dr. Rosemito Salgado Canto Filho.

ACÓRDÃO Nº 14/2000. Processo Disciplinar nº 23/96 - Representante: senhor Florestano de Camargo Tibery Filho - Representado: adv. DA A (OAB nº 2047). Relator: Dr. Mauro Mendes da Silva - EMENTA: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar, oriundo do Conselho Seccional da OAB/PA, com o Parecer do Exmo. Conselheiro Relator, de Fls. 21/22, entre partes Florestano de Camargo Tibery Filho, Representante, e Dilettando de Assis Araújo, Representado. Florestano de Camargo Tibery Filho propôs Representação contra Dilettando de Assis Araújo, inscrito nesta seccional sob o nº 2047, objetivando a instauração de Processo Disciplinar, com base em fatos tipificados no inciso XXJ do Art. 34 da Lei nº 8.906, de 04.07.94 (EOAB). Segundo o Representante, o Representado se apropriou de valores pertencentes ao primeiro, resultado de demanda trabalhista que tramitava perante a MM 13ª CJ de Belém/PA. Menciona, como valor apropriado pelo Representado, a quantia de R\$ 2.711,87, mais a importância de R\$ 610,00, aduzindo que, inobstante as suas reiteradas tentativas, jamais conseguiu obter o que lhe pertence de direito, uma vez que o Representado se recusa a prestar-lhe as contas devidas. Juntou documentos comprobatórios das suas alegações, às fls. 4 a 9 dos autos, vindo a juntar outros mais às fls. 18 a 20 dos

mesmos autos. Decisão: Julgo extinto este Processo Disciplinar, por motivo do falecimento do advogado representado, em razão do que determino o seu arquivamento. Belém, 04 de maio de 2000. ACÓRDÃO Nº 15/2000. Processo Disciplinar nº 44/96 - Representante: senhora Maria de Lourdes Farias de Melo - Representado: adv. A G.L.M. (OAB nº 5146). Relator: Dr. Miguel Lobato de Vilhena e Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza (designado para lavrar o acórdão). EMENTA: "Conduta Incompatível com a advocacia. Não comprovação. Não configuração da infração prevista no Art. 34, inciso XXV, da Lei nº 8.906, de 04.07.94 (EOAB). Improcedência e arquivamento da Representação. Decisão unânime." ACÓRDAM: Os Membros do TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-PA, à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar arguida de falta de legitimidade da Representante para formular a presente Representação, e no mérito, JULGAR PELA IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO, nos termos do voto do Relator, em sessão realizada em 09 de abril de 1999. ACÓRDÃO Nº 16/2000. Processo Disciplinar nº 58/96 - Representante: Maria de Jesus Carneiro - Representado: advogado H.F. (OAB nº 1286). Relator: Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza. EMENTA: "Falta de prestação de contas. Comprovação, pelo Representado, de prestação regular e efetiva das contas reclamadas. Não configuração de infração disciplinar. Improcedência e arquivamento da Representação. Decisão unânime." ACÓRDAM: OS Membros do TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA, à unanimidade de votos, EM JULGAR PELA IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO, nos termos do voto do Relator, em Sessão de julgamento realizada em 05 de Maio de 2000.

FABRICA LEAL S/A. INDUSTRIA & COMERCIO. CNPJ/MF nº 04.917.399/0001-20. RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrados em 31/12/1999/1998/1997 e 1996. Colocamos-nos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais. Belém(Pa), 10 de Maio de 2000. A Diretoria.										
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999/1998/1997 E 1996.										
	1999 R\$	1998 R\$	1997 R\$	1996 R\$	SALDO INICIAL 1996	CAPITAL SOCIAL	COR. MONET. CAPITAL	LUCROS ACUM.	ISENÇÃO I. RENDA	TOTAL PATRIM. LÍQ.
ATIVO										
ATIVO CIRCULANTE	299.469,89	279.045,48	168.190,56	56.217,71	Saldo P.L. 31/12/1995	598,78	2.192.481,22	(1.748.822,34)	11.080,00	455.337,66
CIRCULANTE	299.469,89	279.045,48	168.190,56	56.217,71	AGE/O 25/05/1996	2.199.401,22	2.188.401,22	-	11.000,00	63.399,51
Caixa/Bancos	299.469,89	279.045,48	168.190,56	56.217,71	Cor. Monetária Exercício	-	252.149,00	(188.758,49)	9,00	(109.568,83)
ATIVO REALIZÁVEL A PRAZO	0,00	97.000,00	0,00	0,00	Resultado Exercício	-	-	(109.568,83)	-	409.168,34
Empréstimos a Empresas	0,00	97.000,00	0,00	0,00	Saldo P.L. 31/12/1996	2.200.000,00	256.229,00	(2.047.149,66)	89,00	417.178,29
ATIVO PERMANENTE	6.582.288,00	144.408,00	270.120,00	395.832,00	SALDO INICIAL 1997	2.200.000,00	256.229,00	(2.047.149,66)	89,00	409.168,34
INVESTIMENTOS	5.011,00	5.011,00	5.011,00	5.011,00	Saldo P.L. 31/12/1996	2.200.000,00	256.229,00	8.009,95	-	8.009,95
Part. Em Ous. Emp. (TELEPAR)	5.011,00	5.011,00	5.011,00	5.011,00	Resultado exercício	-	-	(2.039.139,71)	89,00	417.178,29
IMOBILIZADO	6.577.277,00	139.397,00	265.109,00	390.821,00	Saldo P.L. 31/12/1997	2.200.000,00	256.229,00	(2.039.139,71)	89,00	417.178,29
Máquinas/Equipamentos	2.249.250,00	850.194,00	850.194,00	850.194,00	SALDO INICIAL 1998	2.200.000,00	256.229,00	(2.039.139,71)	89,00	417.178,29
Móveis/Utensílios	36.023,00	70.965,00	70.965,00	70.965,00	Saldo P.L. 31/12/1997	2.200.000,00	256.229,00	(2.039.139,71)	89,00	417.178,29
Instalações	165.570,00	11.797,00	11.797,00	11.797,00	Resultado Exercício	-	-	55.392,91	-	55.392,91
Patentes	13.434,00	13.434,00	13.434,00	13.434,00	Saldo P.L. 31/12/1998	2.200.000,00	256.229,00	(1.983.746,80)	89,00	472.571,20
Edificações	3.428.000,00	416.241,00	416.241,00	416.241,00	SALDO INICIAL 1999	2.200.000,00	256.229,00	(1.983.746,80)	89,00	472.571,20
Terenos	685.000,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	Saldo P.L. 31/12/1998	2.200.000,00	256.229,00	(1.983.746,80)	89,00	472.571,20
(-) Depreciações Acumuladas	0,00	1.233.728,00	1.108.016,00	982.304,00	SALDO INICIAL 1999	2.200.000,00	256.229,00	(1.983.746,80)	89,00	472.571,20
TOTAL DO ATIVO	6.881.757,89	520.453,48	438.310,56	452.049,71	Saldo P.L. 31/12/1998	2.200.000,00	256.229,00	(1.983.746,80)	89,00	472.571,20
PASSIVO					Resultado Exercício	-	-	(76.575,59)	-	76.575,59
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	47.882,28	21.132,27	42.881,37	Transferência	-	-	47.882,28	-	47.882,28
Impostos a Recolher	0,00	47.882,28	21.132,27	42.881,37	Reserva Reavaliação	-	-	-	6.437.880,00	6.437.880,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.881.757,89	472.571,20	417.178,29	409.168,34	Saldo P.L. 31/12/1999	2.200.000,00	256.229,00	(2.012.440,11)	89,00	6.881.757,89
CAPITAL SOCIAL	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999/1998/1997 E 1996					
Capital Realizado	2.000.000,00	2.200.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00						
RESERVAS	6.694.198,00	256.318,00	256.318,00	256.318,00						
RESERVAS DE CAPITAL	256.229,00	256.229,00	256.229,00	256.229,00	1. ORIGENS DE RECURSOS					
Correção Monet. Cap. Integraliz.	256.229,00	256.229,00	256.229,00	256.229,00	1.1. Lucro e/ou Prejuízo Exercício	(76.575,59)	55.392,91	8.009,95	109.568,83	
RESERVAS DE LUCROS	89,00	89,00	89,00	89,00	1.2. Depreciação	0,00	125.712,00	125.712,00	0,00	
Reserva Isenção I. de Renda	89,00	89,00	89,00	89,00	1.3. Reservas	8.268,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6.437.880,00	0,00	0,00	0,00	1.4. Resultado Correção Monetária Balanço	0,00	97.000,00	0,00	0,00	
Reservas de Bens Físicos	6.437.880,00	0,00	0,00	0,00	2. APLICAÇÕES DE RECURSOS					
LUCROS E/OU PREJ. ACUM.	2.012.440,11	1.983.746,80	2.039.139,71	2.047.149,66	2.1. Realizável a Longo Prazo	0,00	97.000,00	0,00	0,00	
Prejuízo Acumulado	2.012.440,11	1.983.746,80	2.039.139,71	2.047.149,66	3. CAPITAL CIRCULANTE	(68.306,69)	84.104,91	133.721,95	0,00	
TOTAL DO PASSIVO	6.881.757,89	520.453,48	438.310,56	452.049,71	4. ANÁLISE CAPITAL CIRCULANTE					
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999/1998/1997 E 1996.					a) SALDO INICIAL					
	1999 R\$	1998 R\$	1997 R\$	1996 R\$	Ativo circulante	279.045,48	168.190,56	47.913,51	0,00	
1. REC. NÃO OPERACIONAIS	33.600,00	208.000,08	208.000,08	208.000,08	Passivo Circulante	47.882,28	21.132,27	34.577,17	36,34	
1.1. Receitas Eventuais	33.600,00	208.000,08	208.000,08	208.000,08	Capital Circulante	231.163,20	147.058,29	13.336,34	36,34	
2. DESPESAS GERAIS	110.175,59	145,16	26.418,53	153.386,04	b) SALDO FINAL					
2.1. Despesas Administrativas	110.175,59	0,00	12.000,00	8.850,00	Ativo Circulante	299.469,89	279.045,48	168.190,56	56.217,71	
2.2. Despesas Tributárias	0,00	0,00	0,00	17.637,26	Passivo Circulante	0,00	47.882,28	21.132,27	42.881,37	
2.3. Despesas não Operacionais	0,00	145,16	14.418,53	126.898,78	Capital Circulante	299.469,89	231.163,20	147.058,29	0,00	
3. DEPREC. DO EXERCÍCIO	0,00	125.712,00	125.712,00	105.972,08	c) VARIAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE (b-a)	68.306,69	84.104,91	133.721,95	13.372,68	
4. COR. MONET. DO BALANÇO	0,00	0,00	0,00	16.969,51	NOTAS EXPLICATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999/1998/1997 E 1996 - 1 - O Capital da empresa permanece R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais), registrado na JUCEPA, sob o nº 960005804, de 19/06/1996. 2 - A Demonstração de Resultado refere-se ao arrendamento do Parque Industrial: 3 - Reservas de Reavaliação no valor de R\$ 6.437.880,00 (Seis Milhões, Quatrocentos e Trinta e Sete Mil. Oitocentos e Oitenta Reais), de acordo com a legislação do Imposto de Renda. WALTER COELHO DA SILVA - Contador - CRC/PA nº 3135 - CPF nº 008.589.432-04.					
5. RESULT. ANTES TRIBUT.	0,00	82.142,92	55.869,55	68.327,47						
6. CONTRIB. SOC. S/ LUCRO	0,00	8.214,29	37.316,40	32.937,16						
7. IMP. RENDA S/ LUCRO	0,00	18.535,72	10.543,20	8.304,20						
8. RESULT. DO EXERCÍCIO	76.575,59	55.392,91	8.009,95	109.568,83						

CARTORIO VALE VEIGA

CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 10. OFÍCIO. Para saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: DP05150 C/Telepara Celular S/A Ced. Padron Com Ind Imp Exp Lt Endos p/Banco Meridional S/A-R\$-7.560,00/DP417701 C/José Augusto PC Muniz-Ced-Arte Diamante Ferramentas Especiais Lt-R\$463,32/DP075812, DP075812 C/Fernando Augusto C. Rodrigues-Ced-Girotec Ind Com Moveis-R\$2.390,78, R\$350,53/DP.10999 C/Maria do S. Santos Magalhães-Ced-Dora Dist. Com Repres. da Amaz. Lt Endos p/D. M. Fom Merc Lt-R\$204,36/DP671 5B C/A.H.da S. Wanze, ltr Ced-Frizzoline Coml Autos Pecu Lt-R\$-630,50/NR87501 C/Sermon Servs. Lt-Ced-Bro Bradesco SA-R\$3.500,

00/DPUNI047558C C/Antonio Carlos F.da Silva-Ced-Editora Sinte se Lt-R\$48,00/DP16164A C/Estancia Sabrina Lt-Ced-Fixarte Com Lt Endos p/Antonio Anastacio de Souza-R\$216,00/DP71262342-A, DP31259439A, DP71262341A C/Valdeval Jose de Lima-Ced-Arno SA R\$423,29, R\$617,17, R\$544,52/DP083619C C/Navarro Mat. Com. e Rep Lt-Ced-Manuf. de Metal Inoxidavel Lt-R\$236,07/DP0759A C/Uiraputu Com Serv. Lt-Ced-Lisa Cordeiro Ind Fios Cabos Lt-R\$638,24 DP0201/00 C/Maderconstru Serv Com Lt-Ced-Extram Exp. Amaz Lt-R\$307,69/DP78454300A C/Almeida & Garcia Lt-Ced-Dakota Nordeste Lt-R\$299,60/DP844739001 C/Meio a Meio Brasil Novo Lt-Ced-Arisco Ind Lt-R\$387,50/DP061112/A2 C/Antonio Rego da Silva-Ced-Guerreiro de Tecidos Lt-R\$1.171,30/DP07358/BG C/RA. Teixeira Coml Lt-Ced-Com Dist 5 de Agosto Lt-R\$252,60/DP5583390 02 C/Almeida & Garcia Lt-Ced-Almiro Grings e Cia Lt-R\$243,18/DP0955102 C/Almeida & Garcia Lt-Ced-Calcados Piccadilly Nord SA-R\$152,00/DP072042 C/Olival dos Prazeres-Ced-Agram Coml Lt-

R\$279,20/DP55407203 C/R.M.S. Monteiro-Ced-Wurth do Brasil Pes de Fixacao Lt-R\$354,50/DP021422501 C/Equip. Repr. Com Serv Lt-Ced-Polyparts Pecas Automotivas Lt-R\$216,40/DP6087001 C/Luiz Andre T. Bessa-Ced-Chocolates Garoto SA-R\$887,80/DP7103028301 C/A. Valente G. Com-Ced-Aganor Gases Equip. SA-R\$119,60/DP10806 03 C/Jeleias Dantas Brelaz-Ced-Mako Ind Com de Equip. Fotograf. R\$215,42/DP062812.23 C/Almeida & Garcia Lt-Ced-H. Bettarello Curtidora Calcs. Lt-R\$399,00/DP116781-U-102 C/M.S. Falcon-Ced-Ind de Meias Aco Lt-R\$248,00/DP196/00A C/Almeida & Garcia Lt-Ced-R.Z. Calcados Lt-R\$136,00/DP1360288 C/Almeida & Garcia Lt-Ced-Bical Birigui Calc Ind Com Lt-R\$165,40/DP84267-A C/I. M. Barreto-Ced-Monufaturas Metal Inoxidavel-R\$385,20/DP178511 C/I.P.S. Nascimento Lt-Ced-Ariston Ind Quim Farmaceut Lt-R\$1.987, 00/DP131019841 C/Almeida & Garcia Lt-Ced-Calcados Ortope SA-R\$266,18/DP19552.3/3 C/Esporte Fabiano Cristo Mag Mat Esport. Ced-Ind Malhas e Meias Perola Endos p/Antares Ass. Neg. Fom Com

BANPARÁ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE RENDA FIXA - CURTO PRAZO

(Administrado pelo Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ)

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E DE 1998

DEMONSTRAÇÕES DAS EVOLUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Milhares de Reais)			DEMONSTRAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES E DIVERSIFICAÇÕES DAS APLICAÇÕES (Em Milhares de Reais)				
	1999	1998	AplICAções	31/12/99	% Sobre o Ativo	31/12/98	% Sobre o Ativo
5.050.508,624487 cotas a 1,578487	7.973	7.274	ATIVO				
4.978.029,156596 cotas a 1,461320			Operações compromissadas	1038	20,04	357	4,48
37.501.547,787133 cotas emitidas (44.432.127,178030 cotas em 31.12.98)	62.429	67.992	.. LBC - Letras do Banco Central			357	4,48
39.683.644,912668 cotas resgatadas (44.359.847,710139 cotas em 31.12.98)	(65.493)	(67.391)	.. LFT - Letras Financeiras do Tesouro	1038	20,04	-	-
Varição no resgate de cotas	(708)	(623)	Títulos públicos federais	2.307	44,54	-	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	4.201	7.252	.. LTN - Letras do Tesouro Nacional	2.307	44,54	-	-
			Títulos privados	1.835	35,42	1.883	23,61
RESULTADO DO EXERCÍCIO			CDB - Certificado de Depósito Bancário	1.835	35,42	1.883	23,61
Receitas	1.216	1.231	.. Instituição financeira ligada	505	9,75	-	-
.. Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	179	367	.. Outras instituições	1.330	25,68	1.883	23,61
.. Rendas de títulos e valores mobiliários	1.029	829	.. Banco do Estado de Goiás	-	-	502	6,29
.. Outras receitas	8	35	.. Banco do Estado do Maranhão	317	6,12	202	2,53
			.. Banco Patente	-	-	154	1,93
Despesas	(419)	(510)	.. Banco do Estado do Espírito Santo	1.013	19,56	1025	12,85
.. Despesas administrativas	(393)	(481)	Outros valores	-	-	5.736	71,92
.. Despesas operacionais	(26)	(29)	.. Banco Central - Recolhimentos Obrigatórios	-	-	5.736	71,92
			TOTAL DO ATIVO	5.180	100,00	7.976	100,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	797	721	PASSIVO				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO			Outras Obrigações	182	0,04	3	0,04
2856222,090530 cotas a R\$ 1,7499059	4.998	7.973	Patrimônio líquido	4.998	99,96	7.973	99,96
5050508,624487 cotas a R\$ 1,578487			TOTAL DO PASSIVO	5.180	100,00	7.976	100,00
			As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.				

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E DE 1998

- 1. CONTEXTO OPERACIONAL**
O BANPARÁ Fundo de Investimento Financeiro de Renda Fixa - Curto Prazo, denominado BANPARÁ FIF CP, administrado pelo Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, foi constituído em 2 de outubro de 1995, conforme autorizado pela Resolução no. 2.183, de 21 de julho de 1995 e regulamentado pela Circular no. 2.616, de 18 de setembro de 1995, em regime de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Tem como objetivo principal aplicar os recursos oriundos da colocação de cotas junto ao público em geral, em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, inclusive do administrador, atuando principalmente no mercado de renda fixa, observando os requisitos de liquidez, rentabilidade e segurança.
- 2. Principais práticas contábeis**
a. As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as normas e procedimentos consubstanciados no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, e disposições complementares do Banco Central do Brasil;
b. Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos incorridos diariamente até a data do balanço;
c. As receitas e despesas são apuradas por regime de competência;
- 3. Emissão, resgate e apuração do valor da Quota**
O valor da quota é calculado por dia útil, independente de ser feriado de âmbito estadual ou municipal na sede do Administrador, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da Carteira. Para efeito de exercício do direito de resgate, as quotas somente terão seu valor atualizado a cada intervalo de um dia contado da data da emissão respectiva.
A partir de 22 de dezembro de 1998, a retenção do imposto de renda passou a ser no último dia útil de cada mês, ou no ato do resgate.
- 4. Taxa de Administração**

A taxa de Administração, paga diariamente é calculada à razão de até 5% ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo.

Valor do montante da despesa no exercício R\$-391.178,61

- 5. Custódia de Títulos e Valores Mobiliários**
Os Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira são custodiados junto ao Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC no BACEN e Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP. Os encargos com o SELIC são de responsabilidade do Administrador e, com o CETIP, são dos Fundos.

- 6. Instrumentos Financeiros**
Em 31.12.99 e 31.12.98 não existem operações com derivativos, pois o fundo não vem operando com esse segmento.

- 7. Rentabilidade**
Rentabilidade do Fundo e valor da quota

	Valor da quota	Rentabilidade no período	Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 1996	R\$-1,380759	9,37%	35,619
Em 31 de dezembro de 1997	R\$-1,461320	5,83%	7,274
Em 31 de dezembro de 1998	R\$-1,577783	7,97%	7,973
Em 31 de dezembro de 1999	R\$-1,749905	10,91%	4,998

BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.
ADMINISTRADOR

Luiz Alberto Nery Sampaio
Contador
CRC:6678

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Condôminos
BANPARÁ Fundo de Investimentos Financeiros de Renda Fixa - Curto Prazo
(Administrado pelo Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ)

- Examinamos a demonstração da evolução do patrimônio líquido do BANPARÁ - Fundo de Investimentos Financeiro de Renda Fixa - Curto Prazo, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 1999, bem como a composição e diversificação de suas aplicações em 31 de dezembro de 1999, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do fundo; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do fundo, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

- Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira e a evolução do patrimônio líquido do BANPARÁ - Fundo de Investimento Financeiro de Renda Fixa - Curto Prazo para o exercício findo em 31 de dezembro de 1999, e a composição e diversificação de suas aplicações em 31 de dezembro de 1999, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos.
- As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1998, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo parecer, datado de 16 de abril de 1999, não continha ressalvas.

LOUDON BLOMQUIST
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ-0064

Édio Paulo Brevillieri
CRC-RJ-17.619-T-DF-5-PA

Belém, (PA), 31 de maio de 2000.

R\$268,08/NP0215 C/Raimundo Nonato N.Reis-Ced-Xerox do Brasil Lt-R\$727,00/Recibo de Ct.Locacao C-153 C/Metodo Eng. Com-Ced-Mancel Afonso R. da Costa-R\$1.000,00/DP0128114101 C/Projeto Moveis Modulados Lt-Ced-Dell Anno Moveis Lt-R\$115,72/DP75941 C/Raimundo Nonato F.Araujo-Ced-Bookseller Edit e Distr Livros Endos p/Bela Vista Fact e Ass-R\$430,40/DP9082D C/Constr.Fixa Lt-Ced-Verfil Cond.Eletricos Lt-R\$975,90/DP3662B C/Modec Moveis Decor-Lt-Ced-Fresapara Ind Com Lt Endos p/Belfactoring F. Com Lt-R\$1.315,10/DP01241A C/Carlos Alberto de F.Correia-Ced-Palmetto Veic-Lt-R\$72,82/DPDR16023702 C/Sherring Coml Lt-Ced-Cecrisa Revest.Ceramicos-R\$108,79/DPVV3405/1 C/Paulo Brigido Eng.Lt-Ced-Rino Indl Endos p/Financiam Fom Coml Lt-R\$1.024,15 DP01473 C/Ferdinando da Silva-Ced-Wyma Tecnologia Sistema Lt R\$1.526,00/DS942412 C/Persimetal Ind Lt-Ced-Kwikasair Carga-Exp-SA-R\$176,04/DP05791001 C/G.Rdo Nascimento Coml-Ced-Chocolates Garoto SA-R\$705,51/DP165701 C.M.J.Silva Atacadista

Ced-Sola SA Inds Alimenticias-R\$924,00/DP04/48 C/Coml R.R.Lt Ced-Com de Bebidas e Repres.Agua-R\$608,00/DP219026329 C/L.C. C.Conceicao-Ced-Cibrasa Cimentos do Brasil-R\$252,58/DP8969 C/Uirapuru Com Serv Lt-Ced-Brilasa Britag Laminacao-R\$3.000,00 DP36390703 C/Nazare Palheta Com Rep Lt-Ced-Wiest SA-R\$768,69 DP289777-C C/Lojas Monteiro Lt-Ced-Calçados Bibi Lt-R\$816,18 DPV0342A C/Evandeide de O.Mesquita-Ced-Veneza Ind Com Prod.de Perfum Cosmet-R\$175,00/DP0129845B C/Raimundo F.Reis Com-Ced-Ciclo Cairo Lt-R\$1.309,25/NP432328 C/Dourjammak Com.Lt/Jamile Adib Said(Aval)-Ced-Banco Boavista S/A-R\$4.350,00 valor a protestar R\$3.340,86/NP0111807 C/Carlos Ney C. dos Santos/Laura Cyntha da Silva Alves(Aval)-Ced-Banco Boavista S/A-R\$1.500,00 valor a protestar R\$1.387,61/DP1828651 C/M.B.M. Fonseca-Casa dos Caramelos-Ced-Peccin SA-R\$560,30/DP122331-A C/Dourjammak Com Lt-Ced-Pulligan William SA Endos p/Bco Daycoval SA-R\$614,00 DP2282421 C/Joao Hda Silva Mercado Mesa Farta)-Ced-Josa

par Joaquim Oliveira SA Participacoes-R\$2.606,00/DPQ36781/01 C/Cia Real Brasileira de Seguros-Ced-Dalcar Dalban Veic Pca e Acess-R\$14.625,93/DPDK-03967001 C/Panachuk e Filho Lt-Ced-Keppler Weber Indl SA-R\$497,76/DP027107A C/Dourjammak Com Ltda Ced-Confecs Malharia Emocionante Lt-R\$333,33/DPB-1339859,DP B1339879,DPB1339869, DPB1339849 C/Copy Quality Equip Eletro. Lt-Ced-Canon do Brasil Ind Com Lt-R\$1.204,00,R\$476,18,R\$84,32, R\$1.792,76/DP271093 C/M.Moreira Ind Com Lt-Ced-Girus Indl Lt R\$461,76/DP056310000 C/Charles Santos Antonio-Ced-Uniao Bns Sup Est Pa Unespa-R\$919,32/NPCT016400700 C/Humberto de Assis Carvalho-Ced-Banco Fiat SA-R\$2.620,60 valor a protestar R\$1.461,88/DPCH-00207,DPCH.000207 C/Marcia Jose S.Santos Oliveira-Ced-Coml.de Variedades RC Lt-R\$334,00,R\$332,00/DP227/2000 DP214/2000 C/Francisco Gomes Damasceno-Ced-L.E.Coml Lt-R\$438,00,R\$542,75/NP81-7T C/Reginaldo Garcia da Silva-Ced-Piat Leasing S/A Arrend Mercant-R\$9.985,58 valor a protestar R\$960,95

BANPARA
Banco do Estado do Pará S.A.

FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE RENDA FIXA- FIF 30

(Administrado pelo Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARA)

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E DE 1998

DEMONSTRAÇÕES DAS EVOLUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em Milhares de Reais)

	1999	1998
28.379.539,032424 cotas a R\$ 0,152947	4.340	
20.925.403,882952 cotas a R\$ 0,121337		2.539
179.099.459,257124 cotas emitidas (99.247.495,034964 cotas em 1998)	32.031	12.906
179.988.793,893704 cotas resgatadas (91.793.359,885492 cotas em 1998)	(31.647)	(11.725)
Variação no resgate de cotas	(700)	(516)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	4.024	3.204
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Receitas	1.175	1.293
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	76	173
Rendas de títulos e valores mobiliários	1.083	1.084
Outras receitas	16	36
Despesas	(160)	(157)
Despesas administrativas	(115)	(121)
Despesas operacionais	(45)	(36)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.015	1.136
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO		
26924134,3644000 cotas a R\$0,1871533	5.039	
26.379.539,032424 cotas a R\$ 0,152947		4.340

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES E DIVERSIFICAÇÕES DAS APLICAÇÕES

(Em Milhares de Reais)

Aplicações	31/12/99	% Sobre o Ativo	31/12/98	% Sobre o Ativo
ATIVO				
Operações compromissadas	572	11,21	421	9,69
LBC - Letras do Banco Central	-	-	421	9,69
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	572	11,21	-	-
Títulos públicos federais	2.238	43,82	1.486	34,20
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	1.652	32,35	1.486	34,20
NTN - Notas do Tesouro Nacional	586	11,47	-	-
Títulos privados	2.297	44,97	2.222	51,12
CDR - Certificado de Depósito Bancário	2.297	44,97	2.222	51,12
Instituição financeira ligada	881	17,25	868	19,97
Outras instituições	1.416	27,72	1.354	31,15
Banco do Estado do Espírito Santo	1.052	20,60	807	18,57
Banco do Estado do Maranhão	364	7,12	547	12,58
Outros valores	-	-	217	4,99
Banco Central - Recolhimentos Obrigatórios	-	-	217	4,99
TOTAL DO ATIVO	5.108	100,00	4.346	100,00
PASSIVO				
Outras Obrigações	69	0,14	6	0,14
Patrimônio líquido	5.039	99,86	4.340	99,86
TOTAL DO PASSIVO	5.108	100,00	4.346	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E DE 1998

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O BANPARA Fundo de Investimento Financeiro de Renda Fixa - FIF 30, denominado BANPARA FIF 30, administrado pelo Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARA, foi constituído em 2 de outubro de 1995, conforme autorizado pela Resolução Nº 2.183, de 21 de julho de 1995 e regulamentado pela Circular Nº 2.616, de 18 de setembro de 1995, em regime de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Tem como objetivo principal aplicar os recursos oriundos da colocação de cotas junto ao público em geral, em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, inclusive do administrador, atuando principalmente no mercado de renda fixa, observando os requisitos de liquidez, rentabilidade e segurança.

2. Principais Práticas Contábeis

a. As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as normas e procedimentos substanciados no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, e disposições complementares do Banco Central do Brasil;
b. Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos incorridos diariamente até a data do balanço;
c. As receitas e despesas são apuradas por regime de competência.

3. Emissão, resgate e apuração do valor da Quota

O valor da quota é calculado por dia útil, independente de ser feriado de âmbito estadual ou municipal na sede do Administrador, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da Carteira. Para efeito de exercício do direito de resgate, as quotas somente terão seu valor atualizado a cada intervalo de um dia contando da data da emissão respectiva. A partir de 22 de dezembro de 1998, a retenção do imposto de renda passou a ser no último dia útil de cada mês, ou no ato do resgate.

4. Taxa de Administração

A taxa de Administração, paga diariamente é calculada à razão de até 4% ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo.

Valor do montante da despesa no exercício R\$-109.240,36

5. Custódia de Títulos e Valores Mobiliários

Os Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira são custodiados junto ao Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC no BACEN e Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP. Os encargos com o SELIC são de responsabilidade do Administrador e, com o CETIP, são dos Fundos.

6. Instrumentos Financeiros

Em 31.12.99 e 31.12.98 não existem operações com derivativos, pois o fundo não vem operando com esse segmento.

7. Rentabilidade

Rentabilidade do Fundo e valor da quota

	Valor da quota	Rentabilidade no período	Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 1996	R\$-0,099689	22,85%	1.653
Em 31 de dezembro de 1997	R\$-0,121337	21,71%	2.539
Em 31 de dezembro de 1998	R\$-0,152860	26,98%	4.340
Em 31 de dezembro de 1999	R\$-0,187153	22,43%	5.039

BANPARA
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
ADMINISTRADOR

Luiz Alberto Nery Sampaio
Contador
CRC:6678

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Condôminos
BANPARA Fundo de Investimentos Financeiros de Renda Fixa - FIF 30
(Administrado pelo Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARA)

1. Examinamos a demonstração da evolução do patrimônio líquido do BANPARA - Fundo de Investimentos Financeiro de Renda Fixa - FIF 30, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 1999, bem como a composição e diversificação de suas aplicações em 31 de dezembro de 1999, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do fundo; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do fundo, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira e a evolução do patrimônio líquido do BANPARA - Fundo de Investimento Financeiro de Renda Fixa - FIF 30 para o exercício findo de 31 de dezembro de 1999, e a composição e diversificação de suas aplicações em 31 de dezembro de 1999, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos.
4. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo parecer, datado de 16 de abril de 1999, não continha ressalvas.

LOUDON BLOMQUIST
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ-0064

Belém, (PA), 31 de março de 2000

Édio Paulo Brevilieri
CRC-RJ-17.619-T-DF-S-PA

que foram apresentados em meu Cartório a Rua Aristides Lobo N. 468 por parte de: HSBC, Bco Brasil, D.M.Fom.Merc.Li, Bradesco, Safra,Rural,Itau,Sudameris,Cx.Econ.Recov-Be,Mercapaulo, Xerox do Brasil,Bandeirantes,Manoel Afonso Resende da Costa,Kwikasair Cargas Exp.SA,Banpara,Boavista,Am.do Sul,Brascobra Lt.L. E. Coml Lt, respectivamente com vencimentos varios que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento: 67 (sessenta e sete) Duplicatas Mercantis, 06 (seis) Notas Promissórias, 01 (hum) Recibo Ct.Locacao, 01 (hum) Duplicata Servico. Eu os intimo e notifico a pagarem os razao porque nao pagam, ficando ciente que os respectivos protestos serao lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belem-PA, 26 de maio de 2000.

SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR, Tabelião Titular do Cartório de Protesto de Letras "VALE VEIGA" 1o. Ofício.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JORGE DO JABUTI

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JORGE DO JABUTI RESUMO DA ATA DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

A Assembleia Realizada em 01/05/2000, com apresentação da Prestação de Contas do ano. Concorreram duas chapas sendo eleitos para o triênio 2000/2003: Presidente: João Pereira da Silva, 1º Sec. João Teles da Costa, 2º Sec. Raimundo C. Vasconcelos Jr., 1º Tes. Luiz Lázaro Pereira da Silva, 2º Tes. Jefferson de Jesus Ramos da Silva. Resultado aprovado pelos 48 associados presentes.

COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA

COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA. Empresa de transportes de passageiros com sede em Belém, Estado do Pará na Av. Primeiro de Dezembro n. 1047 com, CNPJ 04.787.941/0001-78 e Inscrição Estadual n. 15.001.717-0. Comunica o extravio das passagens rodoviárias série D-2 de N° 222001 a 222050 - 222101 a 222150 - 222301 a 222350 e 222851 a 222900, fato ocorrido durante o percurso Empresa X Terminal Rodoviário de Passageiros, o que já foi comunicado à Fazenda Estadual da 12ª Região e Ocorrência Policial do dia 18.02.2000.

BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.

FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE RENDA FIXA - FIF 60

(Administrado pelo Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ)

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E DE 1998

DEMONSTRAÇÕES DAS EVOLUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em Milhares de Reais)

	1999	1998
2266751,227904 cotas a R\$ 4,517156	10.239	6.878
1950968,385877 cotas a R\$ 3,525778		
11.476.193,726027 cotas emitidas (3.720.450,263361 cotas em 31.12.98)	62.941	14.410
11.006.614,834836 cotas resgatadas (3.404.667,421334 cotas em 31.12.98)	(59.840)	(12.211)
Varição no resgate de cotas	(2.330)	(1.447)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	11.010	7.630
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.066	2.890
Receitas		
Receitas de aplicações interfinanceiras de liquidez	211	297
Receitas de títulos e valores mobiliários	2.785	2.519
Outras receitas	70	74
Despesas	(277)	(281)
Despesas administrativas	(149)	(217)
Despesas operacionais	(128)	(64)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.789	2.609
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	13.799	10.239
2447550,9229000 cotas a R\$ 5,6378751		
2266751,227904 cotas a R\$ 4,517170		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES E DIVERSIFICAÇÕES DAS APLICAÇÕES

(Em Milhares de Reais)

Aplicações	31/12/99	% Sobre o Ativo	31/12/98	% Sobre o Ativo
ATIVO				
Operações compromissadas	1.398	10,05	984	9,58
LBC - Letras do Banco Central	1.398	10,05	984	9,58
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	4.372	31,43	2.756	26,83
Títulos públicos federais	2.848	20,48	2.756	26,83
LTN - Letras do Tesouro Nacional	1.524	10,96	-	-
NTN - Notas do Tesouro Nacional	8.139	58,52	6.531	63,58
Títulos privados	8.139	58,52	6.531	63,58
CDB - Certificado de Depósito Bancário	2.697	19,39	2.068	20,13
Instituição financeira ligada	5.442	39,13	4.463	43,45
Outras instituições	2.730	19,63	2.021	19,67
Banco do Estado do Espírito Santo	2.712	19,50	1.123	10,93
Banco do Estado do Maranhão	-	-	817	7,95
Banco do Estado de Pernambuco	-	-	502	4,89
Banco do Estado de Goiás	-	-	-	-
Outros valores	-	-	1	0,01
Banco Central - Recolhimentos Obrigatórios	-	-	1	0,01
TOTAL DO ATIVO	13.909	100,00	10.272	100,00
PASSIVO				
Outras Obrigações	110	0,32	33	0,32
Patrimônio líquido	13.799	99,68	10.239	99,68
TOTAL DO PASSIVO	13.909	100,00	10.272	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E DE 1998

- 1. CONTEXTO OPERACIONAL**
O BANPARÁ Fundo de Investimento Financeiro de Renda Fixa - FIF 60, denominado BANPARÁ FIF 60, administrado pelo Banco do Estado do Pará S.A., BANPARÁ, foi constituído em 2 de outubro de 1995 conforme autorizado pela Resolução N° 2.183, de 21 de julho de 1995 e regulamentado pela Circular N° 2.616, de 18 de setembro de 1995, em regime de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Tem como objetivo principal aplicar os recursos oriundos da colocação de cotas junto ao público em geral, em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, inclusive de liquidez, rentabilidade e segurança.
- 2. Principais práticas contábeis**
a. As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as normas e procedimentos contábeis estabelecidos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, e disposições complementares do Banco Central do Brasil;
b. Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos incorridos diariamente até a data do balanço;
c. As receitas e despesas são apuradas por regime de competência;
- 3. Emissão, resgate e apuração do valor da Quota**
O valor da quota é calculado por dia útil, independentemente de ser feriado de âmbito estadual ou municipal na sede do Administrador, com base em avaliação patrimonial que considera o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da Carteira. Para efeito de exercício do direito de resgate, as quotas somente terão seu valor atualizado a cada intervalo de um dia contando da data da emissão respectiva. A partir de 22 de dezembro de 1998, a retenção do imposto de renda passou a ser no último dia útil de cada mês, ou no ato do resgate.
- 4. Taxa de Administração**
A taxa de Administração, paga diariamente é calculada à razão de até 3% ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo.

Valor do montante da despesa no exercício R\$-146.738,71

- 5. Custódia de Títulos e Valores Mobiliários**
Os Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira são custodiados junto ao Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC no BACEN e Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP. Os encargos com o SELIC são de responsabilidade do Administrador e, com o CETIP, são dos Fundos.
- 6. Instrumentos Financeiros**
Em 31.12.99 e 31.12.98 não existem operações com derivativos, pois o fundo não vem operando com esse segmento.
- 7. Rentabilidade**
Rentabilidade do Fundo e valor da quota

	Valor da quota	Rentabilidade no período	Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 1996	R\$-2,813541	25,15%	1.736
Em 31 de dezembro de 1997	R\$-3,525778	25,31%	6.878
Em 31 de dezembro de 1998	R\$-4,514190	28,04%	10.239
Em 31 de dezembro de 1999	R\$-5,637875	24,89%	13.799

BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.
ADMINISTRADOR

Luiz Alberto Nery Sampaio
Contador
CRC:6678

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Condomínio
BANPARÁ Fundo de Investimentos Financeiros de Renda Fixa - FIF 60
(Administrado pelo Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ)

- Examinamos a demonstração da evolução do patrimônio líquido do BANPARÁ - Fundo de Investimentos Financeiro de Renda Fixa - FIF 60, para o exercício findo em 31 de dezembro de 1999, bem como a composição e diversificação de suas aplicações em 31 de dezembro de 1999, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do fundo; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do fundo, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

- Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira e a evolução do patrimônio líquido do BANPARÁ - Fundo de Investimento Financeiro de Renda Fixa - FIF 60 para o exercício findo em 31 de dezembro de 1999, e a composição e diversificação de suas aplicações em 31 de dezembro de 1999, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos.
- As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1998, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo parecer, datado de 16 de abril de 1999, não continha ressalvas.

LOU DON BLOMQUIST
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ-0064

Belém, (PA), 31 de março de 2000.

Édio Paulo Brevillieri
CRC-RJ-17.619-T-DF-S-PA



Ano CVIII da IOE
110ª da República
Nº 29.222

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, segunda-feira,
29 de maio de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 022/2000
COM PRAZO DE 05 DIAS
PROCESSO Nº 011-0870/1999-7

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica a D. RODRIGUES DE SOUZA (executada), que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-0870/1999-7, em que é exequente, JADER ADRIANO TEIXEIRA DE MELO, execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.201,29
JUROS DE MORA	R\$ 117,36
FGTS	R\$ 162,62
MULTA FGTS 40%	R\$ 65,05
CUSTAS	R\$ 40,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.586,32

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta. Aos DEZENOVE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL (2000). Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnica Judiciária, digitei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 023/2000
COM PRAZO DE 05 DIAS
PROCESSO Nº 011-894/2000-2

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica a SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO HELENILDA COSTA (executada), que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do PROCESSO Nº 011-894/2000-2 (Processo Principal Nº 011-275/1998-8), em que é exequente, INSS, CITADO a pagar em no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 234,86 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR DE RETENÇÃO DO INSS, o qual será reajustado até a data do pagamento, caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL	R\$ 234,86
TOTAL DEVIDO	R\$ 234,86

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta. Aos DEZENOVE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL (2000). Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnica Judiciária, digitei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO Nº 21/2000 COM PRAZO DE 05 DIAS

PROCESSO Nº 2012/1999-4

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica O R. N. SILVA, executada, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-2012/1999-4, em que é exequente ANSELMO DA COSTA MELO, CITADA a pagar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.119,00 (DOIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS), a qual será reajustada até a data do pagamento. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.630,00
MULTA	R\$ 489,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 2.119,00

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Vara. Aos DEZENOVE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL (2000). Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO Nº 28/2000 COM PRAZO DE 05 DIAS PROCESSO Nº 1316/1999-8

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica ROSEANE ALVES DO NASCIMENTO, executada, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1316/1999-8, em que é exequente FRANCISCA GOMES BARROS, CITADA a pagar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.107,96 (DOIS MIL, CENTO E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.483,21
JUROS DE MORA	R\$ 53,88
FGTS	R\$ 372,05
MULTA FGTS 40%	R\$ 148,82
CUSTAS	R\$ 50,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 2.107,96

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Vara. Aos DEZENOVE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL (2000). Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2000

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, na Presidência da 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica a embargada VANJA MARIA SILVA DE SOUZA, atualmente em local incerto e não sabido, CIENTE que nos autos do Processo 011-416/00-X em que é reclamante VANJA MARIA SILVA DE SOUZA e reclamada SAÚDE ODONTO SOCIEDADE CIVIL LTDA, foi exarada a R. SENTENÇA, a seguir transcrita: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A PRESIDÊNCIA

DAMM 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR ROSA MARIA NUNES SERRUYA, NOS AUTOS EM QUE É EMBARGADO VANJA MARIA SILVA DE SOUZA, E JULGAR-LOS TOTALMENTE PROCEDENTES, PARA DETERMINAR QUE SEJA TORNADA INSUBSISTENTE A PENHORA REALIZADA SOBRE OS TERMINAIS TELEFÔNICOS Nº 222-5965 E 241-0211, BENS ESTES CONSTANTES DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 6, DETERMINANDO-SE A IMEDIATA REATIVAÇÃO DOS REFERIDOS TERMINAIS, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, DEVENDO SER OFICIADO À TELEMAR COM TAL FINALIDADE, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO RETRO. CUSTAS PELO EMBARGADO DE R\$ 4,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS. NOTIFICAR AS PARTES.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Vara. Aos VINTE E DOIS dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL. Eu, ALEX SALES MALA, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo 10ª.VT-275/2000-7

Reclamante: WALDENY DOS SANTOS AVELAR
Advogado: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO

Reclamado: A. L. SANTOS

Advogado: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA".

Processo 10ª.VT-739/2000-1

Reclamante: VANIA REGINA MELO BARBAGELATA (EMBARGANTE)

Advogado: LAUDOMÍCIO NAZARETH DE LIMA FERREIRA

Reclamado: PLÍNIO CARDOSO ALVES JÚNIOR (EMBARGADO)

Advogado: SAMUEL NYSTRON DE ALMEIDA BRITO

Despacho: "AO EMBARGADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO".

Processo 10ª.VT-1223/1998-5

Reclamante: NAZARÉ SILVA FECURY (AGRAVADA)

Advogado: JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: ABRAHÃO OTOCH E CIA LTDA (AGRAVANTE)

Advogado: MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA

Despacho: "A AGRAVADA PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO".

Processo 10ª.VT-1671/1995-0

Reclamante: FRANCISCO NAZARÉ DE LIMA ARAÚJO

Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado: INAVE S/A INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO

Advogado: MANOEL CHAGAS GOMES

Despacho: "ARÉ PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS LEGAIS, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO".

Processo 10ª.VT-101/2000-7

Reclamante: WALDIR MENESES LAMEIRA

Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado: PAULO CRUZ DE MORAES

Advogado: JOÃO ALBERTO CRUZ NUNES DE MORAES

Despacho: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTT'S PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

Processo 10ª.VT-1910/99-9

Reclamante: ARLETE DAMASCENO FERREIRA

Advogado: GLAUCIA MARIA C. CAVALCANTE ROCHA

Reclamado: MERCADÃO DOS IMPORTADOS LTDA

Advogado:

Despacho: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA JUDICIAL DESIGNADA PARA 30.06.2000, ÀS 15:30 HORAS NA SEDE DA MM. VTB.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª VTB-182/2000

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30.06.2000, às 14:00 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª VTB-648/97-3 entre partes, DANIEL BATISTA SOZINHO, exequente e, PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA, executada, constante de: 189 (CENTO E OITENTA E NOVE) BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO, MARCA BUTANO, EM AÇO. AVALIADOS EM R\$27.17 (VINTE E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) CADA UM. TOTAL: R\$-5.135,13 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS). Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto da MM. 10ª Vara de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª VTB-183/2000

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Senhor ALQUIRINO BANNACH, cujo endereço é ignorado e incerto, a tomar ciência de sua nomeação como FIEL DEPOSITÁRIO do bem penhorado nos autos do processo nº 10ª VTB-1474/1995-9, entre partes, ANTONIO FERREIRA MACEDO E OUTROS, exequentes e, MADEIREIRA BANNACH LTDA, executada, conforme a seguir descrito: TERRENO DE DOMÍNIO PLENO CONSTITUÍDO PELA REUNIÃO DOS LOTES 19, 20 E 21 DO 1º LOTEAMENTO "JOHN ENGELHARD, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO AUTO DE PENHORA, AS FLS. 63 DOS AUTOS. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil. Eu, Luiz Alberto Bagunha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Substituto da 10ª Vara do Trabalho de Belém.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª VTB-186/2000

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a Sª TEREZA CRISTINA SOARES DA GAMA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº 10ª VTB-1361/97-X, em que RAIMUNDO RODRIGUES NETO é exequente, a tomar ciência do seguinte: FOI DESIGNADA PRAÇA JUDICIAL PARA 16.06.2000, ÀS 15:00 HORAS NA SEDE DESTA MM. VARA DO TRABALHO DE BELÉM. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Substituto da 10ª Vara do Trabalho de Belém.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 8ª VTB-632/2000-4
RECLAMANTE: EVANDRO FRANCISCO SANTOS DA COSTA
ADVOGADO: WALTER TAVARES DE MORAES
RECLAMADO: J.L. CAMPOS LIMA LTDA
ADVOGADO: LENICE PINHEIRO MENDES
CONTEÚDO: FICA ADIADA A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA PARA O DIA 31.05.00 ÀS 17:15 HORAS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-225/2000-7
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO: ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
RECLAMADO: D. CARVALHO, TAM TRANSPORTES AEREO-MERIDIONAIS S/A, ALENCAR SERVIÇOS AUX. TRANSPORTES AEREO S LTDA
ADVOGADO: GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
CONTEÚDO: FICA ADIADA A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA PARA O DIA 31.05.00 ÀS 17:40 HORAS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-436/2000-1
RECLAMANTE: PEDRO PAULO COSTA CHAGAS
ADVOGADO: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
ADVOGADO: LUCIANA PINTO PASSOS

CONTEÚDO: FICA ADIADA A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA PARA O DIA 31.05.00 ÀS 17:45 HORAS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-721/2000-3
RECLAMANTE: ALTEMES BARBOSA DA COSTA
ADVOGADO: JOSÉ RAIMUNDO COSTA DA SILVA
RECLAMADO: VIGIA ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE SEG. LTDA.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO FRUITAS DE OLIVEIRA
CONTEÚDO: FICA ADIADA A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA PARA O DIA 31.05.00 ÀS 17:50 HORAS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1134/1997-9
RECLAMANTE: DARLENE DA SILVA MORAES
ADVOGADO: LUIZA DE MARILAC CAMPELO
RECLAMADO: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: MARIA DE LOURDES MELO SOUZA
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1984/92-X
RECLAMANTE: LAURO AMADOR SOLHEIROS E OUTROS
ADVOGADO:
RECLAMADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
CONTEÚDO: NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO, POR AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO INTIMAR.

PROCESSO Nº 8ª VTB-2036/99-6
RECLAMANTE: CARLOS MARTINS CHAVES
ADVOGADO:
RECLAMADO: F.S. ASSISTÊNCIA POSTUMA
ADVOGADO: MARIA OLINDA SOARES DIAS DE AGUIAR
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 8ª VTB-705/99-2
RECLAMANTE: MANOEL WALDEMAR CRUZ
ADVOGADO:
RECLAMADO: G.W. E TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS
ADVOGADO: JOSÉ OLAVO SALGADO MARQUES
CONTEÚDO: COMPARECER À SECRETARIA DA VARA PARA PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CARTEIRA DE TRABALHO DO AUTOR.

PROCESSO Nº 8ª VTB-937/78-5
RECLAMANTE: KAREM EMILIA LOPES DE HOLANDA LIMA
ADVOGADO: HUBERTO LUIZ CARVALHO
RECLAMADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA DESENVOLVIMENTO DA MULHER
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
CONTEÚDO: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09.06.00 ÀS 14:00 HORAS, NESTA VARA.

PROCESSO Nº 8ª VTB-265/1998-4
EXEQUENTE: RAIMUNDO MOACIR FREITAS DA ROCHA
ADVOGADO: FRANCISCA GATO COSTA
EXECUTADO: ATLÂNTICA PESCA LTDA
ADVOGADO: Rosane Baglioli Damnski
CONTEÚDO: ÀS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA DIA 27.06.2000 ÀS 15:00 HORAS

PROCESSO Nº 8ª VTB-1538/1998-7
EXEQUENTE: KÁTIA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: Alberto P. dos Santos
EXECUTADO: C.C.A. AGUIAR
ADVOGADO: Simone Edson Machado
CONTEÚDO: ÀS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA DIA 27.06.2000 ÀS 15:00 HORAS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-2440/99-4
RECLAMANTE: BENÍCIO MARQUES VIANA E OUTROS
ADVOGADO: SIMÃO ISAAC BENZECRY
RECLAMADO: DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM.
ADVOGADO:
CONTEÚDO: CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO.

PROCESSO Nº 8ª VTB-552/1997-0
EXEQUENTE: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA SANTIAGO
ADVOGADO: HELENA CONCEIÇÃO DE SOUZA FRANÇA
EXECUTADO: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA
CONTEÚDO: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - ... 4. NEGÓ HOMOLOGAÇÃO AO ACORDO TENTADO PELAS PARTES, CONSIDERANDO QUE O NUMERÁRIO NÃO SE ENCONTRA DISPONÍVEL. FACULTO AO EXEQUENTE A NOMEAÇÃO DE OUTROS BENS À PENHORA.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1668/1999-5
EXEQUENTE: ANTONIO DE OLIVEIRA SACRAMENTO
ADVOGADO: Roberto Salame Filho
EXECUTADO: CASANHAL SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO: Joseana Souza Gonçalves

CONTEÚDO: AO EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 37/40 (EMBARGOS À PENHORA).

PROCESSO Nº 8ª VTB-513/1999-1
EXEQUENTE: LEIDENIL FIGUEIREDO PANTOJA
ADVOGADO: Simão Isaac Benzecry
EXECUTADO: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO:
CONTEÚDO: AO EXEQUENTE INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ALGUM DOS BENS INDICADOS NO OFÍCIO DE FLS. 66 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-858/1997-2
EXEQUENTE: WILLIAN PAULO CASTRO DA SILVA
ADVOGADO: João Augusto de Jesus Correa Junior
EXECUTADO: A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA
ADVOGADO: Thales Eduardo Rodrigues Pereira
CONTEÚDO: AO EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 176/183 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1858/1998-3
EXEQUENTE: CELESTINA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES
ADVOGADO: Francisco de Assis C. Rodrigues
EXECUTADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
ADVOGADO:
CONTEÚDO: À EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DASRA OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 152 DOS AUTOS, DEVENDO AINDA INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1572/1989-6
EXEQUENTE: ANDRÉ PONTES DAS NEVES E OUTROS
ADVOGADO: Maria Aparecida Freire Brasil
EXECUTADO: INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
ADVOGADO: Maria de Fátima de Oliveira
CONTEÚDO: ÀS PARTES MANIFESTAREM-SE ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 313 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1900/1997-2
EXEQUENTE: MESSIAS CARDOSO MARTINS
ADVOGADO: Antonio de Pádua Tuma Habet
EXECUTADO: SERVIGOMES ADM DE SERV DE VIGILÂNCIA LTDA
ADVOGADO:
CONTEÚDO: AO EXEQUENTE INDICAR OUTROS BENS À PENHORA.

PROCESSO Nº 8ª VTB-485/1999-3
EXEQUENTE: MÁRIO ROBERTO MOURA FARIAS
ADVOGADO: Mary Machado Scalercio
EXECUTADO: COP CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA
ADVOGADO:
CONTEÚDO: AO EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 41/47 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1243/1998-X
EXEQUENTE: MIQUEAS DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: Antonio Flávio P. Américo
EXECUTADO: LUPINO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA E OUTRO
ADVOGADO: Claudio R. V. Afonso
CONTEÚDO: AO EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DAS CERTIDÕES DASRA OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 66 E 70 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1795/1999-1
EXEQUENTE: ODILEUZA FERREIRA DOSSANTOS
ADVOGADO: Roberto Santos Araújo
EXECUTADO: VIANA E SOARES LTDA
CONTEÚDO: À EXEQUENTE INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA E INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1496/1999-2
EXEQUENTE: MARIA PAULINA MARTINS SANTOS
ADVOGADO: Raimundo Nonato Laredo da Ponte
EXECUTADO: CONSTRUMAZON- CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA
ADVOGADO: Antonio Villar Pantoja
CONTEÚDO: À EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DA EXECUTADA, INDICANDO BENS À PENHORA, DE FLS. 68/69 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-314/2000-1
EXEQUENTE: ANTONIO LÚCIO PADÃO CARDOSO
ADVOGADO: Danielle Maranhão Jesus
EXECUTADO: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO: Ana Kelly Jansen de Amorim
CONTEÚDO: AO EXEQUENTE FORNECER O NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO PIS, NECESSÁRIO PARA A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL.

PROCESSO Nº 8ª VTB-234/1999-0
EXEQUENTE: JOSÉ AUGUSTO COSTA LIMA
ADVOGADO: Enilda de Freitas P. Rodrigues
EXECUTADO: JOSÉ TUPINANSY NOVAES CARVALHO LITES CONSULTING

IMPORTADORA E EXPORTADORA TAPEREBÁ LTDA e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARAJÓ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogado: Edilson Araújo dos Santos
CONTEÚDO: AO EXEQUENTE INDICAR OS NOVOS ENDEREÇOS DAS EXECUTADAS E INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO Nº 8º VTB-787/1999-5
EXEQUENTE: RAIMUNDO PESSOA CUNHA
Advogado: Edgar Pereira de Araújo Filho
EXECUTADO: DUCINEIA SEIXAS CARDOSO
Advogado: Miguel Angelo Silva de C. Pereira
CONTEÚDO: À EXECUTADA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA SOBRE O BEM: GBLADEIRA TRUFLX-440, MARCA BRASTEMP, COR BEGE.

PROCESSO Nº 8º VTB-720/1998-7
EXEQUENTE: MARLI PINHEIRO BITENCOURT E OUTROS
Advogado: Edilson Araújo dos Santos
EXECUTADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: Maria de Fátima Vasconcelos Penna
CONTEÚDO: À EXECUTADA APRESENTAR NA SECRETARIA O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 8º VTB-91/1996-5
EXEQUENTE: JORGE ALVES CRUZ
Advogado: Paula F. Coutinho da Silva e outros
EXECUTADO: BANCO BANDEIRANTES S.A.
Advogado: Livia Cunha Chennoni
CONTEÚDO: À RECLAMADA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE RECOLHIMENTO DIRETO DOS VALORES CONSTANTES NOS AUTOS AOS COFRES PÚBLICOS.

PROCESSO Nº 8º VTB-538/1995-3
EXEQUENTE: ANA DE FÁTIMA SOUZA DE MORAIS
Advogado: Maria José Cabral Cavalli
EXECUTADO: CONSTRUTORA OAS LTDA
Advogado: Mário Sérgio Pinto Tostes
CONTEÚDO: ÀS PARTES MANIFESTAREM SE ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 224 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8º VTB-4429/1997-6
EXEQUENTE: JULIANO GREGÓRIO PINHEIRO
Advogado: Antonio dos Reis Pereira
EXECUTADO: ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.
CONTEÚDO: AO EXEQUENTE MANIFESTAR SE ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTO APRESENTADOS PELA EXECUTADA ÀS FLS. 173/174 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8º VTB-753/1993-1
EXEQUENTE: ANGELA MARIA CARVALHO MAIA E OUTROS
Advogado: Izaias Baista da Costa
EXECUTADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
Advogado: Roberto Mendes Ferreira
CONTEÚDO: ÀS PARTES MANIFESTAREM SE ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 380/392 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8º VTB-488/1999-2
EXEQUENTE: MARIA DO SOCORRO DA COSTA BARROS
Advogado: José Luiz Fleza Alves
EXECUTADO: MATERNIDADE DA CLÍNICA DO BEBÊ SC LTDA
Advogado: Silvia Marina Ribeiro de Miranda Mouras
CONTEÚDO: À EXECUTADA DEPOSITAR NA SECRETARIA, NO PRAZO DE 48 HORAS, A DIFERENÇA ENTRE O VALOR DO DEPÓSITO RECURSAL E O VALOR ACORDADO (R\$ 4.171,60).

PROCESSO Nº 8º VTB-1875/1991-
EXEQUENTE: ANA LUIZA REGIS BARRA E OUTROS
Advogado: Evandro de Oliveira Costa
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Advogado: Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida
CONTEÚDO: ÀS PARTES APRESENTAREM A EVOLUÇÃO SALARIAL DOS RECLAMANTES REMANESCENTES REFERENTES AO PERÍODO DE: JUNHO/87 A OUTUBRO/89.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM PRAZO DE CINCO DIAS)

PROCESSO Nº 8º VTB-731/2000-6
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
EXECUTADO: IMPACTO ENGENHARIA
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta da 08ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 130,41 (CENTO E TRINTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), pertinente ao crédito exequendo nos autos do processo em epígrafe.

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 130,41
TOTAL DEVIDO R\$ 130,41
E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de MAIO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 265/1998-4
EXEQUENTE: RAIMUNDO MOACIR FREITAS DA ROCHA
EXECUTADO: ATLÂNTICA PESCA LTDA
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/06/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à Trav. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UM) BARCO DE PESCA, DENOMINADO "INTER-35", COM INSCRIÇÃO Nº 021-01863-B, LICENÇA 21, EMBARCAÇÃO EM AÇO, ANO 1975, CALADO CARREGADO: 3,0, COMPRIMENTO: 12,86 L.P.R. BOCA: 6,00, PONTAL: 3,48 SEM EQUIPAMENTO. NO ESTADO. AVALIADO EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de MAIO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1538/1998-7
EXEQUENTE: KÁTIA MARIA DA CONCEIÇÃO
EXECUTADO: C C C AGUIAR
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/06/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à Trav. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 5.199 AÇÕES PREFERENCIAIS, TIPO ACN, CLASSE PA, EM NOME DA EXECUTADA, AVALIADAS EM R\$ 145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS). Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de MAIO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL

PROCESSO Nº 8º VTB-437/00-0
RECLAMANTE: ANA MARIA TAVARES DE GIMA
RECLAMADOS: QUEIROZ COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
EDITORA GLOBO S/A
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, na MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o RECLAMADO QUEIROZ COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, nos autos do processo supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM À TRAVESSA D. PEDRO I, 750, 2º BLOCO, 2º ANDAR, no dia 27.06.2000 ÀS 13:50 horas, para audiência inaugural. Nessa audiência deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V.Sª a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara.

DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de MAIO de 2000. Eu, (MARISE MAUÉS GOMES), Técnica Judiciária, e lavrei, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA

Juíza do Trabalho

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO: 7ª VT-1271/1998-4
RECLAMANTE: MANOEL COSTA MENDES
ADVOGADO: ENILDA DE FREITAS FAGUNDES RODRIGUES
RECLAMADO: J.S. MÓVEIS S/A
ADVOGADO: ANA CRISTINA SOARES
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR J.S. MÓVEIS S/A, NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO QUE LHE MOVE MANOEL COSTA MENDES, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA DAR CIÊNCIA. NADA MAIS. ////////////////

PROCESSO: 7ª VT-2001/1999-9
RECLAMANTE: FRANCISCO PINTO DA SILVA
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
RECLAMADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DA RUA Ó DE ALMEIDA / SAMIR SAID SANJAD / RINALDO PACHECO DA SILVA / ASARIL DE SOUZA. // LITISCONSORTES: GILBERTO FREIRE LIMA / PAULO COLARES VIEIRA / LUIZIEL GUEDES DE OLIVEIRA / ELIAS CHAMMA / FELIPE FERREIRA RIBEIRO NETO
ADVOGADO: SÉRGIO OLIVA REIS (P/RECLAMADOS) / ANA MARIA BENTES ROCHA E FÁBIO CRISTINO DA SILVA PEREIRA (P/ LITISCONSORTES)
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, CONHECENDO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR FRANCISCO PINTO DA SILVA, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE MOVE CONTRA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA Ó DE ALMEIDA E OUTROS, PARA ACOLHÊ-LOS A FIM DE SUPRIR A OMISSÃO EXISTENTE NA DECISÃO DE FLS. 336/42, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRAMENCIONADOS, DAR CIÊNCIA. NADA MAIS.

PROCESSO: 7ª VT-2029/1999-9
RECLAMANTE: CLAUDOMIRO NUNES SERRA
ADVOGADO: ROBERTO SALAME FILHO
RECLAMADO: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO: DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO DECIDE-AMM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO QUE CLAUDOMIRO NUNES SERRA MOVE CONTRA SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA., PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE: HORAS EXTRAS E REFLEXOS, REPOUSOS REMUNERADOS, FGTS + 40% SOBRE 13º SALÁRIO 1999 E SALDO DE SALÁRIO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, INDEFERIMOS OS DECONTOS DE INSS E IR, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 100,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 4.000,00. DAR CIÊNCIA FACE À ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

PROCESSO: 7ª VT-100/2000-9
RECLAMANTE: MARIVALDA LOPES MINDELO
ADVOGADO: RONALDO BENTES BATISTA
RECLAMADO: MULTI SERVICE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. / BANCO BMG S/A (LITISCONSORTE)
ADVOGADO: JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO MARTINS (MULTI SERVICE) / CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR (BANCO BMG S/A)
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, CONHECENDO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BANCO BMG S/A, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE LHE MOVE MARIVALDA LOPES MINDELO, PARA ACOLHÊ-LOS A FIM DE QUE SEJA DECLARADO QUE A RESPONSABILIDADE DO BANCO RESUME-SE ÀS PARCELAS DECORRENTES DO CONTRATO DE TRABALHO, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRAMENCIONADOS, DAR CIÊNCIA. NADA MAIS.

PROCESSO: 7ª VT-1430/1999-5
RECLAMANTE: MARIA LUIZA XAVIER
ADVOGADO: ROSANE PATRÍCIA PIRES DA PAZ
RECLAMADO: RONALDO JOSÉ DE MELO PEREIRA
ADVOGADO: ALEXANDRE SALES SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR RONALDO JOSÉ DE MELO PEREIRA, NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO QUE LHE MOVE MARIA LUIZA XAVIER, PARA LIBERAR DA PENHORA OS BENS RELACIONADOS NOS ITENS 24 DO AUTO DE PENHORA,

CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA DAR CIÊNCIA NADA MAIS.

PROCESSO: 7ª-VT-1147/1998-3
RECLAMANTE: PEDRO DE SOUZA DA SILVA / DENILSON LUIS PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO: LENO ALMEIDA GONÇALVES
RECLAMADO: T.D.L. CONSTRUÇÕES
ADVOGADO: -
DESPACHO: AOS EXEQUENTES PARA QUE APRESENTEM SUAS CTPS NA SECRETARIA DA VARA PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

PROCESSO: 7ª-VT-1938/1998-8
RECLAMANTE: WILTON SILVA BARROS
ADVOGADO: FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRONETO
RECLAMADO: CAFÉS FINOS BELÉM LTDA.
ADVOGADO: ADEMAR KATO
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, CONHECENDO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR WILTON SILVA BARROS, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE MOVE CONTRA CAFÉS FINOS BELÉM LTDA., PARA REJEITÁ-LOS, UMA VEZ QUE NÃO EXISTEM VÍCIOS A SER SANADOS NA SENTENÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA MENCIONADOS, DAR CIÊNCIA NADA MAIS.

PROCESSO: 7ª-VT-131/2000-4
RECLAMANTE: JOSEMARY DE SERRA DE SOUZA
ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: SUPERPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. / SPLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: ANTÔNIO DA SILVA BARRIETO
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, CONHECENDO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR SUPERPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E SPLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., NOS AUTOS DA AÇÃO QUE LHE MOVE JOSEMARY DE LOURDES SERRA DE SOUZA, PORÉM REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE E, UMA VEZ, RECONHECIDO O INTUITO MANIFESTAMENTE PROTETÓRIO DOS EMBARGOS, APLICAR AS MULTAS DE 1% E 10% ÀS EMBARGANTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA REFERIDOS. DAR CIÊNCIA NADA MAIS.

PROCESSO: 7ª-VT-1251/1998-9
RECLAMANTE: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: MÁRCIO MOTA VASCONCELOS
RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ADVOGADO: -
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO QUE JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA MOVE CONTRA ESTADO DO PARÁ, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE AS PIELAS DE FGTS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$ 20,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 1.000,00, PAGAS AO FINAL DAR CIÊNCIA FACE À ANTECIPAÇÃO. APÓS O DECURSO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO SUBAM OS AUTOS PARA O TRT PARA O REEXAME NECESSÁRIO. NADA MAIS.

PROCESSO: 7ª-VT-112/1998-4
RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO SILVA
ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO: BELÉM PISCAS S/A
ADVOGADO: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO QUE INTERPÔS, EIS QUE DESERTO.

PROCESSO: 7ª-VT-1077/1999-4
RECLAMANTE: RITA DE CÁSSIA ROSA QUEIROZ
ADVOGADO: NILSON PAIXÃO GOMES
RECLAMADO: VÁLTER SERRA DIAS
ADVOGADO: ROBERTO TAMER XERFAN JÚNIOR
DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 74-V, CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: "T-EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS COM PRAZO MUITO SUPERIOR A CINCO DIAS, OS REJEITO LIMINARMENTE, MESMO SEM A OITIVA DA PARTE CONTRÁRIA DÊ-SE CIÊNCIA: II- MANTENHO A PRAÇA."

PROCESSO: 7ª-VT-151/2000-X
RECLAMANTE: CHRISTIANE SANTOS FIGUEIREDO
ADVOGADO: MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
RECLAMADO: LOCALIZA RENT A CAR S/A
ADVOGADO: CRISTOVANA PINHEIRO MACEDO
DESPACHO: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO: 7ª-VT-1994/1993-3
RECLAMANTE: REGINALDO NUNO CARDOSO
ADVOGADO: REGINALDO RABELO SORIANO DE MELLO
RECLAMADO: ORLANDO MARIAS CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: -

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI RENOVADO PRAZO, POR MAIS 180 DIAS, PARA INDICAÇÃO DE BENS DA EXECUTADA À PENHORA.

PROCESSO: 7ª-VT-2162/1990-3
RECLAMANTE: REGINA SUELI BRITO DE FREITAS
ADVOGADO: DAVID CRUZ ARAÚJO
RECLAMADO: UNITEL DISTRIBUIDORA LIVROS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO: -
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A EXECUÇÃO ESTÁ SUSPensa POR MAIS 180 DIAS.

PROCESSO: 7ª-VT-1663/1999-6
RECLAMANTE: GILMARNASCIMENTO DE MORAES
ADVOGADO: MÁRVIO MIRANDA VIANA
RECLAMADO: M.M.R. EDUCAÇÃO S/C LTDA. / MARIA MARGARIDA DE MORAES REGO E SILVA
ADVOGADO: JOSEANA SOUZA GONÇALVES (M.M.R. EDUCAÇÃO S/C LTDA.)
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 106 CUJO TEOR É O SEGUINTE: "RECEBO A PETIÇÃO DE FLS. 104/105 COMO PROPOSTA DE PARCELAMENTO DO CRÉDITO DO EXEQUENTE, O QUAL SOMENTE ELE, PODE ABRIR MÃO DE RECEBÊ-LO DE UMA SÓ VEZ. ASSIM, DIGA O EXEQUENTE."

PROCESSO: 7ª-VT-216/1990-1
RECLAMANTE: ANTÔNIO CLÁUDIO HERNANDES FARIAS
ADVOGADO: JUAREZ RABELO SORIANO DE MELLO
RECLAMADO: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO: -
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO DE FL. 228 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7ª-VT-574/2000-5
RECLAMANTE: JAIRO DA SILVA PACHECO
ADVOGADO: ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
RECLAMADO: OFFICE EXPRESS - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.
ADVOGADO: HUMBERTO SALES BATISTA
DESPACHO: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, BEM COMO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO DECIDE MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO QUE JAIRO DA SILVA PACHECO MOVE CONTRA OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 6/12 + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2/12, SALDO DE SALÁRIO EM DOBRO, MULTA RESCISÓRIA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. O FGTS + 40% SERÁ LIBERADO POR ALVARÁ JUDICIAL. INDEFERIMOS OS DE MAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. OBSERVAR OS DESCONTOS DE INSS E IR. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 80,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 1.000,00 E PELO AUTOR NO MESMO IMPORTE. DAR CIÊNCIA FACE À ANTECIPAÇÃO NADA MAIS.

PROCESSO: 7ª-VT-114/1997-9
RECLAMANTE: ANA MARIA MOREIRA DA COSTA E SILVA CRISPIM
ADVOGADO: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA E SOUZA
RECLAMADO: I.N. CRISPIM INDUSTRIAL S/A
ADVOGADO: -
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO SEU PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO: 7ª-VT-815/1999-5
RECLAMANTE: ORLANDO CHAVES NUNES
ADVOGADO: SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA
RECLAMADO: CBR ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: -
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI RENOVADO PRAZO DE 180 DIAS PARA A INDICAÇÃO DE BENS DA EXECUTADA À PENHORA.

PROCESSO: 7ª-VT-2012/1992-9
RECLAMANTE: ROSA DANTAS
ADVOGADO: LUIZA DE MARIAC CAMPELO
RECLAMADO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
ADVOGADO: GODOFREDO MARTINS BORGES
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO CÁLCULO DE INSS E IR, AS FOLHAS 536/537 DOS AUTOS, HOMOLOGADOS PELO JUÍZO.

PROCESSO: 7ª-VT-1039/1999-7
RECLAMANTE: LARISSA LASSADIER ASSUNÇÃO DE SOUZA
ADVOGADO: ROSÂNGELA DO SOCORRO PAIVA DE AZEVEDO
RECLAMADO: M. CRUZ DA PONTA SOUZA
ADVOGADO: -
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACHATA DA PETIÇÃO DA EXECUTADA QUE REQUER SEJA AUTADA A EXECUÇÃO EM VIRTUDE DO PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO VZM.

PROCESSO: 7ª-VT-1039/1999-7
RECLAMANTE: LARISSA LASSADIER ASSUNÇÃO DE SOUZA
ADVOGADO: ROSÂNGELA DO SOCORRO PAIVA DE AZEVEDO
RECLAMADO: M. CRUZ DA PONTA SOUZA
ADVOGADO: -
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACHATA DA PETIÇÃO DA EXECUTADA QUE REQUER SEJA AUTADA A EXECUÇÃO EM VIRTUDE DO PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO VZM.

ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO CÁLCULO DE FLS. 352/361 E MANIFESTAÇÃO, SE FOR O CASO.

PROCESSO: 7ª-VT-799/2000-2
RECLAMANTE: FAZENDA DA PONTA LTDA.
ADVOGADO: RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
RECLAMADO: FRANCISCO MÁRIO LUCENA NUNES
ADVOGADO: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
DESPACHO: À EMBARGANTE PARA CIÊNCIA DE QUE O RECURSO FOI RECEBIDO COMO AGRAVO DE PETIÇÃO. AO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO POR FAZENDA DA PONTA LTDA.

PROCESSO: 7ª-VT-218/2000-5
RECLAMANTE: EDSON DA SILVA COVELO / JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: EDILSON ARAÚJO DOSSANTOS
RECLAMADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES / FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO: MÁRCIA VALÉRIA DE MELO E SILVA ROLO (EMBRATEL) / MEIRE COSTA VASCONCELOS (FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL)
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO: 7ª-VT-618/2000-X
RECLAMANTE: VALMIR GOMES DA LUZ
ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: MERCADINHO QUI MEIO A MEIO / MARIA EZALDINHA CAMPOS ARAÚJO / ARIVALDO BENEDITO ARAÇÃO PANTOJA
ADVOGADO: -
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO QUE VALMIR GOMES DA LUZ MOVE CONTRA ARIVALDO BENEDITO PANTOJA ARAÚJO, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS 1998/99 (EM DOBRO) + 1/3, FÉRIAS SIMPLES 1999/00 + 1/3, 13º SALÁRIO 1998/99, 13º SALÁRIO 1999 INTEGRAL, 13º SALÁRIO 2000 4/12, FGTS + 40%, INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO, MULTA RESCISÓRIA, DIFERENÇA SALARIAL, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A ANOTAÇÃO DA CTPS PELA SECRETARIA. OBSERVAR OS DESCONTOS DE INSS E IR. INDEFERIMOS OS DE MAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 100,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 1.000,00. DAR CIÊNCIA FACE À ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

PROCESSO: 7ª-VT-605/2000-1
RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO: -
RECLAMADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DO PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ / SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO: MARCOS JOSÉ NAHON (SIND.COM.VAREJISTA DE DERIVADOS PETRÓLEO EST. PARÁ)
DESPACHO: AO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO TEOR CONCLUSIVO É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARÊNCIA DE AÇÃO SUSCITADAS PELOS RÉUS E JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO CONTRA SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DO PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ E SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ, PARA CONDENAR OS RÉUS À OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER, CONSISTENTE EM NÃO MAIS INCLUIREM NOS INSTRUMENTOS COLETIVOS DE TRABALHO QUE CELEBRAREM, ENTRE SI OU COM OUTRAS ENTIDADES SINDICAIS, CLÁUSULA QUE IMPOŊHA AOS TRABALHADORES NÃO SINDICALIZADOS A OBRIGAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO, EM FAVOR DE ENTIDADE SINDICAL, A TÍTULO DE TAXA PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO, ASSISTENCIAL, REVIGORAMENTO, PORTALECIMENTO SINDICAL OU SOB QUALQUER OUTRA RUBRICA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA DECISÃO, FICARÁ A ENTIDADE SINDICAL INFRATORA SUJEITA A MULTA EQUIVALENTE A 1000 (MIL) UFR (ORDI), A PARTIR DA VIGÊNCIA DA NORMA COLETIVA, DEVENDO ESTA MULTA REVERTER EM FAVOR DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR (FAT), TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS POR CADA UM DOS RÉUS NA QUANTIA DE R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO A CAUSA, NOTIFICAR SE AS PARTES DA SENTENÇA SENDO O AUTOR PESSOALMENTE, NA FORMA DO ART. 47, IV, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 25/93.

PROCESSO: 7ª-VT-1039/1999-7
RECLAMANTE: LARISSA LASSADIER ASSUNÇÃO DE SOUZA
ADVOGADO: ROSÂNGELA DO SOCORRO PAIVA DE AZEVEDO
RECLAMADO: M. CRUZ DA PONTA SOUZA
ADVOGADO: -
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACHATA DA PETIÇÃO DA EXECUTADA QUE REQUER SEJA AUTADA A EXECUÇÃO EM VIRTUDE DO PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO VZM.

DESPACHO: ÀS PARTES PARA APRESENTAREM NA SECRETARIA DA VARA, OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DO AUTOR, REFERENTES AOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, DEZEMBRO/98.

PROCESSO: 7ª-VI-284/1997-5
RECLAMANTE: ARNOLDO REIS
ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA PEREIRA RAMOS
RECLAMADO: PALMEIRA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONSERVAS LTDA.
ADVOGADO: ROSILENE SILVA DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO CÁLCULO DE INSS (FL.105), HOMOLOGADO PELO JUÍZO.

PROCESSO: 7ª-VI-380/1995-5
RECLAMANTE: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA NUNES
ADVOGADO: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
RECLAMADO: BANCO REAL S/A
ADVOGADO: MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE INSS E IR (FLS.320/321), HOMOLOGADOS PELO JUÍZO.

PROCESSO: 7ª-VI-1746/1995-4
RECLAMANTE: REGINALDO NASCIMENTO RIBEIRO
ADVOGADO: SULAMITA DE SOUZA DIAS
RECLAMADO: EMPRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO: MARY MACHADO SCALÉRCIO
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DA JUCEPA E ANEXOS, CONSTATANTE ÀS FLS. 133/146 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7ª-VI-216/2000-1
RECLAMANTE: LUIZ REBELO NETO
ADVOGADO: JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
RECLAMADO: ALDECIR ANTÔNIO MAIA DE ARAÚJO
ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
DESPACHO: AO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO POR LUIZ REBELO NETO

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 80/2000
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 276/1999-1
Exequente: EDEGAR DIAS SOUSA
Advogado: JADER KAHWAGE DAVID
Executada: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: PAULO CÉSAR NICOLAS ESTEVES
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 19/JUNHO/2000 às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
- UM MICROCOMPUTADOR 166 DA BLASTER, COMPOSTO DE KIT MULTIMÍDIA, MONITOR DE 15 POLEGADAS BLASTER, TECLADO, MOUSE, CPU E MOLDE, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 81/2000
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7-429/2000-5
Exequente: DAVID SANTANA CORRÊA
Advogado:
Executada: LOPES SERVIÇO LTDA.
Advogado:
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 19/JUNHO/2000 às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
- DUAS MESAS PARA ESCRITÓRIO, CADA UMA COM DUAS GAVETAS, COM ESTRUTURA DE FERRO, EM FÓRMICA DA COR CINZA CLARO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) CADA, TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80%

(OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 82/2000
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7-1397/1998-4
Exequente: JANDERRY NASCIMENTO CARDOSO
Advogado: FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JÚNIOR
Executada: VICTÓRIA INFORMÁTICA LTDA.
Advogado: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 20/JUNHO/2000 às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
- UMA IMPRESSORA JATO DE TINTA, MARCA HEWLETT PACKARD, MODELO DISKJET 692C, Nº 4582A, AVALIADA EM R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 83/2000
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7-755/1998-X
Exequente: LUIZ FERREIRA MONTEIRO
Advogado: VANESSA NAVARRO BARROS
Executada: SORTIL COMÉRCIO LTDA.
Advogado: RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 20/JUNHO/2000 às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
- CINCO CARRINHOS DE TRANSPORT DE MERCADORIA EXTERNA - BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALOR UNITÁRIO R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);
- VINTE CARRINHOS DE SUPERMERCADO, TODOS EM USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALOR UNITÁRIO R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS);
- SEIS VENTILADORES DE TETO EM FUNCIONAMENTO, VALOR UNITÁRIO R\$ 60,00 (SESENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.360,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 84/2000
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7-353/1999-8
Exequente: ELIZETH MARIA MAGALHÃES RESEQUE
Advogado: DINILDA FERREIRA DA COSTA
Executada: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado: ANTÔNIO DASILVA LIRA
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 21/JUNHO/2000 às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
- UM VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, TIPO CAMIONETE (KOMBI), À GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1996, COR BRANCA, PLACA JTN-5045-PA, CHASSI 9BWZZZ231 TPO13586, RENAVAM 652608116, INCLUIDOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO/FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);
- UM VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, TIPO AUTOMÓVEL COL CL 1.6 MI, À GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1998/1999, COR BRANCA, PLACA JVB-3150-PA, CHASSI 9BWZZZ373XTO17544, RENAVAM 709405537, INCLUIDOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO/FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 85/2000
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a CITADO MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 7ª-VI-855/1993-1, em que FRANCISCO EVARISTO CABOCCO FIGUEIREDO NETO é exequente, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 8.323,01 (OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E UM CENTAVO) referente ao débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal	R\$ 4.353,59
Juros de Mora	R\$ 3.580,08
FGTS	R\$ 226,14
Custas	R\$ 163,20
TOTAL DEVIDO	R\$ 8.323,01

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 86/2000
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a CITADO CLEAN CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 7ª-VI-1769/1999-0, em que VANILZA ALMEIDA PALHETA é exequente, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) referente ao débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal	R\$ 450,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 450,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 87/2000
COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL fica a CITADO J.B.M. CONSTRUTORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 7ª VT-525/1999-0, em que FRANCISCO PAULO DE SOUZA E SILVA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) referente ao débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO	
Principal	R\$ 2.000,00
Multa	R\$ 1.000,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 3.000,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 88/2000
COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL fica a CITADO JOÃO DA SILVA ALEXANDRE, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 7ª VT-2012/1999-3, em que JOSÉ DOS SANTOS BRAGA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 1.326,64 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO	
Principal	R\$ 958,18
Juros de Mora	R\$ 29,40
FGTS	R\$ 223,61
Multa FGTS 40%	R\$ 89,44
Custas	R\$ 26,01
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.326,64

OBSERVAÇÃO: COM VALORES DE INSS A RECOLHER. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 89/2000

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada A.R. SANTOS COMÉRCIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo Nº 7ª VT-1864/1999-5, onde figura como reclamante SÉRGIO AUGUSTO LOUREIRO JARDIM, a fim de tomar ciência da sentença prolatada nos autos supramencionados, cujo teor conclusivo segue abaixo:

"ANTE O EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE AMM. 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO QUE SÉRGIO AUGUSTO LOUREIRO JARDIM MOVE CONTRA A.R. SANTOS COMÉRCIO, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 5/12, FÉRIAS PROPORCIONAIS 4/12 + 1/3, FGTS + 40%, SALÁRIO RETIDO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DEVE A SECRETARIA PROCEDER A BAIXA NA CTPS, COMUNICANDO SE À DRT E AO INSS, BEM COMO A RECLAMADA ENTREGAR AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO EM 48 HORAS, SOB PENA DE PAGAR INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 1.000,00. CIENTES OS PRESENTES NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao 25 dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 90/2000

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada EXECUTIVO ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANÇA S/C Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7ª VT-1702/1999-1, onde figuram como reclamantes JOSÉ HENRIQUE BOTELHO DA SILVA e VALDECIR DA SILVA NASCIMENTO, a fim de tomar ciência da sentença prolatada nos autos supramencionados, cujo teor conclusivo segue abaixo:

"ANTE O EXPOSTO, DECIDE AMM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE AÇÃO QUE JOSÉ HENRIQUE BOTELHO DA SILVA E VALDECIR DA SILVA NASCIMENTO MOVEM CONTRA EXECUTIVO ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANÇA S/C Ltda., PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AOS RECLAMANTES AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS + 40%, SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO, MULTA RESCISÓRIA, INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A ANOTAÇÃO DA CTPS PELA SECRETARIA, COMUNICANDO SE À DRT E AO INSS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$ 100,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 5.000,00. AGUARDAR O COMPARECIMENTO DOS RECLAMANTES NA DATA DESIGNADA À PL. 50, A PARTIR DA QUAL FICAM CIENTES DA PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS FINS. DAR CIÊNCIA À RECLAMADA. NADA MAIS.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao 25 dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 91/2000

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA COELHO NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7ª VT-25/2000-5, onde figuram como reclamante SOLANGE ALVES DOS SANTOS e como reclamada PATRÍCIA CARLA NOGUEIRA, a fim de que compareça perante esta Justiça, no endereço, data e horário abaixo mencionados.

Nessa audiência deverá VSª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número do Cadastro de Inscrição de Contribuinte (C.I.C.) e/ou CNPJ. O não comparecimento de VSª, à referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente VSª, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o proponente. Solicitamos, também, manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara abaixo.

Solicitamos ainda, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pastas.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM
 END: RUA DOM PEDRO I, 746, BLOCO II, 3º ANDAR, PRAÇA BRASIL
 DATA DA AUDIÊNCIA: 26 DE JUNHO DE 2000, ÀS 13 HORAS E 10 MINUTOS.
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao 25 dias do mês de maio do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Titular da MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER que através do presente edital, fica NOTIFICADA a executada COMERCIAL ÓTICA BELÉM LTDA., nos autos do processo nº 4ª VT-96/98 7, em que figura como exequente MANOEL BENJAMIN RODRIGUES, o qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que foi penhorada "A QUANTIA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), PROVENIENTE DO CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BLOQUEIO, QUANTIA ESTA QUE ENCONTRA-SE DEPOSITADA NA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL/PAB/TRI, NA CONTA Nº 3.400195079667, À DISPOSIÇÃO DAMM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONFORME GUIA DE DEPÓSITO Nº 546/2000 DE 05/05/2000". DADO e passado nesta cidade de Belém aos 23 de maio de 2000, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Titular

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Titular da MM. 4ª VARA DO TRABALHO de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07 de julho do ano 2000, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Haste Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª VT-1958/1999-3 em que são partes: VALDECI FARIAS reclamante e JOSÉ FAUSTO PANTOJA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "01 (UMA) TV A CORES DE 20" PHILCO HITACHI, ULTRA VISION, COR CINZA, NO ESTADO SEM CONTROLE REMOTO, AVALIADA EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UMA) GELADEIRA SÉRIE LUXO 340, SEM MARCA VISÍVEL, COR CARAMELO, EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 100,00 (CEM REAIS); 01 (UM) FOGÃO DE 4 BOCAS CONTINENTAL RITMO, COM BOTÃO DE GÁS, COM FORNO, COR BRANCA, MARROM E VERDE, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS); 01 (UM) VENTILADOR ARNO, COR BEGE, SEMINOVO, AVALIADO EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS); 01 (UM) GUARDA ROUPA DE MADEIRA COMPENSADO EM DUAS TONALIDADES, COM DUAS PORTAS, TRÊS GAVETAS E ESPELHO, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)..." Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. DADO e passado nesta cidade de Belém aos 23 de maio de 2000, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Titular

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 148/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém,

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 23/06/2000 às 13h50m, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por INSS, exequente, contra INDAIA BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA executado(a), nos autos Processo nº 1ª VTB-0472/2000-8, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"01 (UM) TANQUE DE AÇO INOX PARA ÁGUA MINERAL, COM CAPACIDADE PARA 75.000 LITROS, COM RESPECTIVO EQUIPAMENTO, SENDO, MOTOR DE PUXAR E ENVASAMENTO DE ÁGUA, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), MARCA KROUPP.

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Titular da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2000. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
 JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA NÚMERO 149/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 001-1604/1999-01, em que é reclamante DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.318,70 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZOTTO REAIS E SETENTA CENTAVOS), valor este atualizado até maio de 2000, correspondendo ao principal corrigido, juros de mora, FGTS e custas.

RESUMO DO CÁLCULO	
Principal corrigido	R\$ 2.046,97
Juros de mora	R\$ 143,25
FGTS	R\$ 83,89
Custas	R\$ 45,46
Total devido	R\$ 2.318,70

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida.

E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, Trav. D. Pedro I, 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2000. Eu REGINA UCILOA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
 JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 1 PÁGINA 7

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO SP/027/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO MÁRCIO JOSÉ SILVA LEAL, em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo N° 001-905/98-1, em que é executada GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA, para ciência da decisão proferida no dia 10.05.2000 às 16:00 horas, cujo teor é o seguinte: DEVE O EXEQUENTE COMPARECER EM JUÍZO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA SE MANIFESTAR NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FL. 69 E 79, FICANDO CONSIGNADO NA NOTIFICAÇÃO QUE CASO NÃO COMPAREÇA EM JUÍZO, SERÁ CONSIDERADO LEGÍTIMO O DOCUMENTO DE FL. 70 E AS DECLARAÇÕES DA EMPRESA DE FL. 69.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, n° 750 - 2ª andar, 3º bloco.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e E, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processos em Geral, lavrei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevi.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza Titular da 1ª VTB

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 26/00
3ª TURMA - SESSÃO: 24-5-00

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 816/00. RECORRENTES: CARLOS ALMIR FERREIRA DE MAGALHÃES. Doutor Afonso Braga Elias Christo e outros. E TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Doutor Raimundo Barbosa Costa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: COMPENSAÇÃO. VALORES OBTIDOS ATRAVÉS DE ATO ILÍCITO. DOLO DO EMPREGADO. Deferiu-se o pedido de compensação dos valores obtidos ilícitamente, comprovados os requisitos objetivos do artigo 462, § 1º da CLT. Recurso provido, neste particular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, SUSCITADA PELO RECLAMANTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, AUTORIZAR A COMPENSAÇÃO DO VALOR MÁXIMO DE R\$ 753,79, BEM COMO PARA EXCLUIR DA SENTENÇA AS COMUNICAÇÕES À DRT/INSS, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 957/00. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Francisca Edina Leal Fragozo e outros. RECORRIDO: DÁRIO MARIA GONÇALVES E SILVA. Doutor Márcio Mota Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: HORAS EXTRAS. BASE DE CÁLCULO. A base de cálculo das horas extraordinárias é o salário base, acrescido dos adicionais habitualmente pagos, como o adicional por tempo de serviço e os adicionais de penosidade. Aplicação do enunciado n° 264 da Súmula do TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 1018/00. RECORRENTE: MADEIRA MADEIREIRA SANTAREM LTDA. Doutor José Ricardo Geller e outros. RECORRIDO: ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA. Doutora Ana Clara Muller Hoff. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: HORAS EXTRAS. JULGAMENTO ULTRA PETITA. Tendo a sentença defendido horas extras em quantidade superior às postuladas na petição inicial, reduz-se a condenação para evitar julgamento ultra petita. Recurso provido, neste particular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO 8 (OTTO) HORAS EXTRAS POR SEMANA NO PERÍODO POSTERIOR A SETEMBRO/99, CONFORME OS FUNDAMENTOS, POR MAIORIA DE VOTOS, EM MANTER A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS VENCIDO PARCIALMENTE O JUÍZ RELATOR, QUE EXCLUIA A MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/A REG / AP 1273/2000. AGRAVANTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. Advogados: Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. AGRAVADO: OSVALDO COSTA PINTO. Advogados: Dr. Isomar Ferreira de Souza. RELATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES E MATÉRIAS. Não se conhece de agravo de petição em que a parte não tenha delimitado, justificadamente, as matérias e os valores impugnados. Aplicação do artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA ASSIM MANTER INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T ED ARREGAI 0731/2.000. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES (SETRAN). Procuradora: Dr. Caroline Teixeira da Silva. AGRAVADOS: ALCIR DE SOUSA LEMOS e OUTROS. RELATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. INEXISTE CONTRADIÇÃO NO JULGADO QUANDO O JUÍZO EXPÕE, SUFICIENTEMENTE, QUE A FACULDADE A ELE CONFERIDA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 16/99, NO SENTIDO DE MANDAR PROCESSAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS AUTOS PRINCIPAIS, NÃO ELIDE A OBRIGAÇÃO LEGAL DO AGRAVANTE PROMOVER A CORRETA FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR-LOS, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO A SANAR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 1206/2000. RECORRENTE: MESSIAS SENA COSTA. Advogados: Dr. Ronaldo Bentes Batista e outro. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Advogados: Dr. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RELATOR: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. EMENTA: PROGRAMA DE AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO. TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Tendo o empregado aderido, espontaneamente, ao Programa de Afastamento Voluntário Incentivado instituído pelo empregador, está-se diante de transação extrajudicial válida, motivo pelo qual improcedentes as verbas decorrentes do contrato de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T ED/RO 0445/2000. EMBARGANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutor Leonardo de Oliveira Linhares e outros. EMBARGADO: JOSÉ CARLOS ARANHA. Doutora Lucyana Pereira de Lima e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - ACOLHIMENTO. Acolhem-se embargos declaratórios para corrigir erro material contido no v. Acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, CORRIGINDO O ERRO MATERIAL APONTADO, DETERMINAR, COM BASE NO ART. 833 CONSOLIDADO, QUE NA EMENTA DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO ONDE SE LÊ "RECURSO PROVIDO", LEIA-SE "RECURSO IMPROVIDO". MANTIDO O V. ACÓRDÃO EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

ADITAMENTO À PAUTA DE
JULGAMENTO DA 2ª TURMA
DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 31.5.2000, QUARTA-FEIRA
COMÍNIO À PARTIR DAS 13:00 HORAS.

21. PROCESSO TRT 8ª RO 1852/2000. RECORRENTE: JOSÉ COSMO BRITO. Dr. Manoel Gutinho Neves da Silva e outros. RECORRIDA: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Dr. Enka Moreira Bechara e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 5ª VT de Belém.

22. PROCESSO TRT 8ª RO 1690/2000. RECORRENTE: JOSÉ MORAES MIRANDA. Dr. Ana Lúcia Oliveira de Miranda. RECORRIDO: INTER FIROS LTDA. Dr. Kelmia Sousa de Oliveira Reuter. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

23. PROCESSO TRT 8ª RO 1253/2000. RECORRENTES: ESTÓLIO DE JORGE LOPES RODRIGUES. Dr. Edilson Araújo dos Santos. EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL. Dr. Márcia Valência Melo e Silva Rolo e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

24. PROCESSO TRT 8ª RO 1378/2000. RECORRENTES: FRANCILENO TEIXEIRA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. AGPLIQUIGAS S/A. Dr. Roberto Mendes Ferrera. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

25. PROCESSO TRT 8ª RO 1795/2000. RECORRENTE: MARQUES PINTO NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO:

LUÍZ CARLOS MARTINS SALES. Dr. Luis Carlos Dias da Gama e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2ª VT de Belém.

26. PROCESSO TRT 8ª RO 1513/2000. RECORRENTE: ANDRÉ VICENTE DO ROSÁRIO MARINHO. Dr. Leno Almeida Gonçalves. RECORRIDO: ARNALDO JORDY FIGUEIREDO. Dr. Clairson Dias Figueiredo e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 9ª VT de Belém.

27. PROCESSO TRT 8ª RO 1684/2000. RECORRENTE: ANATÉRCIA RESENDE DE SOUZA FORTES - MARK PEDRAS. Dr. Sebastião Halm Soares Fabr. RECORRIDO: MANOEL VIANA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

28. PROCESSO TRT 8ª AP 1807/2000. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Lima Prisz e outros. AGRAVADOS: OLIVEIROS MARTINS DOSSANTOS e OUTROS. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: VT de Ananindeua.

29. PROCESSO TRT 8ª AP 1150/2000. AGRAVANTE: JOSEANAYE - JOÃO SALIM NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Marco Alexandre da Costa Rosário. AGRAVADO: ERNANI NEVES DOSSANTOS. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

30. PROCESSO TRT 8ª AP 1833/2000. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Carla de Nazaré Jorge Melém Souza e outros. AGRAVADO: ROBERTO MAURO DOSSANTOS MATINI. Dr. Walteir Gomes Rezende e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: VT de Conceição do Araguaia. IMPEDIDOS: Juizes Raimundo Machado e Vilson Schubert.

Belém, 26 de maio de 2000
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL TRT 8ª T.T. N° 05/2000

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista (os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa N° 16, do C.TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999): TRT AI 2599/2000 (RO 0414/2000) Aggravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARÁ. Dr. Paula Frassinetti Mattos; AGRAVADOS: MARIA DAS GRAÇAS DO AMARAL WATANABE e OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. TRT AI 2601/2000 (RO 0657/2000) Aggravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARÁ. Dr. Paula Frassinetti Mattos; AGRAVADOS: COARACY LUANA DO CARMO ELLERES e OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. TRT AI 2603/2000 (RO 0773/2000) Aggravante: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Adriano Dimiz Ferreira de Carvalho; AGRAVADOS: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE SÁ. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e SERTEP S/A ENGENHARIA E MONTAGEM. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso. TRT AI 2605/2000 (RO 0942/2000) Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento. AGRAVADO: JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. TRT AI 2606/2000 (RO 0987/2000) Aggravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARÁ. Dr. Paula Frassinetti Mattos; AGRAVADOS: JOÃO LUIZ DA CONCEIÇÃO PALHETA e OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. TRT AI 2609/2000 (AP 3891/1999) Aggravante: MASSA FALIDA DE LUDGREN Irmãos Tecidos, Indústrias e Comércio S/A - CASAS PERNAMBUCANAS. Dr. Marçal Marcelino da Silva Filho. AGRAVADOS: VALDETE CONRADO DA SILVA e OUTRO. Dr. Marcos Valério Gomes de Almeida. TRT AI 2610/2000 (RO 0612/2000) Aggravante: AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A. Dr. Haroldo Alves dos Santos; AGRAVADO: RAIMUNDO TRINDADE SOARES. Dr. Raimundo Kalkamp. TRT AI 2622/2000 (AP 0710/2000) Aggravante: ALUNORTE - ALUMINADO DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. Márcio Miranda Viana. AGRAVADO: ROSIVALDO DE NAZARÉ MENEZES TAVARES. Dr. Antonio Olívio Rodrigues Serrano. TRT AI 2623/2000 (AP 0755/2000) Aggravante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A CAPAR. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior; AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva, e LAURICE SANTOS DE MIRANDA. Dr. Paula Frassinetti Mattos. TRT AI 2624/2000 (RO 0408/2000) Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento. AGRAVADO: ERNESTO VIANA DOS SANTOS. Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa. TRT AI 2626/2000 (RO 1250/2000) Aggravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Marcos Valério Gomes de Almeida; AGRAVADOS: NAZIR MIRANDA ZAIKE e OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. TRT AI 2627/2000 (RO 0801/2000) Aggravante: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Adriano Dimiz Ferreira de Carvalho. AGRAVADOS: NILSON SOUSA DE LIMA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte, e SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso. TRT AI 2628/2000 (AP 1028/2000) Aggravante: CITIBANK N.A. Dr. Antonio Fernando Rocha; AGRAVADO: ADRIANO JORGE BARBOSA FURTADO. Dr. Rinaldo Gonzaga de Almeida. Belém, 26 de maio de 2000. TARCILA GUEDES TOURINHO - Secretária da 1ª Turma.

INTERNET: www.ioepa.com.br

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS - NÚMERO 074/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU C. MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícias tiverem que no dia 26.04.2000 às 13:50 horas, será(ao) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por INSS, exequente(s), contra PANIFICADORA ESPERANÇA LTDA, executado(a)s, nos autos Processo nº VTB-0054/2000-1, bem(ns) esse(s) que é(são); o(s) seguinte(s): "UM ARQUIVO DE AÇO, COM 10 GAVETAS, MARCA ERNESTO FARIAS & IRMÃOS LTDA, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e um dias do mês de março do ano 2000. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. Eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevi.

MARY ANNE A.C. MEDRADO
 Juíza Titular da 1ª VT de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELAÇÃO Nº 28/2000
SEÇÃO ESPECIALIZADA - SESSÃO 25.05.2000

01. ACÓRDÃO SE TRT SE AREG/MCH 528/2000. AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S/A. Advogado(s): Dr. Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. AGRAVADO(S): SANTIAGO SIZO FIDALGO FILHO. RELATOR: JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. EMENTA: LIMINAR EM CAUTELAR - DENEGACÃO - AGRAVO REGIMENTAL - NÃO CABIMENTO - Não cabe o manuseio de Agravo Regimental contra despacho ou decisão interlocutória que denegou liminar requerida em medida cautelar incidental em Ação Rescisória, por falta de previsão no Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, cuja autonomia nesse campo é assegurada por norma constitucional. Agravo não conhecido, posto que incabível. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, POR SER MANIFESTAMENTE INCABÍVEL NA ESPÉCIE. CUSTAS DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 5.000,00. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

02. ACÓRDÃO TRT SE AR 5930/1999. AUTORA: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPM (Drª Maria Aparecida de Cerqueira Lima e outros). RÉUS: ARIOLINO NERES DE SOUZA (Dr. Edilson Araújo dos Santos) e LUIS MINERVINO DE OLIVEIRA (Dr. Edilson Araújo dos Santos). RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: ANISTIA. "O direito de ex-empregados à readmissão prevista na Lei nº 8.878/94 somente surgiu com o advento deste diploma legal, e, portanto, somente a partir das decisões das Comissões Subsetoriais ou Especial de Anistia, poder-se-ia contar prazo para qualquer decadência ou prescrição decorrente da inércia do titular do direito". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA À FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA AUTORA EM R\$ 60,00 SOBRE R\$ 3.000,00.

03. ACÓRDÃO TRT SE AA 160/2000. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lúis Rocha Pereira Júnior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (Drª Mary Lúcia Xavier Cohen) e SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - NULIDADE - É nula a cláusula de Acordo ou Convenção Coletiva que impõe desconto de valor a título de contribuição confederativa diferenciada para os empregados não sindicalizados, pois viola o princípio da liberdade sindical e ainda a vontade do empregado de exercer livremente o seu direito de concordar ou não com o aludido desconto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR PERTINENTE E REGULAR A AÇÃO ANULATÓRIA PROPOSTA. REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, SUSCITADA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, À FALTA DE AMPARO LEGAL NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, QUE ENTENDE SER TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO, A JUÍZA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, E GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO QUE JULGAM AÇÃO PROCEDENTE APENAS EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS, JULGA-LA

PARCIALMENTE PROCEDENTE, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 26ª DO ACORDO COLETIVO DE FLS. 10/15, FIRMADA PELOS RÉUS. DETERMINAR AOS RÉUS PROVIDENCIAREM A AFIXAÇÃO DE 10 CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO, 10 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO MESMO, EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES. AINDA POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. INDEFERIR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA OU, ALTERNATIVAMENTE, A CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RÉUS, PRO-RATA, SOBRE R\$ 2.000,00, NO VALOR DE R\$ 40,00.

04. ACÓRDÃO TRT SE AA 571/2000. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lúis Rocha Pereira Júnior). RÉUS: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PARÁ (Drª Vanessa Navarro Barros) e SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE BELÉM E ANANINDEUA-PA. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: SINDICATO. "Em convenção ou acordo coletivo não podem os sindicatos fixar contribuições a serem descontadas em salários dos trabalhadores não associados porque a Magna Carta assegura no Art. 8º, inciso V o direito negativo de sindicalização que deverá ser respeitado; o direito de oposição a posteriori é incapaz de legitimar a dedução salarial". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS O EXMO. JUIZ RAIMUNDO MACHADO, QUE DAVA PELA TOTAL IMPROCEDÊNCIA E OS EXMOS. JUÍZES ROSITA NASSAR E GEORGENOR FRANCO FILHO QUE ANULAVAM A CLÁUSULA SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA XXIII DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE OS RÉUS, DEVENDO SER AFIXADAS CÓPIAS DO PRESENTE ACÓRDÃO EM LOCAIS DE ACESSO DIÁRIO DOS TRABALHADORES DA CATEGORIA CONFORME FUNDAMENTOS; A UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DA INICIAL À FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pelos réus em R\$ 40,00 sobre R\$ 2.000,00.

Belém, 26 de maio de 2000
 MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
 Secretária da Seção Especializada

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 0/2000

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 30 de junho de 2000, às 13:00 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VTB - 1659/1999-4 em que são partes: AMILTO BOUÇÁ DE CASTRO, exequente, e EQUIPE ENGENHARIA LTDA, executado, constante de: 1 - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER, MODELO EXPORT LINE DE 18.000 BTUS, COM MARROM ESCURO, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); 2 - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL DE 21.000 BTUS COM MARROM CLARO, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 29.05.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA Juiz da 3ª vara do Trabalho de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 181/2000

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 30 de junho de 2000, às 13:30 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VTB - 1671/1999-5 em que são partes: ROSÂNGELA DO SOCORRO NASCIMENTO E SILVA, exequente, e BELÉM E ALMEIDA LTDA, executado, constante de: 1 - 01 (UM) COMPUTADOR PENTIUM 486 DX4, 100 MHz HD 540 MB DE RAM COMPOSTO DE MONITOR DE VÍDEO 14" POLEGADAS INFINITI, 28 SV, CPU, TECLADO BTX, DE SÉRIE K501205769, ESTABILIZADOR REVOLUTION SMS E MOUSE ORAK, EM BOM ESTADO, AVALIAÇÃO R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS); 2 - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DA MARCA CONSUL AIRMASTER 7.500 BTUS COR CINZA, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); 3 - 01 (UM) APARELHO DE SOM DA MARCA SONY LBT-D550 Nº DE SÉRIE 8850337, COMPOSTO DE RÁDIO AM-FM, TOCA FITAS COM DOIS DECKS E CD, PLAYER COM CAPACIDADE PARA 05 CDS, COM DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO. AVALIAÇÃO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado

no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 29.05.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA Juiz da 3ª vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 2/2000

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 30 de junho de 2000, às 13:20 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VTB - 1912/1999-1 em que são partes: ANDREILINA BORGES DA PENHA, exequente, e BAR DA PRAÇA, executado, constante de: 1 - 05 (CINCO) JOGOS DE MESA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS DE FERRO, PARA BAR COR BRANCA EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS); 2 - 01 (UM) FREEZER DE UMA TAMPA COM 800,00 (OITOCENTOS REAIS); 3 - 01 (UM) FREEZER DE UMA TAMPA COM BRANCA MARCA PROSDÓCIMO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 29.05.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA Juiz da 3ª vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 185/2000

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 30 de junho de 2000, às 13:30 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VTB - 57/2000-7 em que são partes: LUIZ CLÁUDIO VELOSO FRAGA, exequente, e HOTAMA HOTEIS E TURISMO, executado, constante de: 1 - 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS DA MARCA PROSDÓCIMO MULTISHOP H40 COR BRANCA EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 29.05.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA Juiz da 3ª vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 184/2000

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 30 de junho de 2000, às 13:40 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VTB - 150/2000-8 em que são partes: TRAVELDIR DA SILVA GRACIO, exequente, e OLÉ OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, executado, constante de: 1 - 01 (UMA) CENTRAL DE AR CONDICIONADO DA MARCA SURREY MODELO UTVP12B-12TR, SÉRIE S961205562 FUNCIONANDO EM BOM ESTADO, AVALIAÇÃO R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS); 2 - 01 (UMA) CENTRAL DE AR CONDICIONADO DA MARCA SURREY MODELO CAPCO V8 (8TR) SÉRIE S950658889 FUNCIONANDO EM BOM ESTADO, AVALIAÇÃO R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS); 3 - (UMA) CENTRAL DE AR CONDICIONADO DA MARCA SURREY MODELO CAPCO V12 (12TR) SÉRIE S961207914 FUNCIONANDO EM BOM ESTADO, AVALIAÇÃO R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS); 4 - 01 (UMA) CENTRAL DE AR CONDICIONADO DA MARCA SURREY MODELO CAPCO V10 (10TR) SÉRIE S970413356 FUNCIONANDO EM BOM ESTADO, AVALIAÇÃO R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 29.05.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA Juiz da 3ª vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 185/2000

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 30 de junho de 2000, às 13:50 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª VTB - 263/2000-X em que são partes: INSS, exequente, e ENGENHARIA CIVIL ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, executado, constante de: 1 - 01 (UM) MICROCOMPUTADOR PENTIUM 400

AMHZ, 32 MB DE MEMÓRIA 4GB DE DISCO RÍGIDO, KIT MULTIMÍDIA, PLACA PAX MODEM, MONITOR DE VÍDEO 14" ALCABYT, TECLADO 101 TECLAS MOUSE, ESTABILIZADOR AVR1000S, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, levando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 29.05.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROS, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA Juiz da 3ª vara do Trabalho de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 186/2000

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele tiverem conhecimento, que no dia 30 de junho de 2000, às 14:00 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 7-16, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º VTB - 1389/1998-5 em que são partes: CIRO VALDEZ MONTEIRO CARVALHO, exequente, e ORGANIZAÇÃO COMERCIAL CLOALDOCYR, executado, constante de: 1 - 01 (UM) FREEZER MARCA METALFRIO, BRANCO, HORIZONTAL, QUATRO TAMPAS, AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS), 2 - 01 (UM) FREEZER VERMELHO COCA-COLA HORIZONTAL DUAS TAMPAS, SEM SÉRIE, AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS), 3 - 01 (UM) FREEZER VERMELHO LOGOMARCA KAISER DUAS TAMPAS HORIZONTAL, SEM SÉRIE, AVALIADO EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), 4 - 04 (QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS EM COMPENSADO PINTADO EM PRETO, SENDO DUAS GRAVES E DUAS AGUDAS, AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), 5 - 01 (UMA) GELADEIRA MARCA CLÍMAX 3000 COR BRANCA SEM SÉRIE AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), 6 - 01 (UMA) PAINEL ELÉTRICA PARA ARROZ MARCA TIGER BRANCA, AVALIADA EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), 7 - 14 (QUATORZE) JOGOS DE MESA E QUATRO CADEIRAS EM PLÁSTICO AVALIADAS EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), CADA CONJUNTO, 8 - 32 (TRINTA E DOIS) JOGOS DE MESA DE MADEIRA LEVE E QUATRO CADEIRAS DE PLÁSTICO NA COR PRETA, AVALIADO EM R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) CADA, 9 - 01 (UM) CONJUNTO EM PLHA DE DUAS CADEIRAS, UMA MESINHA E CADEIRA TRÊS LUGARES AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 29.05.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA Juiz da 3ª vara do Trabalho de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 187/2000

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 29 de junho de 2000, às 13:00 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º VTB - 1817/1997-4 em que são partes: PESCA ALTO MAR, executada, e JUVENAL DA CLENHARA RAMOS, exequente, constante de: 1 - 01 UM, TERRENO COM BENGUEFETORIAS DE MARINHA, SITUADO NA VILADOS INOCENTES, SEM NÚMERO, COM TRAPICHE, DUAS EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA, COM DIVISORES E COMPARTIMENTOS, LOCAL ONDE FUNCIONOU A SEDE DA EMPRESA PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A E DA EXECUTADA. AVALIADO EM R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). O REFERIDO IMÓVEL ESTÁ HIPOTECADO AO BANCO DA AMAZÔNIA S/A E A VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA, CONFORME CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS, REGISTROS R.10.M.337, FLS. 537 E R.11.M.337 FLS. 337. Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 29.05.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz da 3ª vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO nº 388/2006, fica SISTEC ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA, executado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3°VT-405/2000-4, em que figura como exequente INSS, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou paralizar a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ - 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), a título de :

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	75,00
TOTAL DEVIDO	R\$	75,00

3º VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 190/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado SERVIÇOS GERAIS LTDA, reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3-VT-1348/

1991-8, em que é reclamante S. DOS TRABEMP TELEC. OPER. MESAS TELEF. ESTADO DO PARÁ E OUTROS, que foi levantada a penhora sobre o bem constante às fls.294/295 dos autos, a seguir: 01(UM) IMÓVEL. APARTAMENTO No.2103, TIPO 01 LOCALIZADO NO No.21 TIPO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL RIO SENA, SITUADO NA TV. PADRE EUTÍQUIO, 2596, ANTIGO 1306, ÂNGULO DA RUA SÃO SILVESTRE, ENTRE ESTA E A RUA SÃO MIGUEL, COM FUNDOS PROJETADOS PARA A RUA APINAGENS, NESTA CIDADE, E A CORRESPONDENTE FRACAO IDEAL DE 1,114% DO DOMÍNIO UTIL DO TERRENO (ESTE FORNEIRO A CODEM), ANTES A PME, NO QUAL ESTA CONSTRUÍDO REFERIDO EDIFÍCIO, TENDO DITA UNIDADE, DE ACORDO COM A RE-RATIFICAÇÃO DA INCORPORADORA AVERBADA SOB O No. AV.11-16017 NO LIVRO 2BA, FLS.117, ÁREA DE CONSTRUÇÃO PRIVATIVA 103,85M2, COM VARANDA, SALA, TRES DORMITÓRIOS, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, BANHEIRO SOCIAL TUDO CONFORME CERTIDÃO DO CARTÓRIO 1o. OFÍCIO, LIVRO 2BW, MAT.M-22682, FLS.182.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Vara do Trabalho de Belém, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar, Secretania da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos 29 dias de maio do ano 2000. Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3º VARADO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 191/2008

Pelo presente EDITAL fica notificado SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO NOBREGA, reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª VT- 276/1999-5, em que é reclamante MARIA DE NAZARÉ SOUZA DA SILVA, que foi levantada a penhora sobre o bem penhorado às fls. 60 dos autos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Vara do Trabalho de Belém, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretária da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos 29 dias de maio do ano 2000. Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3º VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 172/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado IN CRESPIM INDUSTRIAIS S/A, reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª VT 1517/1995-0, em que é reclamante JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, para comparecer ao depósito público do TRT da 8ª Região para receber os seguintes bens: 02 (dois) transformadores de 14V, 150W. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Vara do Trabalho de Belém, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretária da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos 29 dias de maio do ano 2000. Doutor FRANCISCO SUGIUCHI DA SILVA ROCHA, juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 193/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª VT - 1234/1996-6, em que é reclamante SEBASTIÃO SOUZA DA PAIXÃO, para tomar ciência que foi convertido em penhora o depósito de fls. 96 dos autos, no valor de R\$ 744, 81 (Setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Vara do Trabalho de Belém, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretária da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos 29 dias de maio do ano 2000. Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EXPEDIENTES

Processo: 1248/95-X
Reclamante: FRANCISCO PAES E SILVA
Advogado: JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado: PARAENSE TRANSPORTES AEREOS S/A
Advogado: JOSÉ DA ROCHA MOREIRA
Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA. PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROCEXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROCEXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO.

Processo: 794/78-6
Reclamante: CARLOS RENATO DOS SANTOS
Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: MERCADINHO PAGUE MENOS
Advogado:

Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROC. EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROC. EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO.

Processo: 1057/96-X
Reclamante: RISALDO COUTO DE ATAYDE
Advogado: ALBERTINI ULTIMO DA ROCHA ATHAYDE

Reclamado: INDUSTRIA BIOLOGICA FARMACEUTICA AMAZONIAS S/A
Advogado: REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS.169.

Processo: 1760/95-9

Reclamante: MIGUEL DA SILVA PEREIRA
Advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA
Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAV. LTDA
Advogado: MARIA DO SOCORRO MIRALHA PNEVES
Despacho: DIGAM AS PARTES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE FLS.89/99
EM DEZ. DIAS.

Processo: 1162/99-6

Processo: 1007
Reclamante: MANOEL VIANA RODRIGUES
Advogado: RADMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
Reclamado: J.S. MOVEIS S/A
Advogado: JUNE JUDITE ARRUDA SOARES
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DE QUE NÃO SE OBTVEU EXITO QUANTO AO BLOQUEIO DE CREDITOS, PARA QUE INDIQUE BENS À PENHORA NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA FUNÇÃO NOSTERMO DO ART.40 DA LEI 6.830/80.

Processo: 58.4/95-X

Processo: 38473-52
Reclamante: WALCIDES MATOS MARQUES
Advogado: IRACILIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado: NORSEGEREL - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado: CARMEM DOLORES LIMA GALVÃO
Despacho: PELO DESPACHO DE FLS.192-V OS CREDITOS DOS
EXIQUENTES NÃO ESTÃO SUJEITOS A CONTRIBUIÇÃO
PREVIDENCIÁRIA. O VALOR DOS AUTORES DEVE SER PAGO EM SUA
TOTALIDADE.

Processo: 568/95-1

Processo: 368 / 73-1
Reclamante: RAIMUNDO ROSA CAMPELO
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Reclamado: SOBRAL IRMAOS S/A
Advogado:
Despacho: A INICIATIVA DAS PARTES DEVE SER EXERCITADA DE MODO CONCOMITANTE COM A AÇÃO OFICIAL DO JUIZO, SENDO CERTO QUE CABE, PARA QUEM REVERTERÁ OS FRUTOS DO PROCESSO, DOTAR O JUIZO DE ELEMENTO QUE PROPORCIONAM SEU AGIR. O RECLAMANTE DEVERÁ JUNTAR OS DADOS QUE INFORMEM A AÇÃO DO JUIZO DE EXECUÇÃO.

Processo: 1647/96-9

Reclamante: JOSÉ MARIA DA SILVA
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Reclamado: SOBRAL E IRMAOS S/A
Advogado:
Despacho: A ATUAÇÃO DO JUÍZO NÃO SUBSTITUI O DEVER DAS PARTES
DE COLABORAÇÃO ESPECIALMENTE DO EXEQUENTE, PARA QUEM IRÁ
REVERTER OS FRUTOS DO PROCESSO. CABERÁ AOS AUTORES INDICAR
EVIDÊNCIAS PALPÁVEIS QUE POSSAM ENSEJAR A AÇÃO DO JUÍZO.

Processo: 1144/96-5

Reclamante: VALDILENE FURTADO DE ARAUJO
Advogado: EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JUNIOR
Reclamado: INDUSTRIA BIOLOGICA FARMACEUTICA AMAZONIA S/A
Advogado: RAYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES DA CERTIDÃO DE FLS.161

Processo: 336/2000-0

Processo: 1007/2007
 Consignante: BANCO ITAU S/A
 Advogado: PAULO BRITO CHERMONT
 Consignado: ALEXANDRA GIL FERREIRA
 Advogado: ALBERTO LOPES MALA FILHO
 Despacho: A CONSIGNADA PARA CONTRAMINUTARLO

Процессор: 664/2000-X

Processo: 0047/2006-5
Reclamante: EDNÁIR TORRES DO NASCIMENTO
Advogado:
Reclamado: GLEIDE SOUSA DA SILVA
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Despacho: RESOLVE A 3ª VÍ- BELEM JULGAR PARCIALMENTE
PRECEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PARA CONDENAR A
RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO:
FÉRIAS EM DOBRO + 1/3; FÉRIAS SIMPLES + 1/3 E FÉRIAS PROPORCIONAIS
+ 1/3 NA RAZÃO DE 01/12, FACE A PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO, 13º
SALÁRIO INTEGRAL DE 1998 E 1999 E PROPORCIONAL DE 2000 NA RAZÃO
DE 03/12, FACE A PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO. IMPROCEDENTE O
PEDIDO DE SALÁRIO RETIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. APLIQUE-
SE O DISPOSTO NO PROVIMENTO 01/99 DA CORREGEDORIA REGIONAL.
CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$15,00, CALCULADAS SOBRE
O VALOR DA ALÇADA. CIÊNCIA À RECLAMADA.

Process: 365/92-X

Reclamante: IRANI DE FATIMA TEIXEIRA CONTENTE
Advogado: SAMUEL TEIXEIRA DASILVA
Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado: JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
Despacho: CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS OPOSTA PELA

RECLAMANTE PARA NO MÉRITO REJEITÁ-LA ANTE A AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

Processo: 831/89-X

Reclamante: VILANI RODRIGUES PEREIRA

Advogado: HAROLD SOUZA SILVA

Reclamado: ESTADO DO PARÁ

Advogado: PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO

Despacho: I - HOMOLOGO OS CÁLCULOS DE FLS.633; II - AS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 DIAS, BEM COMO PARA APRESENTAREM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO CÁLCULO CONFORME FLS. 632.

Processo: 155/2000-7

Reclamante: ISABELLA REGIS DE ARAUJO

Advogado: MARIA MADALENA GARCIA QUITES

Reclamado: CENTRO TÉCNICO DE ENSINO PARALELO LTDA

Advogado:

Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART.40 DA LEI 6.830/80.

Processo: 1101/99-1

Reclamante: FRANCISCA PEREIRA BRAZ

Advogado: ORVACIO DE MOURA BARRA

Reclamado: AFRICANA TECIDOS S/A

Advogado: JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA

Despacho: A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM 10 DIAS, NOS TERMOS DO PROVIMENTO 01/99 DA CORREGEDORIA REGIONAL.

Processo: 2093/99-7

Reclamante: VANISE PINTO SOBRAL

Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: RADIO CHAMADA BIPBEL LTDA E OUTROS

Advogado: CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO

Despacho: MANIFESTE-SE A RECLAMADA ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 68/79.

Processo: 2002/99-0

Reclamante: AFONSO GUILHERME ARAUJO RAMOA

Advogado: ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Reclamado: MOTA & MATTOS LTDA

Advogado: LUCIANA CHAVES MATTOS

Despacho: A RECLAMADA PARA APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA O ORIGINAL DO DOCUMENTO DE FLS. 153.

Processo: 15/98-2

Reclamante: JOSÉ DO CARMO DE SOUZA

Advogado: HAROLD SOUZA SILVA

Reclamado: ESTADO DO PARÁ

Advogado: ICARAI DIAS DANTAS

Despacho: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA EFETUAR O SAQUE DA GR. EM 48 HORAS SOB PENA DE CANCELAMENTO DA MESMA PARA DEPOSITO DO VALOR EM CADERNETA DE POUPANÇA.

Processo: 1486/97-7

Reclamante: RAIMUNDO TOBIAS DO NASCIMENTO

Advogado: OSWALDO SILVA NETO

Reclamado: PARANSE TRANSPORTES AEREOS S/A

Advogado: JOSÉ DA ROCHA MOREIRA

Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO OFÍCIO DE FLS.145.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9a VTB - 226/00

Exequente: WALDIR MENDES VULCÃO

Advogado(a): JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado(a): CASA DA CULTURA

Advogado(a):

Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA O EXEQUENTE DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO / PRAÇA, MARCADO PARA 29/06/00, ÀS 14:10, NA SEDE DA 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SITO NA TRAV. D. PEDRO I, 750 - UMANIZAL, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO Nº 9a VTB - 354/00

Reclamante: ROSEMIRO SALGADO DO CANTO

Advogado(a): OTÁVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (FLS.634)

Reclamado(a): TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZÔNIA LTDA

Advogado(a): FIRMINO BARBOSA SOBREINHO (FLS.643)

Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PROLATADA NO DIA 22/05/2000, ÀS 12 HORAS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR TECNOCARGO TRANSPORTES DA AMAZÔNIA LTDA, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM SE AS PARTES NADAMAI.

PROCESSO Nº 9a VTB - 380/93

Exequente: JORGE THEODORO DOS REIS

INTERNET: www.ioepa.com.br

Advogado(a): Dr. JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO (FLS.09)
Executado(a): BELAUTO BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA E OUTROS
Advogado(a): Dr. JOSÉ SANTANA DE SOUSA PEREIRA (FLS.35)
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 540/541 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a VTB - 443/93

Exequente: VALDEMAR RIBEIRO SILVA

Advogado(a): Dr. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS (FLS.09)

Executado(a): CONSTRUTORA FLAVIO ESPÍRITO SANTO LTDA

Advogado(a): Dr. ANTONIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO (FLS.31)

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O ENDEREÇO DOS SÓCIOS-PROPRIETÁRIOS DA EXECUTADA, PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA, CONFORME OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS.509/511, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a VTB - 1589/95

Exequente: PATYMA CRISTINA ETEVILNA DA CRUZ

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Executado(a): PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Advogado(a): MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROIA

Conteúdo: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DE QUE SERÁ REALIZADA PRAÇA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS, NESTA VARA, NO DIA 29.06.2000, ÀS 13,05 HS, DISPONDO O EXECUTADO DO PRAZO LEGAL PARA REMIR A DÍVIDA, QUERENDO.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 9a VTB - 134/00

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza Substituta da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 29/06/00, às 14:10 horas, na sede da 9ª Vara do Trabalho de Belém, sito na Av. D. Pedro I, 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-226/00, em que são partes: WALDIR MENDES VULCÃO, exequente(s) e CASA DA CULTURA, executado(s), constante do seguinte:

01 (Hum) Scannér da marca GENIUS SP-2x color page, funcionando, em bom estado. Avaliação R\$-300,00

01 (Uma) impressora da marca Epson FX-1170, Sisco, matricial, preto e branco, funcionando, em razoável estado. Avaliação R\$-150,00. Total da Avaliação: R\$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

- Referido(s) bem(ns) encontra(m)-se sob a guarda do(a) fiel depositário(a), Sr(a). Edilui Maia Garcia de Oliveira Meira, com endereço na(o) Tv. Maunã, 421. Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 22 dias do mês de maio de 2000. Eu Jacqueline Chaves de Almeida, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza Substituta

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 9a VTB - 135/00

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza Substituta da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 29/06/00, às 14:10 horas, na sede da 9ª Vara do Trabalho de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-67/00, em que são partes: BENEDITO MOURÃO DOS SANTOS, exequente(s) e A. R. GARCIA LTDA, executado(s), constante do seguinte:

01 (Uma) Máquina Requadadora da marca IR Univer Ltda, sem nº visível, adaptada com motor de 3CV, em uso, em bom estado, avaliada em R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

- Referido(s) bem(ns) encontra(m)-se sob a guarda do(a) fiel depositário(a), Sr(a). Asclepiades Rodrigues Garcia, com endereço na(o) Rua professor Nelson Ribeiro, 125. Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 22 de maio de 2000. Eu Jacqueline Chaves de Almeida, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza Substituta

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 110/00. PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) MARIA DIVA FERREIRA MORAES, exequente nos autos do processo nº 9a. VTB - 1108/96, em que são partes: MARIA DIVA FERREIRA MORAES, exequente e MASSA FALIDA DE IBIFAM IND. BIOLE FARMACAM, executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: apresentar sua CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), a fim de ser efetuada a baixa, conforme determinado na Sentença de fls. 25/29.

Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 22 de maio de 2000. Eu _____ < Alice Romana J. Pereira >, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu _____ < Marcos Josiran Alves de Lima >, Diretor de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA

Juíza do Trabalho Substituta

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 9a VTB - 141/00

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 29/06/2000, às 13,00 horas, na sede da MM. 9ª Vara do Trabalho de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-1950/99, em que são partes: LUIZ OTÁVIO DE LIMA TEIXEIRA, exequente(s) e TIMBIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, executado(s), constante do seguinte:

um microcomputador 486, com teclado, vídeo, mouse, disco rígido, CD rom 24X, avaliado em R\$-800,00 (oitocentos reais)

um aparelho de ar condicionado consul AIR MASTER 18.000 BTU, no estado de funcionamento, avaliado em R\$-600,00 (seiscentos reais)

um aparelho de ar condicionado consul AIR MASTER, 7.500 BTUS, em funcionamento normal, avaliado em R\$-200,00 (duzentos reais)

Endereço do bem: ARISTIDES LOBO, N. 194

Fiel Depositário: ANTONIO GARRETO DE SOUSA FILHO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 24 de maio de 2000.

Eu _____ < Alice Romana De Jesus Pereira >, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu _____ < Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA

Juíza do Trabalho Substituta

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Nº 9a. VTB - 112/00

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 29.06.2000, às 13,05 horas, na sede da MM. 9ª Vara do Trabalho de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-1589/95, em que são partes: PATYMA CRISTINA ETEVILNA DA CRUZ, exequente(s); e PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, executado(s), constante do seguinte:

IMÓVEL: DÉCIMO PRIMEIRO (11º) PAVIMENTO DO EDIFÍCIO "COMENDADOR PINHO", situado na Rua XV de Novembro, esquina da Travessa Campos Sales, n. 63, nesta capital, e a correspondente fração ideal de 10/130 avos do

domínio útil do respectivo terreno, este foreiro à União, no estado, avaliado pelo valor estimado de mercado em R\$-60.000,00 (sessenta mil reais)

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 24 de maio de 2000.

Eu _____ < Alice Romana De Jesus Pereira >, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA

Juíza do Trabalho Substituta

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo nº 13ª VTB-28/99-1

Reclamante: BENEDITO MARTINS DA COSTA
Advogado(a) do(a) reclamante: DR(A). MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Reclamado: METRO ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) do(a) reclamado: DR(A)
Despacho: "CIÊNCIA AO EXEQUENTE, QUE DEVE DILIGENCIAR PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, O NOVO E CORRETO ENDEREÇO DA EXECUTADA."

Processo nº 13ª VTB-108/2000-X

Reclamante: SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA
Advogado(a) do(a) reclamante: LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO
Reclamado: CENTRO TÉCNICO DE ENSINO PARALELO
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 24.

Processo nº 13ª VTB-117/97-5

Reclamante: MANOEL MARIA SILVA PENSADOR
Advogado(a) do(a) reclamante: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: CILPA COMPANHIA DE LATICÍNIOS DO PARÁ
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 171.

Processo nº 13ª VTB-177/96-5

Reclamante: FRANCISCO GIL DE SOUZA DINIZ
Advogado(a) do(a) reclamante: SARITA ROSA DE JESUS MENEZES
Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM ÀS FLS. 287.

Processo nº 13ª VTB-186/99-5

Reclamante: HENRIQUE MANOEL ARANHA MOURA
Advogado(a) do(a) reclamante: FERNANDO V. MOREIRA DE CASTRO NETO
Reclamado: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTORA DE BORRACHA LTDA.
Advogado(a) do(a) reclamado: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 133.

Processo nº 13ª VTB-189/99-0

Reclamante: LEONARDO ANDRÉ SILVA DOS SANTOS
Advogado(a) do(a) reclamante: ARTHUR V. S. DE ANDRADE
Reclamado: OPEN INFORMÁTICA
Despacho: INDICAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO NOVOS BENS À PENHORA.

Processo nº 13ª VTB-00210/1997-1

Reclamante: JORGE BARBOSA DE CASTRO
Advogado: Cássio Humberto A. Santos
Reclamado: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.
Advogado: Ophir Filgueiras Cavalcanti Júnior
Sentença de Embargos à Execução: ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A PORQUE EM ORDEM, NO MÉRITO, JULGO OS TOTALMENTE PROCEDENTES PARA: 1ª) Excluir a embargante (Enasa) e determinar a inclusão da União Federal na lide, sucedendo aquela nas obrigações relativas ao presente crédito trabalhista; 2ª) Determinar a liberação do valor penhorado nos autos; 3ª) Determinar, ex officio, a exclusão das custas da conta de liquidação; 4ª) Determinar a retificação na capa dos autos para constar a União Federal como sucessora da Enasa, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS, QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS LEGAIS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se a União Federal, Enasa e o exequente. Cumpra-se.

Processo nº 13ª VTB-257/99-2

Reclamante: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Advogado(a) do(a) reclamante: DR(A). JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Advogado(a) do(a) reclamado: DR(A)
Despacho: "tomar ciência de que foi vendido o terminal telefônico nº 222-1144"

Processo nº 13ª VTB-259/99-6

Reclamante: JONASMAR GOMES PINHEIRO
Advogado(a) do(a) reclamante: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: YITORIA ENGENHARIA LTDA
Despacho: INDICAR NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, BENS À PENHORA, TANTOS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO (ART. 40, LEI 6830/78 C/C 889, CLT).

Processo nº 13ª VTB-274/99-2

Reclamante: CARLOS ALBERTO DA SILVA
Advogado(a) do(a) reclamante: DR(A). MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado: ENGEQUIP ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(a) do(a) reclamado: DR(A)
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO A AUDIÊNCIA DE PRAÇA PARA O DIA 12.07.2000, às 15h30min."

Processo nº 13ª VTB-286/2000-1

Reclamante: MARCOS MAURÍCIO SILVA DA SILVA

Advogado(a) do(a) reclamante: TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: ESTÂNCIA BENÇÃO DE DEUS e

JOSÉ LUIS BRAZ CHAGAS

Advogado(a) do(a) reclamado: NORMA SIMONE TIMOTEO DA SILVA
Despacho: INDICAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O NOVO E CORRETO ENDEREÇO DOS EXECUTADOS.

Processo nº 13ª VTB-289/99-4

Reclamante: PAULO HENRIQUE LEITE DE ALMEIDA
Advogado(a) do(a) reclamante: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado: JATOBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Despacho: INDICAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO, E DESONERADOS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO, POR SEIS (06) MESES, COM BASE NO ART. 40, LEI 6830/78, C/C 889 DA CLT.

Processo nº 13ª VTB-00431/2000-6

Reclamante: VANILSON COSTA DIAS
Advogado: Helder Wanderley Oliveira
Reclamado: BANCO BRADIESCO S.A.
Advogado: Edson Lima Frazão
Sentença de Embargos de Declaração: ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, O JUÍZO DA MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, UNANIMEMENTE, CONHECE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR VANILSON COSTA DIAS porque em ordem; NO MÉRITO, JULGA-OS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, CONFORME FUNDAMENTOS, QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS LEGAIS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Processo nº 13ª VTB-00461/2000-4

Embargantes: ACY MARCOS DOS SANTOS e MARIA LÚCIA G. M. SANTOS
Advogada: Karen Serruya Carduner
Embargado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA/PA
Advogado: Sebastião Santos Silva Filho

Sentença de Embargos de Terceiro: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A PRESIDÊNCIA DA MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR ACY MARCOS DOS SANTOS e MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, NOS AUTOS EM QUE É EMBARGADO O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA/PA, E JULGÁ-LOS TOTALMENTE PROCEDENTES, PARA DETERMINAR QUE SEJA TORNADA INSUBSISTENTE A PENHORA REALIZADA SOBRE O BEM, CONSTANTE DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 10/11, CONSTANTE DE UMA VAGA DE GARAGEM Nº 09 LOCALIZADA NO 2º SUBSOLO DO EDIFÍCIO PALLADIUM CENTER, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO RETRO, MANTENDO-SE A PENHORA QUANTO AOS DEMAIS BENS ALI ELENCADOS. Custas pelo embargado de R\$ 120,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 6.000,00. NOTIFICAR AS PARTES.

Processo nº 13ª VTB-488/99-X

Reclamante: MARCELO ADRIANO COUTINHO LOBATO
Advogado(a) do(a) reclamante: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOBATO
Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 69 DOS AUTOS, E INDICAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, BENS DISONERADOS, COM VISTAS À PENHORA.

Processo nº 13ª VTB-474/98-9

Reclamante: EVALDO LUIZ COSTA PEREIRA
Advogado(a) do(a) reclamante: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: COLÉGIO DE 1ª E 2ª GRAU BOA ESPERANÇA
Despacho: INDICAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, BENS EM COMPLEMENTO DE PENHORA.

Processo nº 13ª VTB-517/2000-5

Reclamante(s): MANOEL BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Advogado(a) do(a) reclamante(s): OLGA BAYMA DA COSTA
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SEGUNDO RECLAMADO (MUNICÍPIO DE BELÉM SECON).
primeiro reclamado(a): SEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SEGUNDO RECLAMADO (MUNICÍPIO DE BELÉM SECON).
segundo reclamado(a): MUNICÍPIO DE BELÉM SECON

Processo nº 13ª VTB-539/99-1

Reclamante: PEDRO PAULO BAIA LOPES
Advogado(a) do(a) reclamante: LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO
Reclamado: RISALDO OLÍMPIO DE SOUZA
Despacho: FORNECER NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O NOVO E CORRETO ENDEREÇO DO EXECUTADO.

Processo nº 13ª VTB-0554/2000-0

Reclamante: DELFRAN PEIXOTO COSTA
Advogado do reclamante: UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: SERRARIA MARAJOARA IND COM E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado do reclamado: NELSON PINTO
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

Processo nº 13ª VTB-561/99-5

Reclamante: CRISTIANO FONSECA DA SILVA
Advogado(a) do(a) reclamante: AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORRÊA
Reclamado: VERSATH, SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA.
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA SEMA) DE FLS. 46 DOS AUTOS

Processo nº 13ª VTB-00587/2000-4

Embargante: JOSÉ RAIMUNDO FERRIRA DE ARAÚJO
Advogada: Karen Serruya Carduner
Embargado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA/PA
Advogado: Sebastião Santos Silva Filho
Sentença de Embargos de Terceiro: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A PRESIDÊNCIA DA MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR JOSÉ RAIMUNDO FERRIRA DE ARAÚJO, NOS AUTOS EM QUE É EMBARGADO O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA/PA, E JULGÁ-LOS TOTALMENTE PROCEDENTES, PARA DETERMINAR QUE SEJA TORNADA INSUBSISTENTE A PENHORA REALIZADA SOBRE O BEM, CONSTANTE DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 15/16, CONSTANTE DE UMA VAGA DE GARAGEM Nº 08 LOCALIZADA NO 2º SUBSOLO DO EDIFÍCIO PALLADIUM CENTER, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO RETRO, MANTENDO-SE A PENHORA QUANTO AOS DEMAIS BENS ALI ELENCADOS. Custas pelo embargado de R\$ 120,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 6.000,00. NOTIFICAR AS PARTES.

Processo nº 13ª VTB-0632/2000-5

Reclamante: FRANCISCO COTA DE SOUZA
Advogado do reclamante: JOSÉ MARQUES PESSOA
Reclamado: PORTUENSE FERRAGENS S/A
Advogado do reclamado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

Processo nº 13ª VTB-00729/2000-9

Reclamante: ANDERSON DA TRINDADE COSTA
Advogado: Ronaldo Tavares Carrera
Reclamados: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. e VUNIBALDO SALOMÃO DOS REIS
Advogado: Gilberto de Oliveira Mendes
Sentença: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, I - DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO NOME DO SEGUNDO RECLAMADO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTOS, A FIM DE QUE PASSE A CONSTAR VUNIBALDO SALOMÃO DOS REIS, II - ACOPIAR A PRELIMINAR FORMULADA PELO RECLAMADO VUNIBALDO SALOMÃO DOS REIS, EXCLUINDO-O DA LIDE E EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, IV, DO CPC, OS DEMAIS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL, COM RELAÇÃO AO MESMO; III - RECONHECER A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA ENTRE O RECLAMANTE E O PRIMEIRO RECLAMADO CENTRAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., NO PERÍODO DE 01.10.99 A 17.02.2000, TENDO O PACTO SIDO DESFEITO SEM JUSTA CAUSA; IV - NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE RECLAMATÓRIA, A FIM DE CONDENAR O RECLAMADO CENTRAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. A PAGAR AO RECLAMANTE ANDERSON DA TRINDADE COSTA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 99/00 (06/10) + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/99 (03/12), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/00 (03/12), FGTS + 40% DE TODO O PACTO LABORAL, HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO, DE TODO O PACTO LABORAL E SUAS REPERCUSSÕES EM REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, MULTA DO ART. 477, § 6º E 8º DA CLT NO VALOR DE R\$ 136,00 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS), ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. DEVERÁ A SECRETARIA DA VARA OCORRENDO O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, COM OS PARÂMETROS INDICADOS NA FUNDAMENTAÇÃO, COMUNICANDO-SE O FATO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES, REJEITA-SE A PRETENSÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, FORMULADA PELO RECLAMADO, CONFORME FUNDAMENTOS. QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CUMPRAM-SE O ENUNCIADO Nº 01 DO E. TRT 8ª REGIÃO. DEVERÁ SER OBSERVADO, A QUANDO DA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, QUE NÃO SE ULTRAPASSEM OS VALORES LÍQUIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL, PARA CADA PARCELA SEPARADAMENTE, SOB PENA DE JULGAMENTO ULTRA PETITA. CUSTAS PELO RECLAMADO EM R\$ 230,12, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES POR TER SIDO A SENTENÇA PROLATADA EM HORÁRIO POSTERIOR AO ANTERIORMENTE DESIGNADO. NADAMAI.

Processo nº 13ª VTB-00754/1991-8

Reclamantes: ANA LÚCIA DAMASCENO CARVALHO, LUIZA HELENA BARATA GOMES e MARIA DE FÁTIMA FELINTO PINHO
Advogada: Olga Bayma da Costa
Reclamada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
Advogada: Eliane Sabbá Lopes
Sentença de Embargos à Execução: ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, INDEFIRO IN LIMINE OS EMBARGOS OPOSTOS PELA EXECUTADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A PORQUE NÃO GARANTIDA INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO TUDO CONFORME FUNDAMENTOS, QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS LEGAIS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

Processo nº 13º VTB-748/99-X

Reclamante: EURICLES RAIMUNDO VALE DE SOUZA
Advogado(a) do(a) reclamante: DR(A). MARIA ODETE LOPES DE LIMA
Reclamado: TRANSPORTADORA SANTA CRUZ LTDA
Advogado(a) do(a) reclamado: DR(A) LUIS CARLOS DE SOUZA SANTOS
Despacho: "CONSIDERO PERFEITAMENTE ACABADA A ARREMATACÃO DO TERMINAL TELEFÔNICO 522-7953 AO SR. GERLEME REBOUÇAS PINTO; EXPEDIR AUTO DE ARREMATACÃO; OFICIAR A TELEMAR PARA EFETUAR A TRANSFERÊNCIA DA LINHA AO ARREMATANTE, QUE FICA A SALVO DE EVENTUAIS DÉBITOS, QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PROPRIETÁRIO. MAS CORRE POR CONTA DO ARREMATANTE AS DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA E AS FUTURAS, DESECIÊNCIA AO ARREMATANTE E A EXECUTADA."

Processo nº 13º VTB-768/97-2

Reclamante: ALMIR VICTOR DE SOUZA
Advogado(a) do(a) reclamante: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: ATLANTICA PESCA LTDA.
Advogado(a) do(a) reclamado: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Despacho: INDICAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, OUTROS BENS PENHORÁVEIS, PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Processo nº 13º VTB-853/96-8

Reclamante: JOSÉ CARDOS DUARTE e OUTROS
Advogado(a) do(a) reclamante: SELMA LÚCIA LOPES
Reclamado: COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.
Advogado(a) do(a) reclamado: JOSÉ MARIA TUMA HABER
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DO LEILOEIRO PÚBLICO DE FLS. 227, E INFORMAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, RESPEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Processo nº 13º VTB-855/95-5

Reclamante: EDILBERTO MELO DE OLIVEIRA
Advogado(a) do(a) reclamante: MARIA LUIZA GOUVEA PEREIRA
Reclamado: PAYSSANDU SPORT CLUB
Advogado(a) do(a) reclamado: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DO EXECUTADO AS FLS. 485 DOS AUTOS.

Processo nº 13º VTB-949/99-9

Reclamante: MARCIA SANTOS DE CASTRO
Advogado(a) do(a) reclamante: JOUBERT BAHIA
Reclamado: ELIENE C. BEZERRA TERRAPLENAGEM CAPACIDADE
Despacho: INDICAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, BENS PERTENCENTES À EXECUTADA, DE FÁCIL ALIENAÇÃO E DESONERADOS.

Processo nº 13º VTB-81018/1998-X

Reclamante: CÍNTIA COELHO COSTA
Advogado: Elinay Almeida Ferreira
Reclamado: VIVIANE L. DA SILVA
Advogado: Walter Tavares de Moraes
Sentença de Impugnação aos Cálculos: ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELA EXECUTADA VIVIANE L. DA SILVA PORQUE EM ORDEM; NO MÉRITO, JULGO OS PROCEDENTES EM PARTE para determinar a exclusão da conta de liquidação do valor referente à parcela 1 da liquidação (saldo de salário - 24 dias de jun/97 com a dobra). MANTÊM-SE A LIQUIDAÇÃO EM SUAS DEMAIS PARCELAS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS, QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Processo nº 13º VTB-1041/99-X

Reclamante: FRANCINALVA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) do(a) reclamante: DR(A). ANTONIA DOS SANTOS DIAS
Reclamado: WILMA ALMEIDA MAGALHÃES DE SOUSA
Advogado(a) do(a) reclamado: DR(A) OLIVAR MARTINS DA COSTA
Despacho: "A VISTA DA PETIÇÃO DE FL. 72, DECIDO: A) HOMOLOGAR A CONCILIAÇÃO, COM AS SEGUINTESS RESSALVAS: MANTÊM, SE A OBRIGAÇÃO RELATIVA À ASSINATURA NA CTPS, POIS DE ORDEM PÚBLICA, E JÁ EXISTE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, PELO QUE A CONCILIAÇÃO NÃO PODE SER POR MERA LIBERALIDADE; O QUANTUM DEVIDO A RECLAMANTE É O CONSTANTE À FL. 65, PORTANTO, SE A RECLAMADA RESOLVE PAGAR A MAIS É UMA QUESTÃO DE LIBERALIDADE PRÓPRIA. POR ISSO NÃO ELIDE A OBRIGAÇÃO LEGAL DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO À LUZ DA LEI 8.212. MANTÊM-SE, POIS, OBRIGAÇÃO PENITENCIÁRIAS; MANTÊM-SE A OBRIGAÇÃO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS ÀS QUAIS FOI CONDENADA; DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PATRONAS PETICIONANTES, QUE DEVEM SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 48 HORAS. A OMISSÃO IMPLICARÁ NO PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO."

Processo nº 13º VTB-1042/98-1

Reclamante: RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado(a) do(a) reclamante: DR(A). RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Reclamado: BELÉM PESCA S.A.
Advogado(a) do(a) reclamado: DR(A)
Despacho: "DEFIRO A ADJUDICAÇÃO PELO TOTAL DO CRÉDITO. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES, EXPEDIR AUTO."

Processo nº 13º VTB-1204/97-5

Reclamante: DAVI NUNES PEREIRA
Advogado(a) do(a) reclamante: HELIO DE BARROS FAVACHO

Reclamado: ASQUAL ASSESSORIA DE QUALIDADE
Despacho: INDICAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, BENS À PENHORA, NA FORMA DO ART. 655 DO CPCC/C 882, DA CLT, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Processo nº 13º VTB-1224/96-4

Reclamante: ISAIAS RODRIGUES PEREIRA
Pedro RODRIGUES DA ROSA
EMÍLIO SOEIRO DE SOUSA
Advogado(a) do(a) reclamante: SELMA LÚCIA LOPES
Reclamado: COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.
Advogado(a) do(a) reclamado: JOSÉ MARIA TUMA HABER
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 297 DOS AUTOS.

Processo nº 13º VTB-1240/97-9

Reclamante: FRANCISCO REINALDO PAIVA
Advogado(a) do(a) reclamante: ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
Reclamado: ATLANTICA PESCA LTDA.
Advogado(a) do(a) reclamado: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 196 DOS AUTOS.

Processo nº 13º VTB-1240/99-1

Reclamante: JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA
Advogado(a) do(a) reclamante: MARCÍLIO MARCELO LEÃO SANTOS
Reclamado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO COELHO
Despacho: INFORMAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, SE RECEBEU AS PARCELAS COM VENCIMENTOS EM 14.01.00, 15.02.00 e 15.03.00, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SE CONSIDERAR EFETIVAMENTE QUITADAS.

Processo nº 13º VTB-01384/1997-9

Reclamante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA/PA
Advogado: Sebastião Santos Silva Filho
Reclamado: ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogada: Cláudia Doce Dias Silva
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO PROLATADA NOS AUTOS DO Processo nº 13º VTB-00461/2000-4, EM QUE É EMBARGADO O RECLAMANTE.

Processo nº 13º VTB-01384/1997-9

Reclamante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA/PA
Advogado: Sebastião Santos Silva Filho
Reclamado: ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogada: Cláudia Doce Dias Silva
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO PROLATADA NOS AUTOS DO Processo nº 13º VTB-00587/2000-4, EM QUE É EMBARGADO O RECLAMANTE.

Processo nº 13º VTB-1488/97-5

Reclamante: JOÃO BATISTA SANTOS
Reclamado: VERSÁTIL SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA.
Despacho: INDICAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, BENS À PENHORA, NA FORMA DA LEI.

Processo nº 13º VTB-01407/1995-5

Reclamante: IRANDE JOSÉ BRITO DA SILVA
Advogado: Ronaldo Bentes Batista
Reclamado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: ALEXIS TCHIELZOFF NETO
Sentença de Embargos à Execução e de Impugnação aos Cálculos: ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS E DAS CONTRA-RAZÕES, E DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, PORQUE EM ORDEM, REJEITO LIMINARMENTE AS CONTRA-RAZÕES À IMPUGNAÇÃO, PORQUE INTEMPESTIVAS, NO MÉRITO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E POSTOS PELO EXECUTADO (Banco Bradesco S/A) E PARCIALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA POR Irande Jorge Brito da Silva, PARA 1º) NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO: determinar a liberação da penhora de valor excedente ao título executivo judicial, após o trânsito em julgado da decisão; determinar a exclusão da condenação a diferença do 13º salário de 1994; 2º) NA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS: determinar que, na composição da remuneração para o cálculo das horas extras, sejam consideradas, além do salário base, todas as parcelas de natureza salarial pagas nos contracheques, previstas em lei, acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas. DETERMINAR a inclusão das repetições das diferenças de salário da função de caixa "b" para chefe de serviço, no período de 01 Jan 92 a 30 Jun 93, nas demais parcelas rescisórias defendidas pela r. sentença de mérito. MANTÊM-SE A LIQUIDAÇÃO EM SUAS DEMAIS PARTES, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS, QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS LEGAIS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

Processo nº 13º VTB-1459/99-9

Reclamante: DENIS ROGÉRIO DA CUNHA EVANGELISTA
Advogado(a) do(a) reclamante: DR(A). UDIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: JOSÉ CARLOS DE SOUZA FILHO
Advogado(a) do(a) reclamado: DR(A)
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO A AUDIÊNCIA DE PRAÇA PARA O DIA 14.07.2000, ÀS 15H30MIN."

Processo nº 13º VTB-1572/95-9

Reclamante: WALTER WENZELAU DA SILVA

Advogado(a) do(a) reclamante: ADILSON GALVÃO VERGOSA
Reclamado: J. SILVA & S. NASCIMENTO LTDA
Despacho: INDICAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, BENS À PENHORA, NA FORMA DO ART. 655, CPC/C 882, CIT.

Processo nº 13º VTB-1591/98-1

Reclamante: LUIS GERALDO PINHEIRO MARTINS
Advogado(a) do(a) reclamante: DOMINGOS FABIANO COSENZA
Reclamado: ENGETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogado(a) do(a) reclamado: JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
Despacho: DENEGO SEGUIMENTO AO A.P. PORQUE ALÉM DE INTEMPESTIVO O MESMO ESTÁ DESERTO.

Processo nº 13º VTB-1592/99-X

Reclamante: TADEU SALGADO
Advogado(a) do(a) reclamante: CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
Reclamado: JOSÉ RIBAMAR CADETE
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AS FLS 20 DOS AUTOS.

Processo nº 13º VTB-1623/99-6

Reclamante: JOSÉ MARIA QUARESMA
Advogado(a) do(a) reclamante: DR(A). SIMÃO BENZECRY
Reclamado: DOMINGOS FERREIRA QUARESMA
Advogado(a) do(a) reclamado: DR(A)
Despacho: "REITERE-SE A NOTIFICAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE BENS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR SEIS MESES, COM BASE NO ARTIGO 40, LEI 6.820/80, C/ C 889 DA CLT."

Processo nº 13º VTB-1631/99-5

Reclamante: CLEA SANTOS DA GAMA
Advogado(a) do(a) reclamante: DR(A). ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Reclamado: DELÍCIAS DA LU
Advogado(a) do(a) reclamado: DR.
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE DEZ DIAS."

Processo nº 13º VTB-1694/1998-0

Reclamante: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA
Advogado: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
Reclamado: BANCO ITAU S.A.
Advogado: PAULO BRITO CHERMONT
Despacho: CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE

Processo nº 13º VTB-1701/97-8

Reclamante: FRANCISCO MAXEIRA DE ASSIS E OUTROS
Advogado(a) do(a) reclamante: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
Reclamado: ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA DOS BENS PENHORADOS AS FLS. 118 DOS AUTOS.

Processo nº 13º VTB-1769/96-2

Reclamante: PEDRO BATISTA GARDOSO
Advogado(a) do(a) reclamante: RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS
Reclamado: R.P.M. GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Despacho: APRESENTAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA DO TRABALHO, O CGC DO EXECUTADO E TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA SEMAJ DE FLS. 289 DOS AUTOS.

Processo nº 13º VTB-1819/99-1

Reclamante: WILSON MACHADO GAMA FILHO
Advogado(a) do(a) reclamante: DR(A). FRANCISCA LOURDES NERY REBELO RRIS
Reclamado: H.M.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(a) do(a) reclamado: DR(A)
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE, VIA PATRONO, PARA INDICAR CONTAS BANCÁRIAS PERTENCENTES À EXECUTADA PARA FINS DE BLOQUEIO E PENHORA DE VALORES."

Processo nº 13º VTB-01821/1996-0

Reclamante: RUBENS NASCIMENTO SANTANA
Advogado: Wacim Torres Ballout
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
Despacho: "DIGA O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 48 QUARENTA E OITO HORAS, SOBRE A NOMEAÇÃO A PENHORA DO BEM CITADO ÀS FLS. 423."

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 45 DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADA o Sr. JOSÉ MANOEL DA SILVA VIEGAS DUARTE, reclamado nos autos do Processo nº 13º VTB-744/2000-5, em que é reclamante JOSÉ RODRIGUES GARCIA, para tomar ciência de que deverá comparecer na audiência designada para ao próximo dia 28.06.2000 às 15h30min, que valerá como inaugural, perante esta Justiça, na sede desta Vara, à Tv. D. Pedro I, 746, 4º bloco, 2º andar, na data e hora acima mencionadas para audiência relativa a reclamação constante dos seguintes pedidos, liquidos: AVISO PRÉVIO R\$203,95; FÉRIAS 91/92, 92/93, 93/94, 94/95, 95/96, 96/97, 97/98 e 98/99, EM DOBRO R\$2.855,37; FÉRIAS SIMPLES 99/2000 R\$203,95; 1/3 DE FÉRIAS VENDIDAS E SIMPLES R\$11.092,72; 13º SALÁRIO 91/92/93/94/95/96/97/98/99 R\$1.835,55; 13º SALÁRIO/2000 3/12 R\$550,78; SALÁRIOS RETIDOS (37 MESES, EM DOBRO R\$15.092,95; FÉRIAS PRO RACIONAIS/2000 MAIS 1/3 R\$567,96; FGTS DO

PERÍODO R\$15.906,44, 40% DE MULTA DO FGTS R\$6.362,57, INDENIZAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO R\$1815,83, ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS, LÍQUIDO TOTAL R\$44.482,40

Nessa audiência a empresa acima deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuinte (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuinte (CIC). O não comparecimento da empresa acima na referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência a empresa acima deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigam o proponente.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara, à Tv. D. Pedro I, 746, 4º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos Dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil. Eu, (Adilson Caetano Sobrinho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora da Secretaria, em Substituição, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz do Trabalho Substituto

15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, primeira reclamada nos autos do Processo nº 13ª VTB-123/2000-6, em que é reclamante RAIMUNDO ANTONIO COUTO DE OLIVEIRA e segunda reclamada EDITORA GLOBO S/A, para tomar ciência da SENTENÇA prolatada pela MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil, cujo teor é o que segue: PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE ILLEGITIMIDADE PASSIVA DA SEGUNDA RECLAMADA NA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR RAIMUNDO ANTONIO COUTO DE OLIVEIRA CONTRA QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e EDITORA GLOBO S.A. E CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS COM BASE NO SALÁRIO DE R\$ 90.400,00, A TÍTULO DE SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, NOS TERMOS DO ART. 167, DA CLT, AVISO PRÉVIO, 3/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS UM TERÇO, 3/12 DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS COM 40%, ASSIM COMO OITO VALORES TRANSPORTE POR DIA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO DECORRER DO PACTO LABORAL, MULTADO ART. 477 DA CLT, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ASSIM COMO CONDENAR SUBSIDIARIAMENTE A EDITORA GLOBO S.A. QUANTO À SATISFAÇÃO DA PARTE PECUNIÁRIA DA SENTENÇA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMAÇÕES SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 2.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 40,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 746, 4º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos Vinte e Dois dias do mês de maio do ano de dois mil. Eu, (Adilson Caetano Sobrinho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora da Secretaria, em Substituição, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz do Trabalho Substituto

15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto.

FAZ. Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 10.07.2000, às 15h30min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-0376/2000-2, em que são partes INSS, exequente e EMPESCA S.A. CONSTRUÇÃO NAVALS PESCA E EXPORTAÇÃO e EMPESCA ALIMENTOS S/A, executada, bem esse que se encontra Furo do Maguari, 457, Distrito de Icoaraci, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

“01 (UMA) EMBARCAÇÃO PESQUEIRA, TIPO ALTO MAR, DENOMINADA “EMPESCA XL”, POSSUINDO 19,20M DE COMPRIMENTO TOTAL; 6,0M DE BOCA; 3,70 M DE PONTAL; CALADO MÁXIMO DE 3,10; 83,00 TON DE TONELAGEM BRUTA; 28,00 TON DE TONELAGEM LÍQUIDA; CONSTRUÇÃO EM AÇO; MOVIDO ATRAVÉS DE DOIS MOTORES PROPULSOR A DIESEL DE 325 HP REGISTRADO NA CAPITANIA DOS PORTOS DE FORTALEZA, SOB O Nº 9989, DO LIVRO 56, ÀS FLS. 13 DO TRIBUNAL MARÍTIMO EM NAVEGAÇÃO NORMAL, AVALIADO EM R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL).”

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação defendida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil. Eu, (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora da Secretaria, subscrevi.

próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil. Eu, (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora da Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz do Trabalho Substituto

15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto.

FAZ. Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 07.07.2000, às 15h30min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-01469/1997-8, em que são partes RAIMUNDO FARIAS DA SILVA, exequente e PARÁ CLÍNICAS S/C LTDA, executada, bem esse que se encontra no endereço abaixo, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

“IMÓVEL APARTAMENTO Nº 602 DO 6º PAVIMENTO DO BLOCO B-3 DO CONJUNTO RESIDENCIAL “ALDEIA DO RÁDIO”, SITUADO NA AV. ROBERTO CAMELIER, ANTIGA TV. JURUNAS, Nº 1005, ESQUINADA RUA FERNANDO GUILHON, ANTIGA CONCEIÇÃO, NESTA CIDADE E COMARCA, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 459/100000 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO (ESTE FORNEIRO À CODEM ANTES À PMA), ONDE FOI CONSTRUÍDO O REFERIDO CONJUNTO RESIDENCIAL, APARTAMENTO ESTE COM 65,185 m2 DE ÁREA ÚTIL, 15,497 m2 DE ÁREA COMUM, E 80,68 m2 DE ÁREA TOTAL CONSTRUIDA, COM DIREITO A VAGA DE GARAGEM, DE PROPRIEDADE DO SR. ADEMAR CARDOSO DA GAMA E SUA MULHER, SRA. DEUSA RIBEIRO DA GAMA, ESTA ÚLTIMA, SÓCIA DA EXECUTADA, TUDO NO ESTADO, COM REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, NO LIVRO Nº 2-CT, FLS. 247, MATRÍCULA Nº 29647, QUE EU AVALIO POR R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). A SÓCIA ACIMA CITADA DA EXECUTADA FOI CONSIDERADA RESPONSÁVEL PELA DÍVIDA DA EMPRESA RECLAMADA, PASSANDO A INTEGRAR A EXECUÇÃO TRABALHISTA.”

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação defendida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil. Eu, (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora da Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz do Trabalho Substituto

15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 5 DIAS

Pelo presente Edital, fica CITADA a empresa SELMAN NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13ª VTB-0390/00-7, em que é exequente INSS, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Contribuição Previdenciária	R\$ 171,59
Total Devido	R\$ 171,59

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil. Eu, (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora da Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz do Trabalho Substituto

15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o SR. JOÃO BATISTA BRAGA DOS SANTOS, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos de

Processo nº 13ª VTB-505/99-6, em que é reclamado INCA-INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., de que deverá informar na secretaria da Vara se foi cumprido o acordo referente ao processo supra, sendo que seu silêncio será interpretado como resposta afirmativa.

E para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil. Eu, (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora da Secretaria substituta, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz do Trabalho Substituto

15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 5 DIAS

Pelo presente Edital, fica CITADA a empresa executada CURSO RAUL AMARAL, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13ª VTB-593/99-7, em que é exequente ANTONIO CAXINUA GUALBERTO JUNIOR, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$ 7.385,43
Juros de Mora	R\$ 590,88
FGTS	R\$ 784,28
Multa FGTS + 40%	R\$ 313,71
Custas	R\$ 181,49
Total Devido	R\$ 9.255,79

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil. Eu, (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora da Secretaria substituta, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz do Trabalho Substituto

15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 5 DIAS

Pelo presente Edital, fica CITADA a empresa executada SOCIEDADE CIVIL MACHADO DE ASSIS LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13ª VTB-1763/98-4, em que é exequente MARCELO MAGNO SILVA CARVALHO, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$ 1.594,95
Juros de Mora	R\$ 198,84
FGTS	R\$ 661,96
Multa FGTS 40%	R\$ 264,78
Hon. Advocatícia	R\$ 408,08
Custas	R\$ 62,57
Total Devido	R\$ 3.191,18

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil. Eu, (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora da Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz do Trabalho Substituto

15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto.

FAZ. Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 12.07.2000, às 15h30min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-274/1999-2, em que são partes CARLOS ALBERTO DA SILVA exequente e ENGEQUIP ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, executada, bem esse que se encontra Conjunto Satellite, WE 12, casa 386, Coqueiro, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

“UM MINI SYSTEM 2500W, PANASONIC-SE-AK47, COMPLETO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).”

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento), do valor da alienação defendida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

defenda pela autoridade judicial, e o testante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e zero. (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Márcia do Socorro Freire Piani), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS
Nº JCJ-TU-193/99**

O Meretíssimo senhor Luiz Jackson Miranda Júnior, juiz do Trabalho substituto, na presidência da J.C.J. de TUCURUI.

Faz saber que, pelo presente edital, FICA NOTIFICADO nos termos do Art. 231 - II do Código de Processo Civil, M.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, reclamado nos autos do processo JCJ-TU-1521/99-0, em que é reclamante: RENARDO DO SOCORRO CONCEIÇÃO PEREIRA, da seguinte sentença, cuja conclusão é a seguinte: "ANTE O EXPOSTO, A MERETÍSSIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, NOS AUTOS DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR RENARDO DO SOCORRO CONCEIÇÃO PEREIRA EM FACE DE M.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, DECIDE, EM CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO DO JULGADO QUE PASSA A INTEGRAR O DISPOSITIVO: JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, PEDIDO DE ASSINATURA DA CTPS DO RECLAMANTE, OBRIGAÇÃO DE FAZER A SER REALIZADA PELA SECRETARIA DA JUNTA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, TOMANDO COMO PARÂMETRO OS SEGUINTE DADOS: PERÍODO DE LABOR DE 09.07.98 A 08.01.99, FUNÇÃO DE BITELEIRO, PERCEBENDO SALÁRIO MENSAL DE R\$ 260,00, EMPREGADOR O RECLAMADO, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA EXORDIAL, NO QUE CONDENA O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A LIQUIDADAÇÃO DO JULGADO, OS TÍTULOS DE AVISO PRÉVIO: FGTS DO PERÍODO ACRESCIDO DE 40% MULTA RESCISÓRIA; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL NA FRAÇÃO DE 1/12, FÉRIAS PROPORCIONAIS NA FRAÇÃO DE 7/12 ACRESCIDO DE 1/3. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. QUANTUM DEBEATUR A SER APURADO EM LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA, COM A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. NO TOCANTO AOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, APLICA-SE O PROVIMENTO 001, DO EGRÉGIO TRT DA OITAVA REGIÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO, NO IMPORTE DE R\$ 30,00 CALCULADOS SOBRE R\$ 1.500,00, VALOR QUE SE ARBITRA PARA FINS DE CONDENAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, EXPEÇAM-SE OFÍCIOS A DRT E INSS INFORMANDO-LHES SOBRE OS TERMOS DA SENTENÇA. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL. NADA MAIS. TUCURUI, 23/11/98. Eu MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Analista Judiciário, lavrei o presente. Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da J.C.J. de TUCURUI

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: **DR. ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**
Dir. Secret.: **DR. ANTONIO ARTIUR BARROS MENDES**
ATOS do Exmo.: **DR. ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**

**BOLETIM Nº 688/00
AUTOS COM VISTAS**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.005793-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: JORGE LUIS RODRIGUES PEREIRA E OUTROS

ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO

E REFORMA AGRARIA - INCRA

PROC.: RONALDO SÉRGIO SILVA CRUZ

AT.ORD.: (...) à publicação para que o(a)(s) autor(a)(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

1999.39.00.008918-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS AUTOR:
SAMUEL CARDOSO LUCENA E OUTROS

ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO

E REFORMA AGRARIA - INCRA

PROC.: RONALDO SÉRGIO SILVA CRUZ

AT.ORD.: (...) à publicação para que o(a)(s) autor(a)(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

1999.39.00.009389-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS AUTOR:

FRANCISCO PEREIRA LIMA E OUTROS ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA

SILVAREU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA - INCRA

PROC.: RONALDO SÉRGIO SILVA CRUZ

AT.ORD.: (...) à publicação para que o(a)(s) autor(a)(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0007653-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA SILVA

ADVOG.: REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU: UNIAO FEDERAL

PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESP.: Em face da documentação apresentada às fls. 95/105, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604, do CPC, no prazo de 30 dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8.627/93.

1997.39.00.002946-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: AGOSTINHO SÉRGIO SMITH MESQUITA E OUTROS

ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO

TECNOLOGICA DO PARÁ - CEFET/PAPROC.: IRACÉLIA DE OLIVEIRA

VAZ

DESP.: 1. Incabível é o pedido de homologação de acordo formulado pelos autores Alcimar do Socorro Freitas Soares, Altair Araújo de Oliveira, Arenales Faustino Barroso dos Santos, Alberto Villar da Silva Pantoja e Antônio Carlos Duarte Dias e aré (fls. 135/136 e 138/142), vez que o processo de conhecimento já foi sentenciado com julgamento do mérito e apreciado em grau de recurso, tendo transitado livremente em julgado em 04/02/2000, conforme certidão de fls. 133. Importante frisar, também, conforme se verifica dos autos, que o processo de execução ainda não teve início, ex vi do art. 604 do CPC, e por ser autônomo, possui elementos próprios e pressupõe condições igualmente próprias, que o distinguem do processo de conhecimento que lhe antecedeu, razão pela qual incabível, também, seria a extinção do processo executório. Depreende-se dos pedidos de fls. 136/139, a falta de interesse de agir dos autores Alcimar do Socorro Freitas Soares e Altair Araújo de Oliveira, cabendo-lhe apenas comunicar a este Juízo, que não têm interesse de promover a execução do julgado, devendo o processo executório apenas ter início para aqueles autores que realmente manifestarem interesse de agir. Assim, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) AUGUSTA MARIA PEREIRA BENTES e o(a)(s) réu(s) para manifestarem interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo sucessivo de 30 dias, primeiro o(a)(s) autor(a)(es), devendo este(a)(s) observar(em) a compensação determinada pela Lei nº 8.627/93. 2. Proceda a Secretária à retificação do termo de autuação, alterando o nome da ré para CEFET/PA - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ.

1997.39.00.003699-7 AÇÃO POSSESSORIA

REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA3307 - LUIZ CARLOS LUGUES

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO

REQDO.: JOSE CLAUDIO TRINDADE

REQDO.: MARIA DE FATIMA PINHEIRO DA COSTA

REQDO.: ARTUR DE CASTRO TOME

DESP.: Defiro o pedido de fls. 50, suspendendo o feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Compra-se a parte final do despacho de fls. 48.

1997.39.00.009651-8 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.: EMANOEL O DE ALMEIDA FILHO

ADVOG.: PA5399 - EMANOEL O DE ALMEIDA FILHO

REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LUIZ CARLOS LUGUES

DESP.: "A denunciação da lide só deve ser admitida quando o denunciado esteja obrigado, por força de lei ou do contrato, a garantir o resultado da demanda, caso o denunciante resulte vencido..." (STJ-4ª T. Resp. 2967-RJ, rel. Min. Barros Monteiro, DJU 18.2.91). É o que se pode observar da cláusula sexta do contrato celebrado entre a CEF e Socilar com a intervenção de Glaírson Figueiredo S/C Advogados, cuja cópia consta de fls. 119/126 destes autos. Em face do exposto, defiro o pedido de denunciação da lide formulado pela Socilar em sua peça contestatória, determinando a citação de Glaírson Figueiredo S/C Advogados para aceitar ou contestar o pedido, nos termos do art. 75, I, do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, suspendendo-se o feito na forma do art. 72 do mesmo diploma legal. Intimem-se.

1999.39.00.004718-6 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIARIA

AUTOR: BENEDITO NELSON RODRIGUES DA SILVA E OUTROS

ADVOG.: LUIZA DE MARILAC CAMPELO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

DESP.: De-se vista ao(s) autor(es) sobre a contestação.

1999.39.00.005272-8 AÇÃO POSSESSORIA

REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO ARRAIS E OUTROS

REQDO.: RAIMUNDA MARIA COSTA DE LIMA

DESP.: Em face da certidão de fls. 30/v, requiera a CAIXA ECONOMICA FEDERAL

- CEF o que entender de direito quanto à ré Raimunda Maria costa de Lima, no prazo de 5 dias.

1999.39.00.007596-5 EXECUCAO DIVERSA PORTITULO JUDICIAL EXQTE:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EBCTADVOG.: PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO EXCDO.: ERLON O LISBOA

DESP.: De-se vista ao(s) exequente(s) por cinco dias da certidão de fls. 17/v.

1999.39.00.009102-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS AUTOR:

MARIA VILMA CARVALHO BARBOSA E OUTROS ADVOG.: PA1926 -

HAROLDO SOUZA SILVA REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO

E REFORMA AGRARIA - INCRA

PROC.: RONALDO SÉRGIO SILVA CRUZ

DESP.: De-se vista ao(s) autor(es) sobre a contestação.

2000.39.00.001257-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS AUTOR: JOSE

VITAL DA SILVA OLIVEIRA ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE

CASTRO

REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO EXERCITO

DESP.: Defiro o pedido de fls..., prorrogando o prazo por mais 15 (quinze) dias.

2000.39.00.001941-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS AUTOR:

INIVALDO ALMEIDA DA CONCEICAO E

OUTROS

ADVOG.: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS REU: UNIAO

FEDERAL

DESP.: Mantenho o despacho de fls..., deferindo o pedido de prorrogação pelo prazo de 30 dias.

2000.39.00.002144-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS AUTOR: JURACY

MONTEIRO BORGES E OUTROS

ADVOG.: PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP.: Para que seja apreciado o pedido de juros progressivos formulado na inicial, comprovem os autores a opção pelo FGTS nos termos da Lei nº 5.107/66 ou da Lei nº 5.958/73, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Em igual prazo, digam os autores MANOEL RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA, LAURENTINA CASEMIRO DO REGO, MANOEL RODRIGUES SOARES, MARIA DAS GRACAS DANTAS PAIXÃO, MARIA LÉA REBOUÇAS DE PAULA e MARIA TELMA LINS FARACO, sobre a informação de fls. 33/34.

2000.39.00.002334-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS AUTOR: FRANCISCO

FERREIRA DA SILVA E OUTROS ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEICAO

BOTELHO XAVIER REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP.: I - Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) MANOEL DE SOUZA SOARES e MANOEL TARCINO DE BRITO seu(s) vínculo(s) com o FGTS, o primeiro nos meses de março e abril/90 e o segundo nos meses de julho/87 e janeiro/89, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado. II - Sobre a informação de fls. 56, manifeste-se o autor FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, em igual prazo.

2000.39.00.002411-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS AUTOR: MANOEL

PAULINO PINTO NETO E OUTROS ADVOG.: PA6173 - JOSÉ RICARDO DE

ABREUS ARQUIREU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF DESP.: I - Para

que seja apreciado o pedido de justiça gratuita formulado na inicial, juntem os autores declarações de que não têm condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios sem prejuízo próprio ou de suas famílias, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. II - Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) VIRGÍNIA FERREIRA AMARAL DE CASTRO, COELI DO SOCORRO NUNES DE ALMEIDA, ROSANA MARIA CUNHA DO NASCIMENTO, EDIVALDO NAZARÉ LARA TAVARES e PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO seu(s) vínculo(s) com o FGTS, o primeiro, o segundo, o terceiro e o quinto no mês de junho/87 e o quarto por todo o período pleiteado na inicial, em igual prazo, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado. III - Sobre a informação de fls. 113, manifeste-se a autora VIRGÍNIA AMARAL DE CASTRO, em igual prazo.

2000.39.00.002740-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS AUTOR:

FRANCISCO DE ASSIS FORTES BARROS E OUTROS

ADVOG.: PA4397 - MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS

REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA

DEFESA - COMANDO DA AERONAUTICA

DESP.: Para que seja apreciado o pedido de justiça gratuita, apresente(m) o(a)(s)

autor(a)(es) declaração de que não pode(m) arcar com as despesas do processo e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio ou da família, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

2000.39.00.002981-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: SINDNER-PA SINDICATO DOS

SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO

ADVOG.: PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS

DE RODAGEM - DNER

DESP.: I. Conforme dispõe o art. 46, parágrafo único, do CPC: "O juiz poderá limitar o litisconsórcio facultativo quanto ao número de litigantes, quando este comprometer a rápida solução do litígio ou dificultar a defesa (...)". Na presente ação, figuram no pólo ativo, como representados, 20 (vinte) litigantes, o que certamente comprometerá o desenvolvimento regular do feito. Ante o exposto, determino a renúncia dos autos à Distribuição para excluir o SINDNER-PA do pólo ativo e incluir os representados, até o limite de 10 (dez), seguindo a ordem da

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

documentação constante dos autos, devendo a Secretaria proceder ao desentranhamento e devolução dos documentos pertinentes aos demais autores ao advogado(a) subscritor(a) da inicial, mediante recibo nos autos. II. Feito isto, cite-se o DNER para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.002745-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MOISES COSTA GONCALVES
ADVOG. : PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Para que seja apreciado o pedido de justiça gratuita formulado na inicial, junte o autor declaração de que não tem condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios sem prejuízo próprio ou de sua família, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. II - Comprove o autor seu vínculo com o FGTS referente ao contrato de trabalho iniciado em 13/09/84, em igual prazo, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado.

2000.39.00.002747-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE FERNANDO GOMES DA SILVA
ADVOG. : PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Para que seja apreciado o pedido de justiça gratuita formulado na inicial, junte o autor declaração de que não tem condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios sem prejuízo próprio ou de sua família, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. II - Comprove o autor seu vínculo com o FGTS nos meses de junho/87, abril/90, maio/90 e fevereiro/91, em igual prazo, sob pena de indeferimento quanto ao período não comprovado.

2000.39.00.005250-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : WILSON FIDALGO
ADVOG. : DF1987 - WILFRIDO AUGUSTO MARQUES
ADVOG. : DF11699 - CARLOS EDUARDO FONTOURA
DOS SANTOS JACINTO ADVOG. : DF13788 - IZABEL VINCHON NOGUEIRA DE ANDRADE
ADVOG. : DF14371 - ADRIANA SIMONE DE ALMEIDA ROCHA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM BELEM/PA
DESP. : Já foi objeto de análise a liminar pleiteada no presente feito, inclusive pelo E. TRF da 1ª Região, conforme se vê de fl. 85. Assim, tendo-se desnecessária nova manifestação do juízo a respeito. Por consequência, ordeno-se a notificação a autoridade coatora para prestar informações no prazo, devendo acompanhar o mandado cópia da presente e da decisão de fls. 85 para que não reste dúvida quanto a vigência desta última. Com a resposta, ao MPF para parecer e eis.

AUTOS COM DECISÕES

Not(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0007968-9 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
REQDO : MAURA DIRMIA RAJOL CAVALCANTE
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MATA
DEC. : (...) Assim, com base nas razões acima elencadas, julgo procedente a presente impugnação e, determino-se a alteração do valor atribuído originariamente à causa para R\$ 14.299,68 (quatorze mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Transitada em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição, após o traslado de cópia da presente para a Ação Ordinária em apenso (processo nº 960004630-1). PI.

1998.39.00.007844-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : SEMADAL SERRARIA MADEIREIRA LTDA
ADVOG. : PA7090 - SUZANNE MOURA GUALBERTO
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M.
AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
DEC. : (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, CONCORDO a medida liminar nos moldes requeridos. Considerando que o IBAMA foi citado e não contestou a ação, aplico-lhe os efeitos da revelia, nos termos do art. 319, do CPC. PI.

1998.39.00.007875-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MADEIREIRA PALESTINA LTDA
ADVOG. : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
PROC. : ROGIVALDO DOS SANTOS BRITO
DEC. : (...) Por estas razões rejeito os embargos declaratórios de fls. 190/191.

1999.39.00.001891-4 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
REQDO : MARIA DE ALBUQUERQUE VALE
ADVOG. : PA7367 - MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
DEC. : (...) Assim, com base nas razões acima elencadas, julgo procedente a presente impugnação e, determino-se a alteração do valor atribuído originariamente à causa para R\$ 5.458,54 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Transitada em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição, após o traslado de cópia da presente para a Ação Ordinária em apenso (processo nº 1998.39.00.001218-0). PI.

2000.39.00.003219-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ADRIANO THLES DE MENEZES E OUTROS
ADVOG. : PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS
REU : UNIAO FEDERAL - PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL
DEC. : (...) Compartilhando do posicionamento adotado pelo E. TRF da 1ª Região

e em vista do caráter vinculante da decisão do Supremo Tribunal Federal, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. PI. Cite-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

Not(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.005183-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DE BELEM TAVARES MONTEIRO
E OUTROS
ADVOG. : PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT. : (...) Isto posto, com base nas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo parcialmente procedentes os pedidos e o faço para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores Maria de Belém Tavares Monteiro, Marcivaldo de Aragão Valente, Maria das Graças Pantoja Dias, Maria das Graças Valente Coelho, Maria Donila Pantoja Dias Viana, Sandra Maria Martins de Freitas e Manoel Macano Damasceno as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas do FGTS, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores e, em consequência, julgo improcedentes as pretensões quanto aos demais índices pleiteados. Quanto aos demais autores, a condenação abrangera o pagamento dos seguintes índices: José Raimundo Cardoso Pompeu — 6,81% (junho/87); e José Nuno Ramos Ferreira e Manoel Antonio Viana — 6,81% (junho/87) e 16,06% (janeiro/89). O cálculo dos percentuais acima indicados far-se-á individualmente com relação a cada autor, e incidirão somente nos(s) período(s) coincidente(s) com aquele(s) pleiteado(s) na exordial. Os valores daí resultantes deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.009317-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EVANDRO DE ALMEIDA SETUBAL E OUTRO
ADVOG. : PA128 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENT. : (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do CPC. Custas pelos autores. Honorários inabíveis. PRL.

2000.39.00.003197-1 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ERNESTO DE LUCENA MARCAL E OUTRO
ADVOG. : PA5773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENT. : (...) Isto posto, com base no artigo 295, inciso III do CPC Brasileiro e nas razões acima elencadas, INDEFIRO a exordial e JULGO EXTINTO o feito sem exame de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso I do diploma legal mencionado. Custas ex lege. Sem honorários. Proclama as vias impugnativas arquivem-se os autos, procedendo-se à baixa na distribuição, após as comunicações de estilo. PRL.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular : DR. ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Dir. Secret. : DR. ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES
ATOS do Exmo. : DR. ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS

BOLETIM Nº 081/00
AUTOS COM DESPACHOS

Not(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.007247-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO BATISTA DE NAZARE E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Em face da retificação do valor da causa (fls.61), complemento a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o valor pago a título de custas finais no preparo da apelação de fls. 121/137, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC.

1997.39.00.012567-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : LUIZ CARLOS BRANDAO E OUTROS
ADVOG. : PA6198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.008022-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CALANDRINE FERREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Em face da retificação do valor da causa (fls.61), complemento a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o valor pago a título de custas finais no preparo da apelação de fls. 122/139, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC.

1998.39.00.009312-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO BATISTA DE NAZARE E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Em face da retificação do valor da causa (fls.63), complemento a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o valor pago a título de custas finais no preparo da apelação de fls. 123/140, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC.

1997.39.00.005069-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA6233 - RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.004319-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE EDMILSON DOS SANTOS GOMES E OUTROS
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.003951-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : IUCELINO MORAES DA COSTA E OUTROS
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.008982-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ODINEIA GASPAR BARBOSA E OUTROS
ADVOG. : ARISTHEU ARROXELLAS LINS LEAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Em face da retificação do valor da causa (fls.36), complemento a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o valor pago a título de custas finais no preparo da apelação de fls. 88/105, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC.

1998.39.00.008027-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CLAUDOMIR LEAO SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Em face da retificação do valor da causa (fls.56), complemento a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o valor pago a título de custas finais no preparo da apelação de fls. 116/132, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC.

1999.39.00.002021-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO PEREIRA LOPES E OUTROS
ADVOG. : PA8244 - RONILDA FERREIRA RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : 1. Visto em inspeção. 2. Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.008774-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : HOMERO VIEIRA FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Em face da retificação do valor da causa (fls.63), complemento a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o valor pago a título de custas finais no preparo da apelação de fls. 123/140, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC.

1997.39.00.012661-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANA LUCIA DE SOUZA ALVES E OUTROS
ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU : SUPERINTENDENTE DA AMAZONIA
DODSENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
PROC. : MARIA BETÂNIA GUARACIO MARQUES
DESP. : Vistos em inspeção. Para que seja apreciado o pedido de justiça gratuita, apresentem o(a)(s) autor(a)(s) declaração de que não pode(m) arcar com as despesas do processo e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio ou da família, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

1998.39.00.008223-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : REGINALDO DA SILVA NORONHA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : 1. Visto em inspeção. 2.

Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.19.00.004899-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EXPEDILAO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA3036E - ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

95.0001280-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
ADVOG.: NAIR F LIMA
REU : UNIAO FEDERAL

PROC.: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.19.00.009709-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Em face da retificação do valor da causa fls.62), complemente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o valor pago a título de custas finais no preparo da apelação de fls. 108/125, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do CPC.

1998.19.00.008983-5 AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : AILTON DE SOUZA BARBOSA E OUTROS
ADVOG.: PA450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: ROSILENE SILVA DE SOUZA
DESP.: "A denunciação da lide só deve ser admitida quando o denunciado esteja obrigado, por força de lei ou do contrato, a garantir o resultado da demanda, caso o denunciante resulte vencido..." (STJ-4ª T. Resp. 2.967-R), rel. Min. Barros Monteiro, DJU 18.2.91). Assiste razão à CEF quanto à responsabilidade da Construtora Guará Engenharia LTDA e da SASSE - Companhia Nacional de Seguros Gerais neste feito. Em face do exposto, defiro o pedido de denunciação da lide formulado pela CEF em sua peça contestatória, determinando a citação da Construtora Guará Engenharia LTDA e da SASSE - Companhia Nacional de Seguros Gerais para aceitar ou contestar o pedido, nos termos do art. 75, I, do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, suspendendo-se o feito na forma do art. 72 do mesmo diploma legal. Intimem-se.

95.0003648-7 AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES
DA EDUCACAO FEDERAL DE 1. E 2.

GRAUS SINASEFE
ADVOG.: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL

PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: JORGEMISA JORGE AUAD
DESP.: Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Intimem-se as partes para se manifestarem sobre o pedido de assistência formulado pela UNIAO FEDERAL às fls. 153/155, no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do art. 51 do CPC.

1998.19.00.008631-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : REGINALDO CAMILO DE LIMA FERREIRA
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: 1. Visto em inspeção. 2. Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.19.00.004812-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS
AUTOR : ALFONSO VARLEY SARMAÑO PACHECO E OUTROS
ADVOG.: PA3271 - JOSE MARIA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP.: 1. Visto em inspeção. 2. Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

JUIZO FEDERAO DA 3ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

De: JOSÉ DE NIBAMAR SOEIRO FILHO, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade no. 1.278.179-SSP-PA e CPF-MF no. 056.764.102-30 e de sua esposa WANDA LÚCIA DOS SANTOS SOEIRO, brasileira, casada, comerciante, Carteira de Identidade no. 1.152.677-SSP-PA e CPF-MF no. 083.953.062-53, anteriormente residiam na Rua Antônio Porpino da Silva no. 01, Conjunto Residencial Alvorada I, casa 01, atualmente, encontram-se em lugar incerto e não sabido. Finalidade: CITAÇÃO para responder (em), no prazo legal (15 dias) aos termos da ação possessória no. 96.1004-4, ajuizada pela Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel localizado na Rua Antônio Porpino da Silva no. 01, Conjunto Residencial Alvorada I casa 01, cidade de Csatanhá-PA, o qual foi adjudicado pela Autora, em leilão público extrajudicial. O presente Edital é expedido em conformidade com a decisão adiante transcrita: "Defiro a medida liminar de imissão de Posse, caso os requeridos não comprovem em 48 (quarenta e oito) horas, o resgate da devida ou a consignação judicial do d. débito. Fixo o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mensais, a título de taxa de ocupação, a contar da data do registro da carta de adjudicação no Cartório de Registro de Imóveis, até a efetiva devolução do imóvel. Cite(m)-se. Publique-se. Belém, 28/06/1996. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara". Não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, pelos Reus, os fatos articulados pela Autora.

Sede do Juízo: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA
Belém, 15 de Maio de 2000

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Juiz Federal
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
Diretor de Secretaria
Fernando Antônio C. M. Rabele

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL DE 2000

CLASSES	SENTENÇA		TOTAL	DESPA CHOS	DEC INTERL
	TIPO				
	I	II			
1102 - Ação Ordinária/Tutela	01		01	16	
1202 - Ação Ordinária/Providência				11	
1302 - Ação Ordinária/Sentença Pública	33	66	99	164	01
1402 - Ação Ordinária/Imóvel	01		01	11	
1502 - Ação Ordinária/Outro	23	17	40	230	
2102 - Mandado de Segurança Individual	01	03	04	60	03
2202 - Mandado de Segurança Coletivo				07	
4102 - Execução Diversa por Título Judicial	66	33	99	137	
4202 - Execução Diversa por Carta				01	
5102 - Ação de Obrigação em Pagamento				17	
5104 - Ação Possessória		01	01	46	
5105 - Ação de Manutenção de Obra Nova				02	01
5106 - Ação de Usucapião				03	
5107 - Ação de Reintegração de Posse		01	01	01	
5108 - Ação de Desapropriação				09	
5112 - Ação de Despejo				01	
5114 - Ação Extrajudicial de Aluguel				01	
5117 - Ação Divisa / Outros				03	
5204 - Interdição	01		01	07	
5207 - Cópia de Matrícula				01	
5209 - Interdição Voluntária/Outros				04	
6102 - Carta Precatória				04	
7102 - Ação Civil Pública				03	
7202 - Ação Popular				02	
8102 - Ação Sumária / Arrestando de Trânsito				03	
8200 - Carta de Voto Intelectual e 23 SM				02	
9102 - Requerito				01	
9104 - Busca e Apreensão				02	
9105 - Produção Antecipada de Prova				02	
9106 - Alvará	01	01	02	01	
9109 - Ação Civil de Recuperação	33	02	35	29	
9109 - Impugnação ao Voto da Carta				04	
9120 - Interdição de Filiação				01	

10300 - Interdição de Testes (Opção)	-	-	-	01	-
10402 - Execução (Interdição, Interdição, Interdição)	-	-	-	01	02
10500 - Aguardo de Instrumento	-	-	-	34	-
11100 - Embargos à Execução	03	03	06	01	-
11500 - Embargos de Terceiro	-	-	-	29	01
13101 - Processo Contum - Jur. Suplet.	01	01	02	01	-
13103 - Processo Sumário	-	-	-	02	-
13107 - Processo de Cont. Nacional	-	-	-	01	-
13201 - Requerito	-	-	-	01	-
13204 - Requerito	-	-	-	01	-
13301 - Requerito de Cont. Apreendida	-	-	-	01	-
13303 - Carta de Protesto	-	-	-	01	01
13400 - Inquérito Policial	01	01	02	01	-
13500 - Liberdade Provisória	01	01	02	01	-
13500 - Crime de Dano / Outros	-	-	-	23	-
14201 - Execução de Testes	-	-	-	24	-
17102 - Carta Precatória Penal	76	33	109	278	07
TOTAL	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÃO:

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
Juiz Federal da 5ª Vara
FERNANDO ANTÔNIO C. M. RABELO
Diretor de Secretaria

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Juiz Federal
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria
Fernando Antônio C. M. Rabele

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL DE 2000

CLASSES	SENTENÇA TOTAL		DESPA CHOS	DEC INTERL
	TIPO			
	I	II		
1102 - Ação Ordinária / Tutelam			01	01
1202 - Ação Ordinária / Providencia			03	
1302 - Ação Ordinária / Sentenç Públicas			22	
1402 - Ação Ordinária / Imóvel			28	
1502 - Ação Ordinária / Outros			16	
2102 - Mandado de Segurança Individual			08	
4102 - Execução Diversa por Título Judicial			03	
5104 - Ação Possessória			02	
5107 - Ação Divisa / Outros			03	
6102 - Carta Precatória			01	
8102 - Ação Sumária / Arrestando de Trânsito				01
9200 - Carta de Voto Intelectual			01	
9204 - Aguardo de Instrumento			04	
11102 - Embargos à Execução			01	
12402 - Tutelam			01	
13101 - Processo Contum - Jur Suplet			02	
13303 - Carta de Protesto			00	03
TOTAL				

OBSERVAÇÃO:

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
Juiz Federal da 5ª Vara
FERNANDO ANTÔNIO C. M. RABELO
Diretor de Secretaria

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Juiz Federal
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Diretor de Secretaria
Fernando Antônio C. M. Rabele

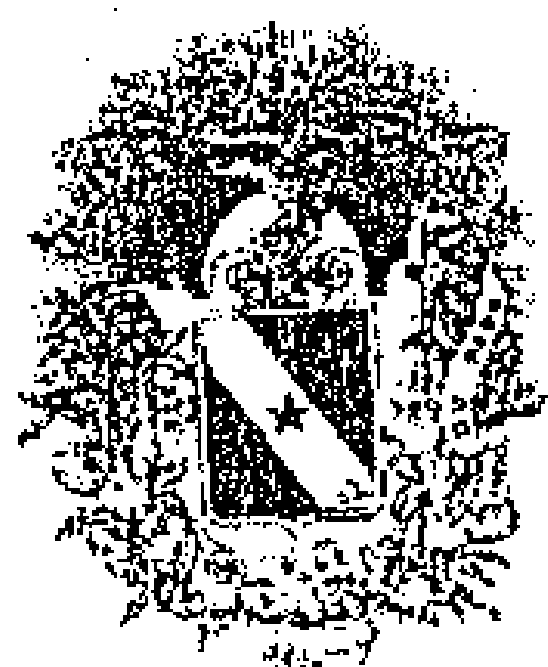
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL DE 2000

CLASSES	SENTENÇA TOTAL		DESPA	DEC
			CHOS	INTERL
	TIPO I	TIPO II		
2102 - Mandado de Segurança Individual			01	
4102 - Execução Diversa Por Título Judicial			02	
5101 - Reintegração de Posse			01	
5102 - Crime de Dano / Outros			03	
TOTAL				

OBSERVAÇÃO:

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
Juiz Federal da 5ª Vara
FERNANDO ANTÔNIO C. M. RABELO
Diretor de Secretaria

CONTINUANO CADERNO 2



Ano CVIII da IOE
110ª da República
Nº 29.222

DIÁRIO OFICIAL

2

Belém, segunda-feira,
29 de maio de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Juiz Federal
HIND GASSAN KAYATHI
Diretor de Secretaria
Fernando Antônio C. M. Rabelo

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL DE 2000

CLASSES	SENTENÇA	TOTAL	DESA- CHOS	DEC INTERL.
	TIPO	TIPO		
	I	II		
2104 - Mandado de Segurança Individual			01	01
TOTAL			01	01

OBSERVAÇÃO:

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
Juiz Federal da 5ª Vara
FERNANDO ANTÔNIO C. M. RABELO
Diretor de Secretaria

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
DIRETOR DE SECRETARIA
FERNANDO ANTÔNIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 57/00
RESENHADO DIA 23.05.2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 2000.1311-3
Autor: CARMÉLIA LOBATO PANTOJA
Adv: Dr. Maria Elissa Bessa de Castro
Réu: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
DESPACHO: (...) Pelas razões acima expendidas, determino a suspensão do feito pelo prazo de 20 (vinte) dias para que os autores regularizem sua representação processual, na forma do que dispõe o art. 13 do CPC, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. (...) Intime-se.

PROC. Nº 96.7800-9
Autor: SERRARIA MARAJOARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Adv: Dr. Eduardo Correa Pinto Klautau
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Adv: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo
DESPACHO: Arquivem-se.

PROC. Nº 97.4812-5
Autor: MAIADA GLÓRIA LOPES VIANA
Adv: Dr. Maria das Graças de Souza Cristino
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Recepo a apelação de fls. 61/64, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista à autora apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Egr. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 2000.3590-6
Autor: ODEMAR JOSÉ PINTO DE SOUSA E OUTRO
Adv: Dr. Regina Tiye Oyama Okajima
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Em 10 (dez) dias, promovam os autores, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a apresentação de cópias autenticadas de seus contra-

cheques, a fim de fazer prova inicial de seu alegado direito, bem como regularizem os procurações de fls. 19 e 22, que não estão datadas. b) o reconhecimento das firmas lançadas nas procurações apresentadas, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Ouça-se a propósito: "PROCESSUAL. PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS. ART. 38 DO CPC. RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RESP nº 155.582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJ 1, 29.06.98, p. 267, grifei) b) trazer para os autos cópia autenticada do documento que comprove a condição de representante legal do requerente, nos termos do art. 12 do CPC. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 96.7772-0
Autor: RAIMUNDO NONATO BANDEIRA DA SILVA E OUTRO
Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Cumpra o autor Raimundo Nonato Bandeira da Silva, o determinado no despacho de fl. 140.

PROC. Nº 2000.4218-4
Autor: MIGUEL FERREIRA DA COSTA E OUTROS
Adv: Dr. Régia Telma da C. Marques de Azevedo
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Promovam os autores, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a regularização de suas representações processuais, trazendo os autos instrumentos de procuração devidamente atualizados. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.4203-5
Autor: ANA MARIA COSTA GOMES
Adv: Dr. Marcelo Silva de Freitas
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Promovam os autores Ana Maria C. Gomes, Edilson L. Jacomé, José de S. Maciel, Naira Lima F. da Silva e Paulo Sérgio M. Lima, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a regularização de suas representações processuais, trazendo os autos instrumentos de procuração devidamente atualizados. Intimem-se.

PROC. Nº 96.8386-6
Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Hemenegildo Antônio Crispino
Réu: AMARQUES ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA
Adv: Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
DESPACHO: Esclareça o advogado subscritor da petição de fls. 159/160, conclusivamente, as provas que pretende produzir indicando, desde logo, suas finalidades.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. Nº 2000.1242-0
Exqte: MILTON PEREIRA LEITE E OUTROS
Adv: Dr. Antonio Maia da Silva
Excedo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Defiro o pedido posto. Lavre-se o competente termo de penhora, intimando-se o executado.

PROC. Nº 99.3922-5
Exqte: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv: Dr. Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
Excedo: HUMBERTO BELTRÃO MARTINS
Adv: Dr. Elias Daibes
DESPACHO: Compulsando os autos venifico que, à fl. 64, este juízo já havia defendido o pedido da exequente para que o valor consignado à fl. 59, fosse depositado na indicada conta única do Tesouro Nacional. No entanto, vem novamente a exequente, e desta vez para requerer o levantamento do valor depositado, nos termos da Resolução 178/96 do CJF. Em assim sendo, intime-se a exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, esclarecer o que realmente pretende.

PROC. Nº 99.6481-0
Exqte: ROBERTO ALBUQUERQUE LIMA
Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Excedo: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv: Dr. Nivea Sumire da Silva Kato
DESPACHO: Intime-se o autor para apresentar nova conta de liquidação do julgado de conformidade com a sentença proferida nos autos dos Embargos à Execução.

CLASSE 5101 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROC. Nº 99.7579-0
Reqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Rosilene Silva de Souza
Reqdo: WANDERLÉIA NAZARÉ BANDEIRA FERREIRA
DESPACHO: Defiro o requerido à fl. 21, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

PROC. Nº 2000.4211-1
Jfte: MARIA RAIMUNDA CORNELIO NASCIMENTO
Adv: Dr. Suzana Christina Dias da Silva
Jfdo: 1) Defiro o pedido de justiça gratuita. 2) Requeira a justificante a citação do INSS, tendo em vista seu interesse na questão. 3) Consoante informa a certidão de óbito acostada aos autos, o "de cujus" possuía seis filhos de nomes Darlene do Socorro, Ronaldo, Heloisa do Socorro, Paulo Roberto, Raimundo Nonato e Jadson, os quais na condição de interessados, deverão figurar na lide como listiconsortes passivos. Dessarte, emende a justificante a inicial de modo a incluir pessoas acima referidas, promovendo suas citações. Intime-se.

CLASSE 11000 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC. Nº 2000.9283-0
Embgo: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv: Dr. Nivea Sumire da Silva Kato
Embgo: ROBERTO ALBUQUERQUE LIMA
Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
DESPACHO: Desapensem-se estes dos autos da ação principal. Após, intime-se a Embargante para requerer o que de direito entender, no prazo de 10 (dez) dias. Sem manifestação, arquivem-se.

PROC. Nº 2000.4206-3

Embgo: EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Adv: Dr. Dorival Indissu de Souza Neto
Embgo: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Vistos etc. No bojo da inicial requer o embargante seja a embargada intimada a trazer cópia para os autos de uma possível transação entre eles celebrada. Não posso compactuar e referendar esse pedido, pois, se houve aludido acordo, é inadmissível, que cada uma das partes não tenha ficado com uma cópia. Por esses motivos, intime-se o embargante para, em 10 (dez) dias, trazer aos autos cópia do termo de transação, sob pena de indeferimento da inicial, visto que se trata de documento indispensável à sua instrução.

CLASSE 15305 - SÚRSIS DO PROCESSO

PROC. Nº 99.8800-5
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu: RODSON NOGUEIRA
Adv: Dr. Antônio Villar Panteja Júnior
DESPACHO: Revogo o despacho de fl. 201, no que tange à expedição da carta precatória à Comarca de São Mateus, posto que, ao teor da petição de fls. 203, o requerente Rodson Nogueira é domiciliado nesta capital. Mantenho, entretanto, pelas razões naquele expostas, a obrigatoriedade de comparecimento MENSAL a este Juízo, ficando o requerente obrigado a, em caso de necessidade de serviço, exclusivamente, justificar documentalmente a sua ausência. Intime-se.

CLASSE 15800 - LIBERDADE PROVISÓRIA

PROC. Nº 2000.4526-0
Reqte: JOSÉ AUGUSTO BATISTA CAVALCANTE
Adv: Dr. Pedro Sérgio Vinante de Souza
Reqdo: Vistos etc. Compulsando os autos, venifico que, apesar de alegar, não prova o requerente possuir ocupação fixa e definida. Em razão disso, intime-se

o requerente para trazer para o feito essa prova, sob pena de indeferimento de seu pedido.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 98.7083-0

Autor: ASSOC. DOS MAGIST. DA JUST. DO TRAB. 8ª REGIÃO - AMATRA VIII

Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia

Réu.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Por tudo isso e pelo que mais dos autos consta, caracterizada a inexistência de danos que demandem a atuação do Judiciário a fim de repará-los, julgo IMPROCEDENTE, in totum, o pleito vertido na preambular. (...) P.R.I.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 95.6683-2

Autor: ALFREDO JOSÉ DA CRUZ LIMA E OUTROS

Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha

Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Adv.: Dr. Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Assim sendo, tendo presentes as razões expostas, acolho em parte os presentes embargos de declaração opostos para ficar constando na parte expositiva da sentença o nome do autor ALFREDO JOSÉ DA CRUZ LIMA, no lugar de Álvaro Henrique da Silva, mantendo-se os demais termos. (...) P.R.I.

PROC. Nº 2000.419-0

Autor: JOSÉ MOURÃO NETO E OUTROS

Adv.: Dr. Maria Dulce Amaral Mousinho

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: Vistos etc. (...) Pelas razões expostas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedente o pedido formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas fundiárias, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores. (...) P.R.I.

PROC. Nº 2000.1275-3

Autor: ALEXANDRE VAZ D'ASSUNÇÃO E SILVA

Adv.: Dr. Denise Conceição Botelho Xavier

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: Vistos etc. (...) Pelas razões expostas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedente o pedido formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas fundiárias, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89) e 2,36% (maio/90), bem como seus reflexos posteriores. (...) P.R.I.

PROC. Nº 99.5771-0

Autor: ZENAIDE CARVALHO

Adv.: Dr. Olavo Câmara de Oliveira Júnior

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isso posto, com espeque no art. 267, IV, do CPC, extingo o processo, sem exame do seu mérito e determino o cancelamento da distribuição, consoante o art. 257 do referido estatuto. P.R.I.

PROC. Nº 99.5765-9

Autor: ANTONIO LIMA GONÇALVES

Adv.: Dr. Olavo Câmara de Oliveira Júnior

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isso posto, com espeque no art. 267, IV, do CPC, extingo o processo, sem exame do seu mérito e determino o cancelamento da distribuição, consoante o art. 257 do referido estatuto. P.R.I.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. Nº 98.4087-8

Exqte.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Adv.: Dr. Creonor Santos Aragão

Excd.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEF

Adv.: Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Em face do exposto, julgo extinto o processo por sentença, nos termos do art. 794, I e art. 795, do CPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. (...) P.R.I.

PROC. Nº 99.8502-6

Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo

Excd.: NÚBIA DE ARAÚJO SILVA

Adv.: Dr. Antônio Pereira Magalhães

SENTENÇA: (...) Indeferir, com estas considerações, a petição inicial por faltar, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento de mérito (CPC, art. 267, VI). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I.

PROC. Nº 2000.2632-1

Exqte.: FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA

Adv.: Dr. Maria José de Sousa Nascimento

Excd.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

SENTENÇA: (...) Em face do exposto, homologo por sentença a transação efetivada entre o exequente FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA, de um lado, e, de outro, a UNIÃO FEDERAL, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e extingo o processo, nos termos do art. 794, inciso II, do Código de Processo Civil. (...) Requeira o patrono do exequente o que lhe for de direito, no prazo legal. (...) P.R.I.

REPUBLIÇÃO
INTIMAÇÃO

O processo abaixo foi remetido à publicação, para intimar as partes do termo dos autos, para requererem o que for de direito, no prazo de dez dias, sucessivamente, o autor e o réu.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 97.12471-9

Autor: ADEILTON MONTEIRO RAMOS

Adv.: Dr. Rosane Baglioli Daminski

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

ATA DE AUDIENCIA DE
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 25/05/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2000.39.00.004408-0 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: LABEL LATICINIOS BELEM COMERCIO E REPRESENTACOES

LTD A

VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004409-3 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: M R SOEIRO

VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004410-0 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: M R SOEIRO

VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004411-3 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: DOUGLAS VICENTE NUNES MELLO E OUTRO

ADVOGADO: PAZIO - ANTONIO JOSE DANTAS RIBEIRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.004412-6 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: J A N PELETRICIDADE LTDA ME

VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004413-9 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: J A N PELETRICIDADE LTDA ME

VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004414-1 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: CIRIO ENGENHARIA LTDA

VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004415-4 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: SUPERMERCADO N S VIRGEM DE FATIMA LTDA ME

VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004416-7 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: B P DANTAS SERVICOS SUB AQUATICOS ME

VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004417-0 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: CIRIO ENGENHARIA LTDA

VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004418-2 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: F MINORI ME

VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004419-5 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: F MINORI ME

VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004420-2 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: PANIFICADORA LOMAS LTDA ME

VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004421-5 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: M N COMERCIO DE CALCADOS LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004422-8 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: BELUCIO COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO LTDA

VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004423-0 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: MATOS & SANTOS LTDA ME

VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004424-3 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: MATOS & SANTOS LTDA ME

VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004425-6 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: S S ANTONIO & CIA LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004426-9 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: MASTER REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004427-1 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: MASTER REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA

VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004428-4 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: MASTER REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA

VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004429-7 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: H S N SISTEMAS S C LTDA

VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004430-1 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: F N ALMEIDA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA

VARA: 6

PROCESSO: 2000.39.00.004431-7 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: JONAV JOSE RIBEIRO NAVEGACAO LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004432-0 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: GENIVAL EQUIPAMENTOS DIESEL COMERCIO E SERVICOS

LTD A

VARA: 7

PROCESSO: 2000.39.00.004433-2 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GENIVAL EQUIPAMENTOS DIESEL E SERVICOS LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004434-5 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AMARO J AMIRANDA
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004435-8 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AMARO J AMIRANDA
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004436-0 PROT: 25/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : R S M CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004437-3 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : R S M CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004438-6 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : R S M CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004439-9 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DISTRIBUIDORA PAULISTA DE VIDROS E CRISTAIS LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004440-6 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL OCIDENTAL LTDA
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004441-9 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FARMACIA ARTESANAL LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004442-1 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EMPREITEIRA J N LTDA
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004443-4 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EMPREITEIRA J N LTDA
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004444-7 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MID DOS SANTOS
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004445-0 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MID DOS SANTOS
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004446-2 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FAZENDA MACEDONIA S A
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004447-5 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FAZENDA MACEDONIA S A
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004448-8 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FAZENDA MACEDONIA S A
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004449-0 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ISOTEXSA IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUcoes LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004450-8 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LOJA VISAO COMERCIO E INDUSTRIA LIMITADA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004451-0 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LUIZ RODRIGUES MACIEL E OUTRO
ADVOGADO : PA2406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.004452-3 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ODAIA MARIA DE SOUZA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA3048 - MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
REU : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.004453-6 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO DA COSTA CAVALCANTE
E OUTRO
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PIAUI
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.004454-9 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CARLOS EDUARDO SANCHES MOLCK
REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO
FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.004455-1 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : COMVEL COMERCIO INDUSTRIA E PECUARIA LTDA
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 18ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DA BAHIA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004456-4 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : CHRISTIAN MATTHIESEN
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PARANA
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.004457-7 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : MARIA DA GRACA TAVARES DA SILVA E OUTROS
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
MARANHAO
VARA : 4

PROCESSO: 2000.39.00.004458-0 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MARIA CREUZA OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.004459-2 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : VALTER LOBATO DOSSANTOS E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 4

PROCESSO: 2000.39.00.004460-0 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MARIA JOSE PALHETA DE CARVALHO E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.004461-2 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JOAO BRAZAO BRAGA E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.004462-5 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : HAMILTON TAVARES BAIA E OUTROS

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.004464-0 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AMACOR ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS
LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004465-3 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AMACOR ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS
LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004466-6 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : POSTO HUMAITA LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004467-9 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL 3 DE MAIO LTDA
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004468-1 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANGELIM & CIA LTDA
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004469-4 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : V R DE AMORIM ME
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004470-1 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : V R DE AMORIM ME
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004471-4 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004472-7 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LOVE DISCOS E TAPES LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004473-0 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LOVE DISCOS E TAPES LTDA
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004474-2 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : H F DA COSTA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004475-5 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : H F DA COSTA
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004476-8 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSEG CONSULTORIA E SERVICOS GERAIS LIMITADA
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004477-0 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARARI COUROS COMERCIO LTDA ME
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004478-3 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARARI COUROS COMERCIO LTDA ME
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004479-6 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARARI COUROS COMERCIO LTDA ME
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004480-3 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S A
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004481-6 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FRANCISCO JAMES MACHADO & CIA LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004482-9 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J H C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004483-1 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELCAPES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004484-4 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRANSBCAMPOS LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004485-7 PROT: 25/05/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO CARLOS CARDOSO MACHADO
ADVOGADO : PA3961 - ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DEBRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO: 2000.39.00.004486-5 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LUIZ LIMA DE SOUZA
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.004489-8 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PEDRO FURTADO CORDOVIL E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.004490-5 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ADEMAR FURTADO E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.004491-8 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ELIAS VASCONCELOS SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.004492-9 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : MARIA HELENA GUERRERIRA DA TRINDADE
VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.004493-3 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : OLIVIA NONNATA DE MORAES
ADVOGADO : PA7920 - LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.004494-6 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 01400 - ACAA ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : PAULO SERGIO BOTELHO SOARES E OUTRO
ADVOGADO : PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.004495-9 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : HAMEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO : PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA/PA
VARA : 4

PROCESSO: 2000.39.00.004496-1 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ANTONIO DA SILVA LIMA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.004498-7 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : COSIPAR - COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.004499-0 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : DERLI MONBELLI
VARA : 4

PROCESSO: 2000.39.00.004500-6 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : PEDRO BENTO DE SOUSA
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.004501-2 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO
PROCED.095/2000-PR/PAREP POSSIVEL PRATICA DE CRIME C/SERVICO
POSTALE
OP
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.004502-5 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONECTION CONFECOES LTDA ME
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004503-8 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONECTION CONFECOES LTDA ME
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004504-0 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FUJIYOSHI AGROCOMERCIAL LTDA
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004505-3 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MULTI SERVICE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA
LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004506-6 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MIRANDA & CIA LTDA
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004507-9 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EMPRETECH EMPRENDIMENTOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004508-1 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VITORIA REGIA TAXI AEREO LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004509-4 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VITORIA REGIA TAXI AEREO LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004510-1 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MOTRIZ ELETROMOTIVA COMERCIAL LTDA
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004511-4 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JASREP REPRESENTACOES LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004512-7 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FICEMA AUTO PECAS LTDA
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004513-0 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : POLO TRANSPORTES LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004514-2 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : POLO TRANSPORTES LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004515-5 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SOARES MAQUINAS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004516-8 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MIRA CALCADOS LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004517-0 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MIRA CALCADOS LTDA
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004518-3 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL SARAIVA LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004519-6 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL SARAIVA LTDA
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004520-3 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO DANUBIO DE C FREIRES
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004521-6 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GRAFICA CARAJAS LTDA ME
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004522-9 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELMARES BELEM MAQUINAS E REFRIGERACAO LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004523-1 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : F N ALMEIDA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004524-4 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GRAFICA CARAJAS LTDA ME
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.004525-7 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : F N ALMEIDA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.004527-2 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : NERCES MAHSEREDJIAN E OUTROS
J DEPR: JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO
VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.004528-5 PROT: 24/05/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : GILBERTO MORAES LIRA
J DEPR: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE RORAIMA
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.004531-8 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: WARNER BROS (SOUTH) INC - DIVISAO WARNER HOME VIDEO E OUTROS
REQDO: UNIAO FEDERAL
JDEPR: JUIZ FEDERAL DA 23ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.004532-0 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: MICROSERVISE TECNOLOGIA DIGITAL S/A E OUTROS
REQDO: UNIAO FEDERAL
JDEPR: JUIZ FEDERAL DA 18ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.004533-3 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: JUSCELINO PINHEIRO NERY
ADVOGADO: PA7402 - ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.004535-9 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: SERRARIA ARACRUZ LTDA E OUTROS
ADVOGADO: PA5201 - ELDELY DA SILVA HUBNER
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.004536-1 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: MARTA COSTA VASCONCELOS
ADVOGADO: PA5178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES
REU: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.004537-4 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR: JOSE SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA5178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.004538-7 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE: MARIA DA PASCOA BARBOZA DOS SANTOS
ADVOGADO: PA5283 - TELMA SUELI LEAO RODRIGUES E OUTRO
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.004540-7 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ORLANDO DA COSTA NUNES
ADVOGADO: PA7909 - ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.004541-0 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA9120 - HELIO GUEIROS
REQDO: MARIA EUNICE SAMPAIO DA SILVA
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.004542-2 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA9120 - HELIO GUEIROS
REQDO: JOSE GORAYEB SANTOS E OUTRO
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.004544-8 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 01100 - ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR: MARIA DE NAZARE SANTOS MARTINS E OUTRO
ADVOGADO: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.004553-7 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 14000 - HABEAS CORPUS
IMPTE: PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO
ADVOGADO: PA8941A - ELSON SOARES
IMPDO: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
VARA: 2

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 2000.39.00.004463-8 PROT: 24/05/2000
CLASSE: 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
PRINCIPAL: 2000.39.00.002285-1 CLASSE: 9200
REQTE: RICARDO ALTHUR BENTIN DE LIMA E OUTRO
ADVOGADO: DF8060 - AUGUSTO CHESAR DE LIMA SANTOS
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO: 2000.39.00.004486-0 PROT: 24/05/2000

CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.000722-0 CLASSE: 4100
EMBT: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
EMBD: ANTONIO LIMA VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA3601 - JOSE CANDIDO RIBEIRO NETO
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.004487-2 PROT: 24/05/2000
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1999.39.00.000419-8 CLASSE: 4100
EMBT: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
EMBD: MARIA SEBASTIANA RODRIGUES PEURANTI E OUTROS
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.004497-4 PROT: 24/05/2000
CLASSE: 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PRINCIPAL: 1998.39.00.002760-1 CLASSE: 15600
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA E OUTROS
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.004526-0 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 15800 - LIBERDADE PROVISORIA
PRINCIPAL: 2000.39.00.004184-1 CLASSE: 15205
REQTE: JOSE AUGUSTO BATISTA CAVALCANTE
ADVOGADO: PA6337 - PEDRO SERGIO VICENTE DE SOUSA
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.004529-8 PROT: 24/05/2000
CLASSE: 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
PRINCIPAL: 1999.39.00.001365-5 CLASSE: 5104
REQTE: MARIA LEOMAR BARROS BRAZ
ADVOGADO: PA3317 - CLIMERIO MACHADO DE MENDONCA NETO
REQDO: JOAQUIM RODRIGUES E OUTRO
VARA: 1

PROCESSO: 2000.39.00.004530-5 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
PRINCIPAL: 2000.39.00.002934-0 CLASSE: 9200
AUTOR: ADELFA RUSSELAKIS CARNEIRO
ADVOGADO: PA7472 - FRANCEDULCE ESTEVES COELHO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 4

PROCESSO: 2000.39.00.004534-6 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.002574-3 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL E OUTRO
EMBD: JOAO ARTUR DE SOUZA SILVA
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.004539-0 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1999.39.00.003604-4 CLASSE: 4100
EMBT: LIDIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
EMBD: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.004543-5 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.000633-3 CLASSE: 1200
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO: LUCAS ARAUJO GOMES
ADVOGADO: PA3009 - ANA MARIA CUNHA DE MELLO
VARA: 3

PROCESSO: 2000.39.00.004545-0 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 92.0001704-5 CLASSE: 1500
EXQTE: LUCHA DANTAS DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO: PA8066 - HAROLD SOUZA SILVA
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.004546-3 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0001279-2 CLASSE: 2100
EXQTE: AGOSTINHO SERGIO SMITH MESQUITA E OUTROS
PROCURAD: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.004547-4 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0001036-4 CLASSE: 1500
EXQTE: FRANCISCA CONCEICAO ROCHA DE SOUZA
PROCURAD: JOAO JOSE MAROJA
EXCDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.004548-9 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0000539-7 CLASSE: 1200

EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO: AGOSTINHO OLIVEIRA PAIXAO E OUTROS
PROCURAD: MARY MACHADO
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.004549-1 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1999.39.00.002692-5 CLASSE: 11100
EXQTE: UNIAO FEDERAL
EXCDO: JASON ALVES DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.004550-9 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 00.0031364-5 CLASSE: 1500
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO: CLAUDEMIR FERNANDES DO NASCIMENTO E OUTRO
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.004551-1 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0000543-5 CLASSE: 1200
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO: SEBASTIAO FRAZAO PIRES E OUTROS
PROCURAD: MARY MACHADO
VARA: 5

PROCESSO: 2000.39.00.004552-4 PROT: 25/05/2000
CLASSE: 15204 - PRISAO TEMPORARIA
PRINCIPAL: 2000.39.00.004233-0 CLASSE: 15202
REQTE: CHEFE DA DELEPREN/SR/PA
VARA: 5

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO: 1999.39.00.002161-2 PROT: 14/04/1999
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: MUNICIPIO DE DOM ELISEU
ADVOGADO: PA7698 - ROBERIO ABDON D OLIVEIRA
IMPDO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VARA: 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
REDISTRIBUIDOS
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO
TOTAL DOS FEITOS
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO

00128
00018
00001
00000
00147
00121

MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - AMPEP

PRÊMIO "PROCURADOR DE JUSTIÇA ARTEMIS LEITE DA SILVA"
MELHORES TRABALHOS FORENSES - VERSÃO 2000

ADITIVO

A ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - AMPEP, objetivando incentivar o aprimoramento cultural dos membros do Ministério Público do Estado do Pará, e considerando o art. 74, alínea "a" do Estatuto Social, que institui o prêmio "PROCURADOR DE JUSTIÇA ARTEMIS LEITE DA SILVA", a ser conferido, anualmente, ao melhor trabalho forense apresentado pelos Promotores de Justiça, resolve editar o Edital publicado no DOE, de 22/05/2000, a fim de retificá-lo nos termos abaixo alinhados, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Cada interessado poderá inscrever somente 01 (um) trabalho forense (denúncia, petição inicial, parecer ou razões de recurso) que tenha sido efetivamente apresentado em processo judicial, civil ou criminal, no período de 1º de agosto de 1999 até o dia 14 de maio do corrente ano.

§ 2º - O trabalho deverá ser entregue na Secretaria da AMPEP, à Rua João Diogo, nº 70 - CEP 66015-160, Cidade Velha - Belém/PA, em duas fotocópias legíveis, até o dia 15 de junho de 2000.

Belém/PA, 23 de maio de 2000.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Presidente da AMPEP
FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Diretor Cultural

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando os termos do Ofício nº 123/2000 - AMPEP, datado de 23.05.2000, bem como o disposto nos artigos 30, § 1º, "a", do Estatuto Social, ficam, pelo presente, CONVOCADOS todos os sócios da Associação do Ministério Público do Estado do Pará, AMPEP, em pleno gozo de seus direitos sociais, para reunião extraordinária da Assembleia Geral, que será realizada no Auditório do Edifício Sede do Ministério Público, à Rua João Diogo, 100, nesta Cidade, no dia 29.05.2000, às 11:00 horas, em segunda convocação para tratar da seguinte ordem do dia: 1) - Autorizar de forma específica a Associação do Ministério Público do Estado do Pará - AMPEP a ingressar com AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA CONTRA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, objetivando receber Eleitoral ou verba auxílio, referente a participação dos Promotores Eleitorais do Ministério Público do Estado do Pará, no II Seminário Interno de Direito Eleitoral, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará; 2) o que ocorrer.

Belém-PA, 23 de maio de 2000.
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Presidente da Assembleia Geral da AMPEP

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (AMPEP) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - ELEIÇÕES CONVOCAÇÃO

De acordo com os Arts. 30, § 1º, alínea "a", 31, alínea "b" e 55 do Estatuto Social, ficam convocados todos os senhores associados no pleno gozo dos seus direitos sociais, para a reunião ordinária da Assembleia Geral, destinada exclusivamente à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Assembleia Geral, bem como, dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, para o biênio 2000/2002, a ser levado a efeito na Sede Social da AMPEP, à Rua João Diogo nº 70, na cidade de Belém, no dia 30/06/2000, com início às 10:00 horas, encerrando-se a votação às 16:00 horas. O prazo para apresentação de chapas, mediante requerimento escrito e protocolo na Secretaria da AMPEP (Art. 56 do Estatuto) expirará dentro de dez (10) dias contados da data da publicação deste edital, no horário das 18:00 horas. As referidas eleições reger-se-ão de acordo as normas estatutárias e o Calendário Eleitoral está afixado na Sede Social da AMPEP, para conhecimento de todos os interessados.

Belém/PA, 26 de Maio de 2000.
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Presidente da Assembleia Geral - AMPEP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras, referente ao Convite nº 009/2000-MP/PA, que tem como objeto a contratação de obra para reforma dos Imóveis; ITEM I - Prédio Sede das Promotorias de Justiça na Comarca de Balcarenha e; ITEM II - Residência Oficial do Ministério Público na Comarca de Moju.

1-EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

Vênus Construções Ltda;
Impacto Engenharia Ltda;
ABA Engenharia Ltda;

A. C. L. Construções Ltda;

2-EMPRESAS CLASSIFICADAS:

ITEM I:

- 1ª Classificada - Luiz Pires Maia Junior, pelo valor global de R\$ 28.634,94;
- 2ª Classificada - ACL Const. Ltda, idem R\$ 30.093,22;
- 3ª Classificada - Engenharia Construtora Ltda, idem R\$ 36.058,11;
- 4ª Classificada - Atlantis Engenharia Ltda, idem R\$ 40.775,18.

ITEM II:

- 1ª Classificada - Luiz Pires Maia Junior, pelo valor global de R\$ 27.557,36;
- 2ª Classificada - Engenharia Construtora Ltda, idem R\$ 37.342,18;
- 3ª Classificada - Atlantis Engenharia Ltda, idem R\$ 40.845,69;
- 4ª Classificada - Impacto Engenharia Ltda, idem R\$ 45.434,78.

Belém, 26 de maio de 2000

Presidente

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite Nº 014/2000-MP/PA; Abertura: 05.06.2000 às 10:00h; Objeto: Locação sem opção de compra de uma impressora jato de tinta (Plotter) e de uma envelopadora; Edital: Rua João Diogo nº 100, 1º andar, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, mediante apresentação do carimbo da empresa.

Belém, 26 de maio de 2000.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Presidente da Comissão de Licitação

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 14.654, de 22.05.2000

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da decisão exarçada no expediente protocolado sob o nº 9.118, de 17.05.2000, RESOLVE: I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo final para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, presidida pelo servidor Ivar Assis do Nascimento, insinuada através da Portaria nº 1368/2000, publicada no D.O.E. em 29.03.2000; II - DETERMINAR que os integrantes da referida Comissão, permaneçam por 02 (duas) horas diárias em dedicação exclusiva às pertinentes atividades, a fim de que sejam ultimados os trabalhos.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.657, de 22.05.2000

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da decisão exarçada no Memorando SI/CPS/SED nº 015, de 17.05.2000, RESOLVE: I - FIXAR o período de 22 a 29.05.2000, para usufruto das folgas da servidora LEILA CASTRO FRANÇA, Chefe da Seção de Entrada de Dados, concedidas mediante o Ato nº 14.323, de 07.02.2000; II - DESIGNAR o servidor SALOMÃO HERNANDES DE FREITAS JÚNIOR, Assistente da Seção de Entrada de Dados, para responder, cumulativamente, pela Chefe da referida Seção, em substituição à servidora supracitada, no período de 22 a 29 do mês em curso.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.658, 22.05.2000

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da decisão exarçada no Memorando SI/CE nº 001, de 18.05.2000, RESOLVE: DESIGNAR o servidor HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA, Assistente da Seção de Informações e Estatísticas Eleitorais, para responder, cumulativamente, pela Chefe da referida Seção, em substituição ao servidor CLAYTON FARIAS DE ATAÍDE, a partir do dia 17 do mês em curso, até o retorno do titular, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.659, de 22.05.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, Resolve: Prorrogar as designações realizadas através dos Atos nºs. 14.339/2000 e 14.340/2000, das Sr.ªs Ernani Carvalho de Sousa e Zigmari Rabelo Batista Júnior, para as funções de Escrivã Eleitoral e Chefe de Cartório, respectivamente, da 7ª Zona Eleitoral - Uruará, até 30.04.2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 1.488

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve: Remover, por necessidade de serviço e solicitação do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor deste Regional, o servidor IVAR ASSIS DO NASCIMENTO, Analista Judiciário da Área Judiciária, da Seção de Licitações e Contratos para o Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral, a partir de 25.05.2000.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de maio de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 1.489

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 30ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 23.05.2000, Resolve: Designar a Sr.ª MARIA JORACY LADISAU ALVES para a Escrivania da 14ª Zona Eleitoral (Portel), durante o período de férias da Titular, com a convalidação dos atos praticados pela mesma.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de maio de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 1.492

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17 do Regimento Interno, RESOLVE: ORDENAR a lotação dos servidores abaixo, conforme segue: CARLOS ALBERTO DA PAIXÃO E SILVA, requisitado da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, na Secretaria de Informática/Coordenadoria de Produção e Suporte/Seção de Produção e Suporte, com efeitos a partir de 22.05.2000; MARIA DAS DORES BARBOSA DA CRUZ ARAÚJO, requisitada da Câmara Municipal de Belém, no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, com efeitos a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de maio de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a Sessão de 01.06.2000, Quinta-feira, às 8:30hs, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, e/c o artigo 105 do Regimento Interno, do seguinte processo: Proc. nº 0013 - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: Condição do Pará - 87ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que não aprovou a Prestação de Contas do Recorrente. Recorrente: Antônio Carlos Marques de Souza e Silva, por seu advogado, Dr. Pedro Hamilton de Oliveira Nery. Recorrido: Juízo Eleitoral da 87ª Zona Eleitoral - Condição do Pará. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL
EDITAL nº 016/00

A Dra. Raimunda do Carmo Gomes Noronha, Juíza da 73ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados encontram-se com filiação partidária defendida pelo PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, em cumprimento ao que determina a Resolução nº 19.406/TSE, de 05.12.95.

NOME	Nº TÍTULO	SEÇÃO	Dr./Filiação
1. Abedias A. do Nascimento	10269951392	019	08.11.84
2. Abel Brasil G. dos Santos	10269961376	019	25.09.80
3. Abelardo Machado Cardoso	10917721317	169	19.02.91
4. Acélia da Silva Pantoja	10363951350	053	04.03.88
5. Adalgiza Pereira Corrêa	10470531350	111	19.06.85
6. Adelson Belera de Medeiros	10298801376	020	24.10.97
7. Adelvina Ma. F. de Jesus	10594061309	119	18.06.83
8. Ademir Bandeira Pinheiro	10424721350	067	25.09.80
9. Adhemar Araújo da Silva	10463181368	081	02.05.85
10. Adilson Baia	10695421376	150	06.03.88
11. Adonys Carlos Weiss	33169411317	142	20.05.83
12. Adriano Coshi Souza Barros	32319681317	197	16.04.99
13. Adriano L. Pavacho	39737161309	068	06/05/98
14. Afonso Arintos de A. L. Filho	17644551309	190	31.03.92
15. Agnelo Gonçalves de Souza	10491271392	688	19.06.85
16. Agostinho Correa da Silva	02266517139	198	16.04.99
17. Alando Santos de Araújo	38149201368	137	07.08.98
18. Albana Rosa dos Santos	10490221325	058	26.09.80
19. Alberson Thome dos S.	0032507313	214	16/10/98
20. Albertina Lopes da Silva	10341821309	040	19.06.85
21. Albertino Santana Cordeiro	10491541368	088	19.06.85
22. Alberto Varela Favacho	28310451341	176	17/07/98
23. Alcides Martins de Souza	10424951341	067	14.05.82
24. Alcizene da Socorro L. M.	17523891333	022	20.10.97
25. Aldemir Barbosa Pinheiro	10258481350	015	04.05.84
26. Aldrin Nascimento da Silva	21109791368	006	24.03.98
27. Alessandra da C. C. de O.	41322211350		16.04.99
28. Alexandre de A. Monteiro	37961051350	138	17/10/98
29. Alexandrina M. de Souza	10683081392	145	10.03.81
30. Alfredo Jurandir P. do N.	10668751368	140	17.06.85
31. Alkium Silva	10425121384	067	30.01.85
32. Alvaro Jorge dos S. N.	10708471325	155	01.06.92
33. Amélia dos Santos Maia	10301071309	020	12.09.88
34. Anélia Lima de Souza	10270571341	019	26.09.80
35. Anêzia Maria Melo Ribeiro	10494371350	088	17.06.85
36. Ana Célia Campos de Souza	10400831341	058	19.06.85
37. Ana Célia Moura dos Reis	10301241309	029	19.06.85
38. Ana Cristina N. da Silva M.	10464111350	081	17/09/98
39. Ana Cristina S. de Souza	10595221384	019	05.11.97
40. Ana Dorotêa G. Gonçalves	10493311309	088	19.02.81
41. Ana Graça Oliveira da Silva	10669101384	140	03.03.88
42. Ana Isabel Rebelo de Oliveira	10493381376	088	18.11.80
43. Ana Lúcia Machado Modesto	00417371384	139	16.03.92
44. Ana Lúcia Silva Nascimento	10380781376	046	21.02.85
45. Ana Reis Monteiro	10595671384	119	18.06.83
46. Angelina Moura da Rocha	17537251334	156	15.08.98
47. Anilson de Albuquerque Lima	10760191392	174	05.11.84
48. Antônio Lázaro Farias Melo	10496511333	000	15.01.98
49. Antonia dos Santos Leal	10596631317	119	19.02.81
50. Antonia Helena Reis	10302491325	029	26.09.80
51. Antonia Iraci P. dos Santos	10495111384	089	19.02.81
52. Antonia Lino de Souza	10259461350	015	19.06.85
53. Antonia Madalena da Silva	15796641376	239	07.03.88
54. Antonia Maria S. do N.	10425791392	067	09.03.81
55. Antonia Rosa da Silva	10302651341	020	05.11.84
56. Antonio Alves Palheta	11859581309	002	14.05.92
57. Antonio de Jesus Vale Batalha	10651191350	134	14.05.86
58. Antonio Fernando Brasil Coita	01096201333	089	13.12.81
59. Antonio Jorge Araújo da Costa	10426161376	067	19.06.85
60. Antonio Jorge Nacif	1043261368	040	01.04.92
61. Antonio José R. da Silva	10696461368	150	06.03.88
62. Antonio Luciano Alves	10596811309	119	04.03.88
63. Antonio Macedo das Neves	10496581307	089	19.02.81
64. Antonio Mendes da Silva	10259221392	015	19.09.85
65. Antonio Pedro da Silva Lima	10651471309	134	08.07.88
66. Antonio Voronoff da S. Costa	10304021392	029	14.05.82
67. Araken Andrade Bendelak	1043941309	074	09.05.88
68. Arcélio Maia Ramos	10669821350	149	24.10.97
69. Arlinda Cardoso do Carvalho	10683961384	145	19.06.85
70. Armando Cesar de Souza Nery	10227841392	005	14.05.82
71. Armando José de Sales	10465651309	081	26.09.80
72. Arnaldo da Silva Cabral	10287011392	024	26.09.80
73. Arnaldo Bentes do Rosário	10497591350	000	16.04.99
74. Arnaldo Costa Ferreira	10736371309	161	26.09.80
75. Augusto José de A. Cambaia	10597441317	119	14.05.82
76. Aurea de Jesus S. Cavalcante	10365681309	053	12.12.95
77. Auticélio Henrique O. da S.	10426611325	067	18.06.83
78. Aurlúcia Pereira Correa	10572921392	111	19.06.85
79. Aurino Brito da Costa	10444171333	074	19.06.85
80. Austrelia de Souza e Silva	1047951347	089	13.03.81
81. Auxiliadora Maria T. Bezerra	10669981317	140	25.09.80
82. Auxier Mesquita de Souza	10381901325	046	26.09.80
83. Aylson Pereira Correa	10572951333	111	19.06.85
84. Benedito da Silva Mota	10304741368	030	19.02.81
85. Benedito de Sousa Torres	10466031376	081	19.06.85
86. Benedito Eivaldo B. de M. Jr.	34247951350	038	15.08.98
87. Benedito Ferreira Mendonça	1042671368	067	22.03.82
88. Benedito Souza de Araújo	01002701350	058	17.02.81
89. Benedito Tadeu Franco Teles	01044441325	074	30.10.81
90. Benigno Mariano S. de O.	10577871350	120	30.01.85
91. Camile Lelis da Silva Merces	09288261309	333	26.04.85
92. Carim Mokdei	10360821309	015	26.09.80
93. Carla Giano Oliveira Bentes	30073751384	019	13.12.93
94. Carlos Augusto Piedade	10598381333	120	16.04.99

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 2 PÁGINA 7

95. Carlos Alberto H. Maia	10697001341	150	06/03/88	190. Francisca Gildete Sidim F.	10563911317	107	26/09/80	285. José Ribamar da Silva	10522651341	097	26/09/80
96. Carlos Alfredo da Silva Lago	10444691368	074	10/03/99	191. Francisca Maria Leitão U.	10263731309	016	25/09/80	286. José Rubens de O. Leite	01073401368	162	13/03/81
97. Carlos Augusto da Silva Souza	10466361333	081	10/03/90	192. Francisco Alves de Oliveira	10510371309	093	09/03/85	287. José Teófilo da Silva	10371231309	054	26/09/80
98. Carlos Benedito P. de Castro	10598411333	120	27/03/92	193. Francisco Carlos R. de A.	10385061317	047	19/06/85	288. Josely Barbosa Barroso	41322181350		16.04.99
99. Carlos Benedito R. do N.	104271013410	67	18.06.83	194. Francisco Carlos S. Silva	10447911317	031	19/06/85	289. Josias Batista dos Prazeres	10564771325	109	19/06/85
100. Carlos Danilo S. Ortiz	10305621392	032	26/09/80	195. Francisco Casemiro da Silva	10406801384	059	19/06/85	290. Julia dos Reis Veiga	10475541309	084	26/09/80
101. Carlos Eduardo da S. Sousa	39750681309	242	16.04.99	196. Francisco Chagas dos Santos	10406821341	059	19/02/81	291. Julia Soares do Carmo	10320481325	033	09/03/81
102. Carlos Otávio Moura Cunha	10500111317	091	14.03.97	197. Francisco Correa Castro	10698881341	151	06.03.88	292. Julia Dayan Furtado	39728931350	173	16.04.99
103. Carlos Rosário Amonim	10344161309	040	18.06.83	198. Francisco de Assis Menezes	10264011392	016	17/09/98	293. Julio Freitas Rodrigues	19824481333	119	01/04/92
104. Carlota Simone da Silva Lago	01044481368	074	10/03/90	199. Francisco de Assis N. da Silva	10429701309	068	18/06/83	294. Justo Rodrigues do Amaral	10992051350	025	19/02/81
105. Carmen Rosângela dos S.R.	10573611350	074	20.07.81	200. Francisco Fernando Moita	10312131376	031	19/02/81	295. Juvenita Hilda da Cruz Silva	10524161392	097	19/06/85
106. Cammencia Almeida de Moraes	10466681317	111	17.06.85	201. Francisco Jorge M. da Costa	10470731350	082	13/11/98	296. Katia Rosana M. do Rosário	21855281350	113	16.04.99
107. Celia dos Santos Souza	10444961333	074	13.11.81	202. Francisco Jose Araújo de O.	10312251309	550	19/02/81	297. Látia Nazaré A. Valente	10688881392	146	13/03/81
108. Celina Alves de Oliveira	10670511333	140	21.02.85	203. Francisco Milton Araújo	10672521341	141	23/02/81	298. Lúcia Cristina da S. Trindade	10581611384	113	08/11/84
109. Celio Maurício da Costa G.	10761041376	174	17.07.98	204. Francisco Xavier de A. Santos	10511501341	094	19/02/81	299. Lair da Paixão Rocha	10524541317	097	17/07/98
110. Celso Roberto Rosa dos S.	10445021317	074	26.09.80	205. Franco de Miranda Setio	01068511309	146	19/02/81	300. Laudelina dos Santos Reis	10451931350	075	19/02/81
111. Cezar Roberto P. da S. Torres	10261321309	015	14.05.82	206. Genildo de Castro Susuarana	10511891309	094	19/02/81	301. Laudelina Ferreira Bastos	10411141333	060	19/02/81
112. Cidália Martins Costa	10466911368	081	19.02.81	207. Gerson da Cruz Santiago	10385531333	057	19/06/85	302. Leandro Barbosa A. da Silva	3664561133	021	17/07/98
113. Cicero Soares Lopes	10466901384	081	08.11.84	208. Gerson Ferreira da Silva	10604631341	121	17/10/97	303. Leida Priscila M. dos Santos	402168801325		16.04.99
114. Clauriberto Levy de M. Correa	10697401333	150	17.06.85	209. Gessy de Souza Ferreira	10745521317	168	17/02/81	304. Lenice Garcia Gonçalves	10658611309	136	10/03/90
115. Clea Rosa dos Santos	10306811317	030	26.09.80	210. Genílio Teixeira da Silva	10512201392	094	04/05/84	305. Leopoldina Henriques Maia	10701301333	151	06/03/88
116. Cleo Fernando de Souza Cruz	10501911368	090	19.06.85	211. Gilberto Farias Borges	10471281350	083	16.04.99	306. Libânia dos Santos Cabral	10658691368	136	19/06/85
117. Cleodoberto Garcia Gonçalves	10697451341	150	10.03.90	212. Gilmar Batista Gomes	10313011309	031	04/05/84	307. Lindalva de Fátima P. G.	10476391333	084	15/09/81
118. Cleonir Ferreira de Oliveira	10445301376	074	25.09.80	213. Gilmar de O. Buzerra	23741031317	199	27/03/92	308. Lino Salgado Rodrigues	10701301376	151	18/06/83
119. Cylmara Salgado Rodrigues	10789371350	184	04.03.88	214. Gilmar Pinto Soares	13254961339	138	21/08/98	309. Luceni Oliveira Silva	10411511341	060	17/06/85
120. Daniel de Araújo Bezerra	23729331376	198	03.04.98	215. Gilmar Tavares Oliveira	10512431384	094	30/10/81	310. Lucia Nazaré Amorim Valente	10688881392	146	13.03.81
121. Dario Dias Nascimento	10404091309	059	05.11.84	216. Gilson Fernandes Braga	23722831368	185	12/12/95	311. Lucideide dos Santos M.	10433401368	069	17/06/85
122. David Rodrigues dos Santos	10503001350	092	21.02.85	217. Gláucia Rita Dias Rodrigues	10512581368	094	19/06/85	312. Luciene da Silva Cardoso	26130431325	187	06/10/93
123. Delzaula Furtado Silva	10288201317	024	30.10.81	218. Graça do Socorro Dias R.	10512661376	094	19/06/85	313. Lucilene de Souza Marinho	10476751309	084	19/06/85
124. Deocleciana Fagundes Caldas	10427891392	067	19/02/81	219. Guilherme Imbiriba Guerreiro	10577851384	112	02/05/85	314. Lucy Cleia da Silva Trindade	10582401317	114	17/06/85
125. Deusimar Dinelly Rabelo	10684981309	145	08/10/81	220. Hamilton Matos de Freitas	10714251317	156	20/12/98	315. Luis Cleber Guerra da Silva	24123761350	201	15/08/98
126. Deuza Maria de Alfoia Simões	10427911309	067	18/06/83	221. Helena Barbosa Santana	10407581384	059	17/02/81	316. Luis Ségio P. do Carmo	10659531368	136	13/03/81
127. Djanira Furtado de Araújo	10574811368	112	14/05/82	222. Heloisa Pereira da Silva	10605381309	121	21/02/86	317. Luis Sebastião Costa Bezerra	10612451392	123	19/02/81
128. Divan Furtado de Araújo	10574801384	112	19/02/81	223. Helton Santiago da Silva	15694191341	154	14/03/97	318. Luiz Barbosa de Assunção	10612091325	123	30/10/81
129. Divanil Furtado de Araújo	10563461368	109	19/02/81	224. Heronilda Lourdes F. da Silva	10605511376	121	26/12/85	319. Luiz Carlos C. de Lima	10477071317	084	04/05/84
130. Dominges das G. Diniz M.	04759411392	198	16/06/85	225. Hilton Chaves Cavalcante	10274951325	020	05/11/84	320. Luiz Cesar R. de Oliveira	10527321309	099	19/06/85
131. Domingos Ferreira Borges	01034501333	040	19/02/81	226. Hyrcanides Ramos dos Santos	10430431317	068	17/06/85	321. Luiz Euzébio de Souza	10351181333	042	26/09/80
132. Domingos Nunes de Oliveira	10744181368	165	18/06/83	227. Ines Silva de Souza	10763021333	174	13/03/81	322. Luiz Fernando da C. Silva	01077161309	084	19/06/85
133. Doralice Lopes de Souza	10504371309	091	19/03/81	228. Iracema Sariva da Silva	10514911309	095	09/03/81	323. Luiz Flávio Dias Domingue	10764771368	175	04/03/88
134. Doralice Ribeiro Lourenço	10504431350	092	19/02/81	229. Iraci Terezinha de Oliveira	10265061368	016	25/03/85	324. Luiz Gonzaga B. Filho	10433741309	069	18/06/83
135. Dulcinéia da S. Ramos	10671111309	140	24.10.97	230. Ircanilde Ferreira Borges Lobo	10314351309	032	15/03/97	325. Luiz Paulo Reis do Carmo	10565051317	109	18/06/83
136. Dulcinéia Nogueira Carvalho	17922841341	137	10.03.90	231. Izamita do Socorro da C. Silva	10515181368	095	19/06/85	326. Luiz Roberto Freire N.	10452711309	077	04/03/88
137. Edgar dos Reis Pinheiro	10262361392	016	26.09.80	232. Isaac Lopes Moreira	17517651368	038	17/06/85	327. Luiz Vieira Régis de Souza	10612461376	123	25/02/88
138. Edilberto Sousa Miranda	10504871376	092	16.04.99	233. Ivan Palieta de Souza	10233651325	007	17/10/97	328. Lúzia de Oliveira Lima	10278101392	021	19/06/85
139. Edineia Cunha da Silva	10404811333	159	26/09/80	234. Ivanildo Ferreira Fonseca	10386371384	047	17/06/85	329. Lúzia Fernandes Mota	10527871376	098	19/02/81
140. Edineia Nogueira Carvalho	21121971341	119	06/10/93	235. Ivete Damasceno Rodrigues	10564251309	109	26/09/80	330. Luzivaldo da Silva Muniz	10351381384	042	18/06/83
141. Edmilson Batista do N.	10698011392	150	13/05/86	236. Ivoneide Rocha da Silva	10408401317	060	08/11/84	331. Manoel Alves dos Santos	10765201341	175	13/03/81
142. Edmilson Soares Borges Costa	36093311392	139	14/03/97	237. Izabel Maria Vale	10516211325	095	17/02/81	332. Manoel de Jesus da Silva	10701821368	152	06/03/88
143. Edna Fátima da Cunha	10288681368	024	26/09/80	238. Izias Pereira Tavares	10315231333	032	19/02/81	333. Manoel de Jesus Oliveira	10323281376	034	17/06/85
144. Edna Maria Xavier Mesquita	10405001333	220	30.10.97	239. Izolima de Souza Pereira	10516341341	095	26/09/80	334. Manoel José Tavares	10351581325	042	19/06/85
145. Edson José Franco Veras	10789631341	184	24/06/98	240. Jacirina do Socorro N. C.	17555851309	156	10/03/90	335. Manoel Miguel Henrique	10528781341	099	19/02/81
146. Edson Maia Coelho	10468801333	082	15/08/98	241. Jacivaldo Jaciudes Barreto P.	10606811350	122	03/04/98	336. Manoel Nazareth S. Ribeiro	10756981317	172	12/12/85
147. Edson Gonçalves Braga	10744501392	169	16.04.99	242. Jacy Guilherme da Silva	10315381317	032	18/06/83	337. Manoel Nazareth S. R. Jr.	17868071368	171	11/12/95
148. Edvaldo Costa Jr.	23721601309	185	08/06/98	243. Jairo Aldo Reis Pereira	10315471309	032	08/11/84	338. Manoel Neves Dias	10453441309	077	09/03/91
149. Eiji Sakai	10345671317	041	08/10/81	244. João Batista Ferreira da Costa	10431161309	068	01/04/92	339. Manoel Saturnino de A. F.	10529131368	098	23/03/98
150. Elba Soares da Costa	10506091384	091	19/06/85	245. João Batista Lins Carramunho	10517751384	095	19/02/81	340. Manuella Munel Yared	10323981384	034	19/06/85
151. Eliesbão Pereira Pinheiro	10731771368	161	09/03/81	246. João Carlos Monteiro da Silva	10579521341	113	01/04/92	341. Mara Leue O. da Silva	10718711309	158	19/06/85
152. Elia Maia Guerreiro dos Reis	10774381368	179	27/03/92	247. João Ferreira da Trindade	09890431325	078	18/06/83	342. Mara N. Antunes da Silva	23722121368	160	16.04.99
153. Elisa Soares da Costa	10576011309	112	19/06/85	248. João Vicente de Aquino	10473731341	083	06/03/88	343. Marcelino Ladislau Gomes	01043311333	069	19/02/81
154. Elizabeth Ramos dos Santos	01050691333	093	17/06/85	249. Joana França dos Santos	10517311368	095	09/03/81	344. Marcelo Nonato Miranda	39345181317	235	16.04.99
155. Elmir Correa de Lima	10428921350	068	14/06/85	250. Joana Lidia Barreiros Alves	10700021317	151	19/06/85	345. Marcelo Ribeiro Vale	10583251341	114	09/03/81
156. Eloisa Soares da Costa	10507091341	093	19/06/85	251. Joaneli Pinheiro da Conceição	10431101317	025	19/09/98	346. Marcia Nogueira Carvalho	23743031341	157	10/03/90
157. Elvira dos Santos Fonseca	10446081325	075	19/06/85	252. Joao Eden Monteiro da Silva	39368921309	160	25/09/98	347. Marcia Rigny V. e Silva	31798411317	014	12/12/95
158. Elza Maria da Silva Blencourt	10762131325	174	13/03/81	253. Joao Jose Souza Rocha	178160181104	046	16/07/98	348. Marco Antonio A. Mottas	10659931350	136	16/03/92
159. Emilia Teixeira Baena	10654121392	135	18/06/83	254. Joaquim Ferreira de Souza	10387201309	047	25/09/98	349. Marco Antonio Velório M.	10702051352	152	15/05/86
160. Emanuel do E. Santo Carpinia	17512071309	134	04/05/84	255. Joellery Soares C. da Silva	23738471325	001	03/04/98	350. Marcos Valério Martins	10702051352	152	15/05/86
161. Emanuel do N. Batalha	10428991325	068	17/06/85	256. Jonklei Oliveira das Neves	10763711368	175	22/03/88	351. Marcos Vinicius R. da Costa	10213421325	008	25/05/98
162. Emanuel Modesto de Souza	10712781309	156	26/12/85	257. Jorge de Oliveira Pantoja	10317331333	032	19/02/98	352. Marcus Aurelius A. dos S.	10735671341	164	01/02/99
163. Emílio Cesar R. de Oliveira	10507481350	093	26/09/80	258. Jorge Luis Pereira da Silva	10234961392	007	19/04/86	353. Margarida Correa Cadete	10351871368	042	19/06/85
164. Encas Assunção Cardoso	10310191333	031	04/05/84	259. Jorge Luiz Teles G. da Silva	10674291325	007	03/03/88	354. Margarida Maria A. de S.	10478201350	084	26/09/80
165. Enilton Crispian de S. Júnior	00226568213	184	05/11/97	260. Jorge Sebastião Dias	10021391368	100	19/03/81	355. Maria Alice M. Mesquita	10478261341	084	13/03/81
166. Ercy Rodrigues dos Santos	10310111309	031	17/06/85	261. Jorge Teles de Oliveira	10674341392	141	13/03/81	356. Maria Amélia Batista	10676141376	084	13/03/81
167. Etelvina Campos de Lima	10732211376	161	15/09/81	262. Jozileia Cardoso de Oliveira	10777681376	179	27/03/92	357. Maria Amélia Rodrigues N.	10676141376	143	13/03/81
168. Etelvina Julia Valente Penner	10576517376	112	16.04.99	263. Josafa Teles Varela	01075641325	171	08/10/81	358. Maria Andréa M. do Rosário	10453921309	077	17/06/85
169. Eunice Ferrão da Silva	05808821309	183	19/04/88	264. José Akel Fares Filho	10520031317	096	21/02/85	359. Maria Adete M. Barata	10660141333	136	04/03/88
170. Euzides Leda Alves Reis	10310641392	03									

380. Mana de Fátima F. Neves	10435221309	070	17/06/85	459. Max Moraes Ramos	10587621341	115	19/02/81	558. Raimundo dos R. B. Reis	10634791376	009	17/09/98
381. Mana de Fátima Reis F.	10326111317	034	03/11/81	470. Menasse Rocha Muniz	01017951384	062	26/09/80	559. Raimundo Edison de A. C.	10705701384	153	10/03/90
382. Maria de Jesus Lobo Negrão	09860281325	065	19/02/81	471. Miguel Angelo Silva de C. P.	10257981384	172	17/02/92	560. Raimundo Gonçalves Lisboa	10250861376	012	17/06/85
383. Maria de Lourdes da Silva	10414361333	061	25/09/80	472. Miguel Bezerra Barbosa	10625651384	126	26/09/80	561. Raimundo Mendes Gonçalves	10551771384	104	19/02/81
384. Maria de Lourdes F. Alves	10326421317	034	03/04/98	473. Miguel Rosa da Silva	10332271384	006	21/02/85	562. Raimundo Nonato dos S. P.	10552161325	104	08/11/84
385. Maria de Lourdes P. Souza	10615231376	124	26/09/80	474. Milton Almeida do N.	10691641325	147	27/03/92	563. Raimundo Nonato M. Melo	10377841309	057	13/03/81
386. Maria de Lourdes S. Botelho	10615231376	124	09/03/81	475. Milton Correia da Silva	10246001325	010	18/06/83	564. Raimundo Nonato S. Alves	10337291368	037	26/09/80
387. Maria de Nazaré B. do N.	10615231376	124	26/09/80	476. Milton Ferreira da Silva	01018101350	062	18/06/83	565. Raimundo Nonato V. da Silva	10552361376	104	13/03/81
388. Maria de Nazaré S. O.	10515611309	124	30/10/81	477. Milton Nascimento	10625901392	127	13/03/81	566. Raimundo Santana Cruz	10552581384	104	04/03/88
389. Maria de Nazaré dos S. M.	10326841376	034	05/11/84	478. Moacir Manoel do N.	10418201325	062	09/06/83	567. Raul de Sata Helena Couto	10725601317	159	19/06/85
390. Maria de Nazaré dos Santos	10615631368	124	25/09/80	479. Moacir Quirino Alves	10704001325	152	19/06/85	568. Reginaldo Furtado da Silva	10251901317	012	13/03/81
391. Maria de Nazaré F. de A.	10326871317	034	03/04/98	480. Moisés Martins de Aquino	10626201333	127	09/03/81	569. Reginaldo Soares Nogueira	10693481333	148	13/03/81
392. Maria de Nazaré G. Ribeiro	10240661376	034	04/03/88	481. Moisés Oliveira Ferreira	10246311323	010	08/11/84	570. Renato Moraes Abitbol	38154591350	161	16/04/99
393. Maria de Nazaré Luz de C.	10455171350	077	26/09/80	482. Nadia M. do S. C. de O. Lima	10603571368	136	14/12/95	571. Roberto Luiz Henriques M.	10706051341	071	06/03/86
394. Maria de Nazaré Magno M.	10435571333	070	18/06/83	483. Nair Maria Vilhena e Silva	10544501309	102	13/03/81	572. Rogério Mira Cavallero de Q.	37345761317	161	19/05/98
395. Maria de Nazaré P. G. Freitas	00435601333	070	25/09/80	484. Natalina Rebelo de Oliveira	10588021376	115	26/09/80	573. Romano Costa Reis	10338601384	037	17/02/81
396. Maria de Nazaré P. R.	10470871325	080	15/12/95	485. Nazaré das Graças M. Alves	10483461325	086	18/06/83	574. Ronald Alex Nunes Duarte	10554131309	104	04/05/84
397. Maria de Nazaré R. N.	10414831350	061	09/06/83	486. Neide Alves Justo Reis	10246751341	010	01/04/92	575. Ronaldo Napoleão de A. P.	10297491392	027	17/09/98
398. Maria de Nazaré Russo R.	107499541333	169	19/06/85	487. Nelma Cristina M. de Araújo	10704471376	152	25/09/80	576. Ronaldo Nunes de Oliveira	10440021309	071	19/02/81
399. Maria de Nazaré S. Leite	10455221317	077	26/09/80	488. Nelma Nazaré de Freitas F.	10723391309	159	26/04/98	577. Ronaldo Santos de Araújo	10726211317	160	11/08/93
400. Maria de Nazaré S. de S.	10616081309	124	25/09/97	489. Nelsindo Rodrigues dos S.	10332881309	036	19/02/81	578. Ronaldo Vieira de Souza	10639421309	130	16/04/99
401. Maria Denise Santos Santana	10616081309	124	19/06/85	490. Nilson Luis G. dos Dias	35111251392	235	16/04/99	579. Rossana de Oliveira Vilhena	10554701309	105	19/06/85
402. Maria do Carmo G. A.	10702881317	152	21/05/86	491. Nerino Batista de Almeida	10332961309	036	17/09/85	580. Rossana do Socorro Soares R.	10706221341	153	15/12/95
403. Maria do Carmo M. Monteirol	17854241350	009	13/03/81	492. Neuza Gomes Lisboa	10758151317	172	18/06/83	581. Rose Mary Albinader do C.	10422101325	063	01/03/88
404. Maria do Socorro B. R.	10702881302	152	10/03/90	493. Nicodemos de Matos Ferreira	10570161309	064	18/06/83	582. Rosilda Jesus de Quadros	28927691392	182	17/10/97
405. Maria do Socorro Batista	102411341350	009	19/02/81	494. Nilda Santos de Araújo	10627981376	127	09/03/81	583. Rosilene Fonseca Henrique	02517801350	198	23/03/98
406. Maria do Socorro C. Cadete	10327591325	035	19/06/85	495. Nilson Batista dos Santos	10767761325	176	13/03/81	584. Rosinaldo José Siqueira M.	09041521341	490	03/10/97
407. Maria do Socorro C. Maciel	36654841317	066	17/09/98	496. Nilson Voronoff Costa	10393331317	049	18/06/83	585. Rosomiro Marques Batista	10726801325	160	30/10/81
408. Maria do Socorro de A. B.	10415321376	061	20/07/81	497. Nisla de Nazaré Almeida C.	10704741341	152	10/03/90	586. Rubens do Nascimento Mota	10339391368	037	25/03/90
409. Maria do Socorro dos S. L.	10279851376	021	19/02/81	498. Nivaldo Jesus de Quadros	10333351350	036	01/03/88	587. Rubens Penafort Alaide	10786481317	182	13/11/87
410. Maria do Socorro G. de S.	10415421341	061	19/02/81	499. Nivaldo Silva dos Santos	10792521309	185	19/02/81	588. Rubens Rodrigues de Oliv.	10555631333	105	18/06/83
411. Maria do Socorro M. Leão	10480381325	085	26/09/80	500. Noeime Rodrigues dos Santos	10333401317	036	18/02/81	589. Rubens Santana Amaral	10440451333	071	18/06/83
412. Maria do Socorro Paiva R.	10435941384	070	19/02/81	501. Odalea Marinho de Freitas	10704831333	153	06/03/88	590. Rute Costa Souza	10253721368	012	26/09/80
413. Maria Ercina Souza Santos	10242051384	009	23/02/92	502. Odilia Teodora Reis de Melo	1054391317	102	09/03/81	591. Ruth Rosa dos S. Mokde	1048771384	087	09/01/94
414. Maria H. Tenorio Sampaio	37347731309	188	25/06/98	503. Olinda do Socorro A. da C.	10282021350	022	19/06/83	592. Salim Brito Zalhuth	10694141350	148	12/12/95
415. Maria Helena Santos da P.	1022431309	002	30/01/85	504. Osmar da Silva Ferreira	10248271376	011	16/04/99	593. Salme Elias das G. Nasser	10666531325	138	19/06/85
416. Maria Herminia G. G.	10537681368	100	19/05/81	505. Orceolina de Lima Santos	10629531309	127	17/06/85	594. Sandra Maria Pereira Flores	10641951350	131	10/03/90
417. Maria Iolanda da Silva	10766541350	175	13/03/81	506. Orlandina Aviz dos Reis	10484241384	086	19/02/81	595. Sandra Regina Araújo	10360931309	045	26/09/80
418. Maria Iolanda Ferreira de A.	10480931350	085	02/04/98	507. Orlando Bedarmino Marques	10629641350	127	13/11/87	596. Sebastião Alves Cunha	10396301368	050	02/05/85
419. Maria Ioliete Correa de Souza	10480931350	085	19/02/81	508. Orlando Lima da Costa	10376491368	057	13/03/81	597. Sebastião Batista Gomes	10786821317	182	30/10/81
420. Maria Iris Rodrigues Batista	10662131384	136	15/12/95	509. Ormindo P. da P. E. S. Bvang.	10547041350	103	20/07/81	598. Sebastião da Silva G. Filho	10769571392	174	12/03/81
421. Maria Izabel B. de Souza	10538001333	100	13/11/81	510. Osmarina Barbosa de Oliveira	10248161317	011	26/09/80	599. Sebastião Silva Ribeiro	10727151392	160	19/06/85
422. Maria Jacira Alencar R.	10538001333	100	13/03/81	511. Osmar Fernandes Caspar	10768031333	176	09/03/81	600. Sebastião Silvino M. Filho	10642811317	131	18/06/83
423. Maria José Batista	10242831309	009	04/03/88	512. Osmarina Costa de Souza	10630101341	128	09/03/81	601. Selma Souza Gomes	10642811317	131	20/07/81
424. Maria José Santa Rosa da P.	10620081376	125	18/06/83	513. Osmarina Gomes	10128861376	205	03/03/88	602. Selma Fernando S. Ferreira	39391091341	139	17/07/98
425. Maria José Silva Brito	21007671392	007	18/06/83	514. Osvaldina Lins Feitosa	10547501392	103	17/02/81	603. Selyane Moura Santana	10361161325	045	19/02/81
426. Maria Jose Amorim de A.	10242831317	009	19/06/85	515. Osvaldo de Souza Cruz	10630311376	128	13/11/81	604. Sergio Emanuel L. de Alm.	30067621368	110	16/04/99
427. Maria Julia Libby Dias	10538721309	101	26/09/80	516. Patricia de Almeida Chaves	21782801368	120	10/03/90	605. Shirlene Souza Saraiva C.	39396431368	166	16/04/99
428. Maria Laurencia Dias	10620321309	125	17/06/85	517. Paula Mendes de Lima	10758331309	172	09/03/81	606. Shirley Cardoso dos Santos	33347251350	161	24/09/96
429. Maria Laurecia Oliveira S.	10391751341	048	19/06/85	518. Paula Rosalina Santos	10335401350	036	26/09/80	607. Sidon Cardoso Lisboa	2374941350	185	09/03/88
430. Maria Lenize de Moura F.	10391801309	048	19/06/85	519. Paulo Chaves Junior	21789601368	150	10/03/90	608. Silvana da Silva Rodrigues	10254871309	013	13/03/81
431. Maria Lillian Ribeiro Cunha	10243321317	009	18/03/90	520. Paulo Afonso Soriano Pantoja	10630891392	128	15/09/81	609. Silvia das Grças F. da Silva	10340761392	037	17/06/85
432. Maria Luci de Jesus	10374791350	055	19/06/85	521. Paulo Cavalcante Brandão	10630971309	128	09/03/81	610. Silvia Helena C. Cordeiro	10787111392	182	19/06/85
433. Maria Lucia do S. M. R.	10456251325	078	17/06/85	522. Paulo Henrique Holanda C.	23204631309	186	13/12/95	611. Silvio Inácio Pereira Flores	30065311333	151	15/12/95
434. Maria Lucidalva C. de S.	10677721317	143	17/02/81	523. Paulo Maria E. B. dos Santos	10548261325	103	10/03/90	612. Simone Alice M. Mesquita	10667021341	138	25/09/80
435. Maria Luiza Pereira Dias	10766771341	175	13/03/81	524. Paulo Pantoja Lopes	26836081341	195	14/03/97	613. Socorro Marques Ferreira	10298571368	027	16/04/99
436. Maria Naiza Silva do N.	10621331341	125	09/03/81	525. Paulo R. de Barros Nunes F.	33346661368	093	16/04/99	614. Sonia Suelly Reis da Silva	30067771341	183	17/10/97
437. Maria Natalice de J. V.	00963552137	026	26/09/80	526. Paulo Roberto de Souza C.	10430181309	068	07/03/88	615. Suzana Flores Mendes	10341421309	037	26/09/80
438. Maria Natalina de Alves O.	10621451384	125	09/03/81	527. Paulo Roberto Figueira da C.	10751881325	170	14/03/97	616. Teobaldo da Silva Reis	10259731376	013	17/07/98
439. Maria Neuza Santos Coelho	10481771309	085	08/10/81	528. Paulo Sérgio Coelho Pinto	10784561309	181	03/04/98	617. Tereza Cristina A. Souza	10423351341	063	26/09/80
440. Maria Neves Albuquerque	10481771309	085	08/10/81	529. Paulo Sergio C. Munisset	10548471350	103	19/06/85	618. Tereza Soares de Lima	10489131341	087	19/02/81
441. Maria Nilza Peres Dias	10586551350	115	14/03/97	530. Pedro Barata Dias	10438621392	071	26/09/80	619. Tereza Soares Mota	10361971392	045	09/03/81
442. Maria Nilza Santos Amador	10621481325	125	19/09/85	531. Pedro de Oliveira Braga	10130671350	295	18/06/83	620. Terezinha de Jesus Rocha	10667411350	138	13/03/81
443. Maria Odete Braga de O.	10596001317	015	20/10/97	532. Pedro de Souza Rego	10335131376	036	17/02/81	621. Terezinha de Jesus Sena	10423441333	063	18/06/83
444. Maria Otamires M. do R.	10330321317	035	17/06/85	533. Pedro Lindolfo da Silva	10335221368	036	26/09/80	622. Terezinha Galvão de Oliveira	10256221392	013	14/03/97
445. Maria Paula Cordeiro G.	22649491325	184	04/03/88	534. Pedro Paulo de Souza Alves	10758471309	172	21/02/86	623. Theodoro Ernesto C. Palm.	1055601341	166	06/03/88
446. Maria Pereira Abreu Souza	10621801368	125	17/06/85	535. Pedro Paulo Pampolha Nunes	10485071341	086	09/03/81	624. Tito Lívio Martins Barreiros	37970931333	139	17/07/98
447. Maria Pereira Leite	10540491309	101	26/09/80	536. Pedro Pereira Tavares	10632151309	128	09/03/81	625. Tony Vieira Correa	10646611325	132	19/06/85
448. Maria Raimunda Ferreira A.	17538251341	038	03/04/98	537. Pedro Soares Palheta	10632151309	128	09/03/81	626. Valdeir Gomes Trindade	10770161309	176	15/09/81
449. Maria Regina dos Reis B.	10330491368	035	26/09/80	538. Raimunda Alves da Silva	10784911394	181	09/03/81	627. Valmir Grangeiro	36646011368	160	16/04/99
450. Maria Regina P. do N.	10622111309	126	09/03/81	539. Raimunda Alves do Oliveira	10632691376	128	17/06/85	628. Vania Josiane Nasc. Torres	10787951309	182	12/12/95
451. Maria Rodrigues da Silva	10569831392	061	19/06/85	540. Raimunda Cla ud. de M. Oliv.	10549491384	102	09/03/81	629. Vera Lucia Soares Monteiro	21112891341	157	16/04/99
452. Maria Silva de Oliveira	10622611368	126	04/03/88	541. Raimunda da Silva Valente	107039321376	164	30/10/81	630. Venerilda Ferreira de Lima	10398441392	050	19/06/85
453. Maria Silva de Souza	10703941325	152	10/03/90	542. Raimunda Pereira Borges	10335861325	202	25/05/98	631. Veronica Ballua Pedro	1070521325	153	18/06/83
454. Maria Vera Sena de M. R.	10541551317	101	16/04/99	543. Raimunda Gracimar Nunes S.	10550011317	073	04/03/88	632. Victor dos Santos Maia	10441581317	071	13/03/81
455. Maria Zenaida de S. P.											